

# PRINCÍPIOS DE ECONOMIA POLÍTICA E DE TRIBUTAÇÃO

---

David Ricardo

*5.ª Edição*

<https://gulbenkian.pt/publications/principios-de-economia-politica-e-de-tributacao/>



*David Ricardo c 1821*

*from the painting by Thomas Phillips R.A.*

# PRINCÍPIOS DE ECONOMIA POLÍTICA E DE TRIBUTAÇÃO

---

David Ricardo

Tradução de  
MARIA ADELAIDE FERREIRA

*5.ª Edição*



FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

Tradução do texto inglês intitulado  
**THE PRINCIPLES OF POLITICAL ECONOMY  
AND TAXATION** de David Ricardo,  
segundo a edição de Everyman's Library  
— J. M. Dent & Sons Ltd. Publishers.  
Com introdução de Michael P. Fogarty.  
Londres, 1965.

---

Reservados todos os direitos  
de harmonia com a lei.  
Edição da Fundação Calouste Gulbenkian.  
Av. de Berna — Lisboa.

## INTRODUÇÃO

David Ricardo nasceu em 1772. O pai, um judeu ortodoxo natural da Holanda, tinha-se fixado em Inglaterra e feito fortuna na Bolsa. Ainda antes de David perfazer vinte anos já começara o seu tirocínio no mundo das finanças. Por volta dos vinte e um anos tinha-se casado e também abandonado a fé judaica, o que significava separar-se do pai. Mas singrou sozinho na Bolsa e antes dos trinta anos já tinha feito uma grande fortuna. Com esta, comprou uma propriedade em Glowcestershire e, em 1819, um lugar no Parlamento. Morreu em 1828 após uma vida cheia de sucesso mas, aparentemente, monótona, isto é, considerando que se estava na época da Revolução Francesa, de Napoleão e da revolução agrícola e industrial. Ricardo foi: «um bom marido e pai, um homem afável, modesto e despretensioso, sem artifícios ou presunção, nas discussões mais pronto a ouvir do que a falar, franco em reconhecer erros e em admitir culpas e ao mesmo tempo calmamente convincente e persuasivo na exposição e ilustração das suas conclusões» (F. W. Kolthammer, introdução original dos «Princípios de Economia Política e dos Impostos», Everyman ed., p. IX).

Ricardo começou a interessar-se pela teoria económica em 1799, através da leitura da «Riqueza das Nações»

de Adam Smith. Durante os dez anos seguintes estudou, a princípio superficialmente, depois mais profundamente até que em 1810, no desenvolvimento de cartas que publicou no «Morning Chronicle», escreveu o seu primeiro panfleto sobre «O elevado preço da barra de ouro». Isto impressionou os técnicos e trouxe-lhe bastante publicidade. Começou a corresponder-se com os mais reputados economistas e escritores políticos da época, incluindo Malthus, Bentham, Say e James Mill. Muitos dos seus pensamentos e contribuições para a Economia surgiram na sua correspondência, uma grande parte da qual foi só publicada pela primeira vez na presente geração. Em 1930, quando Lord Keynes elaborou um esquema para a edição definitiva dos trabalhos de Ricardo, iniciou-se uma busca das importantes séries de cartas que ainda faltavam. Uma grande caixa contendo cartas recebidas por Ricardo foi rapidamente descoberta por um dos descendentes na casa que dantes pertencera ao seu filho mais velho. Pouco a pouco fizeram-se outras descobertas. Mas permanecia um hiato importante: as cartas de Ricardo para James Mill que são particularmente importantes para o aparecimento dos «Princípios de Economia Política e dos Impostos». A procura continuou durante anos entre os descendentes de Mill e seus testamenteiros e amigos espalhados pelo mundo até que, por fim, em 1943, o hiato foi preenchido. Encontrou-se uma caixa contendo as cartas que faltavam na casa situada perto de Dublin outrora pertencente a J. E. Cairnes, economista, amigo íntimo do filho de James Mill, John Stuart Mill, através do qual se presume que ele tenha ficado na sua posse.

Com a ajuda destas recentes descobertas podem juntar-se as peças para se escrever a história dos «Prin-

cípios». Ricardo nunca escreveu de boa vontade. De facto, muito do seu melhor trabalho teve de lhe ser arrancado pelos amigos. O mesmo se pode dizer dele como orador. Um dos primeiros dos seus poucos discursos no Parlamento foi pronunciado somente quando incitado pelos membros de todos os partidos da Câmara. Os «Princípios» não foram excepção. A principal força que o empurrou, neste caso, parece ter vindo de James Mill, que estava ansioso por ver Ricardo explicar mais detalhadamente os princípios implícitos no *Essay on the Influence of a Low Price of Corn the Profits of Stock* («Ensaio sobre a influência do baixo preço do trigo sobre os lucros dos títulos») que ele publicou nos princípios de 1815. O esquema tomou forma durante 1815. Em 1816 estava em bom andamento e em Outubro desse ano Ricardo enviou a Mill um rascunho cobrindo o que são agora os primeiros sete capítulos dos «Princípios», isto é, os capítulos respeitantes à teoria de base. Em meados de Novembro enviou um rascunho dos capítulos sobre os Impostos. Depois passou um par de meses a reler trabalhos de Adam Smith, Say e Malthus e esboçando os capítulos finais dos «Princípios» nos quais critica algumas das posições destes autores. A impressão do livro começou no fim de Fevereiro de 1817 e fez-se a sua publicação a 19 de Abril. Uma segunda e terceira edições, ambas revistas pelo próprio Ricardo, apareceram em 1819 e 1821. A presente edição baseia-se na terceira e última revisão.

Ainda antes de escrever os «Princípios», Ricardo era reconhecido como o mais saliente economista britânico do seu tempo. Os próprios «Princípios» tiveram uma influência imensa e universal. Karl Marx foi tanto discípulo de Ricardo como de Hegel. Marx repensou Ricardo, assim como Hegel, antes de se servir dele; as conclusões



de «O Capital» de Marx não são precisamente o que Ricardo desejaria. Mas o que é um facto é que «O Capital» é pura consequência da doutrina de Ricardo, desenvolvida e interpretada por um discípulo brilhante, com um fogo, rancor e habilidade na exemplificação prática que o próprio mestre nunca igualou. Ricardo tem sido lido e relido até ao presente pelos economistas não marxistas. Há muito tempo que os «Princípios» estão obsoletos como expressão do pensamento económico corrente. Desde que Jevons e Menger estabeleceram as bases da análise marginal, a Economia passou a expor, mesmo as verdades apercebidas por Ricardo, através de uma terminologia que ele desconhecia. E ele não se apercebeu, de modo algum, de toda a verdade da economia, nem mesmo de todas as suas linhas principais. Mas os «Princípios» permanecem um dos grandes documentos sobre o pensamento económico com um lugar na história ao lado de *Wealth of Nations* (Riqueza das Nações) de Smith ou de *Principles of Population* (Princípios sobre a População) de Malthus. Lêem-se agora não pelos ensinamentos que eles possam conter mas como o documento de um dos grandes pioneiros sobre cujas limitadas e parciais conclusões se construiu o mais complexo e extenso conhecimento actual.

Deste modo, o que é que Ricardo apercebeu e realizou? Nem sempre é fácil dizê-lo. Sendo um escritor desprovido de jeito e escrevendo de má vontade, frequentemente esconde o que quer dizer ou espalha-o aos bocados através da sua obra. Diz no Prefácio que o principal problema da economia política é o da repartição do rendimento nacional entre a renda, o lucro e os salários. Mas, para o fim do livro, esclarece que só quer dizer que este é o problema mais difícil de resolver pelos econo-

mistas. O que mais interessa no funcionamento do sistema económico, explica então, é o volume da produção e o rendimento absoluto recebido por cada pessoa que nela participa. Ora ele fala acerca da subida ou descida dos salários reais e torna-se subitamente aparente que ele dá a esta frase um significado que para os leitores modernos parecerá pouco natural e distorcido. Para nós, actualmente, significa uma subida ou descida no poder de compra dos salários. Mas para ele significava uma subida ou descida na participação percentual dos salários no rendimento nacional. Ou então, à primeira leitura, parece ser um inequívoco defensor de uma teoria do valor do trabalho. Mas, à medida que se vai lendo, esta teoria aparece tratada de tal modo que um economista moderno dificilmente encontra razões de crítica. Os lucros aparecem em certas passagens como «um resíduo»; são o que resta ao agricultor, por exemplo, «depois de o senhorio e de o trabalhador serem pagos». Mas noutro lado aparece, correctamente, que os lucros são o preço da oferta dos serviços fornecidos pelos capitalistas e empresários. Mas, depois de se atravessar a cortina de fumo do estilo de Ricardo, descobre-se que ele está dentro da verdade com impressionante frequência. Há grandes e espantosos hiatos. Mas nos aspectos que ele expõe não é fácil apanhá-lo em erro.

## **1. A teoria de Ricardo sobre o controlo económico**

Um economista moderno poderia começar por perguntar o que é que Ricardo tem a dizer sobre o controlo económico. Suponha-se que os consumidores e os aforradores chegaram a acordo sobre o que o sistema

económico deve produzir. Até que ponto os vários mecanismos de controlo económico asseguram eficazmente esta produção? O que é que cada um deles alcançará? Vamos traduzir a resposta de Ricardo em linguagem económica moderna. A concorrência completa, efectiva ou perfeita, diz ele, fará com que os bens sejam vendidos a um preço igual ao custo marginal, no caso dos produtos agrícolas, e ao custo médio e marginal no dos produtos manufacturados. A distinção tem origem no facto de ele tratar os produtos agrícolas como sendo tipicamente produzidos em condições de custo marginal crescente — daí a existência da renda — enquanto os produtos manufacturados são produzidos a custos constantes. O custo marginal, segundo Ricardo, inclui os salários «normais», os lucros e as depreciações. Os salários ou os lucros, assim como os preços, são «normais» ou de concorrência quando são iguais ao custo marginal da oferta dos serviços em questão; ao custo do padrão de vida corrente do trabalhador marginal para cada categoria e ao custo de uma razoável compensação pelo risco e «espera» do investidor marginal. Há aqui aspectos que um economista moderno desejaria que fossem melhor explicitados ou talvez mesmo que se corrigissem erros de somenos importância. Mas, como explicitação global do que se pode esperar que aconteça em concorrência efectiva ou perfeita, o que Ricardo escreve chega bem.

Só que muito fica por explicar, há muitos domínios que ele não trata. Um economista moderno gostaria de insistir mais profundamente no que acontece quando a concorrência é menos do que perfeita. Com que frequência é ela imperfeita, de que maneira, até que ponto, quais as suas consequências? Por exemplo, quantas vezes se deparam situações em que os bens ou serviços são pro-

duzidos não em condições de custos constantes mas antes decrescentes, de modo que há uma tendência para o tamanho das fábricas ou departamentos se expandirem até que se chega a um grau elevado de oligopólio ou mesmo a uma situação de monopólio? E mesmo quando a concorrência é perfeita, não há tantas coisas que não se espera que ela resolva? Pode esperar-se conseguir decisões correctas em casos em que muitos dos resultados ou custos a serem tomados em consideração são tão longínquos ou tão largamente dispersos de modo que se desconhecem ou não são imediatamente importantes para as pessoas que, em condições de concorrência, teriam de tomar decisões? O que pensar dos ciclos económicos, ou do planeamento urbano ou da sobrevivência e desenvolvimento das comunidades locais? Ou acerca daqueles aspectos de distribuição do rendimento e riqueza que não são imediatamente evidentes digamos, por exemplo, numa negociação de salários individuais e portanto susceptíveis de passarem despercebidos quando esta é efectuada? Ou pode confiar-se tanto, como Ricardo parece fazer, em que a concorrência oferece vantagens suficientes para induzir os pioneiros a inovar, derrubando os processos e as estruturas sociais existentes que se lhe opõem? A concorrência *força* à conformidade com os padrões existentes, mas somente oferece a *oportunidade* e algum estímulo para o avanço em novos domínios. Não existe uma «concorrência dos estúpidos» na qual todos se conformam com os padrões existentes mas ninguém é capaz de os ultrapassar?

Ricardo não ignorava estes pontos. Estava perfeitamente consciente de que é possível o monopólio parcial ou total. Não negou que algumas funções económicas estão para além da alçada dos indivíduos e da concorrên-

cia e que precisam de ser realizadas pela comunidade. Nos capítulos sobre as «alterações súbitas nas correntes comerciais» e «sobre o equipamento» mostrou-se consciente pelo menos de alguns dos escolhos que se podem deparar nas mudanças estruturais de uma economia quando são produzidas unicamente pela concorrência. Mas nestes capítulos o seu tratamento é menos seguro e a análise é muito mais esporádica do que na discussão da concorrência efectiva ou perfeita.

Isto também se aplica a outra questão que preocupa os economistas modernos. Se a concorrência desaparece parcial ou totalmente, o que é que a substitui? Um compêndio moderno não pode deixar de considerar pormenorizadamente os problemas de gestão económica pelo Estado, entidades públicas ou grandes companhias privadas. Também deve discutir os processos de consulta na empresa, ao nível da indústria, entre o Governo e a indústria e ao nível internacional. E deve ensinar a escolher o mecanismo apropriado a cada caso e a fiscalizar o seu funcionamento. Neste domínio, Ricardo tem algumas coisas úteis para ensinar, especialmente na sua longa discussão sobre os impostos e subsídios e o seu efeito sobre o volume das transacções e da poupança. Porém, não se encontra em Ricardo a maior parte das coisas que um economista diria actualmente sobre estes assuntos.

## **2. A teoria de Ricardo sobre a escolha dos objectivos**

Evidentemente que o problema da economia não é unicamente descobrir como são levadas a cabo decisões tomadas sobre o que é desejável. É também mostrar como se chega a estas decisões e como podem ser influen-

ciadas. O que conduz as pessoas a consumirem o que consomem, a investirem o que investem, a aceitarem um maior ou menor grau de dependência do comércio externo? Até que ponto os estímulos actuantes em situações de concorrência, de gestão estatal ou monopolística ou através do sistema de consulta conduzem as pessoas às decisões que elas realmente desejam?

Para Ricardo, o padrão de consumo e poupança é determinado — utilizando outra vez uma terminologia moderna — por cinco factores, pelo menos.

(1) A utilidade marginal de qualquer produto diminui à medida que aumenta a sua quantidade. Ricardo nem sempre é coerente a este respeito. Há passagens em que ele parece considerar que o dobro da quantidade de um produto ou serviço tem, para o seu possuidor, o dobro da utilidade.

(2) Os padrões de consumo variam com a alteração do rendimento.

(3) Os grupos ou classes sociais têm solidariedade e costumes próprios. Diríamos hoje que as preferências são interdependentes.

(4) A estabilidade ou instabilidade sociais também influenciam o consumo e a poupança. O estável e relativamente seguro trabalhador inglês é posto em contraste com as «vicissitudes e misérias» na Irlanda ou Polónia.

(5) A estrutura social, as normas de conduta e os tipos de personalidade que estão implícitos nos factores precedentes podem alterar-se ou, talvez, não se alterarem suficientemente. O problema de um país subdesenvolvido é muito provavelmente a «ignorância, indolência e barbárie dos seus habitantes» assim como o seu «mau governo... insegurança da propriedade» e a «falta de cultura a todos os níveis da população».

Actualmente desejar-se-ia agrupar o que Ricardo escreveu sobre estes assuntos em passagens dispersas e redigi-lo com mais exactidão. Agora seria possível, com frequência, dar mais precisão estatística às suas ideias, por exemplo, à ideia dos padrões de consumo que se alteram à medida que o rendimento aumenta. E, actualmente, um economista daria mais atenção do que Ricardo ao efeito sobre os padrões de consumo e poupança das grandes parcelas indivisíveis de despesa a partir das quais se pode ter de elaborar um orçamento, por exemplo, a compra e conservação de uma casa ou de um carro. Mas, em grande parte, isso consistiria em aperfeiçoar o trabalho de Ricardo e não em trazer novidades. A sua argumentação é fraca e está espalhada por muitas passagens dispersas dos «Princípios» mas é fundamentalmente correcta.

No caso do investimento, Ricardo volta a confiar na concorrência. Em condições de concorrência completa ou perfeita, argumenta ele, a poupança será investida nas actividades em que o valor da produtividade marginal do capital é mais elevado. Em qualquer país, o valor da produtividade marginal do capital não diminuirá apenas por causa de um aumento na proporção do capital relativamente à população, visto que a oferta de trabalho é altamente elástica. Se a procura de trabalho aumentar, a taxa de natalidade também aumentará. O aumento do número de trabalhadores acompanhará o aumento do capital e os valores da produtividade marginal de ambos não sofrerão alteração. Se só houvesse isto a tomar em consideração, podia investir-se um montante ilimitado de capital sem diminuir o incentivo para investir. Mas, acrescenta Ricardo, os trabalhadores alimentam-se e os produtos alimentares são produzidos frequentemente

em condições de custos marginais crescentes. Quando assim acontece, isto é, a não ser que haja terra fértil disponível em quantidades ilimitadas ou que se verifique uma sucessão de inovações nas técnicas de cultura — os salários terão de subir à medida que aumenta o número de trabalhadores, pois os trabalhadores têm um nível de vida a que estão habituados e «é impossível conceber que o valor dos salários, em termos monetários, diminua ou permaneça estacionário com o preço dos bens de primeira necessidade gradualmente crescente». Segue-se então um raciocínio semelhante — embora não aconteça pelas mesmas razões — ao que os modernos economistas descrevem na teoria da concorrência imperfeita. Para se obter o rendimento líquido de um investimento deve deduzir-se ao valor bruto da produtividade marginal do capital o aumento da despesa em salários por unidade de capital resultantes do aumento no número de trabalhadores requeridos pelo investimento marginal e pelo conseqüente aumento ao nível de salários pagos a todos os trabalhadores. À medida que o investimento aumenta, o número de trabalhadores aumenta também, os preços dos produtos alimentares e, conseqüentemente, os salários elevam-se cada vez mais e o rendimento líquido marginal do capital torna-se cada vez menor. O investimento é desincentivado e, eventualmente, desaparece. À medida que o investimento diminui, também diminui a poupança pois o rendimento ou é investido ou consumido; o que se não investe é gasto em bens de consumo.

Podem verificar-se, evidentemente, com o que Ricardo concorda, divergências temporárias em relação a estas tendências gerais. Por exemplo, a população pode levar algum tempo para acompanhar a acumulação de capital. Pode haver oscilações na transição de um modelo



de transacções para outro. Uma súbita mudança como, por exemplo, a que acontece ao findar um activo período de guerra (o exemplo de Ricardo) pode causar um desvio temporário. Ou a mecanização pode dispensar trabalho e dependerá da maneira como são empregados os rendimentos acrescidos dos que beneficiam de preços mais baixos ou lucros mais elevados — neste caso dependem de que eles façam logo poupanças adicionais e criem novas oportunidades de emprego — de quão rapidamente, caso isso possa acontecer, os trabalhadores que ficaram sem ocupação puderem ser reabsorvidos.

Sob muitos aspectos, esta é a parte menos satisfatória dos «Princípios». Toda a argumentação é confusa e mesmo no que diz respeito ao investimento em concorrência completa ou perfeita se pode demonstrar que Ricardo está várias vezes errado. É verdade que, na sua época, o aumento da população acompanhava o crescimento do capital, no caso particular da Inglaterra. Mas não há razão para supor que assim seja em todos os casos, aliás como Ricardo reconhece noutros contextos; e, de facto, frequentemente assim não sucede. Consequentemente, o valor da produtividade marginal do capital pode descer, e frequentemente assim acontece, mesmo quando não se põe o problema de os custos crescentes dos produtos alimentares obrigarem a aumentar a quota do trabalho no rendimento nacional. Por outro lado, não se segue que, se os produtos alimentares são produzidos com custos marginais crescentes, um aumento na procura de produtos alimentares e, portanto, um aumento do seu custo e preço conduza, em concorrência efectiva ou perfeita, a uma correspondente elevação dos salários em termos monetários e diminuição na produtividade líquida marginal do capital. Isso só aconteceria se o

número de trabalhadores aumentasse menos do que proporcionalmente em relação ao aumento do capital e se o valor da produtividade marginal dos trabalhadores empregados aumentasse, portanto, até que igualasse o novo nível de salários. Isto pode acontecer e, de facto, assim sucede na prática, mas não é o que Ricardo admite. Na sua análise ele considera que o número de trabalhadores aumenta proporcionalmente ao aumento do capital. Onde esta hipótese se verificar, na falta de controlo estatal ou sindical, é perfeitamente possível que a concorrência force os salários a descerem para o nível de subsistência habitual ou até mesmo abaixo dele. Além disso, quando, por qualquer razão, diminui o valor da produtividade marginal do capital e o investimento é desincentivado, de modo algum se pode concluir que a poupança diminui correspondentemente ou que os fundos desviados do investimento sejam utilizados no consumo. Como Keynes salientou, há uma alternativa para o investimento e o consumo — a liquidez. As poupanças não investidas podem ficar simplesmente imobilizadas. Frequentemente, terão como consequência depressões cíclicas e subdesenvolvimento crónico: problemas muito mais importantes e persistentes do que os escolhos temporários que Ricardo considerou.

Tudo isto não prejudica a seguinte crítica: como de costume, Ricardo discorre em condições de concorrência mas não apresenta argumentos satisfatórios tanto no caso em que a concorrência, no mercado do capital, é menos do que perfeita, como naqueles em que não seria de esperar que a concorrência permitisse que se fizessem os investimentos adequados. Em consequência, ele também não discute sobre o equipamento o qual, em casos como estes, deveria orientar o investimento.

As ideias de Ricardo sobre os factores económicos na política populacional são mais profundas do que as suas referências accidentais deixam sugerir quando ele discuta o investimento. É verdade que insiste com demasiada força na elevada elasticidade do crescimento da população. Um pequeno encorajamento provocado pela subida dos salários, ou um pouco menos de severidade nas Leis dos Pobres (*Poor Laws*) parece-lhe capaz de provocar uma enxurrada de «casamentos imprevidentes» e consequente prole. Porém, também compreende com clareza que em circunstâncias favoráveis o que quer dizer, acima de tudo, nos casos em que é elevada a elasticidade da oferta dos produtos alimentares, a poupança e o investimento podem crescer com suficiente rapidez de modo a manter-se o crescimento do rendimento nacional superior ao da população. Acrescenta ele que se pode atingir esta situação se os trabalhadores puderem ser persuadidos a adquirir preferências por novos produtos e por um nível de vida mais elevado e se o público puder ser condicionado de modo a desaprovar os que se casam com fracos recursos. Nos tempos que correm, ele teria escrito sobre o controlo da natalidade mas, no sentido actual, havia muito pouca coisa desse género para ele se preocupar, no seu tempo. Ele esclarece que está a argumentar puramente em termos económicos, isto é, sob a hipótese de que um rendimento mais elevado representa um maior bem-estar. Deixa para outros a apreciação dos argumentos não económicos a favor do crescimento da população mesmo com algum prejuízo para o interesse económico. Em todo este domínio, a estatística moderna permite uma visão mais clara do que foi dado observar tanto a Ricardo como ao seu contemporâneo Malthus. Actualmente podemos ver porquê e de que maneira foi

excepcional o crescimento populacional que parecia submergir a Inglaterra na sua época e mesmo um pouco depois. Os argumentos de Ricardo também foram desenvolvidos e aperfeiçoados sob outras formas. Porém, as suas ideias fundamentais sobre a população são mais seguras do que deixam sugerir algumas referências menos cuidadosas a seu respeito.

Falta uma última questão sobre os objectivos. Qual a dependência desejável do comércio externo? E que pensar a respeito dos consequentes problemas de moeda e câmbio? Neste domínio, a posição de Ricardo é muito semelhante à do controlo económico. Expõe correcta e convincentemente as vantagens do comércio internacional e das trocas livres e multilaterais assentes num rígido estalão-ouro. Estabelece a teoria dos custos comparativos e descreve o equilíbrio dos pagamentos com taxas de câmbio livres e o ajustamento automático dos níveis de preços, lucros e salários aos movimentos do comércio internacional num padrão-ouro. Explica como o valor da moeda depende da sua quantidade em circulação embora não dê suficiente importância às possíveis variações na velocidade de circulação. Porém, como anteriormente, não discute adequadamente aquele conjunto de problemas do comércio internacional e das trocas que a concorrência só parcialmente resolve, ou mesmo não soluciona, e que cada vez mais têm preocupado tanto os economistas como os profissionais nos tempos mais recentes. Os cartéis internacionais, a desigual distribuição internacional do rendimento e da riqueza, o impacto internacional dos ciclos económicos, a estabilização do mercado de produtos primários, a necessidade de serviços internacionais de investigação, estatística e planeamento, a necessidade de auxiliar as bases económicas de países ou

regiões, ou de revolucionar as estruturas económicas e sociais de áreas subdesenvolvidas — estes problemas entram principalmente na mente de Ricardo, quando entram, na medida em que são ou deveriam ser solucionados pela concorrência. O mundo moderno aprendeu que eles não podem ser também resolvidos sem o emprego de mecanismos não-concorrenciais — o que põe novamente a questão de saber-se qual o mecanismo mais adequado para solucionar cada problema no seu contexto e de como se poderá estabelecer e fiscalizar um código de comportamento capaz de favorecer o emprego dos mecanismos aprovados e de desencorajar o resto. Porém, só com muito boa vontade se poderão encontrar muitas ideias deste género nos «Princípios» de Ricardo.

### 3. O fim e o método da Economia

Finalmente, qual é o fim e o método da ciência económica? Para Ricardo, o fim da actividade económica é aumentar aquilo a que ele chama riqueza do país e que actualmente denominaríamos rendimento nacional real. Do seu ponto de vista, o problema mais delicado da ciência económica consiste na decisão da maneira como este rendimento deve ser dividido pelos diferentes factores de produção: quem deve receber o quê e através de que mecanismos. Este problema é resolvido de uma maneira puramente científica pelo estabelecimento de hipóteses bem definidas, tais como a concorrência perfeita, e raciocinando a partir delas para se ver a que conclusões conduzem. Naturalmente, as hipóteses são sugeridas e confrontadas também com as condições observadas no funcionamento da economia. Actualmente podemos aceitar

esta análise: só que estabelecemos as suas implicações com mais exactidão e chegamos ao resultado desejado com melhores ferramentas. A economia do bem-estar investigou mais profundamente, do que Ricardo poderia fazer, o que constitui o «bem-estar económico» e a relação que ele tem com o «bem-estar» em geral.

As outras ciências sociais acompanharam o desenvolvimento da economia e tornaram-se adultas — política, antropologia, sociologia, psicologia e ciências com raízes mais heterogêneas, tais como demografia, administração pública ou relações industriais. Em consequência, o papel dos economistas pode ser actualmente definido com maior precisão do que no século dezanove e estes podem proceder ao intercâmbio de contribuições com os outros investigadores das ciências sociais. O ferramental estatístico dos economistas foi largamente aperfeiçoado. A contabilidade ligou-se à teoria económica dando assim origem à contabilidade social e à econometria. Ricardo passou muito tempo à volta da questão — seria mais correcto chamar-lhe hipótese — de um padrão de vida «invariável». Não o encontrou; nem os economistas modernos. Mas estes aproximaram-se bastante mais do assunto, através do emprego de números índices, do que ele jamais poderia ter conseguido.

Dixa-se este livro com a sensação de se ter estado em contacto com um grande homem na verdadeira acepção da palavra. Ricardo foi indubitavelmente um escritor desajeitado e sem graça. A sua terminologia está hoje em dia desactualizada. Só raciocinou com clareza no campo limitado da concorrência. Mas quem romper a barreira da linguagem e chegar a conhecê-lo bem, verificará que, no seu domínio particular e tendo em consideração a época, ele via na verdade com muita

clareza. Os alicerces que ele construiu foram bons e outros puderam sobre eles edificar. Mais recentemente, formulou-se a teoria da concorrência perfeita ou efectiva numa linguagem nova, e dela se derivou para novos domínios; mas não houve alteração na sua essência. E embora se tenham adquirido novas ferramentas e novos conhecimentos de economia, ainda praticamos essencialmente o mesmo método científico que Ricardo empregou nos tempos iniciais; um método seco, talvez, e frequentemente repulsivo, porém o único alicerce seguro.

MICHAEL P. FOGARTY

## BIBLIOGRAFIA SELECCIONADA

*The Works and Correspondence of David Ricardo* (ed. Sraffa), Cambridge, 1951: 9 volumes e um volume de material bibliográfico. É uma edição completa e definitiva. As principais obras de Ricardo são as seguintes:

*The High Price of Bullion*, 1810; *A Reply to Mr. Bosanquet's Practical Observations on the Report of the Bullion Committee*, 1811; *Essay on the Influence of a Low Price of Corn on the Profits of Stock*, 1815; *Proposals for an Economical and Secure Currency*, 1866; «*Essay on the Funding System*» (in *Supplement to the Encyclopaedia Britannica*), 1820; *Principles of Political Economy and Taxation*, 1817; 2.<sup>a</sup> edição, 1819, 3.<sup>a</sup> edição, 1821; *On Protection to Agriculture*, 1822; *Plan for the Establishment of a National Bank*, 1824.

Ver N. S. Patten: *Malthus and Ricardo*, 1889.



## PREFÁCIO ORIGINAL

O produto da terra — tudo o que se extrai da sua superfície pela aplicação conjunta do trabalho, equipamento e capital — é dividido pelas três classes da comunidade, quer dizer, o proprietário da terra, o possuidor do capital necessário para o seu cultivo e os trabalhadores que a amanham.

Porém, cada uma destas classes terá, segundo o avanço da civilização, uma participação muito diferente no produto total da terra, participação esta denominada respectivamente renda, lucros e salários; esta situação dependerá principalmente da fertilidade da terra, da acumulação do capital e da densidade da população e da habilidade, inteligência e alfaías aplicadas na agricultura.

O principal problema da Economia Política consiste em determinar as leis que regem esta distribuição; e embora esta ciência tenha feito grandes avanços com os escritos de Turgot, Stuart, Smith, Say, Sismondi e outros, eles proporcionam muito poucos dados satisfatórios sobre a evolução natural da renda, lucros e salários.

Em 1815, Malthus no seu *Inquiry into the Nature and Progress of Rent* («Investigação sobre a natureza e desenvolvimento da renda») e um membro do Colégio Universitário de Oxford no seu *Essay on the Application of Capital to*

*Land* («Ensaio sobre a aplicação do capital à terra») apresentaram ao mundo, quase ao mesmo tempo, a verdadeira doutrina sobre a renda, sem o conhecimento da qual é impossível compreender o efeito do aumento da riqueza sobre os lucros e os salários ou de seguir de maneira satisfatória a influência dos impostos sobre as diferentes classes da comunidade, especialmente quando o produto colectado é constituído por bens directamente extraídos da superfície da terra. Quanto a mim, Adam Smith e os outros distintos escritores a que fiz referência não viram muitas verdades importantes por não terem compreendido correctamente os princípios da renda, verdades essas que só podem ser descobertas depois de um conhecimento completo desses princípios.

Para suprir a esta deficiência é necessária uma craveira muito superior à possuída pelo autor das páginas seguintes; todavia, após profunda reflexão sobre este assunto, com a ajuda extraída das obras dos eminentes escritores acima mencionados e depois da valiosa experiência proporcionada à geração presente pela abundância de acontecimentos nos últimos anos — confio em que não serei considerado presumido se expuser as minhas opiniões sobre as leis que regem os lucros e os salários e sobre o mecanismo dos impostos. Se os princípios que suponho correctos o forem realmente, a outros mais capacitados do que eu competirá levá-los até às suas últimas consequências.

Ao combater opiniões estabelecidas, achei necessário fazer referência especial àquelas passagens dos escritos de Adam Smith acerca das quais encontro razões para discordar; mas, por esse facto, espero que não suspeitem que, como todos os que reconhecem a importância

da ciência da Economia Política, não participo na admiração tão justamente suscitada pelo trabalho profundo deste bem conhecido autor.

A mesma advertência pode aplicar-se aos excelentes trabalhos de Say que não só foi o primeiro, ou esteve entre os primeiros, dos escritores do continente, que correctamente apreciaram e aplicaram os princípios de Smith e que fez mais do que todos os outros escritores continentais juntos para recomendar os princípios dum sistema tão luminoso e benéfico às nações da Europa, mas também conseguiu dispor esta ciência numa ordem mais lógica e instrutiva e enriquecê-la com várias dissertações originaes, exactas e profundas <sup>1</sup>. Todavia, o respeito que sinto pelos escritos deste homem notável não me impedem de comentar, com a liberdade que supponho que o interesse da ciência exige, as passagens da *Economie Politique* («Economia Política») que estão em desacordo com as minhas ideias.

---

<sup>1</sup> Em particular, o Cap. XV, Parte I, «Des débouchés», contém alguns princípios muito importantes que, segundo creio, foi este distinto escritor o primeiro a explicar.

## ADVERTÊNCIA À TERCEIRA EDIÇÃO

Nesta edição esforcei-me por demonstrar as minhas ideias mais completamente do que na anterior sobre a difícil matéria do Valor e com esse objectivo em mente fiz alguns acrescentamentos ao primeiro capítulo. Também inseri um novo capítulo sobre a matéria do «Equipamento» e os efeitos do seu aperfeiçoamento sobre os interesses das diferentes classes sociais. No capítulo sobre o «Valor e riqueza; suas distintas características» examinei as doutrinas de Say sobre essa importante questão, tal como aparecem modificadas na quarta e última edição da sua obra. No último capítulo tentei colocar em bases mais sólidas do que anteriormente a doutrina da capacidade de um país para pagar impostos adicionais, em termos monetários, embora diminuindo o valor monetário agregado da totalidade da sua produção em consequência quer da diminuição do volume de trabalho requerido pela produção de trigo no país, devido a aperfeiçoamentos na sua cultura, quer de se importar mais barato uma parte desse cereal, graças à exportação de produtos manufacturados. Esta consideração é de grande importância pois se refere à questão da política de dar liberdade à importação de trigo estrangeiro, particularmente num país sobrecarregado com uma carga fiscal fixa e pesada, em termos monetários, em consequência de uma eleva-

vadíssima Dívida Nacional. Procurei mostrar que a capacidade para pagar impostos depende, não do valor monetário bruto do conjunto dos produtos nem do valor monetário líquido dos rendimentos dos capitalistas e dos senhorios, mas antes da proporção entre o valor monetário do rendimento de cada indivíduo e o valor monetário dos produtos que ele normalmente consome.

26 de Março de 1821.

SOBRE O VALOR

SECÇÃO I

*O valor de um bem, ou seja, a quantidade de qualquer outro bem com o qual se possa trocar, depende da quantidade relativa de trabalho necessário para o produzir e não da maior ou menor remuneração auferida por este trabalho.*

Adam Smith observou que «a palavra valor tem dois significados diferentes; umas vezes exprime a utilidade de um objecto particular; outras vezes a faculdade de se adquirir outros bens com esse objecto. À primeira pode-se chamar *valor de uso*; à segunda, *valor de troca*». E, prossegue ele: «Aquilo que tem elevado valor de uso tem, frequentemente, pouco ou nenhum valor de troca e, pelo contrário, aquilo que tem elevado valor de troca tem pouco ou nenhum valor de uso». A água e o ar são muito úteis; na verdade, são indispensáveis à existência, contudo, geralmente nada se pode obter em troca deles. Pelo contrário, o ouro, embora pouco útil comparado com o ar ou a água, pode ser trocado por uma grande quantidade de outros bens.

Portanto, a utilidade não serve de medida de valor de troca, embora lhe seja absolutamente essencial. Se um bem fosse destituído de utilidade — por outras palavras, se não pudesse, de modo algum, contribuir para o nosso

bem-estar — não possuiria valor de troca independentemente da sua escassez ou da quantidade de trabalho necessária para o produzir.

Os bens que possuem utilidade vão buscar o valor de troca a duas fontes: à sua escassez e à quantidade de trabalho necessária para a sua obtenção.

Há alguns bens cujo valor é determinado unicamente pela sua escassez. A quantidade de tais bens não pode ser aumentada pelo trabalho e, portanto, não se pode reduzir o seu valor aumentando a oferta. Pertencem a esta classe estátuas e pinturas célebres, moedas e livros raros e vinhos de qualidade que só se podem fazer com castas criadas em solos especiais e disponíveis em pequena quantidade. O seu valor é absolutamente independente da quantidade de trabalho necessária para os produzir mas, em contrapartida, varia com as alterações na situação económica e nos gostos dos que os desejam possuir.

Porém, estes produtos representam uma parcela diminuta da massa dos bens diariamente trocada no mercado. De longe, a maior parte dos bens procurados são obtidos por meio de trabalho e podem ser multiplicados quase ilimitadamente não só num país mas em muitos, se estivermos dispostos a utilizar o trabalho necessário para os obter.

Por isso, ao escrever sobre os bens, o seu valor de troca e as leis que regulam os seus preços relativos, referimo-nos sempre aos bens cuja quantidade pode ser aumentada pela actividade humana e em cuja produção a concorrência actua sem restrições.

Nas primeiras fases da sociedade, o valor de troca destes bens, ou seja, a regra que determina a quantidade de um bem a trocar por uma unidade do outro, dependia quase exclusivamente da relação entre as quantidades de trabalho empregadas em cada um.

«O preço real de qualquer coisa», escreve Adam Smith, «o que ela realmente custa à pessoa que a deseja adquirir é o equivalente ao esforço requerido pela sua aquisição. O que uma coisa vale para a pessoa que a adquiriu e que deseja vendê-la ou trocá-la por outra é o esforço que ela lhe pode poupar conferindo-lhe o poder de o transferir para outras pessoas». «O trabalho foi o primeiro preço — a primeira moeda de troca com a qual tudo se pagava». E ainda «nessas primeiras e atrasadas fases da sociedade, que precederam a acumulação de estoques e a apropriação da terra, a relação entre as quantidades de trabalho necessárias para adquirir os diferentes objectos parece ser a única circunstância capaz de proporcionar uma regra de troca. Se, por exemplo, numa tribo de caçadores, matar um castor custasse o dobro do trabalho de matar um veado, naturalmente que um castor se trocaria, ou valeria, dois veados. É natural que o que é produzido em dois dias ou duas horas de trabalho valha o dobro do que o que é geralmente produzido num dia ou numa hora de trabalho <sup>1</sup>».

Que isto é, na verdade, a base do valor de troca de todas as coisas, com excepção das que não podem ser aumentadas com o trabalho, é um ponto com a maior importância em economia política pois nada dá origem a tantos erros e a tantas divergências de opinião nesta ciência como as ideias imprecisas atribuídas à palavra valor.

Se a quantidade de trabalho empregada na produção de bens determina o seu valor de troca, qual-

---

<sup>1</sup> Livro I, cap. 5.



quer aumento dessa quantidade deverá aumentar o valor do bem em que é aplicada, do mesmo modo que qualquer diminuição dessa quantidade deverá diminuir o seu valor.

Adam Smith, que tão correctamente definiu a origem do valor de troca e se viu obrigado, em consequência, a defender que todas as coisas valem mais ou menos consoante seja maior ou menor o trabalho necessário à sua obtenção, estabeleceu também outro padrão de medida de valor ao referir-se às coisas que têm maior ou menor valor consoante se possam trocar por uma quantidade maior ou menor deste padrão de medida. Como padrão de medida, por vezes fala do trigo, outras do trabalho, não da quantidade de trabalho necessária à produção de um bem mas antes da quantidade de trabalho que com esse bem se pode obter no mercado — como se estas duas expressões fossem equivalentes e como se, tendo duplicado a eficiência no trabalho de um homem, podendo este, portanto, produzir o dobro da quantidade de um bem, ele recebesse necessariamente o dobro da quantidade inicial em troca do seu trabalho.

Se isto fosse realmente verdade, se a remuneração do trabalhador fosse sempre proporcional ao que ele produz, a quantidade de trabalho utilizada na produção dum bem e a quantidade de trabalho que esse bem pode adquirir seriam iguais e ambas poderiam medir com exactidão as variações nas outras coisas. Mas não são iguais: a primeira é, frequentemente, um padrão invariável que indica correctamente as alterações nas outras coisas; a segunda está sujeita a tantas flutuações como os bens que se comparam com ela.

Adam Smith, depois de tão habilmente ter mostrado a insuficiência de uma medida instável, tal como o ouro

e a prata, para determinar as variações no valor das outras coisas, escolheu uma medida não menos instável ao decidir-se pelo trigo ou pelo trabalho.

Sem dúvida que o ouro e a prata estão sujeitos a flutuações devidas à descoberta de minas novas e mais ricas, mas tais descobertas são raras e os seus efeitos, embora violentos, estão limitados a períodos de relativamente curta duração. Também estão sujeitos a flutuações devidas a aperfeiçoamentos da mão-de-obra e do equipamento nelas empregados e, em consequência de tais melhorias, podem extrair-se maiores quantidades com o mesmo trabalho. Além disso, estão sujeitos a flutuações devidas à produção decrescente das minas depois de, durante séculos, terem sido exploradas para o abastecimento mundial. Mas de qual destas causas de flutuação está o trigo isento? O seu valor não varia, por um lado, com os melhoramentos nos processos de cultura, com os aperfeiçoamentos nas máquinas e alfaias, assim como com a descoberta de novas extensões de terra fértil que podem ser cultivadas noutros países e que influenciam o valor do trigo nos mercados onde for livre a importação? Por outro lado, não encarece o trigo com as proibições de importação, com o aumento da população e do rendimento e com a maior dificuldade em se obter uma produção crescente devido à quantidade adicional de trabalho exigida pela cultura de terras de qualidade inferior? O valor do trabalho não será igualmente variável ao ser afectado, como todas as outras coisas, não só pela relação entre a oferta e a procura, a qual varia uniformemente com as alterações das condições sociais, mas também com as alterações nos preços dos produtos alimentares e outros bens de primeira necessidade nos quais se consomem os salários?

Num mesmo país, numa época determinada, para produzir uma dada quantidade de produtos alimentares e de bens de primeira necessidade pode ser preciso o dobro da quantidade de trabalho que seria necessário noutra época mais recuada, todavia é muito possível que a remuneração do trabalhador tenha diminuído muito pouco. Se os salários dos trabalhadores, na primeira época, fossem uma certa quantidade de produtos alimentares e de bens de primeira necessidade, eles não poderiam ter sobrevivido se essa quantidade fosse reduzida.

Neste caso, os produtos alimentares e os bens de primeira necessidade teriam aumentado 100% se fossem avaliados pela quantidade de trabalho necessária para a sua produção, enquanto que mal teriam aumentado de valor se esta medida fosse a quantidade de trabalho por que são susceptíveis de serem *trocados*.

A mesma reflexão se pode fazer em relação a dois ou mais países. Na América e na Polónia, nas terras mais recentemente cultivadas, um ano de trabalho de um dado número de homens produzirá muito mais trigo do que um terreno na Inglaterra em circunstâncias similares. Supondo agora que todos os outros bens de primeira necessidade são igualmente baratos nesses três países, não seria um erro grave concluir que a quantidade de trigo atribuída ao trabalhador individual em cada país seria proporcional à sua maior ou menor facilidade de produção?

Se, graças a melhoramentos no equipamento, o calçado e o vestuário do trabalhador pudessem ser produzidos com um quarto do trabalho actualmente exigido para a sua produção, o seu custo diminuiria provavelmente 75%; porém, está longe de ser verdade que, por essa razão, fosse possível ao trabalhador consumir daí

em diante quatro casacos ou quatro pares de sapatos em vez de um, visto que os salários rapidamente se ajustariam ao novo valor dos bens de primeira necessidade em que são absorvidos, graças à concorrência e ao incentivo para o aumento da população. Se estes progressos se estendessem a todos os bens consumidos pelo trabalhador, ao fim de alguns anos provavelmente verificar-se-ia que ele beneficiava duma ligeira melhoria no seu bem-estar embora o valor de troca desses bens, em relação a qualquer outro que não tivesse sofrido tais aperfeiçoamentos, tivesse sido muito reduzido, mesmo que estes últimos bens exigissem uma ínfima quantidade de mão-de-obra.

Por isso não é correcto afirmar como Adam Smith «que, como o trabalho pode *comprar* uma quantidade de bens, umas vezes maior, outras vezes menor, o que varia é o valor destes e não o do trabalho» e, por conseguinte, «que, sendo o valor do trabalho o único que não varia é ele o padrão real e exacto por meio do qual se pode calcular o valor de todos os bens, em qualquer momento e local». Mas é correcto dizer como Adam Smith tinha anteriormente afirmado «que a relação entre as quantidades de trabalho necessárias para a obtenção de diferentes bens parece ser a única circunstância que pode oferecer um critério para a sua troca» ou, por outras palavras, que é a proporção entre as quantidades de bens produzidos pelo trabalho que determina o seu valor relativo presente ou passado, e não a proporção entre as quantidades de bens atribuídos ao trabalhador em troca do seu trabalho.

Suponhamos que o valor de um bem varia em relação a outro e se deseja saber em qual deles se deu realmente a alteração. Se compararmos o valor actual de

um deles com sapatos, meias, chapéus, ferro, açúcar e todos os outros bens descobriremos que é susceptível de ser trocado precisamente pela mesma quantidade de todas estas coisas, como anteriormente. Se, ao compararmos o outro bem com os mesmos bens, descobriremos que variou em relação a todos podemos então concluir, com grande probabilidade, que a alteração se deu neste bem e não nos bens que serviram para o comparar. Se, ao examinarmos ainda com mais atenção todas as circunstâncias relacionadas com a produção destes vários bens, descobriremos que é necessária precisamente a mesma quantidade de trabalho e capital para a produção de sapatos, meias, chapéus, ferro, açúcar, etc., mas que não é necessária, como dantes, a mesma quantidade para produzir o bem cujo valor relativo se alterou, a probabilidade transforma-se em certeza e estaremos certos de que a alteração se deu só nesse bem — e também descobriremos, assim, a causa da sua alteração.

Se eu soubesse que uma onça de ouro podia trocar-se por uma menor quantidade de todos os bens acima enumerados e de outros mais e se, além disso, soubesse que com a descoberta de uma mina nova e mais rica ou com a utilização de equipamento mais aperfeiçoado se podia obter uma dada quantidade de ouro com menor quantidade de trabalho, teria justificação para dizer que a causa da alteração no valor do ouro em relação aos outros bens era a maior facilidade de produção ou a menor quantidade de trabalho necessário para o obter. Do mesmo modo, se o valor do trabalho diminuísse consideravelmente relativamente a todas as outras coisas e se eu soubesse que essa diminuição era consequência duma oferta abundante, devida à grande facilidade de produção do trigo e dos outros bens de primeira neces-

sidade para o trabalhador, suponho que seria correcto dizer que o valor destes productos tinha diminuído por ser necessária uma menor quantidade de trabalho para os produzir e que esta facilidade em obter os meios de remuneração do trabalhador era seguida duma descida no valor do trabalho. Adam Smith e Malthus respondem: «Não, no caso do ouro tinha razão ao dizer que a sua alteração consistia numa desvalorização porque o trigo e o trabalho permaneceram invariáveis nesse caso e, como o ouro dá direito a uma quantidade de trigo e de trabalho, assim como das outras coisas, menor do que antes, estava correcto dizer-se que todas as coisas tinham permanecido estacionárias e que só o valor do ouro se alterara; mas quando diminui o valor do trigo e do trabalho, coisas que elegemos para padrão de medida de valor apesar de reconhecermos todas as variações a que estão sujeitas, seria muito incorrecto falar assim — a formulação correcta seria dizer-se que o valor do trigo e do trabalho permaneceu estacionário e que todas as outras coisas se valorizaram.»

Agora sou eu que protesto contra esta linguagem. É precisamente, como no caso do ouro, a menor quantidade de trabalho necessária para o produzir, a causa da alteração do valor entre o trigo e as outras coisas e, raciocinando correctamente, sou por isso obrigado a considerar a variação do trigo e do trabalho como uma diminuição do seu valor e não como uma valorização das coisas que lhe servem de termo de comparação. Se tiver de contratar um trabalhador por uma semana e lhe pagar oito xelins em vez de dez, não se tendo dado nenhuma alteração no valor da moeda, possivelmente o trabalhador poderá obter mais productos alimentares e bens de primeira necessidade com os seus

oito xelins do que antes obtinha com dez. Isto é devido não a uma subida no valor real dos salários, como Adam Smith e, mais recentemente, Malthus defenderam, mas a uma descida no valor dos bens nos quais os salários são despendidos — coisas perfeitamente distintas.

Porém, por eu chamar a isto uma descida no valor real dos salários, dizem-me que adopto uma linguagem nova e estranha, incompatível com os verdadeiros princípios da ciência. A mim parece-me que a linguagem estranha e, na verdade, inconsistente é a utilizada pelos meus opositores.

Suponhamos que se paga a um trabalhador um «bushel» de trigo pelo trabalho de uma semana quando o preço do trigo é de 80 xelins por «quarter»<sup>1</sup> e que se lhe paga um «bushel» e um quarto quando o preço baixa para 40 xelins. Suponhamos ainda que ele e a família consomem meio «bushel» de trigo por semana e que trocam o remanescente por outras coisas tais como combustível, sabão, velas, chá, açúcar, sal, etc., etc.; se com os três quartos de um «bushel» que lhe sobejam, num caso, não pode obter a mesma quantidade dos produtos acima indicados como obtinha com meio «bushel» no outro caso, terá o valor do trabalho subido ou descido? Subido, deve Adam Smith dizer, porque o seu padrão é o trigo e o trabalhador recebe mais trigo numa semana de trabalho. Descido, deve Adam Smith também dizer «porque o valor dum bem depende da sua capacidade de aquisição de outros bens» e o trabalho tem um menor poder de compra dos tais outros bens.

---

<sup>1</sup> O «quarter» equivale a oito «bushels».

## SECÇÃO II

*Embora o trabalho seja remunerado segundo a sua qualidade, esse facto não pode causar alterações no valor relativo dos bens.*

Porém, ao falar do trabalho como fundamento de todo o valor e da sua quantidade relativa como determinante quase exclusivo do valor relativo dos bens, não deve supor-se que não considero as diferentes categorias de trabalho e a dificuldade em comparar o trabalho de uma hora ou de um dia empregados numa tarefa com o mesmo lapso de tempo aplicado noutra. O valor conferido às diferentes categorias de trabalho é rapidamente acertado no mercado com suficiente precisão para quaisquer fins práticos e depende muito da relativa destreza do trabalhador e da quantidade de trabalho executado. A escala, uma vez estabelecida, é susceptível de muito pequenas variações. Se o trabalho diário de um relojoeiro vale mais do que o trabalho de um trabalhador vulgar é porque foi há muito tempo calculado e colocado na devida posição na escala de valores <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> «Embora o trabalho seja a medida real do valor de troca de todos os bens, não é utilizado na estimação ordinária do seu valor. Muitas vezes é difícil calcular a relação entre duas quantidades de trabalho diferentes. Nem sempre o tempo empregado em duas categorias de trabalho diferentes poderá determinar, por si só, esta relação. Os diferentes graus de dificuldade que se enfrentam e a inteligência e habilidade com que é executado devem ser igualmente tomados em consideração. Pode ser mais penosa uma hora de trabalho rude do que duas de trabalho ligeiro; ou uma hora num ofício que custou dez anos de aprendizagem do que um mês de actividade numa ocupação fácil e corrente. Mas não é fácil encontrar uma medida exacta quer para a dificuldade quer para



Por conseguinte, ao comparar-se o valor do mesmo bem em diferentes períodos de tempo, é quase desnecessário tomar em consideração a relativa habilidade e intensidade de trabalho requeridos por esse bem, porque elas estão igualmente presentes em ambos os períodos. Uma categoria de trabalho, numa época, compara-se com a mesma categoria de trabalho na outra; se se adicionou ou subtrahiu um décimo, um quinto ou um quarto reflectir-se-á no valor relativo do bem um efeito proporcional à causa.

Se uma peça de lã valer actualmente duas peças de linho e se, daqui a dez anos, o valor corrente de uma peça de lã for quatro peças de linho, podemos concluir com segurança que ou é necessário mais trabalho para produzir a lã ou menos para fabricar o linho, ou que ambas as causas se verificaram.

Como a investigação para a qual desejo chamar a atenção do leitor tem por objecto o efeito nas variações no valor relativo dos bens, e não no seu valor absoluto, terá pouco interesse examinar a escala de valores para as diferentes categorias de trabalho humano. Podemos razoavelmente concluir que qualquer que tenha sido a desigualdade original entre elas, independentemente da maior ou menor habilidade, perícia ou tempo necessário para a aquisição de uma particular categoria de

---

a inteligência e habilidade. Na verdade, ao trocarem-se entre si os diferentes produtos das diferentes categorias de trabalho, algo se toma geralmente em consideração. Todavia, estes factores são regulados não por qualquer medida exacta, mas pela discussão e ajuste no mercado de acordo com aquela espécie de grosseira igualdade que, embora não sendo exacta, é suficiente para manter as actividades de todos os dias» (*Wealth of Nations*, livro 1, cap. 10).

especialização manual, estas permanecem quase invariáveis ou, pelo menos, a variação é insignificante de ano para ano e, portanto, tem pouca influência no valor relativo dos bens, em períodos curtos.

«A relação entre as diferentes taxas de salários e de lucro nas diversas actividades em que o trabalho e capital participam não parece muito afectada, como já antes se observara, pela riqueza ou pobreza, ou pelo estado próspero, de estagnação ou de decadência da sociedade. Tais mudanças no bem-estar social, embora afectem as taxas correntes dos salários e dos lucros devem, ao fim e ao cabo, affectá-los por igual nas diferentes occupações. Por conseguinte, a relação entre elas deve manter-se invariável e não pode ser alterada, pelo menos durante muito tempo, por nenhuma daquelas mudanças.»<sup>1</sup>

### SECÇÃO III

*O valor dos bens não tem somente origem no trabalho directamente neles aplicado mas também no trabalho que foi empregado nos utensílios, ferramentas e edificios que com ele colaboram.*

Mesmo no estado primitivo da sociedade a que Adam Smith se refere, seria necessário algum capital para o caçador matar os animais, embora seja possível que esse capital fosse feito e acumulado por ele. Sem uma arma não se poderia matar nem o castor nem o veado, portanto, o valor destes animais seria calculado não só em

---

<sup>1</sup> *Wealth of Nations*, livro 1, cap. 10.

consideração ao tempo e trabalho necessários para a sua captura mas também ao tempo e trabalho necessários para obter o capital do caçador, a arma, por meio da qual se efectuava a sua captura.

Suponhamos que a arma necessária para matar o castor era fabricada com muito mais trabalho do que a necessária para matar o veado em razão da maior dificuldade em chegar perto do primeiro animal e da consequente necessidade dela ser mais aperfeiçoada: um castor teria naturalmente mais valor do que dois veados, precisamente por esta razão, isto é, no total era necessário mais trabalho para o caçar. Ou suponhamos que era necessária a mesma quantidade de trabalho para produzir as duas armas mas que a sua duração era muito desigual; só uma pequena parte do valor da mais resistente seria transferida para o produto ao passo que se incorporaria uma parte muito maior do valor da arma menos duradoura no outro produto.

Embora todas as armas necessárias para caçar o castor e o veado possam pertencer a uma classe de homens e o trabalho empregado na sua caça possa ser fornecido por outra classe, mesmo assim os seus preços relativos seriam proporcionais ao trabalho empregado tanto na formação do capital como na caça aos animais. Em circunstâncias diferentes de abundância ou escassez de capital relativamente ao trabalho — em circunstâncias diferentes de escassez de produtos alimentares e de bens essenciais para o sustento do homem — aqueles que fornecerem o mesmo capital a qualquer actividade podem receber metade, um quarto ou um oitavo do produto obtido enquanto o remanescente será pago, sob a forma de salário, aos que fornecerem o trabalho; porém, esta distribuição não poderá afectar o valor relativo destes

bens pois, quer os lucros do capital sejam maiores ou menores, quer sejam 50, 20 ou 10%, quer os salários sejam elevados ou baixos, eles affectam de igual modo ambas as actividades.

Suponhamos que aumentou a diversidade das actividades da sociedade, que uns fornecem as canoas e os apetrechos de pesca, outros as sementes e o equipamento rudimentar primitivamente usado na agricultura. O mesmo princípio seria ainda verdadeiro, isto é, que o valor de troca dos bens produzidos será proporcional ao trabalho utilizado na sua produção; não só na sua produção directa mas na de todos os instrumentos e máquinas necessárias para efectuar o trabalho especial em que são applicadas.

Se considerarmos uma sociedade mais desenvolvida, onde a arte e o comércio florescem, ainda descobriremos que os bens variam de valor segundo este princípio — ao calcular-se o valor de troca das meias, por exemplo, concluiremos que o seu valor, relativamente às outras coisas, depende da quantidade total de trabalho necessário para as fabricar e as colocar no mercado. Em primeiro lugar, há o trabalho necessário para cultivar a terra que produz o algodão, em segundo lugar o trabalho de transportar o algodão para o país onde as meias são manufacturadas, o qual inclui uma parte do trabalho empregado na construção do barco que o transportar e que é pago no frete, em terceiro lugar o trabalho da fiandeira e do tecelão, em quarto lugar uma parte do trabalho do engenheiro, do ferreiro e do carpinteiro que construíram os edificios e as máquinas que contribuem para a sua fabricação, em quinto lugar o trabalho do retalhista e de muitos outros que é desnecessário pormenorizar. A soma destas várias espécies de tra-

balho determina a quantidade dos outros bens com os quais as meias são susceptíveis de serem trocadas e o mesmo cálculo das várias quantidades de trabalho utilizadas nos outros bens determinará a quantidade deles que se poderá trocar pelas meias.

Para nos convenceremos de que este é o verdadeiro fundamento do valor de troca suponhamos que se deu um aperfeiçoamento qualquer que reduziu o trabalho numa das várias fases por que passa o algodão em bruto antes de as meias manufacturadas serem trocadas por outros bens no mercado. Vamos observar os seus efeitos. Se forem necessários menos homens para cultivarem o algodão ou se forem utilizados menos marinheiros na navegação ou menos carpinteiros na construção do navio que o transporta, se forem necessários menos homens para construir os edificios e as máquinas ou se estas, uma vez construídas, forem mais efficientes, as meias diminuirão inevitavelmente de valor e, em consequência, obtêm-se menos bens em troca. Diminuiriam de valor porque era necessário menos trabalho para a sua produção e, portanto, trocar-se-iam por uma menor quantidade daqueles bens nos quais não se tivesse verificado uma tal redução de trabalho.

Qualquer economia na utilização do trabalho reduz o valor relativo de um bem, quer essa poupança se dê directamente no trabalho necessário para a fabricação do produto quer no trabalho necessário para a formação do capital com o qual é produzido. Em ambos os casos o preço das meias baixaria, quer se empregassem menos homens como branqueadores, fiandeiros e tecelões — os quais são directamente necessários para a sua fabricação — quer marinheiros, carregadores, engenheiros e ferreiros — relacionados mais indirectamente com ela. No pri-

meiro caso, toda a poupança em trabalho recairia nas meias, porque todo aquele trabalho respeita integralmente às meias; no segundo caso, só uma parte se reflectiria nas meias, sendo o remanescente distribuído por todos os outros bens para os quais igualmente contribuem os edifícios, máquinas e meios de transporte.

Suponhamos que, nas primeiras fases da sociedade, os arcos e as flechas dos caçadores tinham o mesmo valor e duração que as canoas e apetrechos dos pescadores por serem produzidos com o mesmo trabalho. Em tais circunstâncias, o valor dos veados mortos num dia de trabalho do caçador seria exactamente igual ao valor da pesca realizada num dia de trabalho do pescador.

O valor relativo da pesca e da caça seria calculado exclusivamente pela quantidade de trabalho utilizado em cada produto independentemente da produção obtida ou do nível geral de salários e lucros. Se, por exemplo, as canoas e os apetrechos do pescador valessem 100 £, calculando-se a sua duração em dez anos, e ele empregasse dez homens cujo trabalho anual valesse 100 £ e estes pescassem vinte salmões por dia; se as armas utilizadas pelo caçador valessem também 100 £, calculando-se em dez anos a sua duração, e se este também empregasse dez homens cujo trabalho anual custasse 100 £ e lhe caçassem dez veados diariamente — então o preço natural de um veado seria dois salmões, quer fosse grande ou pequena a proporção do produto total em que participam os homens que o obtêm. A proporção concedida aos salários é da maior importância na questão dos lucros, pois logo se vê que os lucros serão elevados ou baixos exactamente na medida em que os salários serão baixos ou elevados mas não affectam de modo algum o valor relativo da pesca e da caça visto que os salários seriam

igualmente altos ou baixos em ambas as actividades. Se o caçador argumentasse que pagava uma proporção maior, ou o seu valor, em salários de forma a induzir o pescador a dar-lhe mais peixes em troca da sua caça, este replicar-lhe-ia que era igualmente afectado pela mesma causa; por conseguinte, quaisquer que sejam as alterações de salários e lucros em quaisquer situações de acumulação de capital, enquanto se continuar a obter num dia de trabalho a mesma quantidade de peixe e de caça, a razão de troca natural será de um veado para dois salmões.

Se se obtivesse menos peixe ou uma maior quantidade de caça com o mesmo trabalho, o valor do peixe subiria em relação ao da caça. Pelo contrário, se se obtivesse uma menor quantidade de caça ou mais peixe com o mesmo trabalho, aquele aumentaria de valor em relação a este.

Se existisse outro bem cujo valor fosse invariável, poderíamos averiguar, por comparação com o valor da pesca e da caça, a parte da variação imputável a uma causa afectando respectivamente o valor do peixe e da caça.

Suponhamos que a moeda era esse bem. Se um salmão valesse 1 £ e um veado 2 £, um veado valeria dois salmões. Mas um veado poderia passar a valer três salmões porque poderia ser preciso mais trabalho para o caçar ou menos para pescar estes ou as duas coisas podiam actuar simultaneamente. Poderíamos facilmente averiguar em que grau actuaram ambas as causas se dispuséssemos deste padrão invariável. Se o salmão continuasse a vender-se por 1 £ e o veado aumentasse para 3 £ poderíamos concluir que era necessário mais trabalho para obter o veado. Se este continuasse a

valer 2 £ e o salmão se vendesse a 18 s. 4 d., poderíamos estar certos que era necessário menos trabalho para obter o salmão e se o veado aumentasse para 2 £ 10 s. e o salmão descesse para 16 s. 8 d. poderíamos ficar convencidos que ambas as causas tinham actuado na alteração do valor relativo destes bens.

Nenhuma alteração nos salários pode causar variações no valor relativo destes bens pois, supondo que eles sobem, não será necessária maior quantidade de trabalho nestas actividades, embora este suba de preço e as mesmas razões que induziriam o caçador e o pescador a aumentar o preço da caça e da pesca obrigariam o dono da mina a aumentar o preço do ouro. Actuando estes motivos com a mesma intensidade nestas três actividades e permanecendo inalterável a situação relativa das pessoas nelas envolvidas antes e depois do aumento dos salários, o valor relativo da caça, da pesca e do ouro não sofreria alteração. Podem os salários aumentar 20% e os lucros diminuir em maior ou menor proporção que isso não alterará o valor relativo destes bens.

Suponhamos agora que com o mesmo trabalho e capital fixo se podia obter mais peixe mas não mais ouro ou caça; o valor relativo do peixe diminuiria em relação ao ouro ou à caça. Se o produto de um dia de pesca passasse de vinte para vinte e cinco salmões, o preço de um salmão passaria a ser 16 xelins em vez de 1 £ e podiam trocar dois salmões e meio, em vez de dois, por um veado, mas o preço deste manter-se-ia nas 2 £ como dantes. Da mesma maneira, se se obtivesse menos peixe com o mesmo capital e trabalho, aquele aumentaria em valor relativo. Portanto, o aumento ou diminuição do valor de troca do peixe deve-se ao facto de ser necessário mais ou menos trabalho para se obter uma dada



quantidade dele e esse valor nunca subirá ou descerá para além da proporção estabelecida pela nova quantidade de trabalho.

Se dispuséssemos pois de um padrão invariável com o qual fosse possível medir a alteração nos outros bens, concluiríamos que o limite máximo que podem atingir, de um modo permanente, caso sejam produzidos nas circunstâncias supostas, é proporcional à quantidade adicional de trabalho necessário à sua produção e que de modo algum podem subir mais, a não ser que seja necessário mais trabalho para a sua obtenção. Um aumento dos salários não elevaria o valor monetário de um bem, nem o seu valor em relação aos outros bens cuja produção não necessitasse de uma quantidade adicional de trabalho no caso de empregarem a mesma proporção de capital fixo e circulante e capital fixo de igual duração. Se fosse necessário mais ou menos trabalho para a produção do outro bem, já se explicou que isto ocasionaria imediatamente uma alteração no seu valor relativo mas que esta alteração seria devida à nova quantidade de trabalho e não à subida dos salários.

#### SECÇÃO IV

*O princípio de que a quantidade de trabalho empregada na produção dos bens determina o seu valor relativo é consideravelmente modificado pelo emprego de máquinas e de outras categorias de capital.*

Supusemos, na secção anterior, que os instrumentos e as armas necessárias para matar o veado e o salmão tinham igual duração e eram produzidos com o mesmo trabalho e vimos também que as variações no valor

relativo do veado e do salmão dependiam unicamente das diferentes quantidades de trabalho necessárias para os obter; porém, em qualquer estado de desenvolvimento da sociedade, as ferramentas, utensílios, edifícios e máquinas empregados nas diferentes actividades podem ter diversos graus de duração e requerer diferentes quantidades de trabalho para a sua produção. Além disso, a proporção entre o capital que apoia a mão-de-obra e o que é investido em ferramentas, máquinas e edifícios pode combinar-se diversamente. Esta diferença no grau de duração do capital fixo e esta variedade na proporção em que as duas espécies de capital se podem combinar fazem surgir outra causa, além da maior ou menor quantidade de trabalho necessário para produzir os bens, de alterações no seu valor relativo — o aumento ou diminuição do valor do trabalho.

São perecíveis os produtos alimentares e o vestuário consumidos pelo trabalhador, os edifícios onde ele trabalha e as ferramentas que o auxiliam na sua profissão. Porém, há uma grande diferença na duração destas diferentes categorias de capital: uma máquina a vapor durará mais do que uma embarcação, uma embarcação mais do que o vestuário do trabalhador e o vestuário mais do que os produtos alimentares que ele consome.

Consoante o capital for rapidamente consumido e precisar de ser frequentemente reproduzido ou for de desgaste lento, é classificado segundo a designação de capital circulante ou fixo<sup>1</sup>. Considera-se que um industrial de cerveja, cujos edifícios e máquinas são muito caros e duradouros, emprega uma grande parte

---

<sup>1</sup> Esta divisão não é essencial e não se pode traçar uma linha de separação nítida.

de capital fixo; pelo contrário, um sapateiro cujo capital é principalmente empregado no pagamento de salários os quais são dispendidos em produtos alimentares e vestuário — bens que se consomem mais rapidamente do que os edificios e as máquinas — considera-se que emprega uma grande parte do seu capital em capital circulante.

Também se pode observar que o capital circulante pode girar ou voltar ao seu possuidor em prazos muito desiguais. O trigo comprado por um lavrador para semente é, em relação ao trigo comprado pelo padeiro para fazer pão, um capital fixo. O primeiro lança-o à terra e durante um ano não obtém nenhum rendimento; o segundo, numa semana pode moê-lo para fazer farinha, vender o pão aos clientes e ter de novo o seu capital disponível para recommençar ou dedicar-se a outra actividade.

Portanto, duas actividades podem utilizar o mesmo montante de capital mas este pode ser dividido de modo muito diferente em relação à parte que é fixa e à que é circulante.

Há actividades em que se emprega muito pouco capital circulante, quer dizer, capital que apoia o trabalho; o capital pode ser investido principalmente em máquinas, utensílios, edificios, etc., ou seja, um capital de carácter relativamente fixo e duradouro. Noutras actividades pode até empregar-se o mesmo montante de capital, mas ser utilizado principalmente para apoiar o trabalho e só uma pequena parte ser investida em utensílios, máquinas e edificios. Uma subida dos salários não pode deixar de afectar desigualmente os bens produzidos em tão diferentes circunstâncias.

Da mesma maneira, dois industriais podem utilizar igual montante de capital fixo e de capital circulante,

mas a duração do capital fixo de cada um pode ser muito desigual. Um pode possuir máquinas a vapor cujo valor é de 10 000 £ e o outro igual valor em embarcações.

O valor de troca dos bens seria precisamente proporcional à quantidade de trabalho utilizado se os homens em vez de empregarem máquinas na produção utilizassem trabalho e se a duração deste fosse a mesma antes de lançarem a produção no mercado.

Se empregassem capital fixo com igual valor e duração então também o valor dos bens produzidos seria igual e dependeria da maior ou menor quantidade de trabalho empregado na sua produção.

Porém, embora os bens produzidos em idênticas circunstâncias não variem uns em relação aos outros a não ser em resultado dum aumento ou diminuição na quantidade de trabalho necessária para a sua produção, todavia, em comparação com outros bens que não são produzidos com a mesma quantidade relativa de capital fixo, eles variam com a outra causa que já mencionei, ou seja, com uma subida nos salários, embora não se altere a quantidade de trabalho empregado na sua produção. A cevada e a aveia mantêm a mesma relação entre elas qualquer que seja a alteração nos salários. Os tecidos de algodão e de lã estão nas mesmas circunstâncias se também forem produzidos em iguais condições; dado porém um aumento ou descida dos salários, a aveia pode tornar-se mais ou menos cara em relação aos tecidos de algodão e a cevada em relação aos outros tecidos.

Suponhamos que dois empresários empregam cem homens cada um, durante um ano, na construção de duas máquinas e que outro empresário emprega o mesmo número de homens na produção de trigo; no fim do ano cada máquina valerá o mesmo que o trigo, pois

foram produzidos com a mesma quantidade de trabalho. Suponhamos que o dono de uma das máquinas a utiliza, no ano seguinte, com o auxílio de cem homens, na produção de lanifícios e o proprietário da outra máquina a emprega também, igualmente com o auxílio duma centena de homens, na produção de tecidos de algodão, enquanto o lavrador continua a empregar uma centena de homens na cultura do trigo. Terão empregado, durante o segundo ano, a mesma quantidade de trabalho, mas a produção e a máquina do fabricante de lanifícios e também do industrial do algodão será resultante do trabalho anual de duzentos homens, ou melhor, do trabalho de uma centena de homens durante dois anos enquanto que o trigo será produzido com o trabalho de cem homens durante um ano. Consequentemente, se o trigo valer 500 £, a máquina e a produção do industrial de tecelagem juntos valem 1 000 £, assim como a máquina e os outros tecidos de algodão do fabricante devem valer também o dobro do trigo. Mas valem mais do que o dobro do trigo porque o lucro do primeiro ano do capital do fabricante de tecidos e do industrial de algodão foi incorporado no capital inicial enquanto que o do lavrador foi gasto. O valor dos bens depende, portanto, dos diferentes graus de duração do capital ou, o que é o mesmo, do tempo que leva uma classe de bens a ser lançada no mercado e não varia exactamente em relação à quantidade de trabalho neles empregado, isto é, não estará na proporção de dois para um mas sim numa proporção um pouco superior para compensar o maior lapso de tempo que deve decorrer antes que o produto mais caro seja lançado no mercado.

Suponhamos que se pagam 50 £ anuais a cada trabalhador, isto é, que o capital é constituído por 5 000 £

e que os lucros são 10% desse capital; o valor de cada máquina, assim como o do trigo, seria de 5 500 £ no fim do primeiro ano. No segundo ano, os industriais e os lavradores vão empregar outra vez 5 000 £ cada um em pagamento aos trabalhadores, e por isso vão vender o produto outra vez por 5 500 £; porém os homens que utilizam as máquinas, para ficarem em igualdade com os lavradores, não devem obter somente 5 500 £ com o mesmo capital de 5 000 £ empregado no trabalho mas devem também realizar uma soma adicional de 550 £ correspondente ao lucro das 5 500 £ que investiram em máquinas e, conseqüentemente, a sua produção deve ser vendida por 6 050 £. Vemos, pois, os capitalistas empregarem por ano precisamente a mesma quantidade de trabalho na produção dos seus bens, no entanto, o valor dessa produção difere consoante as diferentes quantidades de capital fixo, ou trabalho acumulado, nela empregados. Os lanifícios e os tecidos de algodão têm o mesmo valor porque são produzidos com iguais quantidades de trabalho e de capital fixo mas o trigo não vale o mesmo que estes bens porque é produzido em circunstâncias diferentes, no respeitante ao capital fixo.

Mas como será afectado o seu valor relativo por um aumento no valor do trabalho? É evidente que os valores relativos dos lanifícios e dos tecidos de algodão não sofrerão alteração, porque o que afecta um também afecta o outro, nas circunstâncias consideradas, nem os valores relativos do trigo e da cevada sofrem alteração porque são produzidos nas mesmas circunstâncias, no respeitante ao capital fixo e circulante, mas o valor relativo do trigo e dos lanifícios ou dos tecidos de algodão deve sofrer alteração em consequência duma subida nos salários.

Não pode haver um aumento no valor do trabalho sem uma diminuição nos lucros. Se o trigo tiver de ser dividido entre o lavrador e o trabalhador, quanto maior for a parte que cabe a este menos ficará para o primeiro. Assim, se os lanifícios e os tecidos de algodão são divididos entre o operário e o patrão, quanto maior for a proporção dada ao primeiro menos fica para o segundo. Deste modo, suponhamos que devido a um aumento dos salários descem os lucros de 10 para 9%; os fabricantes em vez de acrescentarem 550 £ de lucros do capital fixo ao preço dos bens (5 500 £) só adicionavam 9%, ou seja, 495 £ e, conseqüentemente, o preço seria 5 995 £ em vez de 6 050 £. Como o trigo continua a vender-se por 5 500 £ diminuiria o valor dos bens manufacturados onde se emprega mais capital fixo em relação ao trigo ou a quaisquer outros bens nos quais é mais pequena a parcela de capital fixo. O grau de alteração no valor relativo dos bens, em consequência de um aumento ou diminuição dos salários, depende da relação entre o capital fixo e o capital total empregado. Todos os bens que são produzidos por máquinas muito dispendiosas ou em instalações de elevado preço ou que requerem muito tempo antes de serem lançados no mercado diminuem de valor relativo, ao passo que aumentam aqueles que são quase exclusivamente produzidos pelo trabalho ou cujo processo de produção é curto.

Todavia, o leitor deverá notar que esta causa de alteração de valor dos bens tem efeitos pouco acentuados. Com um aumento nos salários tal que ocasione uma descida de 1% nos lucros, a variação relativa de valor dos bens produzidos nas circunstâncias referidas é só de 1%; a diminuição nos lucros é de 6 050 £ para 5 995 £. O maior efeito que se podia verificar nos preços rela-

tivos destes bens, em consequência de uma subida nos salários, não poderia exceder 6 ou 7% porque, provavelmente, os lucros não poderiam admitir, em quaisquer circunstâncias, uma descida geral e permanente superior a esse montante.

O mesmo não se verifica com a outra grande causa de alteração no valor dos lucros: o aumento ou diminuição na quantidade de trabalho necessária para os produzir. Se fossem necessários oitenta homens para produzir o trigo, em vez de cem, o valor deste desceria 20% ou seja de 5 500 £ para 4 400 £. Se o trabalho de oitenta homens, em vez de cem, fosse suficiente para produzir os lanifícios estes desceriam de 6 050 £ para 4 950 £. Uma alteração na taxa de lucro corrente no mercado é, em grande parte, consequência de causas actuaes a longo prazo ao passo que as alterações na quantidade de trabalho necessária para produzir os bens acontecem diariamente.

Todos os aperfeiçoamentos nas máquinas, ferramentas, edificios e na obtenção das matérias-primas poupam trabalho e permitem-nos produzir mais facilmente os bens em que se verificou o mencionado aperfeiçoamento; por isso se altera o seu valor. Portanto, ao avaliar as causas das alterações do valor dos bens, embora seja incorrecto omitir pura e simplesmente a consideração do efeito produzido por uma subida ou descida dos salários, seria igualmente incorrecto dar-lhe muita importância; consequentemente, no resto deste trabalho, embora ocasionalmente me possa referir a esta causa de variação, considerarei que todas as grandes alterações que se verificam no valor relativo dos bens são causadas pela maior ou menor quantidade de trabalho necessária para os produzir em períodos diferentes.



É desnecessário dizer que os bens que utilizam a mesma quantidade de trabalho na sua produção diferem no valor de troca se não puderem ser lançados no mercado ao mesmo tempo.

Suponhamos que emprego vinte homens por 1 000 £ durante um ano na produção de um bem e que no fim desse período volto a empregar outra vez vinte homens durante outro ano por mais 1 000 £ no acabamento e aperfeiçoamento do mesmo bem e que, ao cabo de dois anos o lanço no mercado; se os lucros forem 10% esse produto deve vender-se por 2 310 £ pois empreguei 1 000 £ de capital durante um ano e 2 100 £ durante mais outro ano. Outro indivíduo emprega precisamente a mesma quantidade de trabalho mas exclusivamente no primeiro ano, isto é, emprega quarenta homens por 2 000 £ e no fim do primeiro ano vende o produto com 10% de lucro, ou seja, por 2 200 £. Aqui estão pois dois bens que empregam precisamente a mesma quantidade de trabalho e que se vendem respectivamente por 2 310 £ e por 2 200 £.

Este caso parece ser diferente do anterior mas, na realidade, é semelhante. Em ambos os casos, o preço mais elevado dos bens é ocasionado pelo prazo mais longo decorrido antes deles serem lançados no mercado. No primeiro caso, as máquinas e os tecidos valem mais do que o dobro do trigo, embora só utilizem o dobro da quantidade de trabalho. No segundo caso, um bem vale mais do que o outro embora não se empregue mais trabalho na sua produção. A diferença de valor deriva, em ambos os casos, de os lucros serem acumulados sob a forma de capital e é uma justa compensação para o tempo que eles estiveram retidos.

Pode, pois, concluir-se que a divisão do capital em fixo e circulante em proporções variáveis segundo as diversas actividades introduz uma modificação considerável à regra que se aplica universalmente quando o trabalho é quase exclusivamente empregado na produção, isto é, que o valor dos bens nunca se altera a não ser que se empregue uma maior ou menor quantidade de trabalho na sua produção; nesta secção demonstrou-se que, sendo invariável a quantidade de trabalho, o aumento do seu valor ocasionará simplesmente uma diminuição no valor de troca dos bens em cuja produção se emprega capital fixo e que, quanto maior for o montante de capital fixo, maior será essa diminuição.

#### SECÇÃO V

*O princípio de que o valor não se altera com a subida ou descida dos salários é também modificado pela desigual duração do capital e pela desigual rapidez com que ele retorna à posse do capitalista.*

Na última secção supusemos que dois capitais de igual montante empregados em duas actividades diferentes tinham desiguais proporções de capital fixo e circulante; agora suponhamos que a proporção é a mesma mas que é diferente a sua duração. À medida que o capital fixo se torna menos duradouro aproxima-se da natureza do capital circulante; mais rapidamente será consumido e o seu valor reproduzido, a fim de reconstituir o capital do industrial. Acabámos de ver que, quanto mais o capital fixo predominar numa indústria, ao verificar-se uma subida nos salários o valor dos bens por ela produzidos será proporcionalmente mais baixo que os dos

bens produzidos em indústrias onde prevalecer o capital circulante. Em relação à menor duração do capital fixo e à sua tendência para se identificar com o capital circulante, a mesma causa produzirá o mesmo efeito.

Se o capital fixo não for de natureza duradoura será precisa anualmente uma grande quantidade de trabalho para o conservar no estado de eficiência inicial; mas o trabalho assim empregado pode ser considerado como realmente despendido no produto manufacturado cujo valor deve ser proporcional ao dito trabalho. Se eu possuísse uma máquina no valor de 20 000 £ necessitando de pouca mão-de-obra para apoiar a sua produção, se o seu desgaste fosse mínimo e a taxa de lucro corrente fosse de 10 %, não necessitaria de acrescentar muito mais do que 20 000 £ ao preço do produto, visto empregar essa máquina; mas se o seu desgaste fosse grande, se a quantidade de trabalho necessária para a conservar em bom estado fosse de 50 homens por ano, precisaria de somar ao valor da produção um valor adicional igual ao que outro industrial realizaria ao empregar 50 homens na produção de outros bens sem o concurso de nenhuma máquina.

Mas uma subida dos salários não afectaria por igual os bens produzidos em máquinas de desgaste rápido ou lento. Na produção da primeira uma grande quantidade de trabalho será continuamente transferida para esses bens, na segunda muito pouco se transferirá. Portanto, qualquer aumento nos salários ou, o que é a mesma coisa, qualquer diminuição nos lucros baixará o preço relativo dos bens produzidos com capital duradouro e, proporcionalmente, elevará os que forem produzidos com capital mais rapidamente perecível. Uma descida nos salários teria precisamente o efeito contrário.

Já expliquei que o capital fixo tem vários graus de duração; vamos agora supor uma máquina que pode ser empregada em qualquer actividade substituindo o trabalho anual de uma centena de homens e que só dura um ano. Suponhamos, também, que a máquina custa 5 000 £ e que os salários pagos anualmente aos cem homens são 5 000 £; é evidente que é indiferente para o industrial comprar a máquina ou empregar os homens. Mas suponhamos que o trabalho encarece e que os salários da centena de homens sobem, conseqüentemente, para 5 500 £; é óbvio que o industrial não hesitaria, teria interesse em comprar a máquina e ter o trabalho realizado por 5 000 £. Mas a máquina não subirá de preço, não valerá também 5 500 £ em consequência do encarecimento da mão-de-obra? Subiria de preço se não se empregasse capital no seu fabrico e se não se pagassem lucros ao seu construtor. Se, por exemplo, a máquina fosse o resultado da actividade de cem homens trabalhando durante um ano com o salário de 50 £ cada um, o preço dela seria por conseguinte de 5 000 £; se os salários subissem para 55 £, o preço seria de 5 500 £, mas este caso é impossível porque ou se empregam menos de cem homens ou então ela não poderia ser vendida por 5 000 £ pois é preciso deduzir a este montante os lucros do capital que deu trabalho aos homens. Suponhamos então que só empregaram oitenta e cinco homens a 50 £ cada um, ou seja, que se fez uma despesa anual de 4 250 £, e que as 750 £ obtidas na venda da máquina para além do valor dos salários recebidos pelos homens constituem o lucro do capital do engenheiro. Se os salários aumentarem 10% ele será obrigado a empregar um capital adicional de 425 £ e, portanto, empregará 4 675 £ em vez de 4 250 £, capital esse que lhe dará

um lucro de 325 £ se continuar a vender a máquina por 5 000 £. Este é precisamente o caso de todos os industriais e capitalistas: a subida dos salários afecta a todos por igual. Se, portanto, o fabricante da máquina aumentasse o seu preço, devido à subida nos salários, um montante anormal de capital seria desviado para a construção de tais máquinas até que o seu preço apenas proporcionasse a taxa de lucro corrente<sup>1</sup>. Vê-se, pois, que as máquinas não sobem de preço com a subida dos salários.

Porém, o industrial que, no decorrer duma subida geral de salários, possa utilizar uma máquina que não aumente os seus encargos de produção, gozará de vantagens particulares se puder continuar a receber o mesmo valor pelas suas mercadorias; mas, como já vimos, ele seria obrigado a baixar o preço da sua produção porque, caso contrário, o capital começaria a afluir à sua actividade até que os lucros descessem para o nível geral. Assim, pois, o consumidor é beneficiado pelas máquinas: estes seres mudos são sempre o produto de muito menos trabalho do que aquele que libertam, mesmo quando o seu valor monetário é igual. Graças a eles uma

---

<sup>1</sup> Vemos aqui porque é que os países mais velhos são constantemente induzidos a empregar máquinas e os países novos a empregar trabalho. Com as dificuldades na obtenção de sustento para a população, o preço do trabalho aumenta necessariamente e a cada subida dos salários apresentam-se novas oportunidades para a utilização de máquinas. Esta dificuldade em obter o sustento da população faz-se constantemente sentir nos países velhos; nos países novos pode dar-se um grande aumento populacional sem se verificar o menor aumento nos salários. Pode ser tão fácil sustentar sete, oito ou nove milhões de pessoas como dois, três ou quatro milhões.

subida no preço dos géneros, a qual faz aumentar os salários, afectará menos pessoas; atingirá, no exemplo anterior, oitenta e cinco homens em vez de cem e a consequente poupança reflecte-se no preço mais reduzido do produto manufacturado. Nem as máquinas nem os bens por elles produzidos aumentam em valor real, o que diminui de valor são os bens produzidos pelas máquinas sendo essa diminuição proporcional à sua duração.

Compreende-se pois que, em sociedades atrasadas que ainda não utilizam muitas máquinas e capital duradouro, os bens produzidos por capitais de igual montante têm aproximadamente o mesmo valor e só aumentam ou diminuem relativamente uns aos outros em função da utilização de mais ou menos trabalho na sua produção; mas, depois da introdução destes instrumentos dispendiosos e duradouros, os bens produzidos pela utilização do mesmo montante de capital terão um valor muito desigual. Embora ainda sejam susceptíveis de aumentar ou diminuir uns em relação aos outros, consoante for necessário mais ou menos trabalho para a sua produção, estão sujeitos a outra variação, embora menos importante, derivada também do aumento ou diminuição dos salários e lucros. Dado que os bens que se vendem por 5 000 £ podem ser obtidos com capital que noutra actividade pode produzir bens que se vendem por 10 000 £, os lucros com a sua produção serão iguais, mas seriam diferentes se os preços dos bens não variassem com uma subida ou diminuição na taxa de lucro.

Também se conclui que, em relação à duração do capital empregado em qualquer produção, os preços relativos dos bens em que se emprega capital duradouro

variam na razão inversa dos salários — descem quando sobem os salários e vice-versa — e, pelo contrário, os bens produzidos principalmente por meio de trabalho e com menos capital fixo ou com capital fixo mas menos duradouro do que o normal que serve de padrão para o cálculo do preço, esses bens aumentam de valor com a subida dos salários e diminuem com a sua descida.

## SECÇÃO VI

### *Sobre uma medida de valor invariável*

Quando o valor relativo dos bens se altera, seria interessante dispor de meios que indicassem quais os que descem e quais os que sobem em valor real. Isto só seria possível, pela comparação de cada um deles com um padrão de valor invariável, o qual não estaria sujeito a nenhuma das flutuações que affectam os outros bens. É impossível possuir-se tal medida porque não há nenhum bem que não esteja exposto às mesmas variações que as coisas cujo valor se pretende calcular, isto é, não há nenhum bem que não seja susceptível de necessitar de mais ou menos trabalho para a sua produção. Mas se se pudesse remover esta causa de alteração do valor de uma medida, — se fosse possível, por exemplo, que na produção da moeda fosse sempre necessária a mesma quantidade de trabalho — ainda assim ela não seria um padrão perfeito ou uma medida de valor invariável porque, como já tentei explicar, estaria sujeita a variações relativas derivadas de um aumento ou diminuição nos salários, devido às diferentes proporções de capital

fixo necessárias não só para a produzir como para se obterem os outros bens cuja alteração de valor desejamos calcular. A mesma causa, também, a pode sujeitar a variações decorrentes dos diferentes graus de duração de capital fixo nela empregado, e nos bens que lhe servem de comparação — ou seja, o tempo necessário para a produzir pode ser maior ou menor do que para os outros bens cujas alterações se pretende determinar. Tudo isto são circunstâncias que desqualificam como medida de valor absolutamente correcta qualquer bem que se possa conceber.

Se, por exemplo, considerarmos o ouro como sendo esse padrão, é evidente que ele não passa de um produto sujeito às mesmas contingências que outro qualquer necessitando de trabalho e capital fixo para a sua produção.

Como em qualquer outro produto, podem verificar-se progressos na sua produção sob a forma de poupanças na mão-de-obra e, conseqüentemente, o seu valor relativo pode baixar em relação às outras coisas devido exclusivamente à maior facilidade na sua produção.

Se supusermos que desaparece esta causa de alterações e, portanto, que se necessita sempre do mesmo volume de trabalho para obter a mesma quantidade de ouro, ainda assim o ouro não seria uma medida de valor perfeita, a partir da qual poderíamos calcular as alterações em todos os outros bens, porque não seria produzido exactamente com as mesmas combinações de capital fixo e circulante que os outros bens, nem com capital fixo de igual duração e nem levaria precisamente o mesmo tempo a ser colocado no mercado. Seria uma medida de valor perfeita para todas as coisas produzidas nas mesmas



circunstâncias que ele, mas para mais nenhuma. Por exemplo, se ele fosse produzido nas circunstâncias que supusemos para a produção dos tecidos de lã e de algodão, seria uma medida de valor perfeita para esses bens — mas não para o trigo, o carvão e outros bens produzidos com uma menor ou maior proporção de capital fixo, porque, como já demonstrámos, qualquer alteração na taxa de lucro corrente se reflectiria no valor relativo de todos estes bens, independentemente de qualquer alteração no volume de trabalho utilizado na sua produção. Se o ouro fosse produzido nas mesmas condições que o trigo e mesmo que elas não se alterassem, não seria sempre uma medida perfeita de valor dos tecidos de lã e de algodão pelas razões citadas. Portanto, nem o ouro nem qualquer outro bem podem ser uma medida perfeita do valor de todas as coisas; mas já fiz notar atrás que o efeito sobre o preço relativo dos bens, devido a uma alteração nos lucros, é relativamente fraco, que os efeitos mais importantes são principalmente produzidos pelas alterações no volume de trabalho exigido pela produção e que, portanto, se abstrairmos desta importante causa de alteração na produção do ouro, provavelmente possuiremos um padrão de medida de valor o mais aproximado do esquema teórico que se possa imaginar. Acaso poderá o ouro ser considerado um bem produzido com proporções dos dois tipos de capital aproximadas da quantidade média utilizada na produção da maioria dos outros bens? Acaso estarão estas proporções equidistantes dos dois extremos, um correspondente à situação em que se utiliza pouco capital fixo e o outro onde se emprega pouco trabalho, de modo a ocupar uma posição intermédia?

Então, se posso supor que possui uma medida de valor tão aproximada de um padrão invariável, a vantagem consiste em poder falar de alterações nas outras coisas sem ter de me ocupar constantemente de possíveis alterações no valor da medida que me permite calcular o preço e o valor.

Portanto, para facilitar o objectivo desta análise, embora concordando que a moeda de ouro está sujeita à maioria das alterações nas outras coisas, vou supor que ela é invariável e que, portanto, todas as alterações nos preços são ocasionadas por alguma alteração no valor do produto a que me referi.

Antes de deixar este assunto, será oportuno observar que Adam Smith e todos os escritores que se lhe seguiram, sem nenhuma excepção de que eu tenha conhecimento, sustentaram que uma subida dos salários seria seguida uniformemente de um aumento no preço de todos os bens. Espero ter conseguido demonstrar que essa opinião não tem fundamento e que só aumentariam os produtos que empregassem menos capital fixo do que o padrão que serviu para calcular o preço e que todos os que empregassem mais capital fixo diminuiriam de preço quando subissem os salários. Pelo contrário, se diminuíssem os salários só desceriam os bens que empregassem uma menor proporção de capital fixo do que o padrão que serviu para calcular o preço e subiriam todos os que tivessem mais.

É também necessário que se note que eu não disse que é porque um bem emprega um dado volume de trabalho no valor de 1 000 £ e outro um volume de trabalho no valor de 2 000 £ que, portanto, um vale 1 000 £ e o outro 2 000 £; disse antes que o seu valor

relativo será de dois para um e que nessa proporção é que serão trocados. Para a validade desta teoria não interessa se um dos bens se vende por 1 100 £ e o outro por 2 200 £ ou um por 1 500 £ e o outro por 3 000 £. Neste momento não abordo essa questão, só afirmo que os seus valores relativos serão determinados pelo volume relativo de trabalho utilizado na sua produção<sup>1</sup>.

## SECÇÃO VII

*Diferentes efeitos resultantes da alteração no valor da moeda, o meio de expressão do PREÇO, ou resultantes da alteração no valor dos bens com ela adquiridos.*

Como já expliquei, embora venha a considerar o dinheiro como um valor invariável, com o fim de fazer notar mais distintamente as causas das alterações relativas das outras coisas, poderá ser útil salientar os diferentes efeitos devidos à alteração dos preços dos bens pelas

---

<sup>1</sup> Acerca desta doutrina, Malthus observa: «Certamente que podemos chamar arbitrariamente ao trabalho utilizado numa mercadoria o seu valor real mas, ao fazê-lo, empregamos as palavras num sentido diferente daquele a que estamos habituados; perdemos imediatamente a importante distinção entre custo e valor e fazemos que seja quase impossível explicar com clareza o principal estímulo para a produção de riqueza o qual, de facto, depende dessa distinção.» Malthus parece acreditar que na minha doutrina o custo e o valor de uma coisa são iguais e assim é, se ele considera o custo como «custo de produção», incluindo lucros. Na passagem anterior, não é, isto, o que ele quer dizer e, por conseguinte, não me compreendeu bem.

causas que já mencionei, ou sejam, as diferentes quantidades de trabalho necessárias para os produzir e alteração do próprio valor da moeda.

Sendo a moeda um bem sujeito a alterações, o aumento dos salários será causado frequentemente por uma descida no valor daquela. De facto, um aumento dos salários devido a esta causa será acompanhado invariavelmente de uma subida do preço dos bens mas, nesse caso, verificar-se-á que o trabalho e todos os bens não sofreram alteração uns em relação aos outros e que a alteração respeitou unicamente ao dinheiro.

A moeda está sujeita a incessantes variações visto ser obtida no estrangeiro e servir como meio geral de câmbio entre todos os países civilizados e se repartir também entre esses países em proporções constantemente variáveis de acordo com as transformações no comércio e no equipamento e, finalmente, pela dificuldade cada vez maior na obtenção de alimentos e de bens de primeira necessidade para satisfazer a população em crescimento. Ao estabelecer os princípios que regulam o câmbio e o preço, devemos fazer cuidadosamente a distinção entre as variações que dizem respeito à própria mercadoria e as que são causadas por uma alteração no padrão que serve para estimar o valor ou exprimir o preço.

Um aumento de salários devido a uma alteração no valor da moeda produz um efeito geral sobre os preços e por essa razão não tem nenhum efeito real sobre os lucros. Pelo contrário, um aumento nos salários proveniente da melhor remuneração do trabalhador ou da dificuldade na obtenção dos bens de primeira necessidade em que se absorvem os salários não produz, excepto nalguns casos, um aumento de preços, mas tem

um importante efeito na redução dos lucros. No primeiro caso, uma maior proporção do trabalho anual do país não será afectada à manutenção dos trabalhadores; no segundo caso, caber-lhes-á uma maior proporção.

É de acordo com a repartição da produção total de uma exploração agrícola entre as três classes, senhores, capitalistas e trabalhadores, que devemos julgar se há aumento ou diminuição da renda, lucros e salários, e não consoante o seu valor calculado segundo um padrão manifestamente variável.

Não é com base na quantidade absoluta de produto obtido por cada uma das classes mencionadas que podemos julgar correctamente a taxa de lucro, a renda e os salários mas sim em relação à quantidade de trabalho necessária para obter o dito produto. O produto total pode ser duplicado mediante melhoramentos nas máquinas e nos processos de cultura mas, se os salários, a renda e os lucros duplicarem, estes três elementos manterão as mesmas proporções relativas como dantes e não se pode dizer que algum se alterou em relação aos outros. Mas se os salários não partilharem a totalidade deste aumento, isto é, se em vez de duplicarem aumentarem só de metade; se a renda, em vez de duplicar aumentar só de três quartos, e o restante aumento couber aos lucros, parece-me que seria correcto dizer que as rendas e os salários diminufram enquanto que os lucros aumentaram visto que, se tivéssemos um padrão invariável para medir o valor deste produto, concluiríamos que caberia um valor menor do que antes à classe dos trabalhadores e dos proprietários rurais e um valor maior à classe dos capitalistas. Podíamos descobrir, por exemplo, que, embora a quantidade absoluta dos bens tivesse duplicado, eles eram o

resultado de precisamente a mesma quantidade de trabalho. Se por cada cem chapéus, casacos e «quarters» de trigo produzidos

os trabalhadores obtinham .....	25
os senhorios .....	25
e os capitalistas .....	50
	<hr/>
	100

e se, depois de estes bens duplicarem, em cada 100 unidades

os trabalhadores obtenham apenas .	22
os senhorios.....	22
e os capitalistas.....	56
	<hr/>
	100

nesse caso, diria que os salários e a renda tinham diminuído e os lucros aumentado embora, em consequência da abundância de bens, a quantidade recebida pelo trabalhador e pelo senhorio tivesse aumentado na proporção de 25 para 44. Os salários têm de ser calculados com base no seu valor real, quer dizer, na quantidade de trabalho e capital empregados na sua produção e não com base no seu valor nominal, quer se trate de casacos, chapéus, moeda ou trigo. Nas circunstâncias que estabeleci, os bens teriam descido para metade do seu valor inicial e se a moeda não se alterasse, também para metade do preço inicial. Portanto, ao estimá-los em relação a este padrão que se manteve invariável, se os salários do trabalhador tiverem baixado, não se tratará de uma diminuição real visto que lhes proporcionam uma maior quantidade de bens mais baratos do que os salários anteriores.

Por maior que seja a alteração no valor da moeda, ela não afecta a *taxa* de lucro. Suponhamos que a produção do industrial aumenta de 1 000 £ para 2 000 £, ou seja, 100%; se o seu capital, sobre o qual as variações da moeda têm tanta influência como sobre o valor do produto, isto é, se as suas máquinas, edificios e estoques aumentarem também de 100%, a sua taxa de lucro será a mesma e ele obterá exactamente a mesma quantidade de produto com a mão-de-obra à sua disposição.

Se, com um dado capital, ele puder duplicar a produção por meio de economias no trabalho e esta descer para metade do seu preço inicial, conservar-se-á a mesma relação entre o valor do capital e o da produção e, por conseguinte, a taxa de lucro manter-se-á constante.

Se, ao mesmo tempo que ele duplica a produção com o mesmo capital, o valor da moeda diminuir, por qualquer razão, para metade, a produção vender-se-á pelo dobro do seu anterior valor monetário, mas o capital empregado terá também o dobro do valor monetário inicial e, portanto, também neste caso o valor da produção conservará a mesma relação de valor com o capital como anteriormente e, embora ela duplique, as rendas, os salários e os lucros só sofrem alteração na medida em que se alterarem as proporções em que esta produção duplicada pode ser dividida entre as três classes.

## SOBRE A RENDA

Porém, falta ainda considerar se a apropriação da terra e a conseqüente criação de renda podem causar alguma variação no valor relativo dos bens independentemente da quantidade de trabalho necessária para a produção. Para compreender esta parte da matéria temos que analisar a natureza da renda e as leis que regulam o seu aumento e diminuição.

A renda é aquela parte do produto da terra que é paga ao senhorio pelo uso das potencialidades originárias e indestrutíveis do solo. Contudo, confunde-se frequentemente com o juro e o lucro do capital e, na linguagem popular, o termo aplica-se a qualquer soma paga anualmente pelo agricultor ao senhorio. Se em duas propriedades vizinhas e com a mesma área e fertilidade natural uma possuir edifícios agrícolas e, além disso, estiver devidamente drenada e estrumada assim como dividida por sebes, valados e muros enquanto a outra não possuir nenhuma destas melhorias, naturalmente que se pagará uma soma mais elevada pelo uso da primeira do que pelo da segunda mas, em ambos os casos, se dará o nome de renda a esta remuneração. Porém, é evidente que só caberá às potencialidades originárias e indestrutíveis do solo uma parte do dinheiro



pago anualmente pela propriedade melhor; a outra corresponderá ao uso do capital empregado no melhoramento da terra e na construção dos edificios necessários para se obter e conservar a produção. Adam Smith refere-se por vezes à renda no sentido restrito a que eu o desejo limitar mas mais frequentemente no sentido popular em que o termo geralmente se emprega.

Diz-nos ele que a procura de madeira nos países da Europa meridional, fazendo elevar o seu preço, teve como consequência que na Noruega se passasse a pagar renda em florestas que antes estavam isentas desse encargo. Porém, não será evidente que uma pessoa que pagou aquilo a que se chama renda o fez em relação ao valor do produto existente e com a intenção de se ressarcir dessa despesa e obter ainda algum lucro com a sua venda? Com efeito, se depois de ter extraído madeira, essa pessoa continuasse a pagar ao senhorio alguma indemnização pelo uso da terra com a intenção de produzir mais ou qualquer outro produto com vista a uma procura futura, tal indemnização podia chamar-se efectivamente renda porque seria paga em relação às potencialidades produtivas da terra mas, no caso citado por Adam Smith, a indemnização seria paga pela extracção e venda da madeira e não pela faculdade de plantar mais árvores.

Ele fala também da renda das minas de carvão e das pedreiras, às quais se aplica a mesma observação: que a indemnização dada ao proprietário da mina ou pedreira corresponde ao valor do carvão e da pedra que delas se pode extrair e não tem relação com as potencialidades originárias e indestrutíveis da terra. Isto é uma distinção com grande importância em qualquer investigação respeitante à renda e aos lucros pois as leis que regulam a

evolução da renda são muito diferentes das que regulam a evolução dos lucros e raramente operam na mesma direcção. O que se paga anualmente ao senhorio, em todos os países adiantados, participa de ambas as características, rendas e lucros, e mantém-se por vezes estacionário pelo efeito de causas opostas; outras vezes, avança ou recua segundo predomina uma ou outra destas causas. Por conseguinte, nas páginas seguintes desta obra sempre que falar de renda da terra desejo que se entenda que falo da indemnização que é paga ao proprietário da terra pelo uso das suas potencialidades originárias e indestrutíveis.

Quando se coloniza um país onde abunda terra rica e fértil, bastando cultivar só uma pequena parte dessa terra para o sustento da população existente, estando aliás a sua cultura limitada pelo capital disponível pela população, não há renda pois ninguém pagará o uso da terra quando há uma grande quantidade ainda não apropriada e portanto à disposição de quem a quiser cultivar.

Segundo os princípios correntes da oferta e da procura, não se pagará renda alguma por essa terra pela razão já anteriormente mencionada de que não se paga nada pelo uso do ar e da água ou qualquer outro dos dons da natureza em quantidade ilimitada. Certas máquinas podem trabalhar com uma dada quantidade de matéria-prima e com a ajuda da pressão atmosférica e da força do vapor e deste modo poupam muita mão-de-obra mas nada se paga pela utilização destas ajudas naturais porque são inesgotáveis e estão à disposição de toda a gente. Do mesmo modo, o fabricante de cerveja, o destilador e o tintureiro servem-se constantemente do ar e da água para a sua produção mas, como a oferta destes bens

é ilimitada, estes elementos não têm preço <sup>1</sup>. Se a terra tivesse a mesma propriedade, isto é, se a sua quantidade fosse ilimitada e a qualidade uniforme, nada se cobraria pela sua utilização a menos que possuísse vantagens especiais no respeitante a localização. Portanto, é só porque a terra não existe em quantidade ilimitada e a sua qualidade não é uniforme e porque, com o aumento da população, se cultiva a terra de qualidade inferior ou pior situada que se paga renda pela sua utilização. Quando as terras de segunda qualidade passam a ser cultivadas, devido ao crescimento demográfico, a renda surge imediatamente nas de primeira qualidade e o montante dessa renda dependerá da diferença de qualidade destes dois tipos de terra.

Quando a terra de terceira qualidade passa a ser cultivada aparece imediatamente a renda na de segunda e calcula-se, como anteriormente, pela diferença entre as suas capacidades produtivas. Ao mesmo tempo, a renda aumentaria na de primeira qualidade porque deve ser sempre superior à da terra de segunda no montante da diferença na respectiva produção, para uma mesma quantidade de capital e trabalho. Em cada fase do cres-

---

<sup>1</sup> Como já vimos, a terra não é o único factor natural com capacidade produtiva mas é o único, ou quase, em relação ao qual um grupo de pessoas se pôde apropriar com exclusão das demais e de cujas vantagens consequentemente pôde tirar proveito. As águas dos rios e do mar, por terem a propriedade de mover as máquinas, transportar os barcos e alimentar os peixes, também têm capacidade produtiva, o vento que move os moinhos e mesmo o calor do sol trabalham para nós mas felizmente ninguém pôde ainda dizer que «o vento e o sol são meus e os serviços que eles prestam devem ser pagos» (*Économie Politique* por J. B. Say, Vol. II, p. 124).

cimento da população que obrigue o país a recorrer a terras de qualidade inferior para aumentar a oferta de alimentos, a renda subirá em todas as terras mais férteis.

Suponhamos pois que nas terras n.<sup>os</sup> 1, 2 e 3 se obtém, com a mesma quantidade de capital e trabalho, um produto líquido de 100, 90 e 80 «quarters» de trigo. Num país novo onde há terra fértil em abundância em relação à população e onde, portanto, é só necessário cultivar a n.<sup>o</sup> 1, o produto líquido total pertencerá ao agricultor e representará os lucros do capital que ele investe. Logo que a população crescer de modo a ser necessário cultivar a terra n.<sup>o</sup> 2, da qual só podem obter-se 90 «quarters» depois de descontados os salários dos trabalhadores, a renda surgirá na terra n.<sup>o</sup> 1 pois ou deve haver duas taxas de lucro do capital agrícola ou se deve retirar à produção da n.<sup>o</sup> 1 dez «quarters» de trigo, ou o seu valor, para qualquer outro fim. Estes dez «quarters» constituem igualmente uma renda, quer seja o proprietário da terra ou qualquer outra pessoa a cultivar a n.<sup>o</sup> 1, pois o agricultor da n.<sup>o</sup> 2 obteria o mesmo resultado com o seu capital quer cultivando a n.<sup>o</sup> 1 e pagando dez «quarters» de renda quer continuando a cultivar a n.<sup>o</sup> 2 sem pagar renda. Do mesmo modo se pode demonstrar que, quando a n.<sup>o</sup> 3 passa a ser cultivada, a renda da n.<sup>o</sup> 2 deve ser dez «quarters», ou um valor igual, ao passo que a renda da n.<sup>o</sup> 1 passará para vinte «quarters» pois o agricultor da n.<sup>o</sup> 3 teria lucros idênticos pagando vinte «quarters» de renda na n.<sup>o</sup> 1, dez «quarters» de renda na n.<sup>o</sup> 2 ou cultivando a n.<sup>o</sup> 3 sem encargos de renda.

Na realidade, acontece com frequência que -antes de se desbravar as terras n.<sup>os</sup> 2, 3, 4, 5 ou as inferiores

o capital pode ser empregado mais produtivamente nas que já são cultivadas. Pode, por acaso, suceder que duplicando o capital inicial empregado na n.º 1, embora a produção não duplique, isto é, não aumente outros 100 «quarters», aumente contudo oitenta e cinco «quarters» e que esta quantidade exceda o que se poderia obter com a aplicação do mesmo capital na terra n.º 3.

Nestas circunstâncias o capital será preferivelmente empregado na terra antiga e criará igualmente uma renda, pois a renda é sempre a diferença entre a produção obtida com a utilização de duas quantidades iguais de capital e trabalho. Se um rendeiro obtivesse cem «quarters» de trigo numa terra com um capital de 1 000 £, e com a aplicação de um segundo capital de igual montante obtivesse um novo rendimento de oitenta e cinco, o senhorio teria a possibilidade, ao expirar o arrendamento, de o obrigar a pagar quinze «quarters», ou um valor equivalente, de renda adicional pois não pode haver duas taxas de lucro. Se ele se conforma com uma diminuição de quinze «quarters» no lucro das segundas 1 000 £ é porque não encontra melhor utilização para elas. A taxa de lucro corrente situar-se-ia ao mesmo nível e se o antigo rendeiro recusasse esse pagamento encontrar-se-ia outra pessoa disposta a dar ao senhorio tudo o que excedesse essa taxa de lucro.

Neste caso, como no precedente, o capital empregado em último lugar não paga renda. A maior capacidade produtiva das primeiras 1 000 £, ou seja, quinze «quarters», é paga a título de renda mas pela utilização das segundas 1 000 £ não se paga renda nenhuma. Se se empregasse um terceiro montante de 1 000 £ na mesma terra, obtendo-se um rendimento de setenta e cinco «quarters», passar-se-ia a pagar renda pelas

segundas 1 000 £ e esta seria igual à diferença entre a produção dos dois capitais, ou seja, dez «quarters», e, ao mesmo tempo, a renda das primeiras 1 000 £ subiria de quinze para vinte e cinco «quarters» enquanto que as últimas 1 000 £ não pagariam nenhuma renda.

Portanto, se a terra fértil existisse em muito maior quantidade do que a requerida para a produção de alimentos para uma população em crescimento ou se o capital pudesse ser continuamente aplicado na terra inicial sem rendimentos decrescentes, a renda não aumentaria visto que teria invariavelmente origem no emprego de uma quantidade adicional de trabalho com um rendimento proporcionalmente menor.

As terras mais férteis e melhor situadas serão cultivadas primeiro e o valor de troca da sua produção formar-se-á da mesma maneira que o valor de troca dos outros bens, ou seja, a partir da quantidade total de trabalho que sob diversas formas, desde a primeira à última, é necessária para o produzir e vender.

Quando a terra de qualidade inferior passa a ser cultivada, aumenta o valor de troca da produção bruta porque é necessário mais trabalho para a obter.

O valor de troca de todos os bens, quer sejam manufacturados quer consistam no produto das minas ou da terra, é sempre regulado, não pela menor quantidade de trabalho necessária para a sua produção em circunstâncias altamente favoráveis e exclusivamente usufruídas pelos que dispõem de facilidades especiais de produção, mas pela maior quantidade de trabalho necessariamente utilizado na sua produção pelos que não dispõem dessas facilidades, ou seja, pelos que os continuam a produzir nas circunstâncias mais desfavoráveis. Entende-se por

circunstâncias mais desfavoráveis aquelas que a quantidade dos bens em questão torna necessárias para levar a cabo a sua produção.

Assim, numa instituição de caridade onde se põem os pobres a trabalhar com os fundos dos beneméritos, os preços normais dos bens produzidos por esse trabalho não serão calculados pelas facilidades peculiares oferecidas a esses trabalhadores mas pelas dificuldades comuns, correntes e naturais que qualquer outro fabricante terá de enfrentar. O fabricante que não gozasse de nenhuma destas facilidades poderia ser puramente eliminado do mercado se a oferta destes trabalhadores favorecidos fosse igual a todas as necessidades da comunidade; mas se continuasse nessa actividade seria só na condição de nela obter a taxa de lucro normal e geral para o seu capital e isso só poderia acontecer se vendesse a sua produção a um preço proporcional à quantidade de trabalho nela utilizada <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Na passagem seguinte Say não se esqueceu que é o custo da produção que, no fim de contas, determina os preços? «O produto do trabalho empregado na terra tem esta propriedade peculiar: não encarece quando se torna mais escasso porque a população diminui sempre que os produtos alimentares diminuem e, em consequência, diminui a quantidade procurada destes produtos ao mesmo tempo que a quantidade oferecida. Além disso, não se observa que o trigo seja mais caro nas regiões onde há muita terra por cultivar do que nos países onde a terra está toda cultivada. Na Idade Média a Inglaterra e a França estavam muito mais imperfeitamente cultivadas do que hoje; produziam muito menos matérias-primas. Todavia, pelo que podemos julgar por comparação com o valor das outras coisas, o trigo não era vendido mais caro. Se a produção era menor também o era a população; a pouca intensidade de procura compensava a debilidade da oferta» (Vol. II, p. 338). Sendo Say de opinião que o preço dos bens é determinado

É verdade que a melhor terra continuaria a dar a mesma produção com o mesmo trabalho como fazia anteriormente mas o valor desta aumentaria em consequência dos rendimentos decrescentes obtidos pelos indivíduos que empregam trabalho e capital em terrenos menos férteis. Apesar de as vantagens das terras férteis sobre as terras de qualidade inferior não se perderem de modo algum, visto que são transferidas do agricultor ou consumidor para o proprietário da terra, todavia, como é preciso mais trabalho nas terras de qualidade inferior e como é com esta que podemos obter uma oferta adicional de matérias-primas, o valor comparativo da dita produção manter-se-á permanentemente acima do seu valor anterior, o qual permite que ela se troque por mais chapéus, tecidos, calçado, etc., etc., cuja produção não requer tal quantidade adicional de trabalho.

A razão, pois, que faz aumentar o valor relativo dos produtos primários é a necessidade de se empregar mais trabalho na produção da última quantidade obtida e não a renda que se paga ao senhorio. O valor do trigo é determinado pela quantidade de trabalho empregado na sua produção naquele tipo de terra e com aquele capital que não paga renda. O trigo não é caro porque se paga renda, antes paga-se renda porque o

---

pelo preço do trabalho e supondo acertadamente que as instituições de caridade de toda a espécie tendem a aumentar a população para além do que ela cresceria se nada a influenciasse e, por consequência, a fazer baixar os salários diz: «Suspeito que os preços baratos dos produtos provenientes de Inglaterra são em parte causados pelas numerosas instituições de caridade que existem naquele país» (Vol. II, p. 277). Esta é uma opinião congruente para quem defende que os salários determinam os preços.



trigo é caro e, como se acaba de observar, não haveria redução no preço do trigo mesmo que os senhorios renunciassem à totalidade das suas rendas. Tais medidas tornariam possível a alguns agricultores viver como grandes senhores mas não diminuiriam a quantidade de trabalho necessária para obter o produto em terrenos menos férteis.

É vulgar ouvir falar das vantagens que a terra possui sobre qualquer outra fonte de produção devido ao excedente que proporciona sob a forma de renda. Porém, quando a terra é mais abundante, quando é mais produtiva e mais fértil, não produz renda nenhuma e é só quando a sua qualidade diminui e produz menos em troca do trabalho nela empregado que se põe de lado uma parte da produção original dos terrenos mais férteis para o pagamento da renda. É singular que esta qualidade da terra, que deveria ser considerada como uma imperfeição em comparação com os agentes naturais que cooperam com os industriais, seja considerada como constituindo a sua vantagem peculiar. Se o ar, a água, a força do vapor, a pressão atmosférica tivessem diferentes qualidades, se nos pudéssemos apropriar deles e se cada qualidade existisse em quantidade limitada dariam lugar a uma renda, da mesma maneira que a terra, com a utilização das sucessivas qualidades. À medida que se utilizasse uma qualidade inferior aumentaria o valor dos bens com ela produzidos porque a mesma quantidade de trabalho seria menos produtiva. O homem trabalharia mais com o suor do seu rosto, a natureza ajudaria menos e a terra deixaria de ocupar de futuro um lugar privilegiado devido à sua limitada capacidade.

Se o excedente de produção que a terra oferece sob a forma de renda fosse uma vantagem, seria desejável

que todos os anos as máquinas recentemente construídas fossem menos eficientes que as antigas pois isso daria, sem dúvida alguma, um maior valor de troca aos produtos manufacturados não só com essas máquinas como com todas as outras do país; pagava-se então uma renda a quem possuísse as máquinas mais eficientes <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> «Também na agricultura», diz Adam Smith, «a natureza colabora com o homem e, embora o seu trabalho não constitua uma despesa, a sua produção tem valor da mesma maneira que a do trabalhador melhor remunerado». O trabalho da natureza paga-se não porque ela produz muito mas porque produz pouco. À medida que se torna avara na oferta dos seus dons, exige um preço mais elevado pelo seu trabalho. Onde ela actua com liberalidade, trabalha sempre gratuitamente. Os animais de trabalho utilizados na agricultura só dão origem, como os trabalhadores empregados nas manufacturas, à reprodução de um valor igual ao seu consumo ou ao capital que os emprega, conjuntamente com os lucros correspondentes, mas produzem ainda um valor muito superior. Para além do capital e dos lucros do agricultor, reproduzem regularmente a renda do senhorio. Esta renda pode ser considerada como o produto da força da natureza que o senhorio empresta ao agricultor para ele utilizar. É maior ou menor conforme se suponha a intensidade daquela força ou, por outras palavras, segundo a presumida fertilidade natural ou adquirida da terra. É o trabalho da natureza que fica, depois de se deduzir ou compensar tudo o que pode ser considerado como trabalho do homem. É raramente menos de um quarto e frequentemente mais de um terço da produção total. Jamais a mesma quantidade de trabalho empregado nas manufacturas poderá dar origem a tal rendimento. *Nelas a natureza nada faz tudo é feito pelo homem*; e o rendimento é sempre proporcional à força dos agentes que o ocasionam. Deste modo, o capital empregado na agricultura não só põe em movimento uma maior quantidade de trabalho que qualquer capital do mesmo montante empregado nas manufacturas, mas também, relativamente à quantidade de trabalho que emprega, acrescenta um valor muito maior à pro-

O aumento da renda é sempre consequência da riqueza crescente do país e da dificuldade em obter alimentos para a sua maior população. É um sintoma mas nunca uma causa de riqueza porque a riqueza frequentemente cresce mais rapidamente enquanto que a renda se mantém estacionária ou mesmo diminui. A renda

---

dução anual da terra e do trabalho do país, ou seja, à riqueza e ao rendimento real dos seus habitantes. Entre todas as utilizações que se podem dar ao capital, aquela é de longe a mais vantajosa para a sociedade» (Livro II, cap. V, p. 15).

Será que a natureza não colabora com o homem na indústria? A força do vento e da água que move as máquinas e ajuda a navegação não conta para nada? A pressão atmosférica e a força do vapor que nos permitem fazer funcionar as máquinas mais maravilhosas não são dons da natureza? Isto para não falar dos efeitos do calor no abrandamento e fundição dos metais nem na decomposição do ar nos processos de tinturaria e de fermentação. Não é possível citar um processo de fabricação em que a natureza não colabore com o homem e o não faça, também, generosa e gratuitamente.

Considerando a passagem que anteriormente copiei de Adam Smith, Buchanan observa: «Nas observações contidas no meu quarto volume sobre o trabalho produtivo e improdutivo procurei demonstrar que a agricultura não contribui mais para o produto nacional do que qualquer outra indústria. Ao considerar que a reprodução da renda é uma vantagem tão grande para a sociedade, Smith não reflectiu que a renda é o efeito de um preço elevado e que o que o proprietário da terra assim ganha o faz à custa de toda a comunidade. Não há nenhum ganho para a sociedade com a reprodução da renda; é só uma classe que beneficia à custa de outra classe. A ideia de que a agricultura dá um produto e, em consequência, uma renda porque a natureza colabora com o trabalho humano no processo de cultivo não passa de mera fantasia. A renda provém não da produção mas do preço a que esta se vende e este preço obtém-se, não porque a natureza colabora na produção, mas porque é ele que ajusta o consumo à oferta».

aumenta rapidamente à medida que a terra disponível perde as suas capacidades produtivas. A riqueza aumenta mais rapidamente naqueles países onde a terra disponível é mais fértil, onde as importações sofrem menos restrições e onde, graças aos progressos na agricultura, a produção se pode multiplicar sem aumento da quantidade relativa de trabalho e onde, em consequência, é lento o crescimento da renda.

Se o elevado preço do trigo fosse o efeito e não a causa da renda o seu preço seria influenciado na proporção em que as rendas fossem altas ou baixas e a renda seria um elemento componente do preço. Mas é o trigo que é produzido com a maior quantidade de trabalho que determina o preço de toda a produção; a renda não pode entrar de modo nenhum como componente deste preço <sup>1</sup>. Portanto, Adam Smith não pode estar certo ao supor que a regra fundamental que regula o valor de troca dos bens, quer dizer, a relativa quantidade de trabalho com que são produzidos, pode ser completamente alterada pela apropriação da terra e o pagamento da renda. As matérias-primas entram na composição da maior parte dos bens mas o valor delas, assim como o do trigo, é regulado pela produtividade do último montante de capital empregado na terra, o qual não paga renda; portanto, a renda não é uma parte componente do preço dos bens.

Até aqui temos estado a considerar os efeitos do aumento natural da riqueza e da população sobre a renda num país cuja terra tem diferentes graus de capacidade

---

<sup>1</sup> Estou persuadido que a clara compreensão deste princípio é da maior importância para a Ciência da Política Económica.

produtiva e vimos já que a renda aumenta à medida que é necessário empregar quantidades adicionais de capital nas terras de menor rendimento. Destes princípios deduz-se que quaisquer circunstâncias sociais que tornem desnecessário o emprego da mesma quantidade de capital na terra e que, portanto, tornem mais produtivo o último montante empregado fazem baixar a renda. Qualquer grande redução no capital nacional que diminuisse o capital destinado ao pagamento dos trabalhadores teria naturalmente este efeito. A população é controlada pelos fundos destinados a dar-lhe emprego e por isso aumenta ou diminui com o aumento ou diminuição do capital. Portanto, qualquer redução no capital é necessariamente seguida duma menor procura de trigo, duma queda do preço e duma diminuição na cultura. A acumulação de capital faz aumentar a renda e, inversamente, a sua diminuição fá-la descer. As terras menos férteis serão sucessivamente abandonadas, o valor de troca da produção diminuirá e só as melhores terras serão cultivadas, as quais agora não pagarão renda.

Porém, podem produzir-se os mesmos efeitos se o aumento da riqueza e da população de um país forem acompanhados de tais progressos na agricultura que diminuam a necessidade de se cultivar as terras mais pobres ou de se gastar igual montante de capital no cultivo dos terrenos mais férteis.

Se for necessário um milhão de «quarters» de trigo para o sustento de uma dada população, se este for cultivado nas terras de qualidade 1, 2 e 3 e se posteriormente se verificar um progresso técnico que o permita cultivar na 1 e na 2 sem recorrer à 3, é evidente que o efeito imediato será uma diminuição da renda pois a 2 será cultivada sem pagar renda em vez da 3 e a renda da 1, em vez de

ser a diferença entre a produção de 3 e de 1 será só a diferença entre a de 2 e a da 1. Mantendo-se a população constante não poderá aumentar a procura de trigo; o capital e o trabalho dantes empregados na 3 serão dedicados à produção de outros bens que a comunidade deseje e não pode ter influência no aumento da renda, salvo se as matérias-primas com que se fabricam só puderem ser obtidas pelo emprego menos vantajoso do capital na terra, sendo necessário, nesse caso, que a terra n.º 3 volte a ser novamente cultivada.

Não há dúvida que a diminuição do preço relativo das matérias-primas, devida a progressos nos métodos de cultura, ou melhor, em consequência de se utilizar menor quantidade de trabalho na sua produção, conduz naturalmente a um aumento na acumulação de riqueza, pois aumentam muito os lucros do capital. Esta acumulação terá como resultado um aumento na procura de trabalho, uma subida nos salários, um aumento da população, uma consequente procura de matérias-primas e uma intensificação das culturas. Mas é só depois do aumento da população que as rendas se elevam até ao nível anterior, isto é, depois de as terras n.º 3 serem de novo cultivadas; terá assim decorrido um período considerável de tempo durante o qual se terá verificado uma diminuição real da renda.

Mas os progressos na agricultura são de duas espécies: os que aumentam a capacidade produtiva da terra e os que nos permitem, graças aos aperfeiçoamentos nas máquinas, obter a sua produção com menor trabalho.

Ambos conduzem a uma descida de preço das matérias-primas, ambos afectam as rendas mas não da mesma maneira. Se não fizessem descer o preço das matérias-

-primas não seriam aperfeiçoamentos pois faz parte do seu carácter essencial que diminuam a quantidade de trabalho anteriormente necessária para produzir um bem e esta diminuição não se pode verificar sem ser seguida duma descida do seu preço ou valor relativo.

Os aperfeiçoamentos que aumentam a capacidade produtiva da terra são, por exemplo, a mais aperfeiçoada rotação das culturas ou a melhor selecção dos adubos. Estes aperfeiçoamentos permitem-nos obter a mesma produção numa menor extensão de terreno. Se com a introdução da cultura do nabo eu puder alimentar as minhas ovelhas além de cultivar trigo, a terra que alimentava anteriormente as minhas ovelhas torna-se desnecessária e obtenho a mesma quantidade de produção com o emprego de menos terra. Se descobrir um adubo que me permita produzir mais 70% de trigo numa terra, posso retirar pelo menos uma parte do meu capital da parte menos produtiva da minha exploração agrícola. Mas, como já observei, não é necessário que essa terra seja deixada ao abandono para baixar a renda; para produzir este efeito é suficiente que se empreguem as sucessivas parcelas de capital na mesma terra com rendimentos diferentes e que seja retirada a parte que rende menos.

Farei baixar a renda se, com a introdução da cultura do nabo ou a utilização de um adubo mais forte, eu puder obter a mesma produção com menor capital, sem alterar as diferenças nas capacidades produtivas das sucessivas parcelas de capital visto que a medida que servirá de base para estimar as outras será constituída por uma parcela diferente e mais produtiva. Suponhamos, por exemplo, que as sucessivas parcelas de capital produzem 100, 90, 80 e 70; enquanto eu empregar estas quatro

parcelas a minha renda será de 60, ou seja, a diferença entre

$$\begin{array}{r}
 70 \text{ e } 100 = 30 \\
 70 \text{ e } 90 = 20 \\
 70 \text{ e } 80 = 10 \\
 \hline
 60
 \end{array}
 \left. \vphantom{\begin{array}{r} 70 \\ 70 \\ 70 \end{array}} \right\} \begin{array}{l} \text{enquanto que a produção} \\ \text{será de } 340 \end{array}
 \left\{ \begin{array}{l} 100 \\ 90 \\ 80 \\ \hline 70 \\ 340 \end{array} \right.$$

e enquanto eu empregar estas parcelas de capital, a renda permanecerá constante, embora a produção de cada uma verifique igual aumento. Se, em vez de ser 100, 90, 80, 70, a produção passar para 125, 115, 105 e 95 a renda continuará a ser de 60, ou seja, a diferença entre

$$\begin{array}{r}
 95 \text{ e } 125 = 30 \\
 95 \text{ e } 115 = 20 \\
 95 \text{ e } 105 = 10 \\
 \hline
 60
 \end{array}
 \left. \vphantom{\begin{array}{r} 95 \\ 95 \\ 95 \end{array}} \right\} \begin{array}{l} \text{enquanto que a produção} \\ \text{elevar-se-á para } 440 \end{array}
 \left\{ \begin{array}{l} 125 \\ 115 \\ 105 \\ \hline 95 \\ 440 \end{array} \right.$$

Mas com um tal aumento na produção sem um correspondente aumento na procura <sup>1</sup> não haveria razão para eu empregar tanto capital na terra; uma parte seria retirada

---

<sup>1</sup> Espero que não me interpretem no sentido de que minuzo a importância para os senhorios de toda a espécie de aperfeiçoamento na agricultura — o seu efeito imediato é baixar a renda mas como estimulam o aumento da população e permitem, ao mesmo tempo, cultivar terras mais pobres com menos trabalho, constituem finalmente uma enorme vantagem para os senhorios. Porém, deve sempre decorrer um período de tempo durante o qual os prejudicam seriamente.



e, conseqüentemente, a última parcela de capital produziria 105 em vez de 95 e a renda baixaria para 30, ou seja, a diferença entre

$$\begin{array}{r}
 105 \text{ e } 125 = 20 \\
 105 \text{ e } 115 = 10 \\
 \hline
 30
 \end{array}
 \left. \vphantom{\begin{array}{r} 105 \\ 105 \\ \hline 30 \end{array}} \right\} \begin{array}{l}
 \text{enquanto que a produção} \\
 \text{permaneceria adequada às} \\
 \text{necessidades da população,} \\
 \text{pois seria de 345 «quarters»}
 \end{array}
 \left\{ \begin{array}{l}
 125 \\
 115 \\
 105 \\
 345
 \end{array} \right.$$

sendo a procura somente de 340 «quarters». Mas há aperfeiçoamentos que podem fazer baixar o valor relativo da produção sem diminuir a renda em termos de trigo, embora façam descer o seu valor monetário. Tais aperfeiçoamentos não melhoram a capacidade produtiva da terra mas permitem-nos obter a sua produção com menos trabalho. Afectam mais o capital aplicado na terra do que propriamente a sua cultura. São desta natureza os aperfeiçoamentos nas alfaias agrícolas tais como o arado e a debulhadora, as economias no emprego dos cavalos utilizados nos trabalhos agrícolas e um melhor conhecimento da ciência veterinária. Empregar-se-á menos capital na terra ou, o que é o mesmo, menos trabalho, mas não se pode obter a mesma produção com menos terra. Porém, os aperfeiçoamentos deste género só affectam a renda em termos de trigo consoante a diferença entre a produção obtida com a utilização de diferentes parcelas de capital aumente, permaneça estacionária ou diminua. Se se applicarem na terra quatro parcelas de capital 50, 60, 70 e 80, obtendo-se com elas o mesmo rendimento, e um aperfeiçoamento qualquer no capital me permitir retirar cinco unidades de cada uma de modo a passarem para 45, 55, 65 e 75, não se verificará alteração na renda em termos de trigo. Porém, se os aperfeiçoam-

mentos forem tais que me permitam poupar a parcela de capital que é empregada de maneira menos produtiva, a renda, em termos de trigo, descerá imediatamente, porque diminuirá a diferença entre o capital mais produtivo e o menos produtivo e é esta diferença que constitui a renda.

Não multiplicarei mais os exemplos e espero ter dito o suficiente para demonstrar que tudo o que diminui a desigualdade nas produções obtidas com sucessivas parcelas de capital na mesma ou em terras novas tende a fazer baixar a renda enquanto que tudo o que aumentar essa desigualdade produz necessariamente o efeito oposto e tende a aumentá-la.

Ao falarmos da renda do senhorio considerámo-la, acima de tudo, como uma produção em relação à produção obtida com um dado capital numa determinada exploração agrícola sem fazer referência alguma ao seu valor de troca; mas, como a mesma causa, ou seja, a dificuldade em obter a produção, eleva o valor de troca das matérias-primas e também eleva a proporção de matérias-primas pagas sob a forma de renda ao senhorio, é evidente que este é duplamente beneficiado com a dificuldade na obtenção da produção. Primeiro, ele obtém uma maior participação e, segundo, aumenta o valor do bem em termos do qual lhe pagam <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Para tornar isto evidente e para mostrar o grau em que a renda pode variar em termos monetários e de trigo vamos supor que com o trabalho de dez homens se obtém, numa terra de dada qualidade, 180 «quarters» de trigo a 4 £ por «quarter» ou 720 £ no total, e que o trabalho adicional de dez homens produzirá na mesma ou noutra terra qualquer só mais 170 «quarters»; o trigo subiria de 4 £ para 4 £ 4 s. 8 d. pois 170: 180 = 4 £. 4 s. 8 d. Quer dizer, como a produção de 170 «quarters» exige o trabalho

de 10 homens num caso e de só 9,44 no outro, o aumento seria de 9,44 para 10 ou de 4 £ para 4 £. 4 s. 8 d. Se se empregassem mais 10 homens e o rendimento fosse

160	o preço aumentaria para	4 £.	10.	0
150	»	»	»	4 £. 16. 0
140	»	»	»	5 £. 2. 10.

Agora, se a terra que produz 180 «quarters» não pagasse renda quando o «quarter» de trigo custava 4 £, só se pagaria 10 «quarters» de renda quando se produzissem 170, os quais a 4 £. 4 s. 8 d. importariam em 42 £. 7 s. 6 d.; 20 «quarters» quando se produzissem 160, os quais a 4 £. 10 s. 0 d. importariam em 90 £. 0. 0.; 30 «quarters» quando se produzissem 150, os quais a 4 £. 16 s. 0 d. importariam em 144 £. 0 s. 0 d.; 40 «quarters» quando se produzissem 140, os quais a 5 £. 2 s. 10 d. importariam em 205 £. 13 s. 4 d.

A renda em termos de trigo aumentaria na proporção de	$\left\{ \begin{array}{l} 100 \\ 200 \\ 300 \\ 400 \end{array} \right\}$	e a renda em termos monetários na proporção de	$\left\{ \begin{array}{l} 100 \\ 212 \\ 340 \\ 485 \end{array} \right\}$
---	--	--	--

## SOBRE A RENDA DAS MINAS

Os metais, como as outras coisas, obtêm-se mediante trabalho. Na realidade, são produzidos pela Natureza mas é o trabalho do homem que permite extraí-los das entranhas da terra e os transforma de modo a terem utilidade.

As minas, como a terra, geralmente dão uma renda ao seu proprietário e esta renda, assim como a renda da terra, é o efeito e nunca a causa do elevado valor da sua produção.

Se as minas com igual teor de riqueza fossem abundantes e se qualquer pessoa delas se pudesse apropriar, não produziriam renda; o valor da sua produção dependeria da quantidade de trabalho necessária para extrair o metal da mina e lançá-lo no mercado.

Mas há minas de vários teores de riqueza, as quais proporcionam rendimentos muito diferentes com iguais quantidades de trabalho. O metal produzido na mina mais fraca deve ter, pelo menos, um valor de troca não só suficiente para pagar o vestuário, a alimentação e os outros bens de primeira necessidade consumidos pelos que trabalham na sua exploração e lançamento no mercado, mas também para proporcionarem o rendimento normal a quem adianta o capital necessário para levar a cabo a exploração. O rendimento do capital da mina mais pobre que não paga renda ditaria a renda de

todas as outras minas mais produtivas. Supõe-se que aquela mina proporciona o rendimento normal do capital. Tudo o que as outras minas produzem para além disso será necessariamente pago aos seus proprietários sob a forma de renda. Como este princípio é precisamente o mesmo que já mencionámos em relação à terra não será necessário alongarmo-nos mais sobre ele.

Bastará assinalar que a mesma regra geral que determina o valor das matérias-primas e dos bens manufacturados se aplica também aos metais, dependendo o seu valor não da taxa de lucro nem do nível dos salários nem da renda das minas mas da quantidade total de trabalho necessária para a extracção do metal e sua colocação no mercado.

O valor dos metais está sujeito a variações como qualquer outro bem. Podem aperfeiçoar-se as ferramentas e as máquinas utilizadas nas minas de modo a reduzir-se consideravelmente o trabalho; podem descobrir-se novas minas mais ricas onde, com o mesmo trabalho, se pode obter maior quantidade de metal ou podem melhorar as suas condições de colocação no mercado. Em qualquer destes casos os metais baixariam de valor e trocar-se-iam, portanto, por uma menor quantidade de outros bens. Por outro lado, com a crescente dificuldade na sua extracção, devido à maior profundidade a que se tem de trabalhar e pela acumulação de água ou qualquer outra circunstância, o seu valor em relação aos outros bens poderá aumentar consideravelmente.

Por isso se tem observado com razão que, por mais que a moeda de um país se ajuste perfeitamente ao seu padrão legal, a moeda fabricada com ouro e prata continua sujeita a flutuações de valor não só acidentais e temporárias mas também permanentes e naturais, da mesma maneira que os outros bens.

Com a descoberta da América e das ricas minas que nela abundam verificou-se uma forte alteração no preço natural dos metais preciosos. Muitos supõem que este efeito ainda não terminou. É provável porém que tenham terminado há muito todas as alterações no valor dos metais resultantes da descoberta da América e, se nos últimos anos se verificou qualquer descida no seu valor, esta tem de ser attribuída a aperfeiçoamentos no processo de exploração das minas. Qualquer que tenha sido a causa que produziu este facto, o efeito tem sido tão lento e gradual que se têm sentido poucos inconvenientes práticos por se ter adoptado o ouro e a prata como o padrão normal para a determinação do valor dos outros bens. Embora sejam, sem dúvida, medidas de valor variáveis, não existe, possivelmente, nenhum bem sujeito a menos variações. Esta e outras vantagens que estes metais possuem tais como a sua dureza, maleabilidade, divisibilidade e muitas mais garantiriam a preferência que lhes tem sido dada como padrão monetário dos países civilizados.

Se, com as mesmas quantidades de trabalho e de capital fixo, se pudesse extrair sempre na mina que não produz renda a mesma quantidade de ouro, este seria uma medida de valor quase tão invariável como se ele possuísse intrinsicamente essa propriedade. Com efeito, a quantidade aumentaria com a procura mas o seu valor permaneceria constante e estaria perfeitamente adaptado para medir a variação no valor de todos os outros bens. Já anteriormente num capítulo deste trabalho considereirei o ouro como dotado desta uniformidade e mantereirei esta hipótese no capítulo que se segue. Portanto, quando falar de preço variável essa variação será sempre considerada como tendo origem no bem e nunca no padrão que serve para a calcular.

SOBRE O PREÇO NATURAL E O PREÇO  
DO MERCADO

Ao considerar o trabalho como a origem do valor dos bens e ao tomar a quantidade relativa do mesmo necessária para a sua produção como a regra que determina a quantidade respectiva de bens que serão trocados uns pelos outros, não se deve supor que negamos os desvios acidentais e temporários que os preços reais ou de mercado dos bens podem sofrer em relação aos primeiros que são originários e naturais.

No decurso normal dos acontecimentos não há bens que possam continuar a ser indefinidamente oferecidos precisamente com a abundância exigida pelas necessidades e os gostos das pessoas e portanto não há nenhum bem que não esteja sujeito a alterações de preço acidentais e temporárias.

É só em consequência de tais alterações que o capital é distribuído na quantidade precisamente necessária para a produção dos diferentes bens para os quais exista procura. Com a subida ou descida do preço, os lucros sobem ou descem abaixo do seu nível geral e o capital é respectivamente incentivado ou desincentivado a participar nessa particular actividade onde a alteração se verificou.

Enquanto o homem for livre de aplicar o seu capital onde desejar, procurará naturalmente para ele o emprego mais vantajoso; é evidente que não ficará satisfeito com um lucro de 10% se puder obter 15% noutra emprego. Este desejo permanente que todos os capitalistas têm de trocar um negócio menos lucrativo por outro mais vantajoso determina uma forte tendência para uniformizar as taxas de lucro de todos os empreendimentos ou para as fixar em tais proporções que compensem, na opinião das partes interessadas, qualquer vantagem que uma possua, ou aparente ter, em relação à outra. É talvez muito difícil descrever a maneira como esta troca se realiza: um industrial realiza-a provavelmente sem mudar de ocupação, diminuindo somente a quantidade de capital investida nessa actividade. Em todos os países ricos há um número de pessoas que constituem o que se chama a classe capitalista; estas pessoas não se dedicam a nenhuma actividade, vivendo dos juros do seu capital, o qual aplicam no desconto de letras ou em empréstimos à classe mais industriosa da comunidade. Os banqueiros também empregam avultados capitais nestas operações. O capital assim empregado constitui um capital circulante de elevado montante e é utilizado, em maior ou menor proporção, pelas diversas actividades de um país. Não há talvez nenhum industrial, por mais rico que seja, que limite a sua actividade somente à dimensão que os seus fundos o permitem; usufrui sempre de alguma parcela deste capital flutuante, a qual aumenta ou diminui consoante a procura da sua produção. Quando aumenta a procura da seda e diminui a dos tecidos de algodão, o fabricante destes não transfere o seu capital para a indústria da seda; prefere despedir alguns dos seus operários e deixar de pedir empréstimos aos banqueiros



e capitalistas. No caso do industrial da seda dá-se o inverso: deseja empregar mais trabalhadores e deste modo aumenta a sua necessidade de crédito; com efeito, pede mais empréstimos e o capital é assim transferido de uma actividade para outra sem ser necessário abandonar a sua actividade habitual. Quando consideramos os mercados de uma grande cidade e observamos a regularidade com que são abastecidos tanto por produtos nacionais como estrangeiros nas quantidades necessárias e na dependência de uma procura variável com os gostos ou a dimensão da população, sem no entanto normalmente se verificar ou uma superabundância proveniente de uma oferta excessiva ou um preço exageradamente elevado por esta ser inferior à procura, devemos confessar que o princípio em virtude do qual o capital é repartido por cada actividade na quantidade precisa é mais importante do que geralmente se supõe.

Um capitalista que procure uma aplicação vantajosa para os seus fundos terá naturalmente de tomar em consideração todas as vantagens de umas actividades em relação às outras. Pode, por isso, privar-se de uma parte dos seus lucros monetários para obter maior segurança, asseio, comodidade ou qualquer outra vantagem, real ou imaginária, que uma actividade possa oferecer em relação a outra.

Se, em virtude destas considerações, os lucros do capital forem estabelecidos de tal modo que numa actividade sejam 20, noutra 25 e noutra 30% é provável que se mantenham com essas, e só essas, diferenças relativas pois se, por qualquer circunstância, os lucros se elevassem 10% numa delas, ou esses lucros seriam temporários e desceriam rapidamente para o seu nível normal

ou os lucros das outras actividades aumentariam na mesma proporção.

A época actual parece ser uma excepção a esta observação. O fim da guerra transtornou tanto a repartição das actividades que antes existia na Europa que os capitalistas ainda não encontraram a sua posição na nova repartição que se tornou agora necessária.

Suponhamos que todos os bens são vendidos ao seu preço natural e que, conseqüentemente, os lucros do capital em todas as actividades são iguais ou diferem unicamente no equivalente, na opinião das partes, a qualquer vantagem real ou imaginária que elas possuam ou não. Suponhamos agora que uma alteração na moda faça aumentar a procura da seda e diminuir a da lã, o seu preço natural, ou seja, a quantidade de trabalho necessária para a sua produção manter-se-ia constante mas o preço de mercado da seda aumentará e o da lã descera e, conseqüentemente, os lucros dos fabricantes de sedas devem situar-se acima enquanto os dos fabricantes de lãs devem situar-se abaixo da taxa normal de lucro. Não só os lucros mas também os salários dos trabalhadores seriam afectados nestas actividades. Todavia, esta procura extraordinária de seda seria rapidamente satisfeita através da transferência de capital e trabalho dos lanifícios para a indústria da seda e então os preços de mercado da seda e da lã aproximar-se-iam novamente dos seus preços naturais e os respectivos fabricantes voltariam a auferir os lucros normais nestes produtos.

É pois o desejo que tem todo o capitalista de transferir os seus fundos de uma actividade menos lucrativa para outra mais lucrativa que impede o preço de mercado dos produtos de permanecer por muito tempo quer muito acima quer muito abaixo do seu preço natural.

É esta concorrência que assim faz ajustar o valor de troca dos bens de modo que, depois do pagamento dos salários ao trabalho necessário à sua produção e de todas as outras despesas indispensáveis para repor o capital utilizado no seu estado inicial de eficiência, faz com que o valor restante em cada actividade seja proporcional ao valor do capital empregado.

No sétimo capítulo da Riqueza das Nações tudo o que diz respeito a esta questão vem tratado com muita competência. Quanto a nós, tendo perfeitamente reconhecido que há causas accidentais que podem originar efeitos temporários em certas aplicações do capital, tanto nos preços dos produtos como nos salários e lucros, sem afectarem a generalidade dos preços dos produtos, salários e lucros, visto que estes efeitos actuam da mesma maneira em todas as épocas, vamos por isso pô-las completamente de parte ao occuparmos-nos das leis que regem os preços, salários e lucros naturais, as quais são totalmente independentes destas causas accidentais. Ao falar pois do valor de troca dos bens ou do poder de compra de qualquer bem referir-me-ei sempre àquele que ele possuiria se não fosse alterado por alguma causa temporária ou accidental; esse valor de troca ou poder de compra é o seu preço natural.

## SOBRE OS SALÁRIOS

O trabalho, como as outras coisas que se compram e se vendem e cuja quantidade pode aumentar ou diminuir, tem o seu preço natural e o seu preço de mercado. O preço natural do trabalho é aquele preço que é necessário para permitir que os trabalhadores, em geral, sobrevivam e se reproduzam sem o seu número aumentar ou diminuir.

Aquilo que torna possível a sobrevivência do trabalhador e dos membros da sua família necessários para conservar o mesmo número de trabalhadores não depende da quantidade de dinheiro que ele possa receber sob a forma de salários mas da quantidade de produtos alimentares, bens de primeira necessidade e outros artigos que se lhe tenham tornado indispensáveis devido ao hábito da sua utilização e que ele possa adquirir com o seu salário. Portanto, o preço natural do trabalho depende do preço dos produtos alimentares, bens de primeira necessidade e outros artigos necessários para o sustento dos trabalhadores e da sua família. Com a subida dos preços dos produtos alimentares e bens de primeira necessidade, o preço natural do trabalho aumentará e descera com a diminuição dos primeiros.

Com o desenvolvimento da sociedade, o preço natural do trabalho tem sempre tendência a subir porque

um dos principais produtos que determinam o seu preço natural tende a tornar-se cada vez mais caro pela maior dificuldade na sua obtenção. Porém, assim como os aperfeiçoamentos na agricultura e a descoberta de novos mercados donde se possam importar produtos alimentares podem neutralizar, por algum tempo, a tendência para o aumento do preço dos bens de primeira necessidade e podem mesmo fazer baixar o seu preço natural, também as mesmas causas produzirão os efeitos correspondentes sobre o preço natural do trabalho.

O preço natural de todos os bens, salvo as matérias-primas e o trabalho, tem tendência a descer com o aumento da riqueza e da população pois embora, por um lado, o seu valor real aumente com a subida do preço natural das matérias-primas que os compõem, isto é mais do que contrabalançado pelos aperfeiçoamentos nas máquinas, pela melhor divisão e distribuição do trabalho e pelos conhecimentos científicos e industriais cada vez maiores dos seus fabricantes.

O preço de mercado do trabalho é o preço realmente pago por ele com base na relação natural entre a oferta e a procura; é caro quando escasseia e barato quando abunda. Por muito que o preço de mercado do trabalho se desvie do seu preço natural tem tendência, como os outros produtos, a ajustar-se-lhe.

Quando o preço de mercado do trabalho excede o seu preço natural, o trabalhador é próspero e feliz visto ter à sua disposição uma maior proporção de bens de primeira necessidade e de satisfações e assim poder sustentar uma família sadia e numerosa. Porém, quando aumenta o número de trabalhadores devido aos salários elevados estimularem o crescimento da população, os salários descem novamente até ao seu preço natural e,

na realidade, algumas vezes até descem abaixo dele como reacção.

Quando o preço de mercado do trabalho se situa abaixo do seu preço natural, a condição dos trabalhadores é miserável: a pobreza priva-os, então, do conforto que os hábitos antigos tornaram necessário. Só depois destas privações terem reduzido o seu número ou de a procura de trabalho ter aumentado de modo que o preço de mercado do trabalho se eleve até ao seu preço natural é que o trabalhador gozará o moderado conforto que lhe proporcionará a taxa natural de salários.

Não obstante a tendência para os salários se ajustarem à sua taxa natural, a taxa de mercado pode, numa sociedade progressiva, estar constantemente acima dela durante um período indefinido, pois mal o impulso, dado por um aumento de capital, aumente a procura de trabalhadores, pode surgir um novo aumento que produza o mesmo efeito e, deste modo, se o aumento de capital for gradual e constante, a procura de trabalho pode ser um contínuo estímulo para o crescimento da população.

O capital é aquela parte da riqueza de um país que se aplica na produção e consiste em produtos alimentares, vestuário, ferramentas, matérias-primas, máquinas, etc., os quais são necessários para o trabalho se realizar.

O capital pode aumentar simultaneamente em quantidade e em valor. Os produtos alimentares e o vestuário nacional podem aumentar e, ao mesmo tempo, pode ser necessário mais trabalho que anteriormente para produzir a quantidade adicional; neste caso, aumentará não só a quantidade como o valor do capital.

O capital pode também aumentar sem que o seu valor aumente e, até mesmo quando o seu valor está, na realidade,

a diminuir, os produtos alimentares e o vestuário de um país podem aumentar, sendo este acréscimo realizado com máquinas sem nenhum aumento e até mesmo com uma redução absoluta na quantidade relativa de trabalho necessária para os produzir. A quantidade de capital pode aumentar sem que a sua totalidade ou alguma parcela valha mais do que antes; pode, na realidade, valer menos.

No primeiro caso, subirá o preço natural do trabalho porque depende sempre do preço dos produtos alimentares, vestuário e outros bens de primeira necessidade; no segundo, permanecerá estacionário ou descerá, mas em ambos os casos a taxa de mercado dos salários deve subir porque o aumento na procura de trabalho será proporcional ao aumento de capital. O trabalho a efectuar será proporcional à procura de trabalhadores.

Além disso, em ambos os casos o preço de mercado do trabalho aumentará acima do seu preço natural e terá tendência a ajustar-se ao seu preço natural mas, no primeiro caso, este ajustamento efectuar-se-á muito mais rapidamente. A situação do trabalhador melhorará mas não muito, visto que o preço mais elevado dos produtos alimentares e bens de primeira necessidade absorverá uma grande parte dos seus salários mais elevados; em consequência, uma pequena oferta de trabalho ou um ligeiro aumento da população reduzirá rapidamente o preço de mercado do trabalho para o seu preço natural, agora mais elevado.

No segundo caso, a situação do trabalhador melhorará sensivelmente; receberá salários monetários mais elevados sem que os bens que ele e a família consomem aumentem de preço, ou até desçam talvez, e só depois de se verificar um grande aumento na população é que

o preço de mercado do trabalho voltará a descer até ao seu preço natural, então reduzido.

Assim, pois, com o progresso da sociedade e com o aumento do seu capital, aumentarão os salários de mercado do trabalho mas a permanência desse aumento dependerá de que o seu preço natural também aumente e isto depende, por sua vez, do aumento no preço natural dos bens de primeira necessidade em que o trabalhador emprega os seus salários.

Isto não quer dizer que o preço natural do trabalho, mesmo calculado em termos de produtos alimentares e bens de primeira necessidade, seja absolutamente fixo e constante. Num mesmo país ele varia no tempo e difere acentuadamente de um país para outro <sup>1</sup>. Depende essencialmente dos usos e costumes do povo. Um trabalhador inglês consideraria o seu salário abaixo do seu preço natural e insuficiente para sustentar uma família se com ele não pudesse comprar senão batatas para a sua alimentação nem viver numa habitação que não passasse duma choça de lama; porém, estas modestas exigências naturais são frequentemente consideradas suficientes em países onde a «vida humana é barata» e as suas necessidades facilmente satisfeitas. Muitas

---

<sup>1</sup> «A habitação e o vestuário indispensáveis num país podem não ser de modo algum necessários noutro; um trabalhador no Indostão pode continuar a trabalhar em perfeitas condições físicas embora receba como salário natural uma quantidade de vestuário que seria insuficiente para evitar que morresse na Rússia. Mesmo em países com o mesmo clima, os diferentes modos de vida determinarão frequentemente variações no preço natural do trabalho tão importantes como as produzidas por causas naturais» p. 68. *An Essay on the External Corn Trade*, por R. Torrens.

O coronel Torrens explica este assunto perfeitamente.



das comodidades que se desfrutam hoje numa casa inglesa seriam consideradas como luxos num período mais recuado da nossa história.

Com o progresso da sociedade, a constante diminuição no preço dos produtos manufacturados e a igualmente constante subida de preços das matérias-primas cria uma tal desproporção a longo prazo no seu valor relativo que nos países ricos um trabalhador, sacrificando somente uma quantidade muito pequena dos seus produtos alimentares, pode satisfazer amplamente todas as outras necessidades.

Independentemente das alterações no valor da moeda que necessariamente afectam os salários monetários mas que aqui supusemos que não exerciam influência alguma, visto que temos considerado a moeda como mantendo uniformemente o mesmo valor, resulta assim que os salários estão sujeitos a aumentar ou baixar devido a duas causas:

- 1.º a oferta e a procura de trabalhadores
- 2.º o preço dos produtos em que os trabalhadores despendem os salários

Nas diferentes etapas da sociedade, a acumulação do capital ou dos meios de pagamento dos trabalhadores é mais ou menos rápida e deve depender, em todos os casos, da capacidade produtiva do trabalho. Esta é geralmente maior quando a terra fértil é abundante: em tais períodos a acumulação é, com frequência, tão rápida que os trabalhadores não podem aumentar com a mesma rapidez que o capital.

Calcula-se que, em circunstâncias favoráveis, a população pode duplicar em vinte e cinco anos mas, sob as

mesmas circunstâncias favoráveis, o capital total de um país pode duplicar provavelmente num período mais curto. Neste caso, os salários teriam tendência a aumentar durante todo o período porque a procura de trabalho aumentaria ainda mais rapidamente do que a oferta.

Em comunidades recentes onde se introduzem as artes e os conhecimentos de países muito mais avançados é provável que o capital tenha tendência para aumentar mais rapidamente do que a população e se os países mais povoados não concorressem com mão-de-obra, de modo a fazer face a esta escassez de trabalhadores, esta tendência elevaria muito os salários. À medida que estes países se tornam mais povoados e que a terra de pior qualidade passa a ser cultivada, diminui a tendência para o aumento do capital pois o remanescente da produção, uma vez satisfeitas as necessidades da população existente, deve ser necessariamente proporcional à facilidade na sua produção, ou seja, ao menor número de pessoas nela empregadas. Embora, pois, seja provável que, nas circunstâncias mais favoráveis, o crescimento da produção seja ainda maior que o da população, esta situação não se manterá assim por muito tempo visto que, sendo a terra limitada em quantidade e diferindo em qualidade, a cada sucessiva parcela de capital nela aplicada corresponderá uma menor taxa de produção enquanto que o crescimento da população não sofrerá alteração.

Naqueles países onde a terra fértil é abundante mas onde, por ignorância, indolência e atraso dos seus habitantes estes estão sujeitos a todos os horrores da necessidade e da fome e naqueles países acerca dos quais é costume dizer-se que a população faz pressão sobre os meios de subsistência, deve aplicar-se uma solução muito diferente da que é necessária nos países há muito formados

e onde se verificam todos os inconvenientes de uma população excessiva devido à taxa decrescente de oferta de matérias-primas. No primeiro caso, o mal provém do mau governo, da insegurança na propriedade e da falta de instrução em todas as classes sociais. Para viverem melhor só precisam de ser melhor governados e instruídos pois o aumento mais rápido do capital do que da população seria um resultado inevitável. Nenhum aumento na população poderá ser exagerado visto que a capacidade de produção é ainda maior.

No segundo caso, a população cresce mais rapidamente do que os meios necessários para a manter. Qualquer esforço de desenvolvimento industrial, a menos que seja acompanhado de uma taxa decrescente de crescimento da população, só agravará o mal porque a produção não a pode acompanhar.

Se a população faz pressão sobre os meios de subsistência as únicas soluções são ou a sua diminuição ou uma acumulação mais rápida do capital. Nos países ricos, onde todas as terras férteis já estão cultivadas, a última solução não é nem muito prática nem muito desejável porque este esforço, levado demasiado longe, tornaria todas as classes igualmente pobres.

Mas nos países pobres onde abundam meios de produção inexplorados, terras férteis ainda por cultivar, é o único meio seguro e eficaz de remediar o mal, em especial porque elevaria o nível de vida de todas as classes sociais.

As pessoas humanitárias não podem deixar de desejar que em todos os países as classes trabalhadoras desejem conforto e outras satisfações e que os seus esforços para a sua obtenção sejam estimulados por todos os meios legais. Não pode haver maior salvaguarda contra uma

população excessiva. Naqueles países onde as classes trabalhadoras têm menos necessidades e se contentam com os alimentos mais baratos, os indivíduos estão expostos às maiores vicissitudes e misérias. Encontram-se desamparados perante uma calamidade, não podem encontrar segurança numa escala social inferior porque já estão tão abaixo que não podem descer mais. Na falta do seu principal artigo de subsistência há poucos sucedâneos a que possam recorrer e a sua escassez é acompanhada de quase todos os horrores da fome.

Com o progresso natural da sociedade os salários terão tendência a descer enquanto forem regulados pela oferta e pela procura pois a oferta de trabalhadores continuará a aumentar à mesma taxa enquanto a procura aumentará a uma taxa lenta. Se, por exemplo, os salários forem regulados por um aumento anual do capital à taxa de 2%, só diminuiriam quando este se acumulasse à taxa de  $1\frac{1}{2}\%$ . Desceriam ainda mais quando aquele aumentasse só à taxa de 1 ou  $\frac{1}{2}\%$  e assim continuariam a descer até que o capital estacionasse. Os salários estacionariam também, sendo unicamente suficientes para conservar o número da população existente. Digo que, nestas circunstâncias, os salários baixariam se fossem somente determinados pela procura e oferta de trabalhadores; mas não devemos esquecer que os salários são também determinados pelos preços dos produtos em que são despendidos.

À medida que a população aumenta, estes bens de primeira necessidade sobem constantemente de preço porque será necessário mais trabalho para os produzir. Se, pois, os salários monetários diminuíssem ao mesmo tempo que aumentassem todos os produtos em que os salários são despendidos, o trabalhador seria duplamente

afectado e rapidamente ficaria desprovido de meios. Portanto, em vez de diminuir os salários monetários eles subiriam mas não o suficiente para permitir ao trabalhador comprar tantos bens necessários e úteis como antes da sua subida de preço. Se os seus salários anuais fossem 24 £ ou seis «quarters» de trigo a 4 £ o «quarter», provavelmente receberia só o valor de cinco «quarters» quando o trigo aumentasse para 5 £ o «quarter». Mas cinco «quarters» custariam 25 £; portanto, gozaria de um aumento no salário monetário embora este não lhe permitisse fornecer o seu agregado familiar com a mesma quantidade de trigo e outros bens que anteriormente consumiam.

Apesar de o trabalhador ser na realidade menos bem pago, este aumento nos salários diminuiria necessariamente os lucros do industrial pois os seus produtos não seriam vendidos mais caros embora as despesas de produção aumentassem. Mas isto será considerado mais tarde ao examinarmos os princípios que orientam os lucros.

Observa-se, pois, que a mesma causa que faz aumentar a renda, isto é, a crescente dificuldade na obtenção de uma quantidade adicional de produtos alimentares com a mesma quantidade proporcional de trabalho, também faz aumentar os salários e, portanto, se a moeda for estável, tanto a renda como os salários terão tendência a subir com o aumento da riqueza e da população.

Mas há uma diferença essencial entre o aumento da renda e o aumento dos salários. O aumento no valor monetário da renda é acompanhado de uma maior participação na produção; não só a renda monetária do senhorio é maior como também a sua renda em termos de trigo; receberá mais trigo e cada medida

deste será trocada por uma maior quantidade de todos os outros bens que não subiram de preço. O trabalhador terá menos sorte; auferirá de salários monetários mais elevados, é verdade, mas os seus salários em termos de trigo diminuirão; e não só disporá de menos trigo como piorará a sua situação geral por lhe ser mais difícil conservar a taxa de salários de mercado acima da taxa natural. Quando o preço do trigo aumentar 10% os salários aumentarão sempre menos de 10% mas a renda aumentará sempre mais; as condições de vida dos trabalhadores serão cada vez piores e as dos proprietários da terra cada vez mais prósperas.

Quando o trigo estava a 4 £ o «quarter» suponhamos que os salários do trabalhador eram de 24 £ anuais, ou seja, o equivalente a seis «quarters» de trigo, e admitamos que metade dos seus salários eram gastos em trigo e que a outra metade, ou seja, 12 £, era gasta noutros bens. O trabalhador receberia

24 £ 14 s.	}	quando o	{	4 £ 4 s. 8 d.	} ou seja,	5,83 «quarters»	
25 £ 10 s.				4 £ 10 s.		5,66 »	
26 £ 8 s.				4 £ 16 s.		o valor	5,50 »
27 £ 8 s. 6 d.				5 £ 2 s. 10 d.		de	5,33 »

Receberia estes salários que lhe permitiriam viver exactamente como dantes, pois quando o trigo valia 4 £ o «quarter» consumiria 3 «quarters» de trigo a

4 £ o «quarter» . . . . .	12 £
e em outros bens. . . . .	<u>12 £</u>
	24 £

Quando o trigo estava a 4 £ 4 s. 8 d., os três «quarters» que o seu agregado familiar consumia custar-lhe-iam . . . . . 12 £ 14 s.

e os outros bens cujo preço não se havia alterado . . . . . 12 £  
24 £ 14 s.

Quando o trigo estava a 4 £ 10 s., três «quarters» de trigo custariam . . . . . 13 £ 10 s.  
e os outros bens . . . . . 12 £  
25 £ 10 s.

Quando o trigo estava a 4 £ 16 s., três «quarters» de trigo custariam . . . . . 14 £ 8 s.  
e os outros bens . . . . . 12 £  
26 £ 8 s.

Quando o trigo estava a 5 £ 2 s. 10 d., três «quarters» de trigo custariam . . . . . 15 £ 8 s. 6 d.  
e os outros bens . . . . . 12 £  
27 £ 8 s. 6 d.

À medida que o trigo encarecesse, racionaria um salário cada vez menor, em termos de trigo, embora o salário monetário aumentasse sempre enquanto que os bens com ele adquiridos, mantendo-se a hipótese anterior, seriam exactamente os mesmos. Mas como os outros produtos encareceriam proporcionalmente às matérias-primas que entrassem na sua composição, teria de pagar mais em relação a alguns. Embora o chá, o açúcar, o sabão, as velas e a renda da casa talvez não aumentassem de preço, teria de pagar mais pelo toucinho fumado, queijo, manteiga, roupa branca, sapatos e tecidos

e portanto, mesmo com a mencionada subida dos salários, a sua situação seria relativamente pior. Poder-se-ia alegar que tenho estado a considerar o efeito dos salários sobre os preços na hipótese de o ouro, ou o metal com que a moeda é feita, ser produzido no país em que os salários sofreram alteração e que as consequências que eu tirei pouco concordam com a situação actual porque o ouro é um metal produzido no estrangeiro. Contudo, a circunstância de o ouro ser importado não invalida o argumento porque se pode demonstrar que, quer ele seja extraído no país quer seja importado, os efeitos seriam os mesmos tanto a longo como a curto prazo.

Quando sobem os salários é geralmente porque o aumento da riqueza e do capital determinaram uma nova procura de trabalho, a qual será infalivelmente acompanhada por uma maior produção de bens. Para fazer circular esta produção adicional, mesmo aos preços anteriores, é necessário mais dinheiro, ou seja, é preciso maior quantidade do produto estrangeiro que serve para cunhar a moeda, o qual só se pode obter através da importação. Sempre que aumenta a procura dum produto, o seu valor relativo sobe comparativamente àqueles bens que servem para os comprar. Se a procura dos chapéus aumentasse, o seu preço subiria e era preciso mais ouro para os obter. Se fosse necessário mais ouro o seu preço elevar-se-ia e os chapéus baixariam de preço visto que seria então necessária uma maior quantidade de chapéus e de todas as outras coisas para obter a mesma quantidade de ouro. Mas dizer, no caso considerado, que os bens aumentam de preço porque sobem os salários, seria incorrer numa verdadeira contradição porque, em primeiro lugar, dizemos que o ouro sobe, em valor-relativo, em consequência da procura e, em segundo lugar, diminui,



em valor relativo, porque os preços aumentam, ou seja, dois efeitos totalmente incompatíveis. Dizer que os produtos aumentaram de preço é o mesmo que dizer que o valor relativo da moeda diminuiu, porque é através dos produtos que se calcula o valor relativo do ouro. Se, pois, todos os produtos subissem de preço, o ouro não podia vir do estrangeiro para comprar aqueles produtos de elevado preço, antes sairia do país para ser aplicado com mais vantagem na compra dos produtos estrangeiros relativamente mais baratos. Vê-se, pois, que a subida dos salários não aumenta o preço dos produtos, quer o metal com que a moeda é feita seja produzido no país quer no estrangeiro. Não podem aumentar simultaneamente todos os bens sem que aumente o volume de moeda. Este aumento não pode ser obtido no país, como já demonstrámos, nem pode ser importado. Para se comprar qualquer quantidade adicional de ouro no estrangeiro, os produtos nacionais devem ser baratos e não caros. A importação de ouro e um aumento no preço de todos os produtos nacionais utilizados na compra do ouro são efeitos absolutamente incompatíveis. O uso generalizado do papel-moeda não altera esta questão porque este ajusta-se, ou devia ajustar-se, ao valor do ouro e portanto o seu valor é influenciado pelas mesmas causas que alteram o valor daquele metal.

Estas são, pois, as leis que regulam os salários e que regem a prosperidade da maioria dos indivíduos duma comunidade. Como todos os outros contratos, os salários deviam ser deixados à mercê da concorrência livre e leal do mercado e nunca deviam ser controlados pela legislação.

A tendência clara e directa das leis dos pobres está em completa opposição a estes princípios evidentes: não

se destinam, como o legislador benevolmente desejava, a melhorar as condições dos pobres mas sim a piorar a situação tanto dos pobres como dos ricos; em vez de enriquecerem os pobres destinam-se a empobrecer os ricos. Enquanto vigorarem as presentes leis parece absolutamente natural que aumente progressivamente o fundo destinado à manutenção dos pobres até que este absorva todo o rendimento líquido do país ou, pelo menos, tudo o que o Estado nos deixar depois de satisfazer a sua perpétua procura de fundos para fazer face às despesas públicas <sup>1</sup>.

A tendência perniciosa destas leis já não é um segredo desde que foi completamente desenvolvida pela pena competente de Malthus; todos os amigos dos pobres deveriam ardentemente desejar a sua abolição. Infelizmente, estão há tanto tempo habituados a elas que a sua segura abolição do nosso sistema político requer um processo cauteloso e hábil. Todos os partidários da abolição destas leis concordam em que ela deve ser efectuada o mais gradualmente possível se se desejar evitar a miséria mais extrema àqueles em cujo benefício foram erradamente promulgadas.

É uma verdade indiscutível que o conforto e o bem-estar dos pobres não pode ser assegurado de modo

---

<sup>1</sup> Concordo com a seguinte passagem de Buchanan, se se referir a situações temporárias de pobreza, em que «a grande desgraça na condição do trabalhador é a pobreza resultante quer da escassez de alimentos quer de trabalho; em todos os países se têm promulgado inúmeras leis para o seu alívio. Mas há misérias na sociedade que a legislação não pode remediar e é portanto útil conhecer os seus limites de forma a que, ao pretender fazer-se o que é impraticável, não se deixe de fazer o bem que está realmente em nosso poder».

permanente sem que estes se preocupem, ou a legislação em seu lugar, com o controlo do seu crescimento numérico e com a necessidade de tornar menos frequentes entre eles os casamentos de indivíduos muito jovens e inexperientes. O funcionamento do sistema das leis dos pobres tem actuado de maneira completamente oposta. Tornou toda a moderação supérflua e convidou à imprudência ao oferecer-lhes uma parte dos salários que deviam caber à diligência e à prudência <sup>1</sup>.

A natureza do mal aponta para o seu remédio. Reduzindo gradualmente a esfera das leis dos pobres, inculcando aos pobres o valor da independência, ensinando-lhes que não devem contar com a caridade sistemática ou casual mas sim com o próprio esforço, que a prudência e a previsão não são virtudes desnecessárias ou sem interesse, aproximar-nos-emos pouco a pouco de uma situação mais estável e salutar.

Nenhum projecto de reforma das leis dos pobres merece a menor atenção se não tiver como objectivo final a sua abolição e o melhor amigo dos pobres e da

---

<sup>1</sup> Felizmente que os progressos no conhecimento desta matéria, patenteados na Casa dos Comuns desde 1796, não têm sido muito pequenos, como se pode ver ao comparar o último relatório da comissão para as leis dos pobres e o seguinte parecer de Pitt nesse ano: «Permita-se-nos», disse ele, «outorgar subsídios nos casos em que um grande número de filhos constitui um motivo de direito e de honra em vez de ser causa de opróbrio e desprezo. Isto transformará uma família numerosa numa bênção em vez duma maldição e estabelecerá uma linha de separação mais nítida entre os que são capazes de se sustentar com o seu trabalho e aqueles que, depois de terem enriquecido o seu país com muitos filhos, têm direito a assistência para a sua manutenção.» (Hansard, *Parliamentary History*, Vol. XXXII, p. 710).

causa da humanidade é aquele que puder indicar como alcançar este fim simultaneamente com a maior segurança e a menor violência. Não é alterando de qualquer maneira o modo de obtenção do fundo para sustento dos pobres que se pode mitigar o mal. Não só não seria uma melhoria como constituiria um agravamento do mal que desejamos ver desaparecer se o montante do fundo se elevasse ou se fosse colectado, como foi ultimamente proposto, como uma contribuição de toda a nação. O modo actual de cobrança e aplicação deste imposto tem servido para atenuar os seus efeitos perniciosos. Cada freguesia arrecada um fundo particular para o sustento dos seus pobres. Daí que haja mais interesse e mais facilidade em conservar baixas as taxas do que se se arrecadasse um fundo nacional para assistência aos pobres de todo o reino. Uma freguesia está muito mais interessada em fazer economias na cobrança do imposto e na distribuição dos socorros quando toda a poupança reverte a seu favor do que quando centenas de freguesias têm de partilhar estes fundos.

É esta causa que tem impedido que as leis dos pobres ainda não tenham absorvido todo o rendimento líquido do país; é ao rigor com que são aplicadas que se fica a dever o facto de não serem insuportavelmente opressivas. Se todos os indivíduos que carecem de sustento estivessem certos de o obter legalmente e obtivessem em tal grau que pudessem levar uma vida razoavelmente desafogada, a teoria levar-nos-ia a crer que todos os outros impostos, em conjunto, eram leves em comparação com o imposto dos pobres. As leis da gravidade não são mais verdadeiras do que a tendência de tais leis para transformar a riqueza e o poder em miséria e fraqueza; para fazerem o homem renunciar a todo o trabalho que não

tenha por objectivo a obtenção de meios de subsistência; para abolirem todas as distinções quanto às faculdades intellectuais; para ocuparem continuamente o espirito com a satisfação das necessidades do corpo até que, formalmente, todas as classes sociais sejam atacadas pela moléstia da indigência universal. Felizmente que estas leis têm estado em vigor numa época de progressiva prosperidade durante a qual os fundos para a manutenção do trabalho têm aumentado regularmente o que, naturalmente, provocará um aumento da população. Mas se o nosso progresso se tornasse mais lento, se tivéssemos atingido um estado estacionário, do qual me parece estarmos bastante distantes ainda, então a natureza perniciososa destas leis tornar-se-ia mais evidente e alarmante e também então a sua abolição encontraria muitas dificuldades adicionais.

## SOBRE OS LUCROS

Estando já demonstrado que os lucros dos capitais aplicados em diferentes actividades mantêm entre si uma mesma proporção e tendem sempre a sofrer alterações no mesmo grau e no mesmo sentido, falta-nos examinar qual a causa das permanentes variações da taxa de lucro e das suas consequentes alterações permanentes na taxa de juro.

Vimos que o preço <sup>1</sup> do trigo é determinado pela quantidade de trabalho necessária para o produzir naquela parcela de capital que não paga renda. Também vimos que todos os produtos manufacturados sobem e baixam de preço à medida que é preciso mais ou menos trabalho para os produzir. Nem o agricultor que cultiva aquela porção de terreno que determina o preço nem o industrial que fabrica os produtos sacrificam uma parte da produção para pagamento da renda. O valor total da sua produção é dividido só em duas partes: uma constitui os lucros do capital, a outra os salários do trabalho.

---

<sup>1</sup> Pede-se ao leitor que não esqueça que, com o objectivo de tornar a exposição mais clara, considero o valor da moeda invariável e que, por conseguinte, qualquer variação no preço é efeito somente de uma alteração no valor do produto.

Supondo que o trigo e os produtos manufacturados se vendem sempre ao mesmo preço, os lucros serão elevados ou baixos na medida em que os salários sejam baixos ou elevados. Mas suponhamos que o preço do trigo aumenta porque é necessário mais trabalho para o produzir, esta causa não fará aumentar o preço dos produtos manufacturados cuja produção não exija uma quantidade adicional de trabalho. Nesse caso, se os salários se mantiverem, os lucros dos industriais não sofrem alteração mas se, como é absolutamente certo, os salários aumentarem com a subida do trigo, então os seus lucros devem necessariamente diminuir.

Se um industrial vender sempre a sua produção pela mesma soma de dinheiro, 1 000 £ por exemplo, os seus lucros dependem do preço do trabalho necessário para produzir a dita produção. Os lucros serão menores quando os salários ascenderem a 800 £ do que quando lhe custarem 600 £. À medida, pois, que sobem os salários diminuem os lucros. Mas se aumentar o preço das matérias-primas poder-se-á perguntar se o agricultor não teria pelo menos a mesma taxa de lucro embora pagasse uma soma adicional nos salários. Certamente que não, visto que não só teria de pagar, assim como o industrial, um aumento nos salários de cada trabalhador que emprega, mas também seria obrigado ou a pagar renda ou a empregar um número adicional de trabalhadores para obter a mesma produção. O aumento no preço das matérias-primas será só proporcional a essa renda ou a esse número adicional e não o compensará da subida dos salários.

Se, tanto o industrial como o agricultor, empregarem dez homens e se os salários aumentarem para cada trabalhador de 24 £ para 25 £ por ano, a soma total paga

por cada um será 250 £ em vez de 240 £. Isto é, porém, a soma total que o industrial pagaria para obter a mesma produção, mas o agricultor que explore uma nova terra será provavelmente obrigado a empregar um trabalhador adicional e, portanto, a pagar um salário adicional de 25 £ e o agricultor duma terra antiga será obrigado a pagar precisamente a mesma soma adicional de 25 £ sob a forma de renda porque sem este trabalho adicional nem o trigo nem a renda poderiam aumentar de preço. Portanto, um terá de pagar 275 £ só em salários e o outro igual soma distribuída por salários e renda, ou seja, cada um deles pagará mais 25 £ do que o industrial. O aumento no preço das matérias-primas servirá para compensar o agricultor por estas 25 £ e, por isso, os seus lucros podem ainda acompanhar os do industrial. Como esta proposição é importante, tentarei aprofundá-la um pouco mais.

Já demonstrámos que nas sociedades mais atrasadas a parte do *valor* da produção da terra que cabe ao senhorio e ao agricultor é muito pequena e que ela cresce com o aumento da riqueza e da dificuldade em obter produtos alimentares. Demonstrámos também que, embora o valor da parte respeitante ao trabalhador aumente com o preço elevado dos produtos alimentares, em termos reais essa parte diminuirá, enquanto que a do senhorio não só aumentará em valor como em quantidade.

O excedente da produção da terra, depois do senhorio e dos trabalhadores serem pagos, pertence necessariamente ao agricultor e constitui o lucro do seu capital. Mas pode alegar-se que, embora diminua a parte do agricultor à medida que a sociedade se desenvolve, contudo, como ela aumenta de valor, ele



poderá, assim como o senhorio e os trabalhadores, receber um maior valor.

Pode dizer-se, por exemplo, que quando o trigo aumentou de 4 £ para 10 £, os 180 «quarters» produzidos na terra mais fértil seriam vendidos por 1 800 £ em vez de 720 £ e que, portanto, embora o senhorio e os trabalhadores recebam um maior valor na renda e nos salários, os lucros do agricultor podem todavia aumentar. Porém, isso é impossível, como vou tentar demonstrar.

Já se explicou que se o trabalho de dez homens, numa terra de dada qualidade, rendesse 180 «quarters» de trigo e o seu valor fosse de 4 £ o «quarter», ou seja, 720 £, e se o trabalho de dez homens adicionais, na mesma ou noutra terra, produzisse só mais 170 «quarters», o trigo devia aumentar de 4 £ para 4 £ 4 s. 8 d., visto que  $170 : 180 = 4 \text{ £} : 4 \text{ £ } 4 \text{ s. } 8 \text{ d.}$  Por outras palavras, como é necessário o trabalho de dez homens para produzir 170 «quarters» num caso, e só 9,44 no outro, o aumento seria de 9,44 para 10 ou de 4 £ para 4 £ 4 s. 8 d. Do mesmo modo se pode demonstrar que, se o trabalho de dez homens adicionais só produzisse 160 «quarters», o preço aumentaria ainda para 4 £ 10 s.; se apenas produzisse 150, o preço passaria para 4 £ 16 s. etc., etc., etc.

Mas quando a terra que não paga renda produzia 180 «quarters» a 4 £ o «quarter», o trigo vendia-se por 720 £.

E quando a terra que não paga renda produzia 170 «quarters», aumentando o preço do trigo para 4 £ 4 s. 8 d., a produção vendia-se ainda por 720 £.

Assim, 160 «quarters» a 4 £ 10 s. rendem 720 £.

E 150 «quarters» a 4 £ 16 s. rendem a mesma soma de 720 £.

Ora é evidente que, sendo o agricultor com estes mesmos valores obrigado a pagar salários, umas vezes determinados pelo preço do trigo a 4 £ e nas outras vezes a preços mais elevados, a taxa de lucro diminuirá proporcionalmente ao aumento do preço do trigo.

Neste caso parece-me, portanto, claramente demonstrado que qualquer subida no preço do trigo que aumente os salários monetários dos trabalhadores faz diminuir o valor monetário dos lucros do agricultor.

A situação do agricultor da terra mais antiga e fértil não será diferente; também terá que pagar salários mais elevados e do valor da sua produção nunca lhe sobrarão, por mais elevado que seja o seu preço, mais do que 720 £ para serem divididos entre ele e o número sempre igual dos seus trabalhadores. Portanto, quanto mais eles ganharem menos ficará para ele.

Quando o preço do trigo estava a 4 £, a totalidade dos 180 «quarters» pertencia ao agricultor que as vendia por 720 £. Quando o trigo aumentou para 4 £ 4 s. 8 d. foi obrigado a retirar aos 180 «quarters» o valor de dez para pagar a renda e, por conseguinte, os restantes 170 não lhe rendiam mais do que 720 £; quando o trigo aumentou ainda mais para 4 £ 10 s. teve de pagar vinte «quarters», ou o seu valor, de renda, e consequentemente só reteve 160 «quarters», os quais lhe renderam a mesma soma de 720 £.

É por isso que, qualquer que seja o aumento verificado no preço do trigo, devido à necessidade de se empregar mais trabalho e capital para obter uma dada quantidade adicional do produto, ele será sempre igualado em valor pelo aumento da renda ou do trabalho empregado de modo que, quer o trigo se venda a 4 £, a 4 £ 10 s. ou a 5 £ 2 s. 10 d., o agricultor só retira do que sobeja, depois de pagar a renda, o mesmo valor real. Assim

Agora, da soma invariável de 720 £ destinada a ser distribuída entre os trabalhadores e os agricultores

	£ s. d.	£ s. d.	£ s. d.
quando o preço do trigo está a	$\left\{ \begin{array}{l} 4 \ 0 \ 0 \\ 4 \ 4 \ 8 \\ 4 \ 10 \ 0 \\ 4 \ 16 \ 0 \\ 5 \ 2 \ 10 \end{array} \right.$	os trabalhadores receberão $\left\{ \begin{array}{l} 240 \ 0 \ 0 \\ 247 \ 0 \ 0 \\ 255 \ 0 \ 0 \\ 264 \ 0 \ 0 \\ 274 \ 5 \ 0 \end{array} \right.$	e o agricultor receberá $\left\{ \begin{array}{l} 480 \ 0 \ 0 \\ 473 \ 0 \ 0 \\ 465 \ 0 \ 0 \\ 456 \ 0 \ 0 \\ 455 \ 15 \ (1) \end{array} \right.$

<sup>1</sup> Os 180 «quarters» de trigo seriam divididos nas seguintes proporções entre o senhorio, o agricultor e os trabalhadores, para as variações de preço anteriormente supostas:

Preço por «quarter»	Renda (em trigo)	Lucro (em trigo)	Salários (em trigo)	Total
£ s. d.				
4 0 0	Nenhuma	120 qrs.	60 qrs.	}
4 4 8	10 qrs.	111,7 »	58,3 »	
4 10 0	20 »	103,4 »	56,6 »	
4 16 0	30 »	95 »	55 »	
5 2 10	40 »	87,7 »	53,3 »	

e, nas mesmas circunstâncias, a renda, os salários e os lucros monetários seriam os seguintes:

Preço por «quarter»	Renda	Lucro	Salários	Total
£ s. d.	£ s. d.	£ s. d.	£ s. d.	£ s. d.
4 0 0	Nenhuma	480 0 0	240 0 0	720 0 0
4 4 8	42 7 6	473 0 0	247 0 0	762 7 6
4 10 0	90 0 0	465 0 0	255 0 0	810 0 0
4 16 0	144 0 0	456 0 0	264 0 0	864 0 0
5 2 10	205 13 4	445 15 0	274 5 0	925 13 4

Supondo que o capital inicial do agricultor era de 3 000 £, se os seus lucros forem de 480 £ no primeiro exemplo, a taxa será de 16%. Quando os lucros baixam para 473 £, a taxa será de 15,7%.

465 £ .....	15,5
456 £ .....	15,2
445 £ .....	14,8

Mas a *taxa* de lucro ainda deve descer mais porque o capital do agricultor, como nos devemos recordar, é constituído principalmente por matérias-primas tais como o trigo em grão e a palha, o trigo e a cevada por debulhar, os cavalos e as vacas, os quais devem subir de preço com o aumento do preço dos produtos. O lucro absoluto descerá de 480 £ para 445 £ 15 s. Mas se, devido à causa que acabo de mencionar, o capital aumentasse de 3 000 para 3 200 £, a taxa de lucro, cifrar-se-ia, quando o trigo estivesse a 5 £ 2 s. 10 d., abaixo de 14%.

Se o industrial também investisse 3 000 £ na sua actividade, ele seria obrigado, em consequência do aumento nos salários, a aumentar o capital para poder continuar na mesma actividade. Se a sua produção se vendesse antes a 720 £, continuaria a vender-se ao mesmo preço, mas os salários cujo montante era anteriormente de 240 £ subiriam para 274 £ 5 s. quando o trigo passasse para 5 £ 2 s. 10 d. No primeiro caso teria um lucro de 480 £ em 3 000 £ investidas e no segundo teria só 445 £ 15 s. de lucro em relação a um capital mais elevado e, por conseguinte, a sua taxa de lucro aproximar-se-ia da nova taxa do agricultor.

Há poucos produtos que não sejam mais ou menos afectados no preço pela subida nas matérias-primas

porque uma certa porção delas entra sempre na composição da maior parte dos produtos mencionados. Os tecidos de algodão, de linho e de lã aumentam com a subida no preço do trigo, mas aumentam em consequência da maior quantidade de trabalho empregado na produção das matérias-primas com que são fabricados e não porque o industrial tenha pago mais caro aos trabalhadores empregados na fabricação desses produtos.

Em todos os casos, as mercadorias sobem de preço porque é preciso mais trabalho para as produzir e não porque encarece o trabalho necessário para as obter. Os artigos de joalheria, de ferro, de prata e de cobre não aumentam de preço porque não entra na sua composição nenhuma matéria-prima proveniente da cultura da terra.

Pode dizer-se que parti do princípio de que os salários monetários aumentam com a subida de preço das matérias-primas mas que isto não é de modo algum uma consequência inevitável porque o trabalhador pode contentar-se com uma vida menos desafogada. É certo que os salários podem ter estado previamente a um alto nível e que podem, em seguida, sofrer alguma redução. Nesse caso, evitar-se-ia a diminuição dos lucros; mas é impossível conceber como os salários monetários poderiam baixar ou manter-se estacionários quando os preços dos produtos de primeira necessidade aumentassem gradualmente. Pode, portanto, considerar-se demonstrado que, em circunstâncias normais, não se pode verificar um aumento permanente no preço dos produtos de primeira necessidade sem que ocasione ou tenha sido precedido por uma subida nos salários.

Os efeitos produzidos nos lucros seriam os mesmos, ou quase os mesmos, se se verificasse um aumento qual-

quer no preço dos outros bens de primeira necessidade em que os salários são absorvidos com excepção dos produtos alimentares. O facto de o trabalhador necessitar de pagar um preço mais elevado por esses bens de primeira necessidade obrigá-lo-ia a exigir salários mais elevados; e tudo o que aumenta os salários necessariamente reduz os lucros. Mas suponhamos que os preços da seda, do veludo, do mobiliário e de todos os outros artigos de que o trabalhador não tem necessidade aumentam por ser necessário mais trabalho para os produzir; isso não afectará os lucros? Certamente que não, porque nada pode afectar os lucros, salvo a subida dos salários; a seda e o veludo não são consumidos pelo trabalhador e por isso não podem fazer subir os salários.

Entenda-se que falo dos lucros em geral. Já expliquei que o preço de mercado de um produto pode exceder o seu preço natural ou necessário visto que pode ser produzido em menor quantidade do que a exigida pela nova procura. Porém, isto não passa de um efeito temporário. Os elevados lucros do capital empregado na produção desse bem naturalmente que vão atrair capitais para essa actividade e mal os fundos sejam suficientes e a quantidade do produto aumente o necessário, o seu preço baixará e os lucros dessa actividade situar-se-ão ao nível das outras. Uma diminuição na taxa de lucro corrente não é de modo algum incompatível com um aumento parcial dos lucros numa determinada actividade. É devido à desigualdade dos lucros que o capital circula de uma actividade para outra. Assim, enquanto diminuem os lucros em geral e enquanto tendem gradualmente para um nível mais baixo, devido ao aumento dos salários e à dificuldade cada vez maior de abastecer a população em crescimento com produtos de primeira

necessidade, os lucros do agricultor podem, durante um curto lapso de tempo, situar-se acima do seu nível anterior. Pode também acontecer que um ramo particular do comércio externo e colonial se encontre extraordinariamente activo, durante um certo tempo; mas a admissão deste facto não invalida a teoria. Os lucros dependem de os salários serem elevados ou baixos, os salários dependem do preço dos bens de primeira necessidade e o preço destes depende principalmente do preço dos produtos alimentares porque a quantidade de todas as outras coisas pode aumentar quase ilimitadamente.

Deve ter-se presente que os preços de mercado variam sempre, em primeiro lugar, devido à relação entre a procura e a oferta. É deste modo que o tecido que se pode vender a 40 s. a jarda, dando assim o lucro normal, pode aumentar para 60 ou 80 s., devido a uma alteração nos gostos ou a qualquer outra causa que faça aumentar súbita e inesperadamente a procura ou diminuir a oferta. Os industriais que produzem esse tecido terão lucros anormalmente elevados durante algum tempo mas o capital naturalmente afluirá para essa actividade até que a oferta fique ao nível da procura e então o preço do tecido descerá para 40 s., que é o seu preço natural ou necessário. Da mesma maneira, o aumento na procura do trigo pode fazer com que ele encareça de tal modo que os lucros do agricultor sejam superiores ao lucro corrente. Se houver bastante terra fértil disponível, o preço do trigo descerá outra vez para o seu nível inicial, depois de se ter empregado a quantidade de capital necessária para o produzir, e os lucros serão os mesmos como anteriormente. Mas, se não houver bastante terra fértil disponível, se, para produzir esta quantidade adicional, for necessário mais do que a quantidade normal de capital e trabalho,

o trigo não baixará para o nível anterior. O preço natural aumentará e o agricultor, em vez de obter permanentemente maiores lucros, ver-se-á obrigado a contentar-se com uma taxa menor, o que é a consequência inevitável da subida dos salários causada pelo aumento dos produtos de primeira necessidade.

A tendência natural dos lucros é pois para descer visto que, com o desenvolvimento da sociedade e da riqueza, a quantidade adicional de produtos alimentares necessários exige cada vez mais trabalho. Esta tendência dos lucros, esta sua espécie de submissão às leis da gravidade, é felizmente contrariada com frequência pelos aperfeiçoamentos nas máquinas utilizadas na produção dos bens de primeira necessidade, assim como pelos melhoramentos nos processos agrícolas, os quais permitem dispensar uma parte do trabalho antes necessário, e, portanto, baixar o preço dos bens de primeira necessidade para os trabalhadores. Contudo, o aumento do preço destes bens e dos salários dos trabalhadores tem limites, pois mal os salários tenham subido (como no caso que já apresentámos) para 720 £, as quais constituem as receitas totais do agricultor, deixará de haver acumulação pois então nenhum capital poderá dar lucros; não será então necessário mais trabalho adicional e a população terá atingido o seu máximo. Muito tempo antes desta situação, a taxa de lucro muito baixa terá acabado com a acumulação e a quase totalidade da produção do país, depois de se ter pago aos trabalhadores, pertencerá aos proprietários da terra e aos cobradores de dízimos e de outros impostos.

Tomando, pois, como base do meu cálculo as hipóteses anteriores, embora muito inexactas, concluir-se-ia que, quando o trigo estivesse a 20 £ o «quarter», o ren-



dimento líquido total do país pertenceria aos senhores, pois então a mesma quantidade de trabalho que era inicialmente necessária para produzir 180 «quarters» tornar-se-ia necessária para se obter só 36 visto que  $20 \text{ £} : 4 \text{ £} = 180 : 36$ . Assim, o agricultor que produzia 180 «quarters» (se algum existisse, pois os capitais novos e antigos empregados na terra estariam de tal modo confundidos que não se poderiam distinguir) venderia os

	180 qrs. a 20 £ o qr. ou.....		3 600 £
o valor de 144 qrs.	<div style="display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> <div style="font-size: 3em; margin-right: 5px;">{</div> <div style="text-align: center;"> <p>pagos ao proprietário da terra sob a forma de renda e constituindo a diferença entre 36 e 180 qrs.</p> </div> <div style="font-size: 3em; margin-left: 5px;">}</div> </div>	2 880	
36 qrs.		720	

o valor de 36 qrs. pagos aos dez trabalhadores..... 720

não deixando nada, por conseguinte, para lucro.

Supus que a este preço de 20 £ os trabalhadores continuarão a consumir três «quarters» cada um, anualmente, ou .....	60 £
e que gastam nos outros produtos .....	12
	72 por trabalhador

Por conseguinte, dez trabalhadores custam 720 £ por ano.

Como em todos estes cálculos só desejei pôr em evidência o princípio, é quase desnecessário observar que

parti duma base tomada ao acaso unicamente para que ela servisse de exemplo. Os resultados, embora podendo differir em grau, em princípio seriam os mesmos por mais cuidado que tivesse ao avaliar a differença no número de trabalhadores necessários para obter as quantidades successivas de trigo exigidas pelo consumo duma população em crescimento, a quantidade consumida pela família do trabalhador, etc., etc. O meu objectivo foi simplificar a questão e por isso não tomei em consideração o encarecimento, para os trabalhadores, dos bens de primeira necessidade que não sejam produtos alimentares. Esta subida seria consequência da subida de valor das matérias-primas que entram na sua produção e que naturalmente faria aumentar ainda mais os salários e diminuir os lucros.

Já disse atrás que, muito antes desta situação dos preços se ter tornado permanente, deixaria de haver razão para acumular pois ninguém acumula senão tendo em vista tornar esta acumulação produtiva e é só quando ela é assim empregada que actua sobre os lucros. Sem motivo não poderia haver acumulação e, consequentemente, nunca se poderia verificar um tal estado dos preços. O agricultor e o industrial não podem viver sem lucros da mesma forma que os trabalhadores não podem viver sem salários. O motivo que os fez acumular diminui com a redução do lucro e cessará por completo quando os seus lucros forem tão pequenos que não lhes garantam uma compensação adequada pelo esforço e pelo risco em que eles devem necessariamente incorrer ao empregar o seu capital duma maneira produtiva.

Devo ainda observar que a taxa de lucro deve baixar muito mais rapidamente do que apresentei nos meus cálculos porque, sendo o valor da produção o que calculei nas circunstâncias supostas, o valor do capital do

agricultor aumentará muito visto ser composto, em grande parte, de bens que subiram de valor. Antes de o trigo subir de 4 £ para 12 £, o seu capital duplicará provavelmente em valor de troca, passando de 3 000 £ para 6 000 £. Se o lucro fosse de 180 £, ou seja, 6% sobre o seu capital inicial, nessa altura os lucros não se encontrariam a uma taxa superior a 3%, pois 6 000 £ a 3% dá 180 £ e só nessas condições é que um novo agricultor possuindo 6 000 £ poderia entrar nessa actividade.

Muitas actividades tirariam alguma vantagem, maior ou menor, com esse mesmo facto. O industrial de cerveja, o destilador, o fabricante de tecidos de lã e o de pano de linho ver-se-iam em parte compensados da diminuição dos seus lucros com a valorização do seu estoque de matérias-primas e produtos acabados; mas o fabricante de ferragens, o joalheiro e muitos outros, assim como aqueles cujo capital consistisse em moeda, sofreriam com qualquer diminuição na taxa de lucro, sem obterem a menor compensação.

É também de esperar que, qualquer que seja a diminuição na taxa de lucro devido à acumulação do capital empregado na terra e ao aumento dos salários, deve contudo aumentar a soma total dos lucros. Assim, supondo que, com a acumulação sucessiva de 100 000 £, a taxa de lucro passa de 20 para 19, 18, 17%, isto é, que vai constantemente diminuindo, é de calcular que a soma total dos lucros auferidos pelos sucessivos possuidores do capital será sempre progressiva e que será maior quando o capital for de 200 000 £ do que quando consistir em 100 000 £ e ainda maior quando for de 300 000 £, etc., continuando assim a aumentar, embora a uma taxa decrescente, a cada novo aumento do capital. Porém, esta progressão só é exacta durante

um certo tempo; pois 19% sobre 200 000 £ vale mais do que 20% sobre 100 000 £ e 18% sobre 300 000 £ é superior a 19% sobre 200 000 £. Mas quando o capital tiver atingido um elevado montante e os lucros tiverem diminuído, uma nova acumulação diminui a soma total dos lucros. Suponhamos que a acumulação seja de 1 000 000 £ e os lucros de 7%: a totalidade dos lucros seria 70 000 £; agora, se se adicionasse 100 000 £ a este milhão e os lucros baixassem para 6% os capitalistas só receberiam 66 000 £, ou seja, 4 000 £ a menos, embora o capital aumentasse de 1 000 000 £ para 1 100 000 £.

Contudo, não poderá haver acumulação do capital enquanto este não der lucro, isto é, enquanto não só não aumentar a produção como o seu valor. Com a aplicação de um capital adicional de 100 000 £ nenhuma porção do capital inicial se tornará menos produtiva. Os produtos agrícolas e industriais do país devem aumentar e valorizar-se, não só devido ao aumento verificado na quantidade produzida inicialmente mas também devido ao novo valor integrado em todos os produtos agrícolas, em consequência da maior dificuldade em produzir a última parcela. Contudo, quando a acumulação do capital se torna muito elevada, apesar deste aumento de valor, ele será distribuído de tal modo que caberá aos lucros um valor menor do que anteriormente, enquanto aumentará a parte respeitante à renda e aos salários. Assim, com a adição sucessiva de 100 000 £ ao capital e diminuindo a taxa de lucro gradualmente de 20 para 19, 18, 17%, etc., a produção obtida anualmente aumentará em quantidade e esse aumento será superior à totalidade do valor acrescentado que se calcula que o capital adicional seja capaz de produzir. De 20 000 £ subirá para mais de 39 000 £, depois para

mais de 57 000 £ e quando o capital empregado ultrapassar um milhão, como antes supusemos, se lhe acrescentarmos ainda mais 100 000 £ e a totalidade dos lucros for inferior à do passado, o rendimento nacional aumentará, contudo, em mais de 6 000 £ mas será repartido pelos senhorios e pelos trabalhadores; estes obtêm um rendimento superior à produção adicional e, devido à sua posição, podem mesmo absorver uma parte dos anteriores ganhos dos capitalistas. Deste modo, suponhamos que o trigo esteja a 4 £ o «quarter» e que portanto, como já calculámos, das 720 £ que ficam para o agricultor, depois do pagamento da renda, ele guarda 480 £ e paga 240 £ aos trabalhadores; quando o preço aumentar para 6 £ o «quarter» seria obrigado a pagar 300 £ aos trabalhadores e só ficaria com 420 £ de lucro; seria obrigado a pagar-lhes 300 £ para que eles possam consumir exactamente a mesma quantidade de bens de primeira necessidade. Agora suponhamos que o capital empregado fosse tão elevado que rendesse cem mil vezes 720 £, ou seja, 72 000 000 £; a totalidade dos lucros será 48 000 000 £ quando o trigo estiver a 4 £ o «quarter». Se com o emprego de mais capital se obtiverem 105 000 vezes 720 £, ou seja, 75 600 000 £ quando o trigo estiver a 6 £ os lucros diminuiriam de 48 000 000 £ para 44 100 000 £, ou seja, para 105 000 vezes 420 £ e os salários aumentariam de 24 000 000 £ para 31 500 000 £. Os salários devem aumentar porque será preciso empregar mais trabalhadores relativamente ao capital e cada um receberá um salário monetário mais elevado, mas a sua situação, como já demonstrámos, será pior visto que só poderá obter uma menor quantidade de produtos nacionais. Quem ficará realmente a ganhar serão os senhorios: receberão rendas mais elevadas, primeiro,

porque a produção se valorizará e, segundo, porque receberão uma parte muito maior dessa produção.

Embora se produza um maior valor, os produtores consomem uma maior parte do que resta desse valor, depois do pagamento da renda, e é ela que determina exclusivamente o lucro. Enquanto a terra produzir abundantemente, os salários podem aumentar temporariamente e os produtores podem consumir mais do que habitualmente, mas o estímulo que este facto poderá exercer sobre o crescimento da população rapidamente obrigará os trabalhadores a conformarem-se com o consumo anterior. Contudo, quando se começam a explorar as terras pouco férteis ou quando se passa a aplicar mais capital e trabalho na terra que foi explorada em primeiro lugar, obtendo-se um menor rendimento da produção, este efeito deve ser então permanente. Uma maior parte da produção que falta dividir entre os proprietários do capital e os trabalhadores, depois do pagamento da renda, pertencerá a estes últimos. Cada um receberá, provavelmente, uma quantidade absoluta menor mas, como há mais trabalhadores empregados em relação à produção total que fica para o agricultor, os salários absorverão o valor de uma maior parte da produção total e, conseqüentemente, menos ficará para os lucros. Necessariamente que este facto se tornará permanente visto as leis da natureza limitarem a capacidade produtiva da terra.

Assim, voltamos às mesmas conclusões que já antes tentámos estabelecer: que, em todos os países e em todas as épocas, os lucros dependem da quantidade de trabalho necessária para fornecer com bens de primeira necessidade os trabalhadores que cultivam aquela terra ou utilizam aquele capital que, em ambos os casos,

não produzem renda. Deste modo, os efeitos da acumulação devem variar consoante o país e depender principalmente da fertilidade da terra. Por maior que seja um país, se a terra for pobre e se a importação de produtos alimentares for proibida, a mais pequena acumulação de capital produzirá uma grande redução na taxa de lucro e uma rápida subida da renda. Pelo contrário, um país pequeno mas fértil, especialmente se permitir a livre importação de produtos alimentares, pode acumular um elevado capital sem qualquer diminuição notável na taxa de lucro ou um grande aumento da renda. No capítulo sobre os salários tentei demonstrar que o valor monetário dos produtos não aumentaria com a subida dos salários quer na hipótese de o ouro, ou seja, o padrão monetário, ser produzido no país ou importado. Mas se o caso fosse diferente, se o preço dos produtos aumentasse permanentemente com a subida dos salários, esta proposição não deixaria de estar certa, isto é, os salários elevados afectariam invariavelmente todos os que empregam os trabalhadores privando-os de uma parte dos seus lucros reais. Suponhamos que o chapeleiro, o fabricante de meias e o sapateiro pagavam mais 10 £ pela confecção de uma certa quantidade da sua produção e que o preço dos chapéus, meias e sapatos aumentava o suficiente para os indemnizar pelas 10 £ despendidas a mais — a situação deles não seria melhor do que se não tivesse havido aumento. Se o fabricante de meias as vendesse a 110 £ em vez de 100 £ os seus lucros cifrar-se-iam no mesmo montante de moeda, como dantes, mas como obteria em troca desta mesma soma menos um décimo de chapéus, sapatos ou qualquer outro produto e como poderia, com o montante da poupança inicial, empregar menos trabalhadores com maiores salários e comprar menos

matérias-primas aos preços mais elevados, a sua situação não seria melhor do que no caso de os seus lucros, em termos monetários, terem realmente diminuído e tudo se manter aos preços antigos. Deste modo, tentei demonstrar, primeiro, que uma subida nos salários não pode fazer aumentar o preço dos produtos mas diminui sempre os lucros e, segundo, que se o preço de todos os produtos pudesse aumentar, o efeito sobre os lucros seria ainda o mesmo. Na realidade, só teria diminuído de valor o meio de que nos servimos para calcular os preços e os lucros.



## SOBRE O COMÉRCIO EXTERNO

O comércio externo, por mais importante que seja, não pode aumentar imediatamente a totalidade dos valores dum país embora contribua poderosamente para aumentar o volume dos bens e, por consequência, a soma das satisfações. Como o valor de todas as mercadorias estrangeiras se calcula em termos da quantidade de produtos da terra e do trabalho que damos em troca delas, não obteríamos um valor maior mesmo que, com a descoberta de novos mercados, obtivéssemos o dobro da quantidade de mercadorias estrangeiras com uma dada quantidade das nossas. Se, com 1 000 £ de produtos ingleses, um comerciante pode obter um volume de produtos estrangeiros que pode vender no mercado inglês por 1 200 £, ele ganhará 20% nesta aplicação do capital mas nem os seus lucros nem o valor dos produtos importados aumentará ou diminuirá com a maior ou menor quantidade de produtos estrangeiros adquiridos.

Por exemplo, quer importe vinte e cinco quer cinquenta pipas de vinho, o seu lucro não sofrerá alteração alguma se em duas alturas distintas vender as vinte e cinco e as cinquenta pipas igualmente por 1 200 £. Em ambos os casos o lucro limitar-se-á a 200 £, ou seja, 20% do seu capital, em ambos também a Inglaterra

importará o mesmo valor. Se as cinquenta pipas se venderem por mais que as 1200 £, os lucros deste comerciante excedem a taxa de lucro corrente e o capital naturalmente afluirá a esta actividade tão lucrativa até que a descida no preço do vinho reponha tudo na sua anterior posição.

Contudo, já se defendeu que os elevados lucros que certos negociantes por vezes auferem com o comércio externo fazem elevar a taxa geral de lucro do país e que os capitais que são desviados de outros empreendimentos para participarem neste novo e vantajoso ramo do comércio externo devem aumentar os preços de um modo geral e, conseqüentemente, os lucros. Reconhecidas autoridades na matéria já disseram que, diminuindo o capital consagrado à cultura do trigo, à fabricação de tecidos, chapéus, sapatos, etc., mantendo-se a sua procura estacionária, o preço destes produtos aumentará tanto que o agricultor, o chapeleiro, o fabricante de tecidos e o sapateiro terão maiores lucros, assim como o negociante que se dedica ao comércio externo <sup>1</sup>.

As pessoas que defendem este argumento concordam comigo em como os lucros das diversas aplicações do capital têm tendência a aproximarem-se; aumentam ou diminuem em conjunto. O nosso desacordo consiste no seguinte: pretendem que a subida geral dos lucros deve arrastar a sua igualdade e eu defendo que os lucros das actividades mais prósperas deve rapidamente descer até ao nível geral.

Porque, primeiro, não admito que se aplique necessariamente menos capital na cultura do trigo, na confec-

---

<sup>1</sup> Ver Adam Smith, Livro I, cap. 9.

ção de tecidos, chapéus, sapatos, etc., salvo se diminuir a procura destes artigos e, neste caso, não aumentará o seu preço. Para comprar mercadorias estrangeiras será necessário empregar a mesma ou uma maior ou menor quantidade de produtos agrícolas e industriais ingleses. Se se empregar uma mesma quantidade, a procura de tecidos, sapatos e chapéus será igual à do passado e a mesma quantidade de capital será utilizada na sua produção. Se, em consequência da descida do preço dos produtos estrangeiros, se aplicar na sua compra uma menor parcela da produção anual da terra e do trabalho ingleses, mais sobejará para a compra de outras coisas. Se aumentar a procura de chapéus, sapatos, trigo, etc., como pode acontecer, ficando os consumidores de produtos estrangeiros com uma maior parcela do seu rendimento disponível, o capital dantes destinado a comprar os produtos estrangeiros quando eram mais caros tornar-se-á igualmente disponível. Deste modo, ao mesmo tempo que aumenta a procura de trigo, sapatos, etc., também haverá mais meios para se obter uma maior oferta e, portanto, nem os preços nem os lucros podem aumentar permanentemente. Se se aplicar uma maior parte do produto da terra e do trabalho ingleses na compra de produtos estrangeiros não se poderá gastar tanto na compra de outros bens e, portanto, será menor a procura de chapéus, sapatos, etc. Ao mesmo tempo que os capitais serão desviados da produção de sapatos, chapéus, etc., haverá mais capitais aplicados na produção daqueles bens com os quais se compram as mercadorias estrangeiras e, por conseguinte, em qualquer dos casos a procura conjunta de produtos estrangeiros e nacionais é, quanto ao seu valor, limitada pelo rendimento e capital nacionais. Se um aumenta, o outro deve diminuir.

Se duplicar a quantidade de vinho importado em troca da mesma quantidade de mercadorias inglesas, os ingleses poderão ou consumir o dobro do vinho que antes consumiam ou a mesma quantidade de mais produtos nacionais. Se, com o rendimento de 1 000 £, eu comprava actualmente uma pipa de vinho por 100 £ e uma certa quantidade de produtos ingleses por 900 £, quando a pipa de vinho descesse para 50 £ tanto poderia aplicar as 50 £ poupadas na compra de outra pipa como na compra de mais produtos ingleses. Se eu comprasse mais vinho e todos os consumidores fizessem o mesmo, o comércio externo não sofreria alteração; exportar-se-ia a mesma quantidade de produtos ingleses em troca do vinho e receberíamos o dobro da quantidade embora o seu valor não duplicasse. Mas se eu e os outros consumidores de vinho nos contentássemos com a mesma quantidade que dantes, exportar-se-iam menos produtos ingleses e os consumidores de vinho poderiam escolher entre consumir os produtos que dantes eram exportados ou outros que mais lhes conviessem. O capital necessário à sua produção seria fornecido pelo que seria desviado do comércio externo.

Há duas maneiras de aumentar o capital: ou pelo aumento do rendimento ou pela diminuição do consumo. Se os meus lucros aumentarem de 1 000 £ para 1 200 £ enquanto que a minha despesa se mantém constante, poupo todos os anos mais 200 £ do que dantes. Se poupo 200 £ nas minhas despesas, mantendo-se os lucros constantes, produzir-se-á o mesmo efeito e acréscimo 200 £ por ano ao meu capital. O comerciante que importava vinho, logo que os lucros passaram de 20 para 40%, em vez de comprar as mercadorias inglesas por 1 000 £ pode obtê-las por 857 £ 2 s. 10 d. e poderá continuar a vender

por 1 200 £ o vinho que importa em troca destes produtos; ou se continuasse a comprar as mercadorias inglesas por 1 000 £ teria de aumentar o preço do vinho para 1 400 £: o capital render-lhe-ia 40% em vez de 20%. Mas, se em virtude do preço mais acessível de todos os produtos nos quais ele e todos os outros consumidores aplicavam os seus rendimentos, eles podiam poupar 200 £ em cada 1 000 £ anteriormente despendidas, e eles estavam a aumentar mais efectivamente a riqueza real do país. Num dos casos, a poupança teria origem no aumento do rendimento; no outro, ela proviria da diminuição da despesa.

Se a introdução de máquinas fizesse baixar 20% o valor de todas as mercadorias em que aplico o meu rendimento, pouparia tanto como se ele aumentasse 20%; mas num dos casos a taxa de lucro manteve-se estacionária e no outro aumentou 20%. Se, com a introdução de produtos estrangeiros baratos, posso poupar 20% na minha despesa, o resultado será idêntico ao que obteria se tivessem diminuído as despesas de produção com a introdução de máquinas; porém, os lucros não aumentariam.

Não é, portanto, em consequência da dimensão do mercado que a taxa de lucro sobe, embora ela possa igualmente aumentar o volume dos bens e nos permita aumentar os fundos destinados a pagar aos trabalhadores e a multiplicar as matérias-primas susceptíveis de serem transformadas. É quase tão importante para a felicidade humana que as satisfações aumentem devido à melhor distribuição do trabalho — distribuição essa proveniente do facto de cada país produzir aqueles produtos que melhor se adaptem à sua situação, ao seu clima e às outras vantagens naturais ou artificiais, trocando-os pelos produtos dos outros países — como alcançar o mesmo fim através da taxa de lucro.

No decurso deste trabalho tentei provar que a taxa de lucro nunca pode aumentar senão pela diminuição dos salários e que esta descida não pode ser permanente se não diminuir o preço dos bens nos quais são despendidos os salários. Se, com o alargamento do comércio externo ou os aperfeiçoamentos nas máquinas, se puder fornecer o trabalhador com os produtos alimentares e os bens de primeira necessidade a um preço mais acessível, os lucros devem aumentar. Se, em vez de produzirmos o trigo ou confeccionarmos o vestuário e outros bens de primeira necessidade para o trabalhador, descobrirmos um novo mercado que nos pode abastecer a preços mais baixos, os salários diminuem e aumentam os lucros. Mas se os produtos obtidos mais baratos, quer pelo alargamento do comércio externo quer pelo aperfeiçoamento das máquinas, forem exclusivamente consumidos pelos ricos, a taxa de lucro não sofrerá alteração. Os salários não seriam afectados embora o vinho, o veludo, a seda e outros bens de luxo diminuíssem 50% e, consequentemente, os lucros manter-se-iam inalterados.

É por isso que o comércio externo, embora extremamente benéfico para um país, visto aumentar o volume e a variedade dos produtos em que se pode aplicar o rendimento e incentivar a poupança e a acumulação de capital, devido à abundância e baixo preço dos produtos, não tem tendência a fazer aumentar os lucros do capital, salvo se os produtos importados forem aqueles que o trabalhador consome.

As observações feitas a respeito do comércio externo aplicam-se igualmente ao comércio interno. A taxa de lucro nunca aumenta com uma melhor distribuição do trabalho, com a invenção de máquinas, a construção de estradas e canais ou quaisquer outros meios de poupar

trabalho quer na fabricação quer no transporte de mercadorias. Todas estas causas actuam sobre os preços e são sempre muito benéficas para os consumidores, visto lhes permitirem obter em troca do mesmo trabalho ou valor da sua produção uma maior quantidade do produto cujo processo de produção se aperfeiçoou; mas estas causas não têm qualquer influência sobre os lucros. Por outro lado, qualquer diminuição nos salários faz aumentar os lucros mas não produz qualquer efeito no preço dos produtos. Uma é benéfica para todas as classes, visto todas serem constituídas por consumidores; a outra só tem utilidade para os produtores pois ganham mais enquanto todos os bens não sofrem alteração de preço. No primeiro caso, eles ganham o mesmo que anteriormente mas tudo aquilo que consomem diminui de valor de troca.

A mesma regra que determina o valor relativo dos produtos num país não determina esse valor para os produtos trocados entre dois ou mais países.

Num sistema de comércio perfeitamente livre, cada país consagra o seu capital e trabalho às actividades que lhe são mais rendosas. Esta procura da vantagem individual coaduna-se admiravelmente com o bem-estar universal. Deste modo, estimulando-se a indústria, premiando-se os inventos e empregando-se o mais eficazmente possível as possibilidades especiais concedidas pela natureza, o trabalho é melhor distribuído e com maior economia enquanto que, aumentando a produção total, se espalha o bem-estar por toda a parte e se ligam todas as nações do mundo civilizado com os elos do interesse e do intercâmbio. É este princípio que faz com que o vinho seja produzido em França e Portugal, que se cultive o trigo na América e na Polónia e que se fabriquem ferramentas e outros produtos na Inglaterra.

Num mesmo país os lucros estão em geral sempre ao mesmo nível ou diferem somente consoante a aplicação do capital for mais ou menos segura e agradável. O mesmo não se verifica entre diferentes países. Se os lucros do capital aplicado no Yorkshire fossem superiores aos do capital investido em Londres, este rapidamente se deslocaria de Londres para o Yorkshire e verificar-se-ia em seguida a igualdade dos lucros; mas se a terra se tornasse menos produtiva em Inglaterra, devido ao aumento do capital e da população, fazendo subir os salários e diminuir os lucros, não se seguiria obrigatoriamente que o capital e a população abandonassem necessariamente a Inglaterra e passassem para a Holanda, a Espanha ou a Rússia onde os lucros poderiam ser superiores.

Se Portugal não tivesse relações comerciais com outros países, em vez de aplicar uma grande parte do seu capital e trabalho na produção de vinho, com o qual compra aos outros países os tecidos e os metais de que necessita, seria obrigado a aplicar uma parte desse capital na produção desses bens, os quais seriam provavelmente de qualidade inferior e em menor quantidade do que os que obtém no estrangeiro.

A quantidade de vinho que Portugal tem de dar em troca dos tecidos ingleses não é determinada pelas respectivas quantidades de trabalho aplicadas na produção de cada um dos produtos como sucederia se ambos fossem produzidos em Inglaterra ou em Portugal.

A Inglaterra pode encontrar-se em tais circunstâncias que para produzir os tecidos necessita do trabalho de 100 homens durante um ano e se tentasse produzir o vinho poderia precisar do trabalho de 120 homens durante o mesmo período. Portanto, a Inglaterra teria interesse em importar vinho e em comprá-lo com a exportação dos tecidos.



Em Portugal a produção de vinho poderia só necessitar do trabalho de 80 homens durante um ano e a produção dos tecidos exigiria o trabalho de 90 homens durante o mesmo período. Teria portanto vantagem em exportar o vinho em troca dos tecidos. Esta troca poderia mesmo verificar-se apesar de a mercadoria importada por Portugal poder ser produzida neste país com menos trabalho do que em Inglaterra. Embora Portugal pudesse fabricar os seus tecidos só com 90 homens, importá-los-ia de um país onde são necessários 100 homens para os produzir porque teria mais vantagem em empregar o seu capital na produção de vinho, em troca do qual obteria da Inglaterra uma maior quantidade de tecidos do que a que poderia produzir desviando uma parte do seu capital utilizado na cultura da vinha para a fabricação de tecidos.

Assim a Inglaterra daria o produto do trabalho de 100 homens em troca do produto do trabalho de 80. Não se poderia realizar uma tal troca entre indivíduos do mesmo país. Não se pode trocar o trabalho de 100 ingleses pelo trabalho de 80 indivíduos da mesma nacionalidade; porém, o produto do trabalho de 100 ingleses pode ser trocado pelo produto do trabalho de 80 portugueses, 60 russos ou 120 indianos. É fácil explicar, a este respeito, a causa da diferença entre um único país e vários se se reparar na dificuldade que o capital tem em circular de um país para outro à procura duma actividade mais rendosa com a facilidade com que transita de uma província para outra dentro do mesmo país <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Assim se compreende como é que, possuindo um país grande superioridade em máquinas e mão-de-obra qualificada, encontrando-se, portanto, em condições de produzir certos artigos

Sem dúvida que os capitalistas ingleses e os consumidores em ambos os países teriam vantagem em que, em tais circunstâncias, tanto o vinho como os tecidos fossem feitos em Portugal e que, portanto, tanto o capital como o trabalho empregados em Inglaterra na produção de tecidos fossem desviados para Portugal com esse fim. Nesse caso, o valor relativo destes produtos seria determinado de acordo com o mesmo princípio que funcionaria no caso de um ser produzido no Yorkshire e o outro em Londres; e, nos outros casos, se o capital afluísse livremente àqueles países onde pode ser aplicado com mais vantagens não haveria diferença na taxa de lucro e, também, no preço real dos produtos, ou seja, no preço calculado segundo o trabalho neles incorporado, salvo a quantidade adicional de trabalho necessária para os fazer circular pelos diferentes mercados.

Sabemos, contudo, por experiência que o que dificulta a emigração do capital é a sua insegurança imaginária ou real, quando não está debaixo do controlo imediato do seu possuidor, a par com a natural relutância que os indivíduos têm em deixar o seu país natal e as suas relações e em irem confiar-se, já com os seus hábitos arreigados, a um governo estrangeiro e a novas leis. Estes senti-

---

com muito menos trabalho que os seus vizinhos, pode importar em troca deles uma parte do trigo necessário para o seu consumo mesmo no caso de possuir terras mais férteis e de o produzir com menos trabalho do que no país donde é importado. Suponhamos que dois artesãos sabem ambos fazer sapatos e chapéus mas que um é superior ao outro nas duas profissões; porém, quando faz chapéus só ultrapassa o seu concorrente em  $1/5$  ou 20% e quando faz sapatos ultrapassa-o em  $1/3$  ou 33%. Não terão ambos interesse em que o melhor se aplique exclusivamente a fazer sapatos e o menos hábil a fazer chapéus?

mentos, que eu não gostaria de ver enfraquecidos, fazem com que a maior parte dos capitalistas se contentem com taxas de lucro pouco elevadas no seu próprio país, em vez de irem procurar uma aplicação mais rendosa no estrangeiro.

Tendo-se escolhido a prata e o ouro como meios gerais de troca, a concorrência comercial faz com que estes metais preciosos se distribuam pelos diferentes países de modo a ajustarem-se ao tráfego natural que se verificaria no caso desses metais não existirem e o comércio entre os países ser puramente de troca.

Deste modo, Portugal não pode importar tecidos a menos que estes sejam vendidos em troca de mais ouro do que custam no país de origem; e, pela mesma razão, a Inglaterra não pode importar vinho, salvo se ele for aí vendido mais caro do que custa em Portugal. Se o comércio fosse puramente de troca só poderia manter-se enquanto a Inglaterra produzisse tecidos tão baratos que obtivesse uma maior quantidade de vinho, com uma dada quantidade de trabalho empregado na fabricação de tecidos, do que na cultura da vinha e enquanto a indústria portuguesa estivesse sujeita às condições contrárias. Agora suponhamos que se descobre na Inglaterra um processo de fazer vinho de modo que se tenha mais interesse em o produzir do que em o importar; deste modo, uma parte do capital seria desviada do comércio externo para o comércio interno. O país deixaria de fabricar tecidos para exportação e cultivaria a vinha para consumo interno. O valor monetário destes produtos seria determinado de acordo com a nova situação. O vinho baixaria na Inglaterra enquanto que os tecidos se manteriam ao preço antigo ao passo que em Portugal não se verificaria nenhuma alteração no preço de ambos

os produtos. Durante algum tempo continuar-se-ia a exportar tecidos da Inglaterra para Portugal porque o seu preço seria mais elevado no segundo país do que no primeiro mas seria moeda, em vez de vinho, o que se daria em troca dos tecidos até que a abundância de dinheiro em Inglaterra e a sua escassez em Portugal actuasse sobre o valor relativo dos tecidos nos dois países de tal modo que deixasse de ter interesse a sua exportação. Se o novo processo de produzir vinho oferecesse grande vantagem, os dois países poderiam ter interesse em trocar de actividades. A Inglaterra produziria todo o vinho e Portugal todos os tecidos necessários ao consumo de ambos os países. Mas isto só se poderia concretizar depois de uma nova distribuição dos metais preciosos, a qual faria subir o preço dos tecidos em Inglaterra e baixá-lo em Portugal. O preço relativo do vinho baixaria em Inglaterra, em consequência das vantagens reais do seu novo processo de produção, isto é, o seu preço natural diminuiria e o preço relativo dos tecidos aumentaria nesse país com a abundância de moeda.

Deste modo, suponhamos que antes da introdução do novo processo de produzir vinho em Inglaterra o seu preço era de 50 £ a pipa e 45 £ o preço de uma certa quantidade de tecido enquanto que em Portugal o preço da mesma quantidade de vinho era de 45 £ e de tecido 50 £; Portugal exportaria o vinho com 5 £ de lucro e a Inglaterra o tecido com igual lucro.

Agora suponhamos que, depois da descoberta do novo processo de produção, o vinho desce para 45 £ em Inglaterra conservando-se os tecidos ao mesmo preço. Ora qualquer transacção comercial é independente. Enquanto um comerciante puder comprar tecidos em

Inglaterra por 45 £ e vendê-los com o lucro habitual em Portugal, continuará a exportá-los. A sua actividade consiste simplesmente em comprar tecidos ingleses e pagá-los com uma letra de câmbio comprada com moeda portuguesa. Pouco lhe importa o que possa acontecer ao seu dinheiro porque com a entrega da letra de câmbio saldou a sua dívida. Sem dúvida que a sua transacção é regulada pelas condições em que pode obter esta letra de câmbio, mas essas conhece-as ele bem quando faz a transacção e não se interessa com as causas que podem influenciar o preço de mercado das letras de câmbio ou a taxa de câmbio.

Se as condições nos dois mercados forem favoráveis à exportação de vinho de Portugal para a Inglaterra o exportador de vinho venderá uma letra de câmbio, a qual será comprada ou pelo importador de tecidos ou pela pessoa que lha vendeu. É assim que os exportadores de cada país recebem o valor das suas exportações sem que seja necessário fazer circular moeda de um país para outro. Mesmo sem terem qualquer relação directa entre si, o dinheiro pago em Portugal pelo importador de tecidos é recebido pelo exportador de vinhos portugueses; em Inglaterra, ao negociar a mesma letra de câmbio, o exportador de tecidos será autorizado a receber o seu valor através do importador de vinho.

Mas se o preço do vinho fosse tal que não interessasse exportá-lo para Inglaterra, o importador de tecidos seria na mesma obrigado a comprar uma letra de câmbio. Porém, o seu preço seria mais elevado visto que o vendedor estaria ao corrente da inexistência no mercado de uma contra-letra com a qual poderia fazer o encontro final das transacções entre os dois países. Ele saberia que a moeda em ouro ou prata recebida em troca da sua

letra teria na realidade de ser exportada para o seu correspondente em Inglaterra de modo a proporcionar-lhe os meios de pagamento da soma que fora autorizado a liquidar e por isso deveria acrescentar ao preço da sua letra todas as despesas que teria de fazer, além do lucro normal e justo.

Assim, se o prémio de uma letra de câmbio sobre a Inglaterra for igual ao lucro obtido com a sua importação, esta naturalmente cessará; mas se o prémio pago pela letra for só 2% e se para pagar em Inglaterra uma dívida de 100 £ se tiver de dar 102 £ em Portugal, enquanto que o tecido que custa 45 £ se vende aí a 50 £, os tecidos serão na mesma importados; compram-se letras de câmbio e exporta-se a moeda até que a sua diminuição em Portugal e a sua abundância em Inglaterra produzam um tal efeito sobre os preços que cesse o interesse em continuar com estas transacções.

Mas a diminuição da moeda num país e o seu aumento no outro não actuam só sobre o preço de uma única espécie de mercadoria mas antes sobre a generalidade dos preços e por isso tanto o preço do vinho como o dos tecidos aumentará em Inglaterra e diminuirá em Portugal. O preço dos tecidos passará provavelmente de 45 £ num país e de 50 £ no outro para 49 £ ou 48 £ em Portugal e para 46 £ ou 47 £ em Inglaterra o que não garante um lucro suficiente, depois do pagamento do prémio da letra de câmbio, de modo a induzir qualquer comerciante a importar esse produto.

É assim que cada país só possui a quantidade de moeda necessária para efectuar as operações inerentes a um comércio de troca lucrativo. A Inglaterra exportava tecidos em troca do vinho porque isso tornava a sua indústria mais produtiva: obtinha mais tecidos e vinho

do que se produzisse ambos. Portugal importava tecidos e exportava vinho porque a indústria portuguesa obtinha maiores benefícios para ambos os países ao produzir este último. Se a produção de tecidos encontrasse maiores dificuldades em Inglaterra ou o mesmo se verificasse em Portugal para o vinho, ou se se tornasse mais fácil à Inglaterra produzir vinho, ou a Portugal produzir os tecidos, este comércio cessaria imediatamente.

Se não se verificar nenhuma alteração das condições em Portugal mas se a Inglaterra descobrir que pode empregar melhor a mão-de-obra na produção de vinho, o comércio de troca entre os dois países imediatamente sofrerá alterações. Não só Portugal deixará de exportar vinhos como se dará uma nova distribuição dos metais preciosos neste país e ele deixará de importar tecidos.

Provavelmente ambos os países encontrarão vantagem em produzir o vinho e os tecidos necessários ao seu consumo. Mas verificar-se-ia este curioso resultado: em Inglaterra, embora o vinho fosse mais barato, os tecidos subiriam de preço e o consumidor teria de pagar mais por eles; e em Portugal os consumidores de tecidos e de vinho poderiam comprar esses produtos mais baratos. No país onde se verificou o aperfeiçoamento os preços elevam-se e naquele onde não se deu nenhuma alteração, mas onde desapareceu um ramo lucrativo do comércio externo, descem os preços.

Porém, isto não passa de uma vantagem aparente para Portugal visto que a quantidade de tecidos produzidos neste país diminui ao passo que aumentará a quantidade dos mesmos produzidos em Inglaterra. De certo modo, a moeda terá sofrido uma alteração de valor nos dois países; diminui em Inglaterra e aumenta em Portugal. O rendimento nacional português, calculado

em termos monetários, diminui e o inglês, calculado da mesma maneira, aumenta.

Deste modo, parece que o aperfeiçoamento de qualquer processo de produção num país tende a alterar a distribuição dos metais preciosos entre as nações: tende a aumentar a quantidade dos produtos ao mesmo tempo que se dá uma subida generalizada dos preços no país onde se verificou este aperfeiçoamento.

Para simplificar a questão, tenho vindo a supor que o comércio entre os dois países se limita a dois produtos, vinho e tecidos, mas toda a gente sabe como são numerosos e variados os artigos que entram na lista das exportações e importações. Com a saída de numérico dum país e a sua acumulação noutra, todos os produtos vêem os seus preços afectados e, por conseguinte, incentiva-se a exportação de muitos outros produtos além do dinheiro, o que impedirá que se dê um efeito tão sensível no valor da moeda, em ambos os países, ao contrário do que seria de esperar.

Além dos aperfeiçoamentos no trabalho e nas máquinas muitas outras causas diversas actuam constantemente no desenvolvimento natural do comércio e interferem no equilíbrio e no valor relativo da moeda. Os prémios à exportação ou à importação e os novos impostos sobre os produtos, actuando muitas vezes directa e outras vezes indirectamente, perturbam o desenvolvimento natural das trocas e fazem que seja necessário importar ou exportar moeda de modo a que os preços acompanhem o desenvolvimento natural do comércio. Este efeito dá-se não só no país onde se verificam as causas que perturbam a ordem estabelecida mas, em maior ou menor grau, em todos os países participantes no comércio internacional.



Isto explica, até certo ponto, a diferença no valor da moeda nos diferentes países e lança luz sobre o facto de, nos países onde a indústria prospera, os produtos nacionais, sobretudo os mais volumosos e relativamente pouco valiosos, serem mais caros independentemente doutras causas. Em dois países tendo precisamente a mesma população, dispondo da mesma quantidade de terra fértil e possuindo também os mesmos conhecimentos agrícolas, os preços das matérias-primas serão mais elevados naquêle onde houver maior destreza manual e melhores máquinas para a produção das mercadorias destinadas à exportação. A taxa de lucro poderá diferir mas não muito visto que os salários, ou seja a recompensa real dos trabalhadores, podem ser iguais em ambos os países; porém, estes salários, assim como as matérias-primas, serão mais elevados, em termos monetários, no país em que, devido à superioridade das máquinas e da qualidade da mão-de-obra se importa mais moeda em troca das suas mercadorias.

Se cada um destes países fosse superior na produção de bens de certa qualidade, os metais preciosos não afluiriam mais a um país do que ao outro, mas se esta superioridade fosse muito maior num deles, este facto seria inevitável.

Na primeira parte deste trabalho partimos do princípio que a moeda conservava sempre o mesmo valor; agora tentamos provar que, para além das flutuações *normais* no valor da moeda e das que são comuns ao mundo comercial, também há flutuações *parciais* às quais a moeda está sujeita em cada país. O facto de o valor da moeda não ser nunca o mesmo em dois países depende dos impostos, da habilidade da mão-de-obra, das condições climáticas, das produções naturais e de muitas outras causas.

Porém, embora a moeda esteja continuamente sujeita a tais flutuações e, conseqüentemente, os preços dos produtos comuns à maior parte dos países também estejam sujeitos a alterações apreciáveis, nem o afluxo nem a saída de moeda produzirão qualquer efeito sobre a taxa de lucro. A abundância na circulação monetária não fará aumentar o capital nacional. Se a renda paga pelo agricultor ao proprietário da terra e os salários pagos aos trabalhadores forem 20% mais elevados num país do que no outro e se, simultaneamente, o valor nominal do capital do agricultor for superior em 20%, este último manterá a sua taxa de lucro, embora vendendo a sua produção 20% mais cara.

Nunca é demasiado repetir que os lucros dependem dos salários, não dos salários nominais mas dos salários reais, não do número de libras pagas anualmente ao trabalhador mas do número de dias de trabalho necessário para obter essas libras. Portanto, os salários podem estar precisamente ao mesmo nível nos dois países e podem, também, manter a mesma proporção em relação à renda e à produção total da terra, embora num desses países o trabalhador possa receber dez xelins por semana e no outro doze.

Nas fases mais atrasadas da sociedade em que a indústria está pouco desenvolvida e a produção de todos os países é mais ou menos a mesma sendo constituída por produtos volumosos e de grande utilidade, o valor da moeda nos diferentes países será principalmente determinado pela distância a que ficam situadas as minas que fornecem os metais preciosos. Mas, à medida que as actividades se desenvolvem, que se introduzem inovações e que os diversos países se especializam em ramos particulares da indústria, embora essa distância ainda entre nos

cálculos, o valor dos metais preciosos será principalmente determinado pela superioridade nessas indústrias.

Suponhamos que todos os países só produzem trigo, gado e vestuário grosseiro e que é com a exportação destes produtos que se obtém o ouro dos países que o produzem ou daqueles que o têm em seu poder; nesse caso, o ouro teria um maior valor de troca na Polónia do que na Inglaterra por ser maior a despesa com o transporte de um produto tão volumoso como o trigo numa viagem mais longa e também devido às maiores despesas com o envio do ouro para a Polónia.

Esta diferença no valor do ouro ou, o que é o mesmo, esta diferença no preço do trigo nos dois países subsistirá mesmo que seja muito mais fácil produzir trigo em Inglaterra do que na Polónia, quer devido à maior fertilidade da terra quer à maior habilidade manual e à superioridade nas alfaías agrícolas dos trabalhadores.

Porém, se a Polónia fosse o primeiro país a aperfeiçoar a sua indústria, se conseguisse produzir com êxito um produto de uso corrente e de elevado valor mas pouco volumoso ou se a natureza lhe proporcionasse a produção exclusiva de qualquer produto com aceitação geral, este país obteria uma quantidade adicional de ouro em troca deste produto, o qual teria reflexos sobre o preço do seu trigo, do seu gado e do seu vestuário grosseiro. A desvantagem na distância seria provavelmente mais do que compensada pela vantagem em possuir um produto exportável de grande valor e a moeda teria constantemente menos valor na Polónia do que em Inglaterra. Se, pelo contrário, fosse a Inglaterra a possuir a vantagem na habilidade manual e nas máquinas, seria mais uma razão a acrescentar à que antes existia para que o ouro valesse menos na Inglaterra do que na Polónia e para

que o trigo, o gado e o vestuário fossem mais caros na Inglaterra.

Creio que estas são as duas únicas causas que determinam o valor relativo da moeda nos diferentes países do mundo visto que, embora os impostos alterem o equilíbrio da moeda, só produzem este efeito por privarem o país onde são lançados duma parte das vantagens inerentes à sua habilidade, actividade e clima.

Tenho tentado cuidadosamente distinguir entre o fraco valor da moeda e o elevado valor do trigo ou qualquer outro produto com o qual a moeda é susceptível de comparação. Tem-se geralmente considerado estas duas expressões como equivalentes mas é evidente que quando o trigo aumenta de cinco para dez xelins em cada «bushel» deve ser devido a uma diminuição no valor da moeda ou a um aumento no valor do trigo. Vemos assim que, com a necessidade de explorar sucessivamente as terras de recursos cada vez mais fracos, a fim de alimentar a população em crescimento, o trigo deve aumentar em valor relativo em relação às outras coisas. Se, portanto, a moeda mantém o mesmo valor, o trigo trocar-se-á por uma maior quantidade dessa moeda, isto é, aumentará de preço. O trigo sofrerá aumento semelhante com qualquer aperfeiçoamento nas máquinas industriais que permitem fabricar os bens em circunstâncias mais vantajosas; isso terá como consequência o afluxo de moeda a qual, baixando de valor, se trocará por menos trigo. Mas os efeitos do elevado preço do trigo quando produzidos pelo aumento do seu valor são totalmente diferentes daqueles causados pela diminuição no valor da moeda. Em ambos os casos os salários, em termos monetários, aumentam mas se isso for consequência duma diminuição no valor da

moeda não só aumentarão os salários e o trigo como todos os outros produtos. Se o industrial pagar salários mais elevados terá de receber mais pelos seus produtos manufacturados e a taxa de lucro não será afectada. Mas, quando o trigo aumenta de preço devido à dificuldade na sua produção, baixam os lucros visto que o industrial será obrigado a pagar salários mais elevados sem poder ressarcir-se com o aumento de preço dos seus produtos.

Qualquer aperfeiçoamento que facilite a exploração das minas e por meio do qual se possam produzir os metais preciosos com menos quantidade de trabalho deve geralmente fazer baixar o valor da moeda. Assim, em todos os países a moeda passará a trocar-se por uma menor quantidade de produtos mas se um dado país for superior do ponto de vista industrial e se, em consequência, a moeda afluir para ele, o valor desta será menor e os preços do trigo e do trabalho serão relativamente mais elevados nesse país do que em qualquer outro.

Este aumento no valor da moeda não se reflectirá no câmbio. As letras de câmbio podem continuar a negociar-se ao par embora o preço do trigo e da mão-de-obra seja 10, 20 ou 30% mais elevado num país do que no outro. Nestas circunstâncias, esta diferença nos preços está dentro da ordem natural das coisas e só quando se introduzir uma tal quantidade de moeda no país mais industrializado que faça aumentar o preço do trigo e do trabalho, é que a taxa de câmbio pode ficar ao par. Se os países estrangeiros proibissem a exportação de moeda e pudessem fazer observar rigorosamente tal lei, poderiam realmente impedir o aumento nos preços do trigo e do trabalho no país industrial visto que este aumento só pode ter lugar depois da entrada

de metais preciosos, supondo que não exista papel-moeda. Mas esta proibição não poderia impedir que a taxa de câmbio fosse muito desfavorável para os países que a pusessem em vigor. Se a Inglaterra fosse o país industrial e se fosse possível evitar a importação de moeda, a taxa de câmbio em relação à França, à Holanda e à Espanha poderia desvalorizar-se 5, 10 ou 20% em relação a estes países.

Sempre que a circulação monetária é interrompida por meios violentos e a moeda impedida de se situar no seu verdadeiro nível, não há limites às possíveis alterações do câmbio. Os efeitos são semelhantes aos que se verificam quando se força a entrada em circulação de papel-moeda que não pode ser trocado contra valores aceitáveis pelo seu possuidor. Tal meio de pagamentos tem necessariamente de se limitar ao país onde é emitido; quando demasiado abundante não pode espalhar-se pelos outros. O nível de circulação fica destruído e o câmbio será inevitavelmente desfavorável para o país onde o papel-moeda abunda em quantidade excessiva. Seriam semelhantes os efeitos da circulação monetária se fosse possível, através de leis compulsivas, isto é, de leis impossíveis de evitar, que a moeda fosse retirada num país enquanto que as correntes comerciais a impulsionavam para outros países.

Quando cada país dispõe precisamente da quantidade de moeda de que necessita, esta não terá na realidade o mesmo valor em cada um visto que em relação a muitos produtos pode diferir de 5, 10 ou mesmo 20%, mas o câmbio situar-se-á ao par. Cem libras em Inglaterra ou a prata correspondente servirão para comprar uma letra de câmbio de 100 £ ou igual quantidade de prata em França, em Espanha ou na Holanda.

Ao tratar do câmbio e do valor relativo da moeda em diferentes países não devemos, de modo algum, considerar o valor da moeda em cada um desses países calculado em termos de produtos. A taxa de câmbio não pode nunca ser determinada pela comparação do valor da moeda em termos de trigo, tecidos ou qualquer outro produto mas sim pela comparação do valor da moeda dum país com o da moeda do outro.

A taxa de câmbio pode também ser calculada pela comparação com qualquer padrão comum aos dois países. Se com uma letra de 100 £ sobre a Inglaterra se compra a mesma quantidade de bens em França ou em Espanha como com uma letra sobre Hamburgo de igual montante, a taxa de câmbio entre Hamburgo e a Inglaterra está ao par; mas se uma letra de 130 £ sobre a Inglaterra não tem poder de compra superior a uma letra de 100 £ sobre Hamburgo, o câmbio estará 30% desvalorizado na Inglaterra.

Com 100 £ pode comprar-se uma letra de 100 £ ou o direito de receber 101 £ na Holanda, 102 £ em França e 105 £ na Espanha. Neste caso, diz-se que em Inglaterra o câmbio está 1% contra a Holanda, 2% contra a França e 5% contra a Espanha. Isto indica que há mais moeda nestes países do que deveria haver e que o valor relativo das moedas desses países e da Inglaterra voltaria imediatamente ao par se o numerário em excesso nesses países fosse retirado e introduzido na circulação monetária inglesa.

Aqueles que defendem que a moeda inglesa se tem desvalorizado durante os últimos dez anos, quando a taxa de câmbio tem variado de 20 a 30% contra este país, nunca pretenderam, como foram injustamente acusados, que a moeda pudesse ter mais valor num país

do que noutra relativamente aos diversos produtos. Afirmaram sim que era impossível reter 130 £ em Inglaterra, a menos que a libra estivesse desvalorizada, isto é, que não valesse mais do que 100 £ em moeda de Hamburgo ou da Holanda.

Enviando eu 130 libras esterlinas para Hamburgo, mesmo com uma despesa de 5 £, poderia receber aí 125 £; como poderia então consentir em dar 130 £ por uma letra de câmbio que só valeria 100 £ em Hamburgo, a menos que as minhas libras esterlinas não fossem boas? É que elas se tinham degradado, o seu valor intrínseco tinha-se tornado inferior ao das libras esterlinas de Hamburgo e se na realidade fossem enviadas para lá com uma despesa de 5 £ só valeriam 100 £. Ninguém pode negar que com as minhas 130 £ em metais preciosos eu pudesse obter 125 £ em Hamburgo mas com igual montante de libras esterlinas em papel-moeda só poderia obter 100 £ e contudo queria-se fazer acreditar que 130 £ em papel valiam tanto como 130 £ em prata ou ouro!

Outros defendiam mais acertadamente que 130 £ em papel-moeda não valiam o mesmo que 130 £ em metal mas pretendiam que era a moeda metálica que tinha sofrido uma alteração de valor e não o papel-moeda. Queriam reservar a palavra depreciação para uma diminuição real de valor e não para uma diferença relativa entre o valor da moeda e o padrão segundo o qual é legalmente fixado.

Cem libras inglesas antigamente valiam e podiam comprar 100 £ da moeda com circulação em Hamburgo e em qualquer outro país uma letra de 100 £ sobre a Inglaterra ou sobre Hamburgo podia comprar precisamente a mesma quantidade de bens. Para obter esta mesma



quantidade de bens fui obrigado recentemente a dar 130 £ em moeda inglesa enquanto que em Hamburgo os podia obter por 100 £ em termos da moeda de Hamburgo. Se, portanto, a moeda inglesa conserva o mesmo valor que dantes, a moeda de Hamburgo devia ter-se valorizado. Mas onde está a prova disto? Como se pode determinar se foi a moeda inglesa que se desvalorizou ou a moeda de Hamburgo que se valorizou? Não há nenhum padrão que permita fazer a destriça. É uma afirmação que não é susceptível de prova e que não se pode nem afirmar nem contradizer positivamente. As diferentes nações devem ter-se convencido a tempo que não existe nenhum padrão na natureza a que se possam referir sem o perigo de errar e portanto escolheram um elemento que, em muitos aspectos, lhes pareceu menos susceptível de variações do que qualquer outro bem.

Devemo-nos conformar com este padrão enquanto as leis não forem alteradas e até que se descubra outro produto cuja utilização permita um padrão de medida mais perfeito do que o que estabelecemos. Enquanto o ouro for exclusivamente este padrão em Inglaterra, a moeda desvalorizar-se-á sempre que uma libra esterlina deixe de valer cinco dinheiros-peso e três grãos de ouro de lei, quer o ouro suba ou desça de valor.

## SOBRE OS IMPOSTOS

Os impostos são aquela parte do produto da terra e do trabalho de um país que é colocado à disposição do Estado e, em última análise, são sempre pagos ou pelo capital ou pelo rendimento do país.

Já demonstrámos como o capital de um país é fixo ou circulante consoante a sua natureza é mais ou menos duradoura. É difícil definir rigorosamente onde começa a distinção entre capital fixo e circulante porque há quase uma infinidade de graus de duração do capital. Num país, os produtos alimentares são consumidos e reproduzidos pelo menos uma vez por ano, o vestuário dos trabalhadores não é provavelmente consumido e reproduzido senão de dois em dois anos enquanto que a habitação e o mobiliário podem durar dez ou vinte anos.

Quando a produção anual de um país é superior ao consumo anual diz-se que o seu capital aumenta; quando o consumo anual não é pelo menos reconstituído pela produção anual diz-se que o seu capital diminui. Portanto, o aumento do capital pode ser devido a um aumento da produção ou a uma diminuição do consumo improdutivo.

Se o consumo do Estado aumentar graças ao lançamento de impostos adicionais mas se ele for satisfeito

quer por um aumento da produção quer por uma diminuição do consumo da nação, os impostos vão recair sobre o rendimento e o capital nacional permanecerá intacto; mas se a produção não aumentar ou se o consumo da nação não diminuir, os impostos devem necessariamente recair sobre o capital, isto é, reduzem os fundos destinados ao consumo produtivo <sup>1</sup>.

À medida que o capital de um país diminui, a sua produção necessariamente diminuirá e, portanto, se os particulares e o governo continuarem a fazer as mesmas despesas improdutivas enquanto a produção anual continuar a diminuir constantemente, os rendimentos da nação e do Estado vão diminuindo a um ritmo crescente e a miséria e a ruína instalar-se-ão.

Apesar das imensas despesas que o governo inglês tem feito durante os últimos vinte anos, parece não haver dúvida que foram mais do que compensadas pelo aumento da produção nacional. O capital nacional não só permaneceu intacto como foi enormemente acrescentado e o rendimento nacional, mesmo depois do pagamento dos impostos, é provavelmente maior actualmente do que em qualquer outro período anterior da nossa História.

---

<sup>1</sup> Subentende-se que toda a produção do país é consumida; mas há uma enorme diferença entre a produção ser consumida por aqueles que reproduzem o seu valor ou pelos que o não reproduzem. Quando dizemos que o rendimento é poupado e acrescentado ao capital queremos significar que a parte do rendimento que vai aumentar o capital é consumida pelos trabalhadores produtivos e não pelos improdutivos. É um grande erro supor que o capital aumenta com a abstenção do consumo. Se o preço do trabalho aumentar tanto que, apesar do aumento do capital, não se possa empregar mais trabalho, eu diria que esse aumento de capital seria consumido improdutivamente.

Como prova disto podíamos citar o aumento da população, a extensão da agricultura, o desenvolvimento da marinha mercante e das indústrias, a construção de docas, a abertura de numerosos canais assim como muitos outros empreendimentos dispendiosos, todos demonstrando um aumento tanto do capital como da produção anual.

Todavia, é bem certo que este aumento do capital seria muito maior se não fossem os impostos. Não há imposto que não tenda a diminuir a acumulação. Todos os impostos incidem sobre o capital ou sobre o rendimento. Se recaem sobre o capital, têm que reduzir proporcionalmente o fundo cujo volume regula o desenvolvimento das indústrias de um país e se incidem sobre o rendimento devem fazer diminuir a acumulação ou forçar os contribuintes a poupar o montante do imposto, obrigando-se eles a uma correspondente redução no seu anterior consumo improdutivo de bens necessários e de luxo. Alguns impostos produzem estes efeitos em maior grau do que outros, mas o grande defeito dos impostos não consiste tanto na selecção da matéria colectável como na importância total dos seus efeitos considerados colectivamente.

Um imposto não é necessariamente um imposto sobre o capital por incidir sobre ele, nem sobre o rendimento por incidir sobre este. Se sou obrigado a pagar 100 £ sobre o meu rendimento anual de 1 000 £ tratar-se-á, com efeito, de um imposto sobre o meu rendimento se eu só gastar as restantes 900 £; mas será um imposto sobre o capital se eu continuar a gastar 1 000 £.

O capital donde retiro o rendimento de 1 000 £ pode valer 10 000 £. Um imposto de 1% sobre esse capital representaria 100 £; mas o meu capital não seria

afectado se, depois de pagar este imposto, me satisfizesse com uma despesa de 900 £.

O desejo que todo o homem tem de conservar a sua posição social e de manter a sua fortuna em estado próspero faz com que a maioria dos impostos sejam pagos com os rendimentos quer eles sejam lançados sobre o capital quer sobre o rendimento. Por conseguinte, à medida que aumentem os impostos ou que cresçam as despesas do Estado, a despesa anual da nação deve diminuir salvo se lhe for possível aumentar o rendimento e o capital na mesma proporção. Os governos deviam fomentar uma tal atitude da parte do povo e nunca deviam lançar impostos que atinjam inevitavelmente o capital porque, se o fizerem, vão amputar o fundo destinado à manutenção do trabalho e, portanto, diminuir a produção futura do país.

Em Inglaterra tem-se negligenciado esta política no imposto sobre as legitimações de testamentos, no imposto sobre as heranças e em todos os impostos que afectam a transferência de propriedade dos mortos para os vivos. Se uma herança de 1 000 £ for sujeita a um imposto de 100 £, o herdeiro considerará a sua herança como valendo somente 900 £ e não encontrará algum motivo particular para poupar as 100 £ de imposto; deste modo, o capital nacional diminui. Mas se ele tivesse realmente recebido 1 000 £ e lhe mandassem pagar 100 £ de imposto sobre o rendimento, o vinho, os cavalos ou os criados, a sua despesa provavelmente diminuiria, ou antes, não aumentaria nesse montante e o capital nacional não seria afectado.

«Os impostos sobre a transferência de propriedade dos mortos para os vivos», diz Adam Smith, «recaem, em última análise, assim como imediatamente, sobre as

pessoas para quem se transfere a propriedade. Os impostos sobre a venda das terras recaem totalmente sobre o vendedor. Este tem quase sempre necessidade de vender e, portanto, deve aceitar o preço que lhe fazem. O comprador quase nunca tem necessidade de comprar e, portanto, só concordará com o preço que entender. Faz o cálculo de quanto a terra lhe custará conjuntamente com o imposto e o preço de compra. Quanto mais for obrigado a pagar de imposto menos estará disposto a dar no preço. Portanto, tais impostos incidem quase sempre sobre uma pessoa necessitada e, por conseguinte, devem ser cruéis e opressivos». «Os direitos de selo e os direitos de registo das obrigações e dos contratos sobre empréstimos incidem na totalidade sobre o devedor e, de facto, são sempre pagos por ele. Os impostos da mesma espécie sobre as acções legais recaem sobre os litigantes. Eles reduzem para ambas as partes o valor do capital em litígio. Quanto mais elevados forem os impostos sobre a compra de propriedades menor será o seu valor líquido depois de adquiridas. Como todos os impostos sobre a transferência de qualquer espécie de propriedade diminuem o valor do capital dessa propriedade, eles tendem a diminuir os fundos destinados à manutenção do trabalho. São todos impostos mais ou menos antieconómicos que aumentam o rendimento do soberano, o qual raramente dispõe de trabalhadores cujo trabalho seja produtivo em detrimento do capital do povo, o qual só dispõe de trabalhadores produtivos.»

Mas isto não é a única objecção contra os impostos sobre a transmissão de propriedade. Estes impedem ainda que o capital nacional seja distribuído de maneira mais benéfica para a sociedade. Para o desenvolvimento da propriedade geral nunca são demasiadas as facilidades

dadas à transmissão e troca de todas as espécies de propriedade porque é dessa maneira que todas as espécies de capital podem chegar às mãos dos que o sabem aplicar melhor no aumento da produção do país. «Por que é que», pergunta Say, «uma pessoa deseja vender a sua terra? É porque tem em vista outra aplicação na qual o seu capital renderá mais. Por que é que outra pessoa deseja comprar a mesma terra? É para empregar um capital que lhe rende muito pouco ou que estava sem aplicação ou que ela crê susceptível de melhor aplicação. Esta transmissão aumentará o rendimento geral visto aumentar o rendimento das partes. Mas se os encargos forem tão elevados que impeçam a transmissão, eles tornam-se um obstáculo a este aumento do rendimento nacional.» Porém, estes impostos são facilmente colectáveis e muitas pessoas parecem crer que isso compensa, até certo ponto, os prejuízos que eles provocam.

## IMPOSTOS SOBRE OS PRODUTOS AGRÍCOLAS

Tendo já estabelecido numa parte anterior deste trabalho, e espero que satisfatoriamente, o princípio de que o preço do trigo é determinado exclusivamente pelo custo da sua produção na terra onde é cultivado, ou melhor, que esse preço é determinado pelo emprego dum capital que não paga renda, conclui-se que tudo o que aumente o custo de produção fará aumentar o seu preço e tudo o que o reduza fará descer o mesmo. A necessidade de cultivar terras mais pobres ou de se contentar com um menor rendimento com um dado capital adicional em terras já cultivadas deve aumentar inevitavelmente o valor de troca dos produtos agrícolas. A invenção de máquinas que permitam ao cultivador obter o trigo com um menor custo de produção deve necessariamente diminuir o seu valor de troca. Qualquer imposto sobre o cultivador, quer sob a forma de imposto sobre a terra, de dízimos ou de imposto sobre a produção, aumentará o custo de produção e deve, por conseguinte, fazer aumentar o preço dos produtos agrícolas.

Se o preço dos produtos agrícolas não aumentasse o suficiente de modo a compensar o agricultor do



imposto que deve pagar, ele naturalmente abandonaria uma actividade onde os seus lucros se encontrariam reduzidos abaixo do nível geral. Isto determinaria uma diminuição da oferta até que a procura persistente dos produtos agrícolas produzisse um tal aumento no seu preço que tornasse a sua cultura tão lucrativa como o investimento de capital em qualquer outra actividade.

Só com uma subida dos preços é que ele pode pagar o imposto e continuar a tirar o lucro normal nesta aplicação do capital. Não pode ir buscar o valor deste imposto à renda, obrigando o proprietário da terra a pagá-la, visto que não paga renda. Não o pode ir buscar aos lucros pois não haveria razão para continuar numa actividade tão pouco lucrativa quando as outras são mais interessantes. Não restam dúvidas que ele aumentará o preço dos produtos agrícolas no montante do imposto.

Deste modo, um imposto sobre os produtos agrícolas não seria pago nem pelo senhorio nem pelo agricultor mas sim pelo consumidor que paga um preço mais elevado.

Deve ter-se presente que a renda é a diferença entre a produção obtida com iguais quantidades de trabalho e capital em terras da mesma ou de diferentes qualidades. Deve também recordar-se que a renda em termos monetários e a renda em termos de trigo não variam nas mesmas proporções.

No caso de impostos sobre os produtos agrícolas, tais como o imposto sobre bens de raiz ou os dízimos, a renda em termos de trigo varia, ao passo que a renda em termos monetários mantém-se sem alteração.

Se, como já antes supusemos, a terra cultivada for de três qualidades e com o emprego de igual montante de capital

se obtiverem 180 qrs. de trigo na terra n.º 1

se obtiverem 170 qrs. de trigo na terra n.º 2

se obtiverem 160 qrs. de trigo na terra n.º 3

a renda da terra n.º 1 será 20 «quarters», isto é, a diferença entre a n.º 3 e a n.º 1 e a da n.º 2 será 10 «quarters», ou seja, a diferença entre a n.º 3 e a n.º 2 ao passo que a n.º 3 não pagará renda.

Agora se o preço do trigo for de 4 £ o «quarter», a renda monetária da n.º 1 será de 80 £ e a da n.º 2, será de 40 £.

Suponhamos agora que se lança um imposto de 8 s. sobre cada «quarter» de trigo. Deste modo, o preço subirá para 4 £ 8 s. e, se os proprietários da terra obtivessem a mesma renda em trigo como anteriormente, a renda da n.º 1 seria de 88 £ e a da n.º 2 de 44 £. Porém, a renda em termos de trigo não seria a mesma; o imposto recairia com mais intensidade sobre a n.º 1 do que sobre a n.º 2 e mais sobre a n.º 2 do que sobre a n.º 3 porque incidiria sobre uma maior quantidade de trigo. É a dificuldade de produção na terra n.º 3 que determina o preço; por isso o preço do trigo se eleva para 4 £ 8 s. de modo que os lucros do capital empregado na terra n.º 3 se encontrem ao mesmo nível dos lucros normais do capital.

A produção e os impostos das três qualidades de terra serão os seguintes:

N.º 1 produzindo	180 qrs, a 4 £ 8 s. o qr.	792 £
Deduzindo o valor de	<u>16,3</u> ou 8 s. em cada qr. sobre 180 qrs.	<u>72</u>
Produção líquida em termos de trigo	<u>163,7</u>	Produção líquida em termos monetários <u>720 £</u>

N.º 2 produzindo	170 qrs. a 4 £ 8 s. o qr.	748 £
Deduzindo o valor de	<u>15,4</u> } qrs. a 4 £ 8 s. ou 8 s. em cada qr. sobre 170 qrs.	<u>68</u>
Produção líquida em termos de trigo	<u>154,6</u>	Produção líquida em termos monetários <u>680 £</u>
N.º 3 produzindo	160 qrs. a 4 £ 8 s.	704 £
Deduzindo o valor de	<u>14,5</u> } qrs. a 4 £ 8 s. ou 8 s. em cada qr. sobre 160	<u>64</u>
Produção líquida em termos de trigo	<u>145,5</u>	Produção líquida em termos monetários <u>640 £</u>

A renda monetária da n.º 1 continuaria a ser 80 £, ou seja, a diferença entre 640 £ e 720 £ e a da n.º 2 40 £, isto é, a diferença entre 640 £ e 680 £, exactamente como antes, mas a renda em termos de trigo passaria de 20 para 18,2 «quarters» na n.º 1, isto é, a diferença entre 145,5 e 163,7 «quarters» e a da n.º 2 de 10 para 9,1 «quarters», ou seja, a diferença entre 145,5 e 154,6 «quarters».

Portanto, um imposto sobre o trigo recai sobre os consumidores e produz uma subida do seu preço, em relação aos outros bens, num montante proporcional ao imposto. E na medida em que as matérias-primas entrem na composição dos outros bens o seu valor também aumentará, a menos que o imposto seja neutralizado por outras causas. Estes bens ficariam, de facto, sujeitos a um imposto indirecto e o seu valor aumentaria proporcionalmente ao imposto.

Contudo, um imposto sobre os produtos agrícolas e sobre os produtos de primeira necessidade para

os trabalhadores teria ainda um outro efeito: produziria uma subida de salários. Devido aos efeitos do princípio da população sobre o crescimento da espécie humana, os salários mais baixos nunca se conservam muito tempo acima do nível que a natureza e os hábitos exigem para a manutenção dos trabalhadores. Esta classe nunca pode suportar uma parte considerável dos impostos e, por conseguinte, se eles tivessem de pagar mais 8 s. por cada «quarter» de trigo e também algo mais, mas em menor proporção, pelos outros produtos, não poderiam sobreviver e sustentar a sua família com os antigos salários. Estes devem pois aumentar inevitavelmente e, à medida que eles aumentam, os lucros devem diminuir. O Estado receberia um imposto de 8 s. por cada «quarter» de trigo consumido no país e uma parte deste imposto seria paga directamente pelos consumidores de trigo, sendo a outra paga indirectamente pelas pessoas que empregam os trabalhadores. Este imposto influiria sobre os lucros de modo análogo a uma subida nos salários resultante de um aumento na procura de trabalho em relação à oferta ou como se esta subida se tivesse verificado devido a uma crescente dificuldade na obtenção de produtos alimentares e bens de primeira necessidade para os trabalhadores.

Na medida em que o imposto incida sobre os consumidores é um imposto geral, mas na medida em que incida sobre os lucros é um imposto parcial, pois não afectará nem o proprietário da terra nem o accionista, os quais continuam a receber, o primeiro, a mesma renda em termos de moeda, o segundo, os mesmos dividendos monetários que anteriormente. Portanto, um

imposto sobre a produção agrícola actuará da seguinte maneira:

- 1.º — Faz aumentar o preço dos produtos agrícolas num montante igual ao imposto e, por conseguinte, deve recair sobre cada consumidor proporcionalmente à quantidade consumida.
- 2.º — Um tal imposto deve elevar os salários e reduzir os lucros.

Portanto, em relação a este imposto devem fazer-se as seguintes objecções:

- 1.º — Este imposto, fazendo subir os salários e diminuir os lucros não é um imposto geral visto que afecta o rendimento do agricultor, do comerciante e do industrial mas deixa intactos os rendimentos do senhorio, do accionista e dos outros indivíduos com rendimentos fixos.
- 2.º — Entre a subida do preço do trigo e o aumento dos salários haveria um intervalo de tempo considerável durante o qual o trabalhador viveria miseravelmente.
- 3.º — O aumento dos salários e a diminuição dos lucros desincentivam a acumulação e actuam de modo análogo à pobreza natural do solo.
- 4.º — Aumentando o preço dos produtos agrícolas aumentam os preços de todos os produtos em cuja composição eles entram e, por conseguinte, não se poderá concorrer em igualdade de circunstâncias com o industrial estrangeiro no mercado internacional.

Quanto à primeira objecção de que este imposto fazendo aumentar os salários e diminuir os lucros não actua de um modo geral visto que afecta os rendimentos do agricultor, do comerciante e do industrial mas não recai sobre os rendimentos do senhorio, do accionista e de outros individuos com rendimentos fixos, pode responder-se que se o imposto for tributado não equitativamente é à legislação que cabe fazer desaparecer esta desigualdade lançando impostos directos sobre a renda e os dividendos. Procedendo deste modo alcançar-se-iam todos os fins de um imposto sobre o rendimento sem o inconveniente de se recorrer ao odioso expediente de fiscalizar os negócios de cada um e de investir os inspectores de finanças com poderes que repugnam aos costumes e sentimentos de um país livre.

Quanto à segunda objecção de que entre a subida do preço do trigo e o aumento dos salários haveria um considerável intervalo de tempo durante o qual a classe inferior viveria miseravelmente respondo que, em circunstâncias diferentes, os salários acompanham o preço dos productos agrícolas com graus muito diferentes de rapidez. Por vezes, o aumento de preço do trigo não produz nenhum efeito sobre os salários; noutros casos, a subida dos salários precede o aumento no preço do trigo; umas vezes, o efeito sobre os salários é lento e outras é rápido.

Aqueles que defendem que é o preço dos bens de primeira necessidade que determina o preço da mão-de-obra, tomando sempre em consideração o estado particular de desenvolvimento da sociedade, parecem admitir demasiado facilmente que a um aumento ou a uma diminuição no preço dos bens de primeira necessidade se segue um aumento ou diminuição muito lenta dos salários.

O preço elevado dos produtos alimentares pode ser proveniente de causas muito diferentes e, consequentemente, pode produzir efeitos muito diferentes. Pode ser determinado

- 1.º — Por uma oferta insuficiente.
- 2.º — Por uma procura gradualmente crescente que a longo prazo pode ocasionar um aumento dos custos de produção.
- 3.º — Por uma desvalorização da moeda.
- 4.º — Por impostos sobre os bens de primeira necessidade.

Aqueles que têm tentado investigar a influência dos preços elevados dos bens de primeira necessidade sobre os salários não souberam separar suficientemente estas quatro causas. Vamos examiná-las sucessivamente.

Uma má colheita fará subir o preço dos produtos alimentares e o seu preço elevado é o único meio de o consumo se ajustar à oferta. Se todos os compradores de trigo fossem ricos, o preço do trigo poderia aumentar ilimitadamente mas o resultado seria o mesmo: o trigo tornar-se-ia tão caro que os indivíduos menos ricos seriam obrigados a desistir de uma parte da quantidade que normalmente consumiam, visto que só diminuindo o consumo é que a procura pode descer até ao nível da oferta. Dadas estas circunstâncias, não pode haver política mais absurda do que querer regular à força os salários monetários através do preço dos produtos alimentares como frequentemente se faz com a má aplicação das leis dos pobres. Esta medida não melhora em nada a condição do trabalhador porque encarece ainda mais o trigo e aquele é finalmente obrigado a reduzir o seu con-

sumo ao nível da limitada oferta. No desenvolvimento natural das coisas, uma oferta insuficiente causada por más colheitas, livre de interferências perniciosas e irreflectidas, não seria seguida por uma subida dos salários. Esta é somente nominal para os que os auferem: desenvolve a concorrência entre os vendedores de trigo e, em última análise, aumentam os lucros dos produtores e comerciantes de trigo. Os salários são realmente determinados pela proporção entre a oferta e a procura de bens de primeira necessidade e pela oferta e a procura de trabalho; a moeda é unicamente meio ou a medida de expressão dos salários. Assim, neste caso a miséria do trabalhador é inevitável e não há lei que a possa remediar, exceptuando a importação de produtos alimentares ou a adopção de sucedâneos convenientes.

Quando o preço elevado do trigo é devido ao aumento da procura, ele é sempre precedido por uma subida dos salários pois a procura não pode aumentar sem que aumentem as posses dos indivíduos para que estes possam pagar aquilo que desejam. A acumulação do capital produz naturalmente uma maior concorrência entre os indivíduos que empregam os trabalhadores e um consequente aumento do seu preço. Estes salários superiores não são logo despendidos em produtos alimentares; vão primeiro contribuir para proporcionar outras satisfações ao trabalhador. Porém, esta melhoria nas suas condições de vida vai permitir-lhe casar e, portanto, a procura de produtos alimentares para o sustento da sua família naturalmente substitui a das outras satisfações em que empregava temporariamente os salários. O trigo aumenta, pois, porque a procura aumenta, porque há indivíduos com mais posses para o pagar; e os lucros do agricultor subirão acima do nível



geral até que se empregue a quantidade necessária de capital na produção de trigo. Depois disto se verificar o trigo descerá outra vez até ao preço inicial ou manter-se-á permanentemente elevado segundo a qualidade da terra donde se obtém a quantidade de trigo adicional. Se for obtido numa terra tão fértil como a que foi cultivada em último lugar e se o custo do trabalho não for superior, o preço descerá até ao nível inicial; se for cultivado numa terra mais pobre, manter-se-á permanentemente elevado. No primeiro caso, os salários mais elevados são causados por um aumento na procura de trabalho e na medida em que eles possibilitam os casamentos e o sustento das famílias fazem aumentar a oferta de trabalho. Mas logo que esta é satisfeita, os salários descem outra vez até ao seu preço inicial, se o trigo também descer para o seu preço inicial; os salários sobem para um nível mais elevado do que o inicial se a maior oferta de trigo for produzida numa terra de qualidade inferior. O preço elevado não é de modo algum incompatível com uma oferta abundante; o preço mantém-se permanentemente elevado não porque a quantidade seja deficiente mas porque aumentou o custo de produção. Na realidade, acontece geralmente que quando se dá um estímulo ao aumento da população, produz-se um efeito superior às necessidades; a população pode aumentar tanto, e geralmente é o que sucede, que apesar da maior procura de trabalho ela é proporcionalmente superior ao fundo para a manutenção dos trabalhadores do que antes do aumento do capital. Neste caso dar-se-á uma reacção, os salários descerão abaixo do seu nível natural e assim continuarão até que se restabeleça a proporção normal entre a oferta e a procura. Assim, neste caso a subida de preço do trigo é precedida de um aumento

dos salários e portanto não tem nenhum efeito desagradável para o trabalhador.

Uma desvalorização da moeda em consequência da abundância de metais preciosos extraídos das minas ou do abuso dos privilégios concedidos aos bancos é outra das causas da subida de preço dos produtos alimentares mas não provocará qualquer alteração na quantidade produzida. Também não afectará nem o número nem a procura de trabalhadores pois não haverá nem aumento nem diminuição do capital. A quantidade dos bens de primeira necessidade que cabe aos trabalhadores depende da procura e oferta relativas de bens de primeira necessidade em relação à procura e oferta relativas de trabalho e, sendo o único meio que serve para exprimir a quantidade, como a oferta e a procura não sofrem alteração, o vencimento real do trabalhador manter-se-á inalterado. O salário aumentará mas só o suficiente para ele obter a mesma quantidade de bens de primeira necessidade que anteriormente. Aqueles que discordam deste princípio deviam explicar porque é que um aumento da quantidade de moeda não tem um efeito sobre a subida dos salários dos trabalhadores, no caso da sua quantidade não aumentar, igual ao que eles confessam que teria sobre o preço dos sapatos, dos chapéus e do trigo, se a quantidade destes artigos também não aumentar. O preço relativo de mercado dos chapéus e dos sapatos é determinado pela procura e oferta de chapéus em relação à procura e oferta de sapatos e a moeda é somente o meio de expressão do seu valor. Se o preço dos sapatos duplica, o preço dos chapéus também duplica e eles mantêm o mesmo valor relativo. Analogamente, se duplicar o preço do trigo e de todos os bens de primeira necessidade para os trabalhadores, o valor do trabalho também

duplicará e enquanto a procura e oferta normais de bens de primeira necessidade e de trabalho não for interrompida, não há razão para que eles não conservem o seu valor relativo.

Nem uma desvalorização da moeda nem um imposto sobre os produtos agrícolas, embora façam aumentar os preços, vão interferir *necessariamente* na quantidade de produtos agrícolas ou no número de indivíduos que dispõem de meios para os comprar e os desejam consumir. É muito fácil compreender porque é que, quando o capital de um país aumenta irregularmente, aumentam os salários enquanto que o preço do trigo se mantém estacionário ou aumenta menos do que proporcionalmente e porque é que, quando o capital de um país diminui, os salários diminuem enquanto que o preço do trigo se mantém estacionário ou diminui muito menos do que proporcionalmente e isto também durante um período de tempo considerável: é porque o trabalho é um bem que não pode aumentar ou diminuir à vontade. Se houver no mercado muito poucos chapéus para satisfazer a procura o seu preço aumentará, mas só durante um curto período porque, no decurso de um ano, pode aumentar-se suficientemente a quantidade de chapéus com a utilização de mais capital nessa actividade, de modo que o seu preço de mercado não exceda durante muito tempo o seu preço natural. O mesmo não acontece com os indivíduos. Não se pode elevar o seu número em um ou dois anos quando se dá um aumento do capital nem se pode reduzir rapidamente o seu número quando o capital diminui e, portanto, aumentando ou diminuindo lentamente o número de trabalhadores enquanto o fundo destinado à sua manutenção aumenta ou diminui rapidamente, deve decorrer um intervalo de tempo conside-

rável antes de os salários serem determinados pelo preço do trigo e dos bens de primeira necessidade. Mas no caso de uma desvalorização da moeda ou de um imposto sobre o trigo não há necessariamente um excesso na oferta de trabalho nem uma diminuição da sua procura e, portanto, não pode haver razão para os trabalhadores sofrerem uma diminuição real dos salários.

Um imposto sobre o trigo não diminui necessariamente a quantidade de trigo, só aumenta o seu preço em termos de moeda. Tal imposto não diminui necessariamente a procura em relação à oferta de trabalho, então por que diminuiria a parte que cabe ao trabalhador? Suponhamos que, de facto, diminuía a quantidade que cabe aos trabalhadores ou, por outras palavras, que os salários em termos de moeda não aumentam na mesma proporção em que os impostos elevaram o preço do trigo consumido pelos trabalhadores. Nesse caso, a oferta de trigo não excederia a procura? O trigo não desceria de preço? E, conseqüentemente, o trabalhador não obteria a sua quota normal? Na verdade, nesse caso, o capital seria retirado da agricultura porque se o preço não subisse no montante da totalidade do imposto os lucros da agricultura seriam inferiores ao nível de lucros corrente e o capital procuraria uma aplicação mais rendosa. Assim, no respeitante ao imposto sobre os produtos agrícolas, que é o objecto desta discussão, parece-me que o trabalhador nunca se encontraria numa situação desesperada no período de tempo que medeia entre a subida de preço dos produtos agrícolas e a dos salários. Portanto, a classe trabalhadora não sofreria mais com este imposto do que com qualquer outro, ou seja, correria o risco de o imposto reduzir o fundo destinado à

manutenção dos trabalhadores, o que poderia suspender ou diminuir a sua procura.

Quanto à terceira objecção contra os impostos sobre os produtos agrícolas, de que a subida dos salários e a diminuição dos lucros se opõem à acumulação e actuam da mesma maneira que a pobreza natural do solo, já tentei demonstrar noutra parte desta obra que as poupanças tanto podem ser feitas na despesa como na produção e quer pela diminuição do valor dos produtos quer pelo aumento da taxa de lucro. Se os meus lucros aumentarem de 1 000 £ para 1 200 £ e se os preços se mantiverem estáveis, tenho mais possibilidades de aumentar o meu capital, mas menos do que no caso de os meus lucros se manterem como dantes e os preços dos produtos baixarem tanto que o actual poder de compra de 800 £ seja igual ao de 1 000 £ no passado.

É necessário arrecadar o montante do imposto e a questão que se põe simplesmente é se essa soma deve ser obtida através da redução nos lucros dos contribuintes ou da subida de preços dos produtos em que esses lucros são gastos.

O imposto, qualquer que seja o seu tipo, não representa mais do que uma escolha entre diferentes males. Se não afecta os lucros ou outras fontes de rendimento, afecta a despesa, e desde que o seu peso seja igualmente repartido e não se oponha à produção, é indiferente que seja lançado sobre os lucros ou a despesa. Os impostos sobre a produção ou sobre os lucros do capital, quer incidindo directamente sobre os lucros ou indirectamente sobre a terra ou a sua produção, têm a seguinte vantagem sobre os outros impostos: desde que todos os outros rendimentos sejam colectados, nenhuma

classe social lhes pode escapar e cada uma contribui de acordo com a sua capacidade.

Um avarento pode fugir ao imposto sobre a despesa — com um rendimento anual de 10 000 £ pode gastar só 300 £ — mas não poderá fugir aos impostos directos ou indirectos sobre os lucros; ele contribuirá para este imposto cedendo uma parte ou o valor de uma parte da sua produção ou então, em consequência do aumento de preço dos bens essencialmente necessários para a produção, não poderá continuar a acumular ao mesmo ritmo. Na realidade, poderá manter-se inalterado o valor do seu rendimento, mas ele não poderá dispor do mesmo número de trabalhadores nem da mesma quantidade de matérias-primas necessárias para que esses trabalhadores realizem as suas tarefas.

Se um país se encontrar isolado de todos os outros, sem relações comerciais com os vizinhos, não pode livrar-se de nenhuma parcela dos seus impostos. Uma parte do produto da terra e do trabalho destinar-se-á ao serviço do Estado e não posso deixar de pensar que, a menos que os impostos afectem desigualmente a classe que acumula e que poupa, pouca importância terá que sejam lançados sobre os lucros, sobre os produtos agrícolas ou sobre os produtos manufacturados. Se o meu rendimento anual for de 1 000 £ e tiver de pagar 100 £ de impostos tanto me faz pagar com o meu rendimento ficando só com 900 £ ou pagar mais 100 £ pelos produtos agrícolas ou manufacturados que consumir. Se a quota-parte nas minhas despesas do país for de 100 £, a virtude dum imposto consistirá em me fazer pagar essas 100 £, nem mais nem menos, o que não se poderá efectuar com mais segurança do que através dos

impostos sobre os salários, os lucros ou os produtos agrícolas.

A quarta e última objecção a que falta fazer referência é a seguinte: elevando-se o preço dos produtos agrícolas, aumentam os preços de todos os produtos em cuja composição eles entram e, por conseguinte, poderemos sustentar a concorrência com os fabricantes estrangeiros no mercado internacional.

Em primeiro lugar, o trigo e *todos* os produtos nacionais não podem aumentar sensivelmente de preço sem um grande afluxo de metais preciosos porque a mesma quantidade de moeda não pode fazer circular a mesma quantidade de produtos, quando o seu preço é elevado e quando é barato; os metais preciosos jamais se podem comprar com produtos caros. Quando é preciso mais ouro este obtém-se dando mais e não menos produtos em troca dele. E não se poderia fazer face à necessidade de moeda com papel-moeda porque não é este que determina o valor do ouro considerado como uma mercadoria mas é antes o ouro que regula o valor do papel. Assim, a menos que o valor do ouro possa diminuir, não se pode aumentar a circulação monetária com papel-moeda sem que este se desvalorize. E torna-se evidente que o valor do ouro não pode diminuir quando consideramos que o seu valor, como mercadoria, depende da quantidade de mercadorias que é necessário dar em troca dele aos estrangeiros. Quando o ouro é barato as mercadorias são caras e quando o ouro é caro as mercadorias são baratas e baixam de preço. Ora como não há nenhum motivo para os estrangeiros venderem o ouro mais barato do que de costume, não parece provável que se dê uma importação de ouro. Sem esta importação não pode aumentar a quantidade nem diminuir o valor do ouro

e não se pode verificar um aumento geral do preço dos bens <sup>1</sup>.

O provável efeito de um imposto sobre os produtos agrícolas seria de aumentar o preço destes e de todos os bens em cuja composição eles entram mas numa proporção bastante inferior ao valor do imposto enquanto que os outros bens que não incorporam produtos agrícolas tais como os que são produzidos a partir dos metais e do barro baixariam de preço e, deste modo, a mesma quantidade de moeda que dantes circulava seria suficiente para fazer face às necessidades de circulação.

Um imposto que fizesse aumentar o preço de todos os produtos nacionais só desincentivaria a exportação durante um período de tempo muito limitado. Com efeito, se os produtos se tornassem mais caros no país não seria possível exportá-los imediatamente com lucro porque se encontrariam submetidos a uma carga fiscal da qual estariam isentos no estrangeiro. Este imposto produziria o mesmo efeito que uma alteração no valor da moeda que não se generalizasse a todos os países e antes se limitasse a um único. Se a Inglaterra fosse esse país, poderia ficar na impossibilidade de vender mas poderia sempre comprar porque os produtos importados não aumentariam de preço. Nestas circunstâncias, só a moeda poderia ser exportada em troca dos produtos estrangeiros mas isso é uma actividade que não pode manter-se por muito tempo. Um país não se pode exaurir de moeda porque, depois de sair uma certa quan-

---

<sup>1</sup> Pode levantar-se a questão de saber se, quando os bens sobem de preço devido unicamente aos impostos, é necessária mais moeda para a sua circulação. Eu creio que não.



tidade, a que fica sobe de valor e o preço dos produtos baixará de modo que poderão ser novamente exportados com lucro. Portanto, quando a moeda sobe de valor, ela deixa de se exportar em troca das importações, antes se exportam os produtos que primeiro subiram de preço, devido ao aumento de preço dos produtos agrícolas que entram na sua composição, e que a exportação de numerário fez de novo baixar.

Mas pode objectar-se que quando o valor da moeda assim aumentou esta tornou-se mais cara em relação aos produtos estrangeiros assim como aos nacionais e, portanto, deixaria de haver razão para se importarem mercadorias do estrangeiro. Suponhamos, por exemplo, que se importavam mercadorias que valem 100 £ no estrangeiro e que se vendiam por 120 £ no país; deixariam de se importar quando o valor da moeda tivesse aumentando tanto em Inglaterra que passariam a vender-se somente por 100 £. Isto, porém, nunca poderia acontecer. A razão que nos leva a importar um produto é o saber-se que se vende relativamente barato no estrangeiro, é a comparação entre o seu preço no estrangeiro e no país. Se um país exporta chapéus e importa tecidos ele só procede deste modo porque pode obter mais tecidos fazendo chapéus e trocando-os por tecidos do que se ele mesmo fabricasse os tecidos. Se a subida de preço dos produtos agrícolas determinasse um aumento do custo da produção dos chapéus também determinaria um aumento do custo dos tecidos. Portanto, se ambos os produtos fossem fabricados no país, os dois aumentariam de preço. Porém, sendo um dos dois produtos uma mercadoria importada, ela não se tornaria nem mais cara nem mais barata quando o valor da moeda aumentasse visto que, não baixando de valor, o tecido recuperaria o seu valor

em relação à mercadoria exportada. A subida de preço dos produtos agrícolas faz aumentar o preço dos chapéus de 30 s. para 33 s. ou seja, 10%. A mesma causa, se fabricássemos tecidos, obrigá-los-ia a subir de 20 s. para 22 s. por jarda. Este aumento não destrói a relação entre os tecidos e os chapéus; um chapéu valia e continua a valer uma jarda e meia de tecido. Mas se importarmos tecidos, o seu preço continuará a ser 20 s. a jarda apesar da diminuição, primeiro, e da subida, depois, do valor da moeda ao passo que os chapéus que tinham aumentado de 30 s. para 33 s. descem de 33 s. para 30 s. restabelecendo-se a este nível a relação entre os tecidos e os chapéus.

Para simplificar o objecto deste estudo tenho vindo a supor que o aumento de valor dos produtos agrícolas afectaria na mesma proporção todos os produtos nacionais, isto é, se um aumentasse 10% todos aumentariam 10%, mas como o valor dos produtos se compõe de quantidades muito variáveis de produtos agrícolas e de mão-de-obra, como alguns produtos, por exemplo todos os que são fabricados com metais, não seriam afectados pela subida dos produtos agrícolas, é evidente que haveria a maior variedade nos efeitos produzidos sobre o valor das mercadorias por um imposto sobre os produtos agrícolas. Consoante a forma como este efeito se produzisse, ele estimularia ou desincentivaria a exportação de certas mercadorias e certamente teria os mesmos inconvenientes que um imposto sobre as mesmas pois destruiria a relação natural entre o seu valor. Assim, o preço natural de um chapéu em vez de ser igual a uma jarda e meia de tecido poderia ser apenas uma jarda e um quarto ou uma jarda e três quartos, o que talvez desse uma outra orientação ao comércio externo.

Mas provavelmente nenhum destes inconvenientes alteraria o valor das exportações e das importações; só afectariam a distribuição óptima do capital mundial, a qual é regulada da melhor maneira quando se permite que os preços dos produtos se fixem à volta do seu preço natural, sem os entraves de restrições artificiais.

Assim, pois, embora a subida de preço da maioria dos nossos produtos pudesse, durante algum tempo, pôr entraves à generalidade das exportações e pudesse mesmo impedir permanentemente a exportação de alguns produtos, esta subida não poderia afectar substancialmente o comércio externo e colocar-nos numa posição desvantajosa no que respeita à concorrência nos mercados estrangeiros.

## IMPOSTOS SOBRE A RENDA DA TERRA

Um imposto sobre a renda da terra só esta afectaria; recairia exclusivamente sobre os senhorios e não poderia desviar-se para nenhuma classe de consumidores. O senhorio não podia aumentar o valor da renda porque não podia alterar a diferença entre a produção obtida na terra de pior qualidade e a obtida nas outras terras. Suponhamos que se cultivam três espécies de terras, n.º 1, 2 e 3, as quais produzem, com o mesmo trabalho, respectivamente 180, 170 e 160 «quarters» de trigo. Mas a n.º 3 não paga renda e, consequentemente, não paga imposto; deste modo, a renda da n.º 2 não pode exceder o valor de dez «quarters» nem a da n.º 1 o valor de vinte. Um tal imposto não podia aumentar o preço dos produtos agrícolas porque como o cultivador da n.º 3 não paga nem renda nem imposto não podia de modo algum aumentar o preço dos bens que produz. Um imposto sobre a renda não desincentivaria a cultura de novas terras porque estas não pagam renda e portanto ficariam isentas de imposto. Se se cultivasse a terra n.º 4 e se se colhessem 140 «quarters» esta terra não pagaria imposto mas criaria uma renda de dez «quarters» na n.º 3 a qual passaria logo a pagar o imposto.

Um imposto sobre a renda, da maneira como as rendas são estabelecidas, desincentivaria a cultura das terras, porque seria um imposto sobre os lucros do senhorio. A expressão renda da terra, como já antes tive ocasião de observar, aplica-se à totalidade do valor pago pelo agricultor ao seu senhorio mas só uma parte é que constitui rigorosamente a renda. Os edifícios e as instalações e as outras despesas pagas pelo senhorio formam rigorosamente uma parte do capital da empresa agrícola e o rendeiro terá de fazer essas despesas se o senhorio não as tiver feito. A renda é a soma paga ao senhorio pelo uso da terra e só por este uso. O que o rendeiro lhe paga a mais sob a designação de renda diz respeito ao uso dos edificios, etc., e constitui os lucros do capital do senhorio. Ao lançar um imposto sobre a renda, como não se faria nenhuma distinção entre a soma paga pelo uso da terra e a que é paga pelo uso do capital do senhorio, uma parte do imposto incidiria sobre os lucros deste, o que desincentivaria, portanto, o cultivo das terras, salvo se o preço dos produtos agrícolas se elevasse. Em relação à terra cujo uso não dava direito a renda, podia dar-se ao senhorio uma retribuição com este nome pelo uso dos edificios. Estes não seriam construídos e a terra não seria cultivada até que o preço dos produtos agrícolas pagasse não só todas as despesas normais mas também o encargo adicional do imposto. Esta parte do imposto não recai sobre o senhorio, nem sobre o agricultor mas sobre o consumidor de produtos agrícolas.

É muito provável que, se se lançasse um imposto sobre a renda, os senhorios rapidamente descobrissem um meio de discriminar entre o que lhes é pago

pelo uso da terra e o que eles recebem pelo uso dos edificios e pelos melhoramentos feitos com o seu capital. Esta última contribuição chamar-se-ia renda da casa e dos edificios ou então nas terras cultivadas de novo seria o rendeiro e não o senhorio quem construiria esses edificios e faria esses melhoramentos. O capital do senhorio podia ser realmente utilizado para esse fim; o rendeiro podia apenas gastá-lo nominalmente e o senhorio fornecer-lhe-ia esses meios quer sob a forma de um empréstimo quer comprando uma anuidade durante o tempo que o arrendamento durasse. Quer se faça esta distinção ou não, há uma grande diferença entre a natureza das retribuições que o senhorio recebe por estes motivos diferentes; é indubitável que um imposto sobre a renda da terra recai inteiramente sobre o senhorio mas um imposto sobre a retribuição que o senhorio recebe pelo uso do seu capital aplicado na empresa agrícola recai, num país progressivo, sobre o consumidor de produtos agrícolas. Se se lançasse um imposto sobre a renda e não se adoptasse um meio de distinguir a remuneração paga pelo rendeiro ao senhorio, com a designação de renda, um tal imposto na parte respeitante à renda dos edificios e outras instalações não incidiria por muito tempo sobre o senhorio e em breve seria pago pelo consumidor. O capital despendido nestes edificios e outras instalações deve render o lucro normal mas deixaria de o render nas terras cultivadas em último lugar se as despesas feitas com esses edificios não fossem pagas pelo rendeiro; se este fizesse essas despesas deixaria de obter o lucro normal com o seu capital, a menos que pudesse fazer com que elas de novo se repercutissem sobre o consumidor.

## DÍZIMOS

Os dízimos são um imposto sobre a produção bruta da terra e, como os impostos sobre os produtos agrícolas, recaem integralmente sobre o consumidor. Diferem de um imposto sobre a renda pelo facto de afectarem as terras que esse imposto não atingiria e por aumentarem o preço dos produtos agrícolas, o que um imposto sobre a renda nunca alteraria. As piores assim como as melhores terras pagam dízimos e na exacta proporção da quantidade produzida por cada uma delas. Por isso os dízimos são um imposto equitativo.

Se as terras de pior qualidade, ou seja, as que não pagam renda e que estabelecem o preço do trigo produzem uma quantidade suficiente para proporcionarem ao agricultor o lucro normal do capital, quando o preço do trigo for de 4 £ o «quarter» é preciso que ele aumente para 4 £ 8 s. para que possa obter o mesmo lucro depois do pagamento dos dízimos, porque por cada «quarter» de trigo o agricultor deve pagar oito xelins para a igreja e, se não obtém o mesmo lucro, não há razão para se conservar nessa actividade quando pode obter noutras esse mesmo lucro.

A única diferença que existe entre os dízimos e os impostos sobre os produtos agrícolas é que um é um

imposto variável em moeda e o outro um imposto fixo em moeda. Numa sociedade estacionária, em que não aumenta nem diminui a facilidade em produzir trigo, estes dois impostos terão os mesmos efeitos porque, numa sociedade deste tipo, o trigo terá um preço invariável e os impostos, portanto, também serão invariáveis. Quer numa sociedade em retrocesso quer numa sociedade onde se fazem grandes progressos na agricultura e onde, conseqüentemente, os produtos agrícolas baixam de valor em relação às outras coisas, os dízimos serão um imposto menos pesado do que um imposto permanente em moeda visto que, se o preço do trigo descer de 4 £ para 3 £, o imposto descerá de oito para seis xelins. Numa sociedade em desenvolvimento, porém sem pronunciados melhoramentos na agricultura, o preço do trigo aumentaria e os dízimos constituiriam um imposto mais pesado do que um imposto permanente em moeda. Se o trigo aumentasse de 4 £ para 5 £, os dízimos sobre a mesma terra elevar-se-iam de oito para dez xelins.

Nem os dízimos nem o imposto em moeda affectam a renda monetária dos senhorios mas ambos têm um efeito sensível sobre a renda em termos de trigo. Já vimos de que maneira é que um imposto em moeda affecta a renda em termos de trigo e é igualmente evidente que os dízimos produzem um efeito semelhante. Se as terras n.º 1, 2 e 3 produzissem respectivamente 180, 170 e 160 «quarters», a renda da n.º 1 poderia ser de vinte «quarters» e da n.º 2 de dez «quarters» mas não conservariam essa relação entre elas depois do pagamento dos dízimos visto que, se se deduzisse um décimo a cada uma das produções das terras, o remanescente seria 162, 153 e 144 e, conseqüentemente, a renda em termos de trigo da n.º 1 ficaria reduzida a dezoito e a da n.º 2 a nove



«quarters». Mas o preço do trigo subiria de 4 £ para 4 £ 8 s. 10<sup>2</sup>/<sub>3</sub> d. e, conseqüentemente, a renda em termos de moeda permaneceria inalterada visto que seria de 80 £<sup>1</sup> para a n.º 1 e de 40 £<sup>2</sup> para a n.º 2.

A principal objecção contra os dízimos é que não são um imposto permanente e fixo e que o seu valor aumenta à medida que se acentua a dificuldade em produzir trigo. Se essas dificuldades forem tais que o preço do trigo seja de 4 £, o imposto será de 8 s; se elas o fizerem aumentar para 5 £, o imposto será de 10 s. e se o trigo for a 6 £ o imposto será de 12 s. Não só aumentam em valor como em quantidade. Assim, quando só a terra n.º 1 era cultivada, o imposto era lançado sobre 180 «quarters»; quando a n.º 2 passou a ser cultivada, era lançado sobre 180 + 170, ou seja, 350 «quarters» e quando a n.º 3 também passou a ser cultivada, sobre 180 + 170 + 160 = 510 «quarters». O montante do imposto aumenta não só de 100 000 «quarters» para 200 000 «quarters» quando a produção cresce de um para dois milhões de «quarters» como, devido à maior quantidade de trabalho necessário para produzir o segundo milhão, o valor relativo da produção agrícola poderá aumentar tanto de valor que, embora os 200 000 «quarters» só dupliquem em quantidade podem, contudo, valer três vezes os 100 000 «quarters» pagos anteriormente.

Se, por qualquer outro processo, se arrecadasse uma mesma soma par a Igreja soma essa que aumentasse da mesma maneira que os dízimos, isto é, proporcionalmente à dificuldade no cultivo, o efeito seria o mesmo.

---

<sup>1</sup> 18 «quarters» a 4 £ 8 s. 10 2/3 d.

<sup>2</sup> 9 «quarters» a 4 £ 8 s. 10 2/3 d.

Portanto, é errado supor-se que é porque os dízimos são lançados sobre a terra que desincentivam mais a cultura das terras do que se a mesma soma fosse obtida por qualquer outro processo. Em ambos os casos a Igreja obteria constantemente uma porção crescente do produto líquido da terra e do trabalho nacionais. Numa sociedade em desenvolvimento o produto líquido da terra está sempre a diminuir em relação ao produto bruto; mas, em última análise, é sobre o produto nacional líquido que todos os impostos são lançados quer num país em desenvolvimento quer num país estacionário. Um imposto que aumenta com o rendimento bruto e que incide sobre o rendimento líquido deve ser necessariamente muito pesado e difícil de suportar. Os dízimos constituem um décimo do produto nacional bruto e não um décimo do produto nacional líquido e, portanto, à medida que a sociedade se desenvolve devem constituir uma parte cada vez maior do produto nacional líquido, embora mantenham a mesma proporção em relação ao produto bruto.

Todavia, os dízimos podem considerar-se prejudiciais para os senhorios na medida em que actuam como um prémio à importação visto que oneram o trigo nacional enquanto que o estrangeiro não paga nenhum imposto. E se, para defender os senhorios dos efeitos da diminuição da procura de terra que este prémio deve ocasionar, se lançasse um imposto sobre o trigo de importação no mesmo montante que o pago pelo trigo nacional, o qual seria arrecadado nos cofres do Estado, essa medida seria justa e equitativa porque tudo o que este imposto renderia ao Estado teria o efeito de diminuir os outros impostos que as despesas do governo tornam necessários. Mas se tal

imposto fosse só destinado a aumentar os fundos pagos à Igreja, poderia realmente aumentar o volume total da produção mas diminuiria a quota desse volume reservada às classes produtivas.

Se o comércio de tecidos funcionasse sem entraves de qualquer espécie, os nossos fabricantes poderiam vendê-los mais baratos do que os tecidos importados. Se o fabricante nacional tivesse de pagar um imposto e o importador ficasse isento dele, o capital poderia desviar-se prejudicialmente da fabricação de tecidos para a fabricação de qualquer outro produto, visto os tecidos poderem ser importados por um preço mais barato do que os produzidos no país. Se os tecidos importados também pagassem imposto, os tecidos voltariam a ser fabricados no país. O consumidor que preferia inicialmente comprar tecidos nacionais porque eram mais acessíveis do que os estrangeiros passaria a comprar tecidos estrangeiros porque estes eram mais baratos, isentos de impostos, do que os tecidos nacionais, onerados com os mesmos. Finalmente, voltaria a comprar os tecidos nacionais porque estes eram mais baratos quando tanto os tecidos nacionais como os estrangeiros pagassem imposto. É neste último caso que o consumidor paga os tecidos pelo preço mais elevado mas o valor excedente vai para os cofres do Estado. No segundo caso paga mais do que no primeiro mas tudo o que paga em excesso não é arrecadado pelo Estado: é um aumento de preço causado por dificuldades de produção que ele tem de suportar porque o imposto nos impediu de utilizar os meios mais económicos para a fabricação dos tecidos.

## IMPOSTO SOBRE A TERRA

Um imposto sobre a terra que seja proporcional à renda e variando sempre que esta varia é, na realidade, um imposto sobre a renda e como um tal imposto não se aplica às terras que não pagam renda nem ao produto do capital empregado nas terras com o único propósito de obter lucros, o qual nunca paga renda, este imposto não pode nunca ter influência sobre o preço dos produtos agrícolas e recai inteiramente sobre os senhores. Esse imposto em nada difere dum imposto sobre a renda. Mas se o imposto sobre a terra for lançado sobre todas as terras cultivadas, por mais leve que este seja, não passará dum imposto sobre a produção e fará aumentar, consequentemente, o preço desta. Se a terra n.º 3 for cultivada em último lugar, embora não pague renda, não pode continuar a ser cultivada depois da criação do imposto proporcionar ainda um lucro normal, a menos que o preço dos produtos aumente para compensar o imposto. Ou se desviará o capital dessa actividade até que o preço do trigo aumente o suficiente, em consequência da procura, para proporcionar um lucro normal ou, se o capital já estiver empregado nessa terra ele deixa-la-á e será canalizado para uma aplicação mais lucrativa. O imposto não pode repercutir-se sobre

o senhorio porque, por hipótese, ele não recebe renda. Um tal imposto pode ser proporcional à qualidade da terra e à abundância da sua produção e, nesse caso, não difere em nada dos dízimos ou pode ser um imposto fixo por acre sobre toda a terra cultivada, independentemente da sua qualidade.

Um imposto sobre a terra da natureza deste último não seria equitativo e estaria em oposição a um dos quatro princípios gerais sobre os impostos segundo os quais todos os impostos se devem ajustar, de acordo com Adam Smith. Estes quatro princípios são os seguintes:

1. «Os súbditos de um Estado devem contribuir para as despesas do Governo tanto quanto possível na medida das suas respectivas capacidades».
2. «A quota-parte do imposto que cada indivíduo deve pagar deve ser determinada e não arbitrária».
3. «Todos os impostos devem ser recolhidos no momento e da maneira que se supõe serem mais convenientes para o contribuinte».
4. «Todos os impostos devem ser calculados de maneira a fazerem sair das mãos do contribuinte o mínimo de dinheiro possível para além do que entra nos cofres do Estado».

Um imposto sobre as terras lançado por igual sobre todas as terras cultivadas, sem distinção da sua qualidade, fará aumentar o preço do trigo proporcionalmente ao imposto pago pelo agricultor da terra de pior qualidade. As terras de qualidade diferente, com a aplicação do mesmo capital, rendem produções cuja quantidade é muito variável. Se se lançar um imposto de 100 £ sobre uma terra

que produz mil «quarters» de trigo, com um dado capital, o trigo aumentará 2 s. por «quarter» para indemnizar o agricultor do imposto. Mas empregando o mesmo capital numa terra de melhor qualidade podem produzir-se 2 000 «quarters» os quais, com uma subida de preço de 2 s. por «quarter», dariam 200 £. Porém, como o imposto é lançado da mesma maneira sobre as duas terras, ele será de 100 £ tanto na terra de melhor como na de pior qualidade e, conseqüentemente, o consumidor de trigo será tributado não só para pagar as despesas do Estado mas também para dar ao cultivador da melhor terra 100 £ por ano durante o período do seu arrendamento e, logo que este cesse, para fazer aumentar a renda do proprietário num montante igual. Desta maneira, um tal imposto é contrário ao quarto princípio de Adam Smith porque extorquia das mãos dos contribuintes mais do que entraria nos cofres do Estado. A derrama (*taille*) em França, antes da Revolução, era um imposto deste tipo pois só o pagavam as terras que pertenciam a proprietários não nobres. O preço dos produtos agrícolas aumentava proporcionalmente ao imposto e, portanto, aqueles cujas terras não o pagavam viam-se beneficiados com o aumento da sua renda. Os impostos sobre os produtos agrícolas assim como os dízimos não têm este inconveniente. Na verdade, aumentam o preço dos produtos agrícolas mas tributam consoante a qualidade da terra, ou seja, proporcionalmente à sua produção real e não à produção da terra menos produtiva.

O ponto de vista particular sob o qual Adam Smith considerou a renda da terra, o facto de não ter observado que em todos os países se investe muito capital naquelas terras que não pagam renda, fez este autor concluir que todos os impostos sobre a terra, quer fossem lançados

sobre a própria terra sob a forma de impostos sobre a terra ou de dízimos ou sobre a produção da terra ou ainda sobre o lucro do agricultor, eram todos pagos invariavelmente pelo senhorio o qual era, em todos os casos, o verdadeiro contribuinte embora, em geral, o imposto fosse pago nominalmente pelo rendeiro. «Os impostos sobre a produção da terra», diz ele, «são, na realidade, impostos sobre a renda e embora possam ser pagos, em primeiro lugar, pelo agricultor é, em última análise, o senhorio que na realidade os tem de desembolsar. Quando se reserva uma quota-parte da produção para o pagamento do imposto, o agricultor calcula o melhor que pode o valor provável desta quota-parte baseado nos resultados do ano anterior e faz um abatimento proporcional na renda que ajusta pagar ao senhorio. Não há agricultor que não calcule antecipadamente o valor a que ascende o dízimo, que é um imposto sobre a terra, baseando-se nos resultados do ano anterior».

Está fora de dúvida que o agricultor faz um cálculo das suas futuras despesas de toda a espécie quando ajusta com o senhorio a renda da terra que vai explorar e, se o que é obrigado a pagar pelo dízimo para a Igreja e pelo imposto sobre a produção da terra não fosse compensado por um aumento no valor relativo da produção da terra que ele cultivava, teria naturalmente de deduzir na renda o montante desses impostos. Mas este é precisamente o ponto que está em discussão, isto é, saber se o rendeiro vai deduzir estes encargos ao montante da renda ou se ele será indemnizado com a subida de preço dos produtos que a terra produz. Pelas razões que já expliquei não tenho a menor dúvida que será o preço dos produtos que aumentará e, por conseguinte,

Adam Smith não viu correctamente esta importante questão.

Esta maneira de Smith observar este problema é, provavelmente, o motivo que o faz dizer que «o dízimo e qualquer outro imposto deste género sobre a terra, sob a aparência de uma igualdade perfeita, são impostos muito pouco equitativos visto que uma dada produção é, segundo as situações, equivalente a parcelas muito variáveis da renda». Tentei mostrar que tais impostos não incidem desigualmente sobre as diferentes classes de agricultores e de senhorios e que ambas são indemnizadas por meio da subida de preço dos produtos agrícolas, só contribuindo para o imposto na medida em que sejam consumidores destes produtos. Na verdade, na medida em que os salários são afectados e que, em consequência, a taxa de lucro é também afectada, os senhorios, em vez de contribuírem exclusivamente para este imposto, são a classe particularmente isenta. É a parte dos lucros do capital absorvida pelo imposto que vai incidir sobre os trabalhadores os quais, dada a insuficiência das suas disponibilidades, não podem pagar impostos. Esta parte recai exclusivamente sobre todos os indivíduos cujo rendimento provém de trabalharem com bens de capital e, por conseguinte, não tem nenhum efeito sobre os senhorios.

Não se deve deduzir desta maneira de encarar os dízimos e os impostos sobre a terra e a sua produção que eles não desincentivam a cultura das terras. Tudo o que aumenta o valor de troca de qualquer espécie de produtos para os quais há uma muito forte procura generalizada tende a desincentivar a cultura e a produção; mas isso é um mal inerente a todo o imposto e não diz respeito exclusivamente ao tipo de impostos de que nos ocupamos neste momento.



Na verdade, pode considerar-se este mal como o inconveniente inevitável de todo o imposto arrecadado e gasto pelo Estado. Cada novo imposto se transforma num novo encargo para a produção e aumenta o preço natural dos produtos. Uma parte da mão-de-obra do país que antes estava à disposição do contribuinte é colocada à disposição do Estado e, portanto, não pode ser empregada produtivamente. Esta parte pode aumentar tanto que o excedente da produção seja insuficiente para estimular os esforços dos indivíduos que geralmente aumentam o capital nacional com as suas poupanças. Felizmente que os impostos em nenhum país livre ainda não foram levados ao extremo de fazerem diminuir anualmente o capital nacional. Não se poderia suportar, por muito tempo, uma tal carga fiscal ou, se tivesse de ser suportada, absorveria constantemente uma tal parte da produção anual do país que provocaria uma grande miséria, fome e diminuição da população.

«Um imposto sobre a terra», diz Adam Smith, «que como o da Grã-Bretanha é lançado sobre cada distrito segundo um princípio invariável, embora fosse equitativo na época em que foi criado, vai-se tornando necessariamente desigual com o decorrer do tempo consoante o estado variável de aperfeiçoamento ou de atraso na cultura das diversas regiões do país. Em Inglaterra, a avaliação dos condados e paróquias para o lançamento do imposto sobre as terras segundo a lei promulgada no 4.º ano do reinado de Guilherme e Maria era muito pouco equitativa, mesmo na época em que este imposto foi criado. Deste modo, este imposto vai contra o disposto no primeiro dos quatro princípios acima mencionados mas está perfeitamente de acordo com os outros três: a quota-parte que cada indivíduo deve pagar é

perfeitamente determinada; a época de pagamento do imposto é a mesma da renda e por isso não pode ser mais conveniente para o contribuinte; embora o senhorio seja, em todos os casos, o verdadeiro contribuinte, o imposto é geralmente pago pelo rendeiro sendo o senhorio obrigado a tomar em consideração essa quantia na altura do pagamento da renda».

Se o rendeiro fizer com que o imposto recaia não sobre o senhorio mas sobre o consumidor, nesse caso o imposto, se não for não-equitativo logo no princípio, nunca mais o será visto que, tendo-se elevado o preço da produção proporcionalmente ao imposto, nunca mais será alterado por essa causa. Se não for equitativo, pode ir contra o quarto princípio acima mencionado, como já tentei demonstrar que assim acontecerá, mas não vai contra o primeiro. Pode fazer sair mais das mãos do contribuinte do que entra nos cofres do Estado mas não incidirá de forma não-equitativa sobre nenhuma classe particular de contribuintes. Parece-me que Say compreendeu mal a natureza e os efeitos do imposto inglês sobre a terra na seguinte passagem: «Muitas pessoas atribuem a esta avaliação fixa a causa da situação próspera da agricultura inglesa. Que ela tem contribuído muito para isso, não pode haver dúvida. Mas o que diríamos dum governo que se dirigisse a um pequeno comerciante nos seguintes termos: “Com um pequeno capital só se pode desenvolver uma pequena actividade e, por consequência, a contribuição directa é muito pequena. Obtenha créditos e acumule capital, alargue a dimensão da sua actividade de modo que ela lhe dê lucros elevados que as suas contribuições não aumentarão. E mais, quando os seus descendentes herdarem os seus lucros e os aumentarem ainda mais eles continuarão a ser avaliados como os seus e não

terão de suportar um encargo nas despesas públicas superior ao seu”».

«Sem dúvida que isto seria um grande estímulo para as manufacturas e o comércio; mas seria justo? Não se poderia obter o seu desenvolvimento de outra maneira? Na própria Inglaterra as manufacturas e o comércio não se desenvolveram ainda mais desde essa época, sem a necessidade duma medida tão injusta? Um senhorio graças ao seu zelo, economia e inteligência, aumenta o seu rendimento anual de 5 000 francos. Se o Estado lhe exige a quinta parte deste aumento do seu rendimento não ficarão ainda 4 000 francos para o estimular a continuar?».

Say supõe que «um senhorio, graças ao seu zelo, economia e inteligência, aumenta o seu rendimento anual de 5 000 francos» mas um senhorio só pode empregar o seu zelo, economia e inteligência na sua terra se for ele a cultivá-la e então é como capitalista e agricultor que melhora a sua situação e não como senhorio. Não é concebível que possa aumentar a produção da sua empresa agrícola graças a uma sua qualidade particular sem primeiro aumentar a quantidade de capital nela investida. Se ele aumentou o capital pode manter-se a relação entre o seu rendimento mais elevado e o seu maior capital em igualdade com a relação entre os rendimentos dos outros agricultores e os seus capitais.

Se a sugestão de Say fosse seguida e o Estado reclamasse a quinta parte do rendimento aumentado do agricultor, tratar-se-ia de um imposto sobre os agricultores que incidia sobre os seus lucros sem afectar os lucros de outras actividades. Todas as terras seriam igualmente sujeitas ao imposto, as que rendem pouco assim como as que rendem muito, e nalgumas terras, naquelas

que não pagam renda, não haveria uma indemnização do pagamento do imposto através duma dedução na renda. Um imposto parcial sobre os lucros nunca incide sobre a actividade sobre a qual ele é lançado porque o comerciante ou deixará essa actividade ou terá de se ressarcir do montante do imposto. Ora aqueles que não pagam renda só se poderiam ressarcir com a subida de preço dos produtos e, deste modo, o imposto sugerido por Say recairia sobre o consumidor e não sobre o senhorio ou o agricultor.

Se se aumentasse este imposto proporcionalmente ao aumento da quantidade ou valor da produção bruta da terra, em nada ele diferiria dos dízimos e seria igualmente transferido para o consumidor. Assim, quer ele recaia sobre a produção bruta da terra ou sobre a líquida será igualmente um imposto sobre o consumo e afectará o senhorio e o agricultor apenas da mesma maneira que os outros impostos sobre os produtos agrícolas.

Se não se tivesse lançado nenhum imposto sobre a terra e se se tivesse arrecadado a mesma soma por qualquer outro meio, a agricultura teria prosperado pelo menos tão bem como o tem feito, porque é impossível que qualquer imposto sobre a terra seja um estímulo para a agricultura. Um imposto moderado não pode ser e provavelmente não é um obstáculo à produção mas também não a pode encorajar. O governo inglês não se exprimiu nos termos que Say supôs. Não prometeu isentar a classe agrícola e os seus sucessores de todos os impostos futuros obtendo por sua vez os fundos necessários ao Estado com as contribuições das outras classes sociais. O governo só disse «desta maneira não agravaremos mais a terra com este imposto mas reservamos

para nós a liberdade de vos fazer pagar, sob qualquer outra forma, todo o montante da vossa participação nas futuras necessidades financeiras do Estado».

Ao falar sobre os impostos em espécie ou do imposto sobre uma certa parte da produção, o que é precisamente a mesma coisa que o dízimo, Say declara: «Este género de imposto parece ser o mais equitativo de todos, porém nenhum é menos do que ele. Ignora por completo os investimentos feitos pelo produtor: é aplicado não sobre o produto bruto mas sobre o produto líquido. Dois agricultores têm culturas diferentes: um cultiva trigo numa terra medíocre e as suas despesas cifram-se anualmente à volta dos 8 000 francos e, como vende a produção por 12 000 francos, obtém um rendimento líquido de 4 000 francos».

«O seu vizinho possui prados ou bosques que lhe rendem anualmente os mesmos 12 000 francos mas as suas despesas não ultrapassam os 2 000 francos. Portanto, tem em média um rendimento líquido de 10 000 francos».

«Uma lei ordena que se pague em espécie um duodécimo de toda a produção. Em consequência desta lei, a primeira terra fornece trigo no valor de 1 000 francos e a segunda feno, gado ou madeira no mesmo montante. O que é que aconteceu? Duma retirou-se um quarto do rendimento líquido que se cifrava em 4 000 francos; da outra, cujo rendimento era de 10 000 francos, só se retirou um décimo desse valor. O rendimento é o lucro líquido que fica depois de o capital ser reintegrado no seu estado inicial. O rendimento de um comerciante é igual a todas as vendas que faz no decurso do ano? Certamente que não. O seu rendimento cifra-se somente no excedente das suas vendas sobre os seus investimentos e é só sobre este excedente que os impostos sobre o rendimento deviam incidir».

O erro de Say na passagem acima citada consiste na suposição de que é por o valor da produção de uma destas duas empresas agrícolas, depois de se ter reintegrado o capital, ser superior ao valor da produção da outra, que o rendimento líquido dos agricultores deve diferir pela mesma soma. O rendimento líquido dos senhorios e dos rendeiros dos bosques, em conjunto, pode ser muito superior ao rendimento líquido dos senhorios e dos rendeiros das searas mas isso é devido à diferença na renda e não à diferença na taxa de lucro. Say esqueceu-se por completo de tomar em consideração o diferente montante de renda que cada um destes cultivadores terá de pagar. Não pode haver duas taxas de lucro na mesma actividade e, portanto, quando é diferente o valor da produção em relação ao capital, é a renda que difere e não os lucros. Sob que pretexto se poderia autorizar que um indivíduo extraísse de um capital de 2 000 francos aplicado numa actividade um lucro líquido de 1 200 francos ao passo que outro, com um capital de 8 000 francos, só retirava 4 000?

Que Say tome a renda em consideração e que considere também o efeito que tal imposto teria sobre o preço das diferentes espécies de produtos agrícolas e então verá que este imposto é equitativo e, mais ainda, que os próprios produtos não contribuem mais para ele do que qualquer outra classe de consumidores.

## IMPOSTOS SOBRE O OURO

Os impostos ou a dificuldade na produção terão sempre como consequência a subida de preço dos produtos mas o tempo que decorre antes que o preço de mercado se ajuste ao preço natural depende da natureza dos produtos e da facilidade em reduzir a sua quantidade. Se a quantidade do produto sujeito ao imposto não puder ser reduzida se, por exemplo, o capital do agricultor ou do fabricante de chapéus não puder ser desviado para outras actividades, a redução dos lucros abaixo do nível geral através de um imposto não trará qualquer consequência. A não ser que aumentasse a procura destes produtos, não se poderia nunca elevar o preço corrente do trigo e dos chapéus até ao nível do aumento do preço natural destes bens. Se os agricultores e os fabricantes de chapéus ameaçassem abandonar estas actividades e dirigir os capitais para outras mais favorecidas, esta atitude seria tomada como uma ameaça sem consequências pois não as poderiam executar. Por conseguinte, a diminuição da produção não faria aumentar o preço. Contudo, pode reduzir-se a quantidade dos produtos de toda a espécie e o capital pode transitar das actividades menos lucrativas para as que o são mais, mas com diferentes graus de rapidez. À medida que a oferta de um determinado

produto pode ser mais facilmente reduzida, sem inconvenientes para o produtor, o seu preço subirá mais rapidamente depois da dificuldade da sua produção aumentar devido a um imposto ou a qualquer outra causa. Sendo o trigo um produto necessário e que ninguém pode dispensar, o imposto terá um efeito mínimo sobre a procura e portanto a oferta não será provavelmente excessiva durante muito tempo mesmo que os seus produtores tenham grande dificuldade em transferir os seus capitais da terra. Por este motivo, o preço do trigo subirá rapidamente em consequência do imposto e o agricultor poderá transferir o encargo do imposto para o consumidor.

Se as minas que nos fornecem o ouro estivessem situadas neste país e se se lançasse um imposto sobre o ouro, este não poderia aumentar em relação às outras coisas enquanto a sua quantidade não diminuísse. Isso aconteceria sobretudo se o ouro fosse utilizado exclusivamente para fabricar moeda. É verdade que as minas menos férteis, isto é, aquelas que não pagavam renda, não podiam continuar a ser exploradas porque não podiam proporcionar a taxa de lucro corrente antes de o valor relativo do ouro ter aumentado no montante do imposto. A quantidade de ouro e, portanto, a quantidade de moeda diminuiria lentamente: diminuiria um pouco no primeiro ano, um pouco mais no seguinte e assim por diante até que, finalmente, o seu valor aumentaria na proporção do imposto mas, no intervalo, os proprietários ou os possuidores do ouro pagariam o imposto e suportariam esse encargo e não aqueles que se serviam da moeda. Se por cada 1 000 «quarters» de trigo existentes no país e por cada 1 000 que o país produza no futuro o governo lançasse um imposto de 100 «quarters», os restantes 900 trocar-se-iam pela mesma quantidade de bens que



os 1 000 anteriormente. Mas se se fizesse o mesmo em relação ao ouro, quer dizer, se por cada 1 000 £ de moeda actualmente existente no país, ou que de futuro nele entrassem, o governo retirasse 100 £ de imposto, as restantes 900 £ comprariam pouco mais do que as 900 £ antes compravam. O imposto recairia sobre aqueles cuja fortuna fosse constituída por numerário e continuaria assim até que a quantidade de moeda se encontrasse reduzida de forma proporcional ao aumento do custo da sua produção ocasionado pelo imposto.

Isso aconteceria talvez mais provavelmente com um metal utilizado como moeda do que com qualquer outro bem porque não se procura uma quantidade fixa de moeda ao contrário do que acontece na procura de vestuário ou de produtos alimentares. A procura de numerário é inteiramente determinada pelo seu valor e este depende da sua quantidade. Se o ouro valesse o dobro do seu valor actual, metade da quantidade actual preencheria as mesmas funções de circulação e se este valesse só metade do seu valor actual seria necessário o dobro da quantidade. Se por causa do imposto ou pela dificuldade na sua produção o valor de mercado do trigo aumentasse de um décimo, poderia suceder que a quantidade consumida não sofresse alteração porque como cada indivíduo tem necessidade duma quantidade certa de trigo e, se dispuser de meios para a comprar, continuará a consumir como dantes. Salvo no respeitante ao numerário, a procura é exactamente proporcional ao seu valor. Ninguém consumiria o dobro da quantidade de trigo normalmente necessária para o seu sustento mas toda a gente, embora compre e venda só a mesma quantidade de bens, pode ser obrigada a empregar duas, três ou mais vezes a mesma quantidade de moeda.

O argumento de que acabo de me servir applica-se somente àquelas sociedades em que se empregam os metais preciosos como moeda e nas quais não se utiliza o papel-moeda. O ouro, como qualquer outro bem, tem o seu valor determinado no mercado, em última análise, pela relativa facilidade ou dificuldade na sua produção e embora, devido à sua natureza duradoura e à dificuldade em se reduzir a sua quantidade, não responda rapidamente às variações no seu valor de mercado, esta dificuldade ainda aumenta muito mais por ser utilizado como moeda. Se a quantidade de ouro existente no mercado para ser utilizado como mercadoria fosse só de 10 000 onças e se o consumo das nossas indústrias fosse de 2 000 onças por ano, o seu valor aumentaria de um quarto, ou seja, 25 % num ano se desaparecesse o fornecimento anual, mas se fosse utilizado como moeda e se a sua quantidade fosse de 100 000 onças seriam necessários dez anos para que o valor do ouro aumentasse de um quarto. Como a quantidade do papel-moeda pode diminuir rapidamente, o seu valor, embora regulado pelo ouro, aumentaria tão rapidamente como o deste metal se este, por representar uma fracção muito reduzida do papel em circulação, tivesse uma relação muito afastada com a moeda.

Se o ouro fosse extraído num único país e se fosse utilizado universalmente como moeda poderia lançar-se um imposto muito pesado sobre ele que não affectaria nenhum país excepto na medida em que fosse empregado na indústria ou para fabricação de utensílios. Quanto à parte utilizada como moeda, embora largamente reduzida pelo imposto, ninguém a pagaria. Isto é uma qualidade específica da moeda. O valor de todos os outros bens cuja quantidade é limitada e não pode aumen-

tar com a concorrência depende dos gostos, dos caprichos e do poder de compra dos consumidores mas a moeda é um bem que nenhum país tem o desejo ou a necessidade de aumentar pois não tem mais interesse em utilizar vinte milhões de numerário do que dez. Um país poderia possuir o monopólio da seda ou do vinho e, contudo, os seus preços poderiam baixar porque, devido ao capricho, à moda ou aos gostos, estes bens poderiam ser desprezados e substituídos por fazenda e aguardente. A mesma coisa poderia acontecer, até certo ponto, em relação ao ouro no que respeita à sua utilização na indústria mas, na medida em que a moeda é o meio geral de trocas, a sua procura não é nunca uma questão de escolha mas sim de necessidade. É-se forçado a receber moeda em troca dos bens e, portanto, não há limites para a quantidade que o comércio com o estrangeiro nos pode obrigar a aceitar se o seu valor diminuir e também não há limites para a redução na sua quantidade que se será obrigado a suportar se o seu valor aumentar. Na realidade, pode substituir-se a moeda por papel-moeda mas desta maneira não se pode diminuir a quantidade de moeda porque ela é determinada pelo valor do padrão pelo qual se troca. É só pela subida de preço dos bens que se pode evitar que eles sejam exportados de um país onde se compram por baixo preço para um país onde podem ser vendidos mais caros e esta subida só pode ser efectuada através duma importação do estrangeiro de moeda sob a forma de metal ou pela introdução ou desenvolvimento do papel-moeda no país. Assim, supondo que o rei de Espanha seja o único possuidor das minas e que só o ouro é utilizado como moeda, se aquele lançasse um pesado imposto sobre o ouro tal circunstância elevaria muito o seu valor natural e como o seu valor de mercado

na Europa é determinado, em última análise, pelo seu valor natural na América Espanhola, a Europa teria de dar uma maior quantidade de produtos em troca de uma dada quantidade de ouro. Porém, já não se produziria a mesma quantidade de ouro na América porque o seu valor só aumentaria na medida em que a sua quantidade diminuísse por aumentar o seu custo de produção. Deste modo a América não obteria mais produtos em troca do ouro exportado do que no passado e poderia então perguntar-se onde estaria a vantagem para a Espanha e as suas colónias. A vantagem, porém, residiria no seguinte: se se produzisse menos ouro, empregar-se-ia menos capital na sua produção. Importava-se da Europa com o emprego de menos capital o mesmo valor que antes se obtinha com o emprego de mais e, conseqüentemente, todos os produtos obtidos com a aplicação do capital desviado das minas seriam uma vantagem que a Espanha retiraria do imposto e que ela não obteria tão largamente ou com tanta certeza se possuísse o monopólio de qualquer outro bem. Este imposto não traria nenhum inconveniente para as nações da Europa no que diz respeito à moeda; elas teriam à sua disposição a mesma quantidade de bens e, por conseguinte, disporiam dos mesmos meios de satisfação que antes, só com a diferença que estes bens circulariam com menor quantidade de moeda por causa desta se ter valorizado.

Se, devido a este imposto, se extraísse das minas só um décimo da actual quantidade de ouro, esse décimo teria o mesmo valor que os dez décimos actualmente produzidos. Mas o rei de Espanha não tem a posse exclusiva das minas de metais preciosos e mesmo que a tivesse a vantagem que ele daí tiraria seria muito reduzida pela diminuição da procura e do consumo na Europa

em consequência da substituição generalizada, em maior ou menor grau, de moeda por papel-moeda. A concordância entre o preço de mercado e o preço natural de todas as mercadorias depende sempre da facilidade no aumento ou diminuição da sua oferta. No caso do ouro, das casas e do trabalho, assim como de muitos outros bens, este efeito, em certas circunstâncias, não pode ser produzido rapidamente. Mas o caso já é diferente com aqueles bens que são consumidos e reproduzidos todos os anos tais como chapéus, sapatos, trigo e tecidos; pode diminuir-se a sua oferta, se for necessário, e não será preciso grande intervalo de tempo para a oferta se reduzir na proporção do aumento dos encargos que pesam sobre a sua produção.

Um imposto sobre os produtos agrícolas recai, como já vimos, sobre o consumidor e não afecta de modo algum a renda, salvo se diminuir o fundo para a manutenção dos trabalhadores, o que faz baixar os salários e, portanto, reduzir a população e diminuir a procura de trigo. Mas um imposto sobre a produção das minas de ouro deve necessariamente reduzir a sua procura porque faz subir o valor deste metal e, portanto, deve necessariamente desviar capitais da actividade em que estavam aplicados. Embora a Espanha retire todos os benefícios que já expus de um imposto sobre o ouro, os proprietários das minas donde o capital foi desviado perderiam as rendas. Isto seria uma perda para os indivíduos mas não uma perda para a nação porque a renda não é uma criação de riqueza mas sim uma transferência da mesma: o rei de Espanha e os proprietários das minas que continuavam em funcionamento receberiam em conjunto não só todo o produto do capital desviado das minas mas também tudo o que os outros proprietários perderam.

Suponhamos que se exploram minas de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> qualidade produzindo respectivamente 100, 80 e 70 libras de ouro e que, portanto, a renda da n.<sup>o</sup> 1 é de trinta libras e a da n.<sup>o</sup> 2 de dez libras. Suponhamos, agora, que o imposto sobre cada mina explorada seja de 70 libras por ano e, conseqüentemente, que só a mina n.<sup>o</sup> 1 seja explorada de modo a dar rendimento. É evidente que a renda desapareceria. Antes do lançamento do imposto, a n.<sup>o</sup> 1 pagava uma renda de trinta libras sobre as 100 libras que produzia e o indivíduo que explorava a mina retinha setenta, a mesma soma produzida pela mina menos produtiva. Assim, o valor do que resta para o capitalista da mina n.<sup>o</sup> 1 deve ser o mesmo que anteriormente ou então ele não obteria os lucros normais do capital. Conseqüentemente, depois de pagar setenta libras de imposto sobre as 100, o valor das restantes trinta deve ser o mesmo que o das setenta anteriormente e, portanto, o valor total das cem libras será equivalente ao de 233 libras antigas. O seu valor poderia ser superior mas nunca inferior senão esta mina deixaria de funcionar. Como se trata de um bem sujeito a monopólio ele podia exceder o seu valor natural e, nesse caso, pagaria uma renda igual a esse excedente mas não se aplicaria nenhum capital na mina se esse valor fosse inferior ao seu valor natural. Em troca de um terço do trabalho e do capital empregado na mina a Espanha obteria o ouro suficiente para conseguir a mesma ou quase a mesma quantidade de bens que anteriormente obtinha. A sua riqueza aumentaria no montante do valor da produção dos dois terços de capital desviado das minas. Se o valor das actuais 100 libras de ouro fosse igual ao de 250 libras antes produzidas, a quota-parte do rei de Espanha, ou seja, setenta libras, seria equivalente ao valor de setenta

e cinco libras antigas. Só uma pequena parcela do imposto real atingiria os seus súbditos, sendo a maior parte desse valor obtido através duma melhor distribuição do capital.

A conta corrente da Espanha seria a seguinte:

*Produção primitiva*

250 libras de ouro valendo, por hipótese..... } 10 000 jardas de tecido

*Produção actual*

Dos dois capitalistas que renunciaram à exploração das minas cujos capitais produzem agora as mesmas 140 libras de ouro anteriormente produzidas e que equivalem a } 5 600 jardas de tecido

Do capitalista que explora a mina n.º 1, 30 libras de ouro, cujo valor aumentado na proporção de 1 para 2  $\frac{1}{2}$  equivale agora a } 3 000 jardas de tecido

Imposto do rei, setenta libras, cujo valor também aumentando na proporção de 1 para 2  $\frac{1}{2}$  equivale agora a } 7 000 jardas de tecido

15 600 jardas de tecido

Das 7 000 libras arrecadadas pelo rei o povo espanhol contribuiria somente com 1 400 e 5 600 seriam puro ganho resultante do capital libertado.

Se o imposto, em vez de ser constituído por uma soma fixa que incide sobre cada mina que é explorada, fosse antes constituído por uma certa parcela da sua produção não diminuiria, por conseguinte, a quantidade

deste produto. Se se reservasse para o imposto a metade, o quarto ou o terço da produção de cada mina, os proprietários teriam sempre interesse em que as suas minas produzissem tanto metal como no passado mas, se a quantidade não fosse reduzida e só uma parte dela fosse transferida do proprietário para o rei, o metal não subiria de valor: o imposto recairia sobre os habitantes das colónias e ninguém retiraria nenhuma vantagem. Este tipo de imposto teria um efeito semelhante ao que Adam Smith supõe que os impostos sobre os produtos agrícolas têm sobre a renda da terra: recairia integralmente sobre a renda das minas. Na realidade, se fosse levado um pouco mais longe, este imposto não só absorveria toda a renda como também privaria o indivíduo que explora a mina dos lucros normais do capital e ele conseqüentemente desviaria o seu capital da produção de ouro. Se o imposto ainda fosse levado mais longe, absorveria a renda das minas mais ricas e mais capitais seriam desviados. Deste modo, a quantidade de ouro diminuiria constantemente enquanto que o seu valor aumentaria, o que produziria os efeitos que já foram indicados: uma parte do imposto seria pago pelo povo das colónias espanholas e a outra parte iria criar novos produtos visto aumentar o poder do instrumento utilizado como meio de trocas.

Os impostos sobre o ouro são de dois tipos: um é lançado sobre a quantidade real de ouro em circulação, o outro sobre a quantidade de ouro que é anualmente extraída das minas. Ambos têm tendência a reduzir a quantidade de ouro e a aumentar o seu valor; mas nem um nem o outro aumentam o seu valor enquanto a sua quantidade não for reduzida e, portanto, até que a oferta de ouro diminua, estes impostos recaem durante algum tempo sobre os detentores de moeda mas, em



última análise, aquela parte que incide permanentemente sobre a comunidade acaba por ser suportada pelos proprietários das minas, sendo deduzida na renda, e pelos compradores daquela parcela de ouro que é utilizada como mercadoria para contribuir para a satisfação de certas necessidades dos indivíduos e que não é consagrada exclusivamente à função de meio de circulação.

## IMPOSTOS SOBRE AS CASAS

Há outros bens além do ouro cuja quantidade não pode ser rapidamente reduzida. Qualquer imposto sobre estes bens recai sobre o seu proprietário se a subida de preço fizer diminuir a procura.

Os impostos sobre as casas são deste tipo; embora sejam lançados sobre o inquilino recaem frequentemente sobre o senhorio pela diminuição da renda que ocasionam. A produção agrícola é consumida e reproduzida todos os anos e o mesmo sucede com muitos outros bens e, como a sua oferta pode rapidamente alcançar o nível da procura, o seu valor não pode exceder o seu preço natural. Mas como um imposto sobre as casas pode ser considerado como uma renda adicional paga pelo inquilino ele terá tendência a fazer diminuir a procura de casas que pagam esta renda anual, sem todavia diminuir a sua oferta. Portanto, a renda baixará e uma parte do imposto será pago indirectamente pelo senhorio.

«A renda de uma casa», diz Adam Smith, «pode dividir-se em duas partes: uma pode denominar-se correctamente a renda do edifício e a outra a renda do solo. A renda do edifício é o juro ou lucro do capital empregado na construção da casa. Para colocar a actividade do cons-

trutor ao mesmo nível que as outras actividades é necessário que esta renda seja suficiente, em primeiro lugar, para pagar o mesmo juro que ele obteria com o seu capital se o tivesse emprestado com boas garantias e, em segundo lugar, para conservar a casa em bom estado ou, o que vem a ser o mesmo, para se poder reconstituir dentro de alguns anos o capital que tinha sido empregado na sua construção». «Se a actividade do construtor proporcionasse um lucro superior ao juro normal da moeda, a sua actividade atrairia tanto capital das outras que os lucros desceriam para o seu nível normal. Pelo contrário, se rendesse muito menos do que o referido juro, as outras actividades rapidamente absorveriam uma parte do seu capital, de modo que aquele lucro voltaria outra vez a aumentar. Tudo o que exceder, na renda total de uma casa, o que é suficiente para proporcionar este lucro normal vai constituir naturalmente a renda do solo; e nas situações em que o proprietário do solo e o proprietário do edifício são duas pessoas distintas é ao primeiro que, na maioria dos casos, se paga este excedente. Nas casas de campo situadas a grande distância das grandes cidades, onde há muito terreno à escolha, a renda do solo é ínfima, ou não é superior ao que aquele terreno onde se ergue o edifício pagaria se antes fosse cultivado. Nas casas de campo situadas nos arredores duma grande cidade é, por vezes, bastante mais caro e frequentemente paga-se por bom preço a vantagem ou beleza particular da sua localização. As rendas do solo são geralmente mais elevadas na capital e especialmente naqueles bairros onde é maior a procura de casas, independentemente da razão dessa procura, quer seja para comércio e negócios, para diversões e reuniões ou por mera vaidade e moda. Um imposto sobre a renda das casas pode recair sobre o inquilino

ou sobre o proprietário do terreno ou sobre o proprietário do edifício. Normalmente presume-se que a totalidade do imposto é paga pelo inquilino, tanto imediata como definitivamente.

Se o imposto for pouco elevado e se o país se encontrar numa situação de desenvolvimento estacionária ou em crescimento, haveria poucos motivos para o inquilino de uma casa se contentar com outra em piores condições. Mas se o imposto for elevado ou se quaisquer outras circunstâncias fizerem diminuir a procura de casa, o rendimento do proprietário diminuirá visto o inquilino ser parcialmente indemnizado pelo pagamento do imposto com uma diminuição na renda. Contudo, é difícil dizer qual a proporção em que a parte do imposto, que o inquilino poupou com a diminuição da renda, recairá sobre a renda do edifício e sobre a renda do solo. É provável que, no primeiro caso, recaia sobre ambas; mas como as casas são bens perecíveis, embora a longo prazo, e como não se construiriam mais até que os lucros do construtor voltassem a encontrar-se ao mesmo nível que os das outras actividades, a renda do edifício voltaria, depois de um certo intervalo de tempo, ao seu preço normal. Como o construtor só recebe renda enquanto o edifício durar ele não pode, nas circunstâncias mais desfavoráveis, pagar uma parte do imposto por mais tempo.

Assim, o pagamento deste imposto recairia em último lugar sobre o inquilino e o proprietário do terreno mas «não é talvez muito fácil de determinar», diz Adam Smith, «em que proporção se dividiria entre eles este pagamento final. Esta divisão será provavelmente muito diferente consoante as circunstâncias e um imposto deste tipo pode afectar desigualmente, de acordo com estas cir-

cunstâncias variáveis, tanto o inquilino como o proprietário do terreno»<sup>1</sup>.

Adam Smith considera a renda do solo como particularmente adequada para fins de tributação. «Tanto as rendas dos terrenos de construção como a renda vulgar da terra», diz ele, «são uma espécie de rendimento de que o proprietário usufrui em muitos casos sem necessitar de cuidados ou atenções da sua parte. Mesmo que se lhe retire uma parte deste rendimento para custear as despesas do Estado nenhuma indústria será prejudicada por esse motivo. O produto anual da terra e do trabalho numa comunidade, a riqueza e o rendimento reais da grande massa do povo podem ser os mesmos tanto antes do imposto como depois dele. Portanto, as rendas dos terrenos de construção e a renda vulgar da terra são talvez os tipos de rendimento que melhor suportam a imposição dum imposto especial». Há que admitir que os efeitos destes impostos seriam exactamente como Adam Smith descreveu, mas seria certamente uma grande injustiça lançar um imposto exclusivamente sobre o rendimento duma determinada classe social. Os encargos do Estado devem ser suportados por todos proporcionalmente aos seus meios: este é um dos quatro princípios mencionados por Adam Smith que devem servir de regra a todos os impostos. A renda pertence frequentemente àqueles que, ao cabo de muitos anos de trabalho, converteram em dinheiro os seus ganhos e investiram essa fortuna na compra de terras ou casas e seria certamente uma infracção a esse princípio da segurança da propriedade, que devia ser sagrado, submetê-las a um

---

<sup>1</sup> Livro V, cap. II.

imposto que não é equitativo. É de lamentar que o imposto de selo, que onera a transmissão das terras, as impeça materialmente de passar para as mãos dos que as poderiam provavelmente tornar mais produtivas. E se se considerar a terra como matéria especialmente apta a suportar um imposto exclusivo, ela não só baixará de valor para compensar o risco desse imposto como também, proporcionalmente à natureza indefinida e ao valor incerto desse risco, ela se transformará num objecto de especulação mais próprio da agiotagem do que do comércio honesto. Nesse caso, é provável que a terra venha a cair nas mãos de indivíduos que possuam mais as qualidades do agiota do que as do proprietário prudente capaz de explorar a terra com os melhores resultados.

## IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os impostos sobre aqueles bens geralmente denominados de luxo incidem somente sobre quem os consome. Um imposto sobre o vinho é pago pelo consumidor de vinho. Um imposto sobre os cavalos de luxo ou sobre as carruagens é pago por quem dispõe dessas satisfações e na proporção exacta da sua quantidade. Mas os impostos sobre os bens de primeira necessidade não affectam os seus consumidores proporcionalmente à quantidade que eles consomem mas muito para além dessa proporção. Já chamámos a atenção para o facto do imposto sobre o trigo não só affectar o produtor proporcionalmente ao consumo de trigo do seu agregado familiar mas também alterar a taxa de lucro do capital e, portanto, atingir também o seu rendimento. Tudo o que aumenta os salários dos trabalhadores diminui os lucros do capital e, por conseguinte, todos os impostos sobre os produtos consumidos pelos trabalhadores têm tendência a diminuir a taxa de lucro.

Um imposto sobre os chapéus faz aumentar o seu preço; um imposto sobre os sapatos faz aumentar o preço dos sapatos e, se assim não acontecesse, o imposto seria pago, em última análise, pelo fabricante. Os seus

lucros desceriam abaixo do nível geral e ele seria obrigado a mudar de actividade.

Da mesma maneira, um imposto sobre os lucros do agricultor faria subir o preço do trigo; um imposto sobre os lucros do fabricante de tecidos elevaria o preço dos tecidos e se se lançasse um imposto proporcional aos lucros sobre todas as actividades, todos os bens subiriam de preço. Pelo contrário, se a mina que nos fornece o metal com o qual a moeda é cunhada se encontrasse situada neste país e se os lucros do indivíduo que a explora também fossem sujeitos a imposto, não aumentaria o preço de nenhum bem; cada indivíduo entregaria uma parte proporcional ao seu rendimento e tudo ficaria na mesma.

Se a moeda não for sujeita a imposto e, por conseguinte, puder conservar o seu valor enquanto os outros bens são tributados e aumentam de valor, o chapeleiro, o agricultor e o fabricante de tecidos, cada um empregando o mesmo capital e obtendo o mesmo lucro, pagarão igual montante de imposto. Se o imposto for de 100 £, os chapéus, os tecidos e o trigo aumentarão 100 £. Se o chapeleiro ganhar 1 100 £ com os seus chapéus em vez de 1 000 £, pagará 100 £ de imposto ao Estado e conservará 1 000 £ para despender em bens de consumo. Mas como os tecidos, o trigo e todos os outros bens subirão de preço pelo mesmo motivo só obterá com as suas 1 000 £ o que antes obtinha com 910 £ e assim contribuirá para as necessidades do Estado por meio da redução nas suas despesas. Com o pagamento do imposto ele colocará uma parte da produção da terra e do trabalho nacionais à disposição do Estado, em vez de se servir dela. Se em lugar de despender as 1 000 £ ele as adicionar ao seu capital ele verificará, pela subida



dos salários e pelo aumento no custo das matérias-primas e do equipamento, que a sua poupança de 1 000 £ não vale mais do que 910 £ antigas.

Se a moeda passar a pagar imposto ou se o seu valor for alterado por qualquer outra causa e todos os produtos conservarem o preço antigo, os lucros do fabricante e do agricultor serão os mesmos que anteriormente, isto é, 1 000 £; e como cada um terá de pagar 100 £ ao Estado, só ficarão com 900 £, passando a dispor apenas duma parcela da produção da terra e do trabalho nacionais quer a empreguem numa actividade produtiva quer improdutiva. O Estado ganha precisamente o que eles perdem. No primeiro caso, o contribuinte obteria com 1 000 £ a mesma quantidade de bens que antes obtinha com 910 £; no segundo caso, obteria tanto como antes com 900 £, porque o preço dos bens permaneceria inalterado e eles só teriam 900 £ para gastar. Este facto resulta da diferença no montante do imposto; no primeiro caso, é só a undécima parte do seu rendimento; no segundo, é a décima parte, tendo a moeda em ambos um valor diferente.

Mas, embora a moeda não esteja sujeita ao pagamento do imposto e o seu valor não sofra alteração, todos os bens subirão de preço mas em diferentes proporções; depois do lançamento do imposto já não mantêm uns em relação aos outros o mesmo valor relativo que antes tinham. Numa parte anterior deste trabalho discutimos os efeitos sobre os preços dos bens da divisão do capital em capital fixo e circulante ou, melhor, em capital duradouro e capital perecível. Explicámos que dois industriais podiam empregar exactamente o mesmo montante de capital e dele retirar um lucro idêntico e, contudo, venderem a sua produção a preços muito dife-

rentes consoante a rapidez com que os seus capitais fossem consumidos e reproduzidos. Um podia vender as suas mercadorias por 4 000 £ e o outro por 10 000 £, empregando cada um 10 000 £ de capital e obtendo um lucro de 20 %, ou seja, 2 000 £. O capital dum podia consistir, por exemplo, em 2 000 £ de capital circulante, o qual deve ser reproduzido, e em 8 000 £ de capital fixo, investido em edificios e máquinas; pelo contrário, o capital do outro podia ser constituído por 8 000 £ de capital circulante e somente por 2 000 £ de capital fixo, investido em máquinas e edificios. Agora, se cada um destes individuos tiver de pagar um imposto de 10 % sobre o seu rendimento, ou seja, 200 £ cada um, para que as suas actividades lhes rendam o lucro corrente um deve aumentar o valor das suas mercadorias de 10 000 £ para 10 200 £ e o outro será forçado a aumentar o preço das suas mercadorias de 4 000 £ para 4 200 £. Antes do imposto, as mercadorias vendidas por um destes industriais valiam duas vezes e meia mais do que as do outro; depois do imposto, valerão 2,42 vezes mais. Uma espécie de mercadorias aumentou 2£ e a outra 5£. Por conseguinte, um imposto sobre o rendimento, quando o valor da moeda não sofre alteração, deve alterar o preço e o valor relativos das mercadorias. Isto também seria válido se o imposto, em vez de ser lançado sobre os lucros, fosse lançado sobre as próprias mercadorias. Desde que as mercadorias paguem um imposto proporcional ao valor do capital empregado na sua produção elas também aumentam, qualquer que seja o seu valor e, por conseguinte, não conservam a mesma proporção que dantes. Uma mercadoria que aumentasse de dez para onze mil libras não conservaria a mesma proporção que anteriormente em relação a outra que aumentasse

de 2 000 £ para 3 000 £. Se, nestas condições, a moeda se valorizasse por qualquer circunstância, esse facto não afectaria o preço das mercadorias na mesma proporção. A mesma causa que poderia fazer descer o preço duma de 10 200 £ para 10 000 £, ou seja, menos de dois por cento, faria baixar o preço da outra de 4 200 £ para 4 000 £, ou seja,  $4\frac{3}{4}$  por cento. Se os preços baixassem noutra proporção qualquer, os lucros já não seriam iguais pois, para que o sejam, é preciso que, quando o preço da primeira mercadoria seja de 10 000 £, o preço da segunda seja de 4 000 £, e que, quando o preço da primeira seja de 10 200 £, o preço da outra seja de 4 200 £.

A consideração deste facto deve conduzir-nos ao conhecimento dum princípio muito importante para o qual, segundo creio, nunca se chamou a atenção. É o seguinte: num país onde não há impostos, as alterações no valor da moeda devidas à sua escassez ou abundância devem produzir um efeito semelhante sobre os preços de todos os bens visto que, se uma mercadoria no valor de 1 000 £ aumenta para 1 200 £ ou desce para 800 £ uma mercadoria no valor de 10 000 £ aumentará para 12 000 £ ou descerá para 8 000 £. Mas, num país onde os preços aumentam artificialmente com os impostos, a abundância de moeda devido ao seu afluxo do estrangeiro, ou a sua exportação e conseqüente escassez devido à procura estrangeira, não actuam na mesma proporção sobre os preços de todas as mercadorias; algumas aumentam ou baixam 5, 6 ou 12%; outras 3, 4 ou 7%. Num país onde não se pagassem impostos e onde o valor da moeda diminuísse, a sua abundância em todos os mercados produziria efeitos semelhantes em cada um deles. Se a carne aumentasse 20%, o pão, a cerveja, os sapatos, a mão-de-obra e todos os outros bens também aumenta-

riam 20%. É necessário que assim seja para assegurar a cada actividade a mesma taxa de lucro. Mas isto já não é válido quando qualquer um destes bens está sujeito ao pagamento de imposto. Se, nesse caso, todas as mercadorias aumentassem proporcionalmente à desvalorização da moeda, os lucros passavam a ser diferentes. No caso em que as mercadorias tinham de pagar imposto, os lucros elevar-se-iam acima do nível geral e o capital circularia dumas actividades para outras até que se restabelecesse o equilibrio nos lucros, o que só poderia acontecer depois de se alterarem os preços relativos.

Este princípio não explicará os diferentes efeitos que se observaram nos preços dos bens em consequência da alteração no valor da moeda durante as restrições bancárias? Objectava-se àqueles que defendiam que a moeda nessa altura estava depreciada devido à grande abundância de papel-moeda em circulação que, se isso fosse verdade, todos os bens deviam ter aumentado na mesma proporção; mas verificava-se que alguns tinham variado de preço muito mais do que outros e daí se conclua que a subida de preço era devida a qualquer causa que affectava o valor dos bens e não a uma alteração qualquer no valor da moeda. Parece, contudo, como acabamos de ver, que um país onde os produtos estão sujeitos a imposto eles não variam todos de preço na mesma proporção em consequência duma subida ou diminuição no valor da moeda.

Se os lucros de todas as actividades estivessem sujeitos ao pagamento de imposto, excepto os lucros dos agricultores, todos os bens, excepto os produtos agrícolas, aumentariam em valor monetário. O agricultor teria o mesmo rendimento que dantes, em termos de trigo, e vendê-lo-ia também pelo mesmo preço em moeda;

mas como seria obrigado a pagar um preço adicional por todas as mercadorias que consome, com excepção do trigo, seria para ele um imposto sobre a despesa? Uma alteração no valor da moeda também não aliviaría o peso deste imposto porque uma tal alteração podería fazer baixar para o seu antigo preço todos os bens sujeitos ao pagamento de imposto, mas aquelle que estivesse isento dele desceria abaixo do seu nível anterior e, portanto, embora o agricultor pudesse comprar bens ao preço antigo, disporia de menos dinheiro para despendê-los.

Também o senhorio ficaria precisamente na mesma situação; receberia a mesma renda em trigo e em moeda que dantes se o preço de todos os bens aumentasse e se o valor da moeda não sofresse alteração e teria a mesma renda em termos de trigo mas inferior em termos de moeda se todos os bens se mantivessem ao mesmo preço. Em qualquer dos casos, embora o seu rendimento não fosse directamente sujeito ao pagamento de imposto, ele contribuiria indirectamente para o seu pagamento.

Mas suponhamos que os lucros do agricultor também estão sujeitos ao pagamento de imposto. Nesse caso, ele estaria na mesma situação que os outros comerciantes; os seus produtos agrícolas aumentariam de modo que teria o mesmo rendimento em moeda depois do pagamento do imposto mas pagaria mais caro todos os bens de consumo, incluindo os produtos agrícolas.

Porém, o seu senhorio encontrar-se-ia numa situação diferente. O imposto sobre os lucros do seu rendimento viria beneficiá-lo visto que seria indemnizado pela subida de preço na compra dos produtos manufacturados se eles aumentassem de preço; e teria o mesmo rendimento em moeda se, em consequência duma subida no valor da moeda, os produtos se vendessem ao preço

antigo. Um imposto sobre os lucros do agricultor não é uma contribuição proporcional à produção bruta da terra mas sim à produção líquida, depois do pagamento da renda, dos salários e de todos os outros encargos. Como os cultivadores das diferentes espécies de terra n.º 1, 2 e 3 empregam precisamente os mesmos capitais, eles obterão exactamente os mesmos lucros independentemente da quantidade de produção bruta que um possa obter a mais do que os outros e, por conseguinte, serão tributados da mesma maneira.

Suponhamos que a produção bruta da terra de qualidade n.º 1 seja de 180 qrs., a da n.º 2 de 170 qrs. e a da n.º 3 de 160. Se cada uma for tributada em 10 «quarters», a diferença entre as produções da n.º 1, n.º 2 e n.º 3 depois do pagamento do imposto, será a mesma de antes visto que se a n.º 1 for reduzida para 170, a n.º 2 para 160 e a n.º 3 para 150 qrs., a diferença entre a 3 e a 1 será a mesma que antes, 20 qrs., e entre a n.º 3 e a n.º 2 10 qrs. Se, depois do pagamento do imposto, os preços do trigo e de todos os outros produtos fossem os mesmos que dantes, a renda em moeda, assim como em trigo, não sofreria alteração; mas, se o preço do trigo e de todos os outros produtos aumentasse devido ao imposto, a renda em moeda aumentaria então na mesma proporção. Se o preço do trigo for de 4 £ por «quarter», a renda da n.º 1 será de 80 £ e a da n.º 2 de 40 £ mas se o trigo aumentar cinco por cento, ou seja, para 4 £ 4 s., a renda também aumentaria cinco por cento pois vinte «quarters» de trigo passariam a valer 84 £ e dez «quarters» 42 £. Deste modo, o senhorio seria afectado por este imposto. Um imposto sobre os lucros do capital não altera a renda em termos de trigo e, portanto, a renda em termos de moeda varia com o preço do trigo mas um imposto sobre

produtos agrícolas ou os dízimos altera sempre a renda em termos de trigo e normalmente deixa inalteradas as rendas em moeda. Noutra parte deste trabalho já expliquei que se fosse lançado um imposto de igual montante sobre todas as terras cultivadas sem distinção dos seus diversos graus de fertilidade, esta contribuição produziria efeitos muito diferentes visto que seria um lucro para o senhorio das mais férteis. Elevaria o preço do trigo proporcionalmente ao encargo suportado pelo cultivador da terra de pior qualidade mas, sendo este aumento de preço obtido com o aumento na produção da terra de melhor qualidade, os cultivadores dessas terras seriam favorecidos enquanto durasse o arrendamento e depois dele a vantagem iria para o senhorio sob a forma de um aumento na renda. O efeito de um imposto análogo sobre os *lucros* do agricultor é precisamente o mesmo; eleva a renda em moeda dos senhorios se a moeda conservar o mesmo valor; mas como os lucros de todas as outras actividades são tributados assim como os do agricultor e como, por conseguinte, aumentam de preço todos os bens, assim como o trigo, o senhorio perde tanto com a subida de preço em moeda dos bens e do trigo em que depende a sua renda como o que ganha com a subida desta. Se a moeda se valorizasse e todos os bens descessem para os seus preços antigos depois do lançamento dum imposto sobre os lucros do capital, a renda voltaria ao mesmo valor anterior. O senhorio receberia a mesma renda em moeda e obteria ao seu preço antigo todos os bens que comprava com ela de modo que, em todos os casos, continuaria a não pagar imposto <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Seria muito vantajoso para os senhorios que só fossem tributados os lucros do agricultor e não os lucros dos outros

Este facto é curioso. Ao tributarem-se os lucros do agricultor não se lhe impõe uma carga fiscal maior do que se os seus lucros estivessem isentos de imposto e o senhorio tem um grande interesse em que os lucros dos seus rendeiros sejam tributados pois, na realidade, é só nessa condição que ele pode continuar isento.

Um imposto sobre os lucros do capital afectaria também os accionistas se todos os bens aumentassem proporcionalmente ao imposto embora os seus dividendos continuassem isentos; mas se, devido à alteração no valor da moeda, todos os bens descessem para o seu antigo preço, o accionista nada pagaria de imposto; compraria todos os bens ao mesmo preço e continuaria a receber o mesmo dividendo em moeda.

Se se admitir que ao tributarem-se os lucros de um industrial o preço dos seus produtos se eleva de modo a ficar em pé de igualdade com todos os outros industriais e que, tributando-se os lucros de dois industriais, os preços das duas espécies de bens devem aumentar, não compreendo como se pode pôr em dúvida que a tributação dos lucros de todos os industriais faz aumentar os preços de todos os bens desde que a mina que produz o metal que serve para cunhar a moeda se encontre neste país e permaneça isenta de impostos. Mas como a moeda ou o padrão monetário são importados do estrangeiro, os preços de todos os bens não podiam aumentar, visto que não se poderia verificar um tal efeito sem uma quan-

---

capitalistas. Na realidade, tratar-se-ia dum imposto sobre os consumidores de produtos agrícolas que beneficiaria, por um lado, o Estado e, por outro, os senhorios.



tidade adicional de moeda <sup>1</sup>, a qual não poderia ser obtida em troca de mercadorias caras, como se demonstrou na página 116. Porém, se se verificasse um tal aumento, não podia ser permanente porque teria uma grande repercussão sobre o comércio externo. As mercadorias que subiram de preço não podiam ser exportadas em troca das mercadorias importadas e, portanto, continuaríamos a comprar durante algum tempo, embora deixássemos de vender; exportaríamos moeda ou lingotes até que os preços relativos dos bens fossem aproximadamente os mesmos que dantes. Parece-me absolutamente certo que um imposto correctamente aplicado sobre os lucros devê, em última análise, fazer baixar o preço das mer-

---

<sup>1</sup> Considerando este ponto mais pormenorizadamente duvido que seja necessária mais moeda para fazer circular a mesma quantidade de mercadoria no caso dos seus preços serem aumentados pela tributação e não pela dificuldade de produção. Suponhamos que se vendem 100 000 «quarters» de trigo, num certo distrito e em determinada altura, a 4 £ o «quarter» e que, em consequência dum imposto directo de 8 s. por «quarter», o trigo aumenta para 4 £ 8 s. Penso que será necessária a mesma quantidade de moeda, e não mais, para fazer circular o trigo a este preço superior. Se antes comprava 11 «quarters» a 4 £ e, em consequência do imposto, sou abrigado a reduzir o meu consumo para 10 «quarters», não preciso de mais moeda, porque em todos os casos pagarei 44 £ pelo meu trigo. Na realidade, o público consumiria menos  $\frac{1}{11}$  e esta quantidade seria consumida pelo Estado. O dinheiro necessário para a sua compra proviria dos 8 s. por «quarter» retirados aos agricultores sob a forma de imposto mas a soma colectada ser-lhes-ia ao mesmo tempo paga pelo seu trigo. Portanto, o imposto é, na realidade, um imposto em espécie e não se torna necessário o emprego de mais moeda ou, se alguma fosse necessária, seria tão pouca que essa quantidade poderia ser, sem dúvida, desprezada.

cadorias, tanto nacionais como estrangeiras, para o mesmo valor em moeda que elas tinham antes da tributação.

Como os impostos sobre os produtos agrícolas, os dízimos, os impostos sobre os salários e os bens de primeira necessidade para os trabalhadores fazem baixar os lucros, visto aumentarem os salários, estas formas de tributação produzirão todas os mesmos efeitos, embora com diferentes graus de intensidade.

A descoberta de máquinas que beneficiam sobremaneira a indústria nacional tende sempre a aumentar o valor relativo da moeda e, portanto, a estimular a sua importação. Todos os impostos, todos os novos entraves, quer para o industrial quer para o agricultor, tendem, pelo contrário, a diminuir o valor relativo da moeda e, portanto, a estimular a sua exportação.

## IMPOSTOS SOBRE OS SALÁRIOS

Os impostos sobre os salários fazem com que estes se elevem e, portanto, diminuem a taxa de lucro do capital. Já vimos que um imposto sobre os bens de primeira necessidade faz aumentar o seu preço, o qual será seguido por uma subida nos salários. A única diferença entre um imposto sobre os bens de primeira necessidade e um imposto sobre os salários é que o primeiro será necessariamente acompanhado por uma subida de preço dos bens de primeira necessidade e o segundo não. Por conseguinte, o imposto sobre os salários não incide nem sobre o accionista nem sobre o senhorio nem sobre nenhuma outra classe, salvo sobre aqueles que empregam trabalhadores. Um imposto sobre os salários não passa dum imposto sobre os lucros; um imposto sobre os bens de primeira necessidade é, em parte, um imposto sobre os lucros e, em parte, um imposto sobre os consumidores ricos. Os efeitos que devem resultar, em última análise, de tais impostos são precisamente os mesmos que um imposto directo sobre os lucros ocasionaria.

«Tentei mostrar no primeiro livro», diz Adam Smith, «que os salários dos trabalhadores das classes inferiores são necessariamente determinados por duas circunstân-

cias diferentes: a procura de trabalho e o preço médio ou normal dos produtos. A procura de trabalho consoante seja crescente, estacionária ou decrescente ou consoante exija uma população crescente, estacionária ou decrescente regula o consumo do trabalhador e determina o seu grau de abundância, frugalidade ou escassez. O preço *normal ou médio* determina a quantidade de moeda que é necessário pagar aos trabalhadores de forma que eles possam comprar estes bens de consumo, em quantidade abundante, moderada ou escassa com o dinheiro obtido no ano anterior. Assim, enquanto a procura de trabalho e os preços dos bens se mantiverem estacionários, um imposto directo sobre os salários não pode ter outro efeito senão fazê-los aumentar um pouco mais do que o imposto».

Buchanan põe duas objecções a esta proposição tal como Smith a apresenta. Em primeiro lugar, nega que os salários em moeda sejam determinados pelo preço dos produtos e, em segundo lugar, nega que um imposto sobre os salários aumente o preço de mão-de-obra. Sobre o primeiro ponto, a argumentação de Buchanan é a seguinte, *vide* pág. 59: «Como já se observou, os salários não consistem em moeda mas no que a moeda pode comprar, isto é, produtos alimentares e outros bens de primeira necessidade e a parcela do fundo comum concedida ao trabalhador será sempre proporcional à oferta. Onde os géneros forem *baratos e abundantes* o seu quinhão será maior; e onde forem *escassos e caros* será menor. Os seus salários serão exactamente o que eles devem auferir e não podem ser superiores. Na realidade, Smith e muitos outros escritores são de opinião que o preço do trabalho em termos de moeda é determinado pelo preço dos produtos alimentares e que, quando o

preço dos produtos alimentares sobe, os salários aumentam proporcionalmente. Mas é claro que o preço do trabalho não tem uma relação necessária com o preço dos produtos alimentares visto que depende inteiramente da relação entre a oferta de trabalho e a sua procura. Aliás, deve notar-se que o elevado preço dos produtos alimentares é um bom indicador duma oferta deficiente e isto provoca normalmente o adiamento do seu consumo. Uma menor oferta de produtos alimentares dividida pelo mesmo número de consumidores evidentemente que fará caber a cada um uma parcela menor e o trabalhador será forçado a suportar a sua parte na miséria comum. Para que este fardo seja uniformemente distribuído e para impedir que os trabalhadores consumam a mesma quantidade de produtos alimentares que dantes, os preços elevam-se. Mas, segundo parece, os salários devem acompanhar este aumento, de modo que os trabalhadores possam ainda obter a mesma quantidade de um bem que escasseia. Mas, se assim fosse, a natureza estaria a contrariar os seus próprios fins, fazendo primeiro aumentar o preço dos produtos alimentares para diminuir o seu consumo e, em seguida, fazendo aumentar os salários para proporcionar aos trabalhadores os mesmos bens que anteriormente».

Nesta argumentação de Buchanan parece-me haver uma grande mistura de verdade e erro. Como uma oferta deficiente determina, por vezes, o aumento de preço dos produtos alimentares, Buchanan conclui que este é um bom indicador daquela. Ele atribui exclusivamente a uma causa o que pode resultar de várias. Sem dúvida que é verdade que, no caso de uma oferta deficiente, a quantidade a dividir entre o mesmo número de consumidores será menor e cada um receberá uma parcela menor. Para

repartir esta escassez por igual e para evitar que os trabalhadores consumam a mesma quantidade de produtos alimentares que anteriormente, os preços elevam-se. Portanto, tem que se concordar com Buchanan em que qualquer aumento nos preços dos produtos alimentares determinado por uma oferta insuficiente não aumentará necessariamente os salários em moeda, visto que devendo diminuir o consumo isso só será possível com a diminuição do poder de compra dos consumidores. Mas o facto de o preço dos produtos alimentares aumentar, devido à oferta insuficiente, não autoriza a concluir, como Buchanan parece fazer, que uma oferta abundante é incompatível com um preço elevado não só em relação à moeda como também em relação a todas as outras coisas.

O preço natural dos bens, o qual determina sempre, em última análise, o seu preço de mercado, depende da facilidade de produção, mas a quantidade produzida não é proporcional a essa facilidade. Embora as terras actualmente cultivadas sejam muito inferiores às terras cultivadas três séculos atrás e, por conseguinte, aumente a dificuldade de produção, quem pode, contudo, pôr em dúvida que a quantidade produzida actualmente excede em muito a de antigamente? A subida de preço é não só compatível com o aumento da oferta como é raro a primeira não ser acompanhada do segundo.

Assim se, em consequência dos impostos ou da dificuldade de produção, aumentar o preço dos produtos alimentares sem diminuir a sua quantidade, aumentam os salários em termos de moeda pois, como Buchanan correctamente observou: «Os salários não consistem em moeda mas no que a moeda pode comprar, isto é, produtos alimentares e outros bens de primeira necessi-

dade e a parcela do fundo comum concedida ao trabalhador será sempre proporcional à oferta.»

Em relação ao segundo ponto que consiste em saber se um imposto sobre os salários eleva o preço da mão-de-obra, diz Buchanan: «Depois de o trabalhador receber a justa recompensa do seu trabalho como pode ele reclamar ao patrão uma indemnização pelos impostos que é, em seguida, forçado a pagar? Não há nenhuma lei nem princípio social que permitam autorizar tal procedimento. Depois de o trabalhador receber o seu salário a ele compete a sua administração e ele deve, segundo as suas capacidades, suportar todos os encargos a que tenha em seguida de fazer face, pois é evidente que não há nenhum meio de forçar aqueles que já lhe pagaram o justo preço do seu trabalho a reembolsá-lo do imposto». Buchanan citava, aprovando veementemente, a seguinte excelente passagem da obra de Malthus sobre a população, a qual me parece deitar completamente por terra a sua objecção: «O preço do trabalho, quando nada o impede de atingir o seu nível natural, é um barómetro político da maior importância, o qual exprime a relação entre a oferta e a procura de produtos alimentares, entre a quantidade a consumir e o número de consumidores. O seu valor médio, independentemente de circunstâncias acidentais, exprime ainda, claramente, as necessidades da sociedade em relação à população, isto é, seja qual for o número de filhos por agregado familiar necessário para conservar o número da população actual, o preço do trabalho será o estritamente suficiente para o manter ou será inferior consoante o estado em que se encontre o fundo para a manutenção dos trabalhadores, quer o seu número se mantenha estacionário quer esteja a crescer ou a decrescer. Porém, em vez de o considerarmos por

este prisma encaramo-lo como qualquer coisa que se pode aumentar ou diminuir à vontade, qualquer coisa que depende principalmente dos juizes de paz do reino. Quando uma subida de preço dos produtos alimentares já indica que a procura é demasiada em relação à oferta, aumenta-se o preço do trabalho para colocar o trabalhador na mesma situação que anteriormente, isto é, aumenta-se a procura e fica-se então muito surpreendido por o preço dos produtos alimentares continuar a aumentar. Em relação a isto, comportamo-nos mais ou menos como se num barómetro vulgar, quando o mercúrio indicasse *tempestade*, o fizéssimos subir à força para bom tempo e ficássemos então muito admirados por continuar a chover.»

«O preço do trabalho exprime claramente as necessidades da sociedade». Ele será estritamente suficiente para fazer face às necessidades da população tal como o exige a situação do fundo para a manutenção dos trabalhadores. Se antes os seus salários fossem estritamente suficientes para satisfazer as necessidades da população, passam a ser insuficientes depois do imposto, visto que o trabalhador já não disporá de tanto para manter a sua família. Por conseguinte, terá de elevar-se o preço do trabalho, visto a procura se manter, e é unicamente com a subida de preço que se conservará a mesma oferta.

Nada é mais vulgar do que os chapéus ou o malte aumentarem de preço ao serem tributados. Esses bens aumentam porque se isso não acontecesse seria impossível dispor da oferta necessária. Dá-se o mesmo com o trabalho; quando os salários são tributados aumenta o seu preço porque, caso isso não suceda, seria impossível manter a população necessária. O próprio Buchanan



não admite o que se pretende provar quando observa que «se o trabalhador se visse, com efeito, reduzido ao meramente necessário para a sua subsistência, não poderia suportar uma diminuição do seu salário, visto lhe ser impossível manter a sua família nessas condições.» Suponhamos que o país se encontre em tais circunstâncias que seja necessário que os trabalhadores não só conservem viva a sua família como a aumentem. Os seus salários serão determinados de acordo com este facto. Mas poderiam eles multiplicar-se como se deseja se um imposto lhes retirar uma parte dos seus salários reduzindo-os ao estritamente necessário para viver?

É indiscutivelmente verdadeiro que um bem que é tributado não aumentará proporcionalmente ao imposto se a sua procura diminuir e se a sua quantidade não puder ser reduzida. Se a moeda metálica tivesse uma circulação generalizada, o seu valor não se conservaria elevado por muito tempo em consequência dum imposto, sendo este aumento proporcional ao dito imposto, porque desde que aumentasse o preço deste bem, diminuiria a sua procura sem que em contrapartida a sua quantidade diminuísse. E indubitavelmente que a mesma causa tem frequentemente influência sobre os salários. O número de trabalhadores não pode aumentar ou diminuir tão rapidamente como o fundo que serve para a sua manutenção. Mas no caso que se supõe não há uma necessária diminuição na procura de mão-de-obra e, mesmo que seja menor, a procura não diminuiria proporcionalmente ao imposto. Buchanan esquece-se de que o fundo obtido por meio do imposto é utilizado pelo Estado na manutenção dos trabalhadores, na verdade improduttivos, mas que, contudo, não deixam de ser trabalhadores. Se o preço do trabalho não se elevasse quando os salários

são tributados, a procura de trabalho aumentaria muito porque os detentores do capital, que não teriam de pagar este imposto, disporiam dos mesmos fundos para darem emprego aos trabalhadores ao passo que o Estado, que arrecadou o imposto, teria à sua disposição um fundo adicional para o mesmo fim. Deste modo, o Estado e os particulares encontram-se em concorrência, a qual tem como consequência um aumento no preço do trabalho. Empregar-se-á apenas o mesmo número de trabalhadores mas o seu salário será mais elevado.

Se o imposto fosse lançado de uma só vez sobre os capitalistas o seu fundo para a manutenção dos trabalhadores teria diminuído na mesma proporção em que teria aumentado o fundo do Estado destinado a esse mesmo fim. E, por conseguinte, não subiriam os salários pois, embora a procura se mantivesse, não haveria a mesma concorrência. Se, uma vez lançado o imposto, o Estado exportasse o seu valor como subsídio a um país estrangeiro e se, por conseguinte, estes fundos fossem destinados ao pagamento de trabalhadores estrangeiros, em vez de ingleses, tais como soldados, marinheiros, etc., etc., então haveria sem dúvida uma menor procura de mão-de-obra e os salários poderiam não aumentar, embora fossem tributados. Mas o mesmo aconteceria se o imposto tivesse sido lançado sobre os bens de consumo, sobre os lucros do capital ou se a mesma soma tivesse sido colectada de qualquer outro modo para ser aplicada neste subsídio, isto é, empregar-se-ia uma menor quantidade de trabalho no país. Num dos casos impede-se que os salários aumentem, no outro são necessariamente obrigados a baixar. Mas suponhamos que o montante dum imposto sobre os salários, depois dos trabalhadores o terem pago, fosse entregue gratuitamente aos patrões;

aumentaria o fundo em moeda que estes dispõem para a manutenção dos trabalhadores mas nem os bens nem o número de trabalhadores aumentaria. Por conseguinte, aumentaria a concorrência entre os patrões e, em última análise, o imposto não ocasionaria nenhuma perda nem para o trabalhador nem para o patrão. Este pagaria o trabalho mais caro e este excedente de salário que o trabalhador receberia seria entregue ao Estado sob a forma de imposto e voltaria outra vez para os empresários. Contudo, não se deve esquecer que o produto dos impostos é geralmente mal aplicado e que é sempre obtido em detrimento das comodidades e satisfações do povo e que geralmente diminui o capital ou atrasa a sua acumulação. Diminuindo o capital, os impostos tendem a diminuir o fundo real destinado à manutenção dos trabalhadores e, portanto, fazem diminuir a sua procura real. Assim, na medida em que os impostos geralmente diminuem o capital real do país, tornam menor a procura de mão-de-obra; por conseguinte, o efeito provável do imposto sobre os salários, embora esse efeito não se verifique necessariamente nem seja exclusivo deste imposto, é que, embora os salários aumentem, esse aumento não será precisamente igual ao valor do imposto.

Como já vimos, Adam Smith concorda plenamente em que um imposto sobre os salários teria como efeito o aumento destes num montante pelo menos igual ao imposto e seria pago, em última análise, pelo patrão dos trabalhadores caso ele não o pagasse imediatamente.

Até aqui estamos plenamente de acordo mas diferimos essencialmente na maneira como encaramos a acção posterior de tal imposto.

«Assim, embora um imposto directo sobre os salários», diz Adam Smith, «seja pago pelo próprio trabalhador

não se pode dizer propriamente que é ele quem o paga, pelo menos se a procura de trabalho e o preço médio dos produtos agrícolas se mantiverem depois do lançamento do imposto ao mesmo nível que anteriormente. Em tais casos, o indivíduo que emprega imediatamente os trabalhadores seria obrigado a adiantar não somente o imposto mas também qualquer coisa mais além deste. O pagamento definitivo recairia sobre diferentes pessoas consoante as circunstâncias. O aumento que o imposto ocasionaria nos salários dos trabalhadores empregados na indústria seria adiantado pelo empresário, *o qual seria autorizado e obrigado a considerá-lo, acrescido do lucro, no preço dos seus produtos.* O aumento que um tal imposto ocasionaria nos salários dos trabalhadores agrícolas seria adiantado pelos agricultores que seriam obrigados a empregar mais capital para conservarem o mesmo número de trabalhadores que dantes. Para que eles possam reaver este capital superior, *juntamente com o lucro normal do capital,* seria necessário que guardassem para si uma parcela maior ou, o que vem a dar no mesmo, o valor duma maior parcela da produção da terra e, por conseguinte, que pagassem uma renda inferior ao senhorio. Assim, neste caso, o pagamento definitivo deste aumento nos salários, *conjuntamente com os lucros adicionais do agricultor que os teria adiantado,* recairia sobre o senhorio. Seja qual for a circunstância, um imposto directo sobre os salários dos trabalhadores deve ocasionar, a longo prazo, uma diminuição maior da renda da terra e ao mesmo tempo uma maior subida de preço dos produtos manufacturados do que o que aconteceria se a tributação num montante igual a este imposto incidisse, numa parte, sobre a renda da terra e, noutra parte, sobre os bens de consumo». Vol. III, pág. 337.

Smith defende nesta passagem que o aumento nos salários pagos pelos agricultores deve recair, em última análise, sobre os senhorios que receberão uma renda inferior mas que a subida nos salários pagos pelos industriais ocasionará uma subida no preço dos bens manufacturados recaindo, por conseguinte, sobre os consumidores desses bens.

Suponhamos agora uma sociedade constituída por senhorios, industriais, agricultores e trabalhadores. Admitamos que os trabalhadores são reembolsados do imposto. Mas, por quem? Quem pagará aquela parte que não recai sobre os senhorios? Os industriais não poderiam pagar nenhuma parte; pois, se o preço dos seus produtos aumentasse proporcionalmente à subida de salários que são obrigados a pagar, encontrar-se-iam em melhor situação depois do lançamento do imposto do que antes. Se o fabricante de tecidos, o chapeleiro, o sapateiro, etc., pudessem aumentar em 10% o preço dos seus produtos, supondo que estes 10% são suficientes para os reembolsar integralmente da subida dos salários que eles pagam aos trabalhadores se, como diz Adam Smith, «eles tivessem o direito e a necessidade de fazer recair o montante da subida nos salários, além do lucro, sobre o preço dos seus produtos», cada um deles poderia consumir a mesma quantidade que anteriormente de produtos doutros fabricantes e, por conseguinte, não participariam de modo algum no pagamento do imposto. Se o fabricante de tecidos pagasse mais caro os chapéus e os sapatos receberia mais pelos seus tecidos e se o chapeleiro pagasse mais caro os tecidos e os sapatos, receberia também mais pelos seus chapéus. Deste modo, eles comprariam todos os produtos manufacturados nas mesmas condições que dantes e, enquanto o preço do

trigo se mantivesse, como Adam Smith supõe, e enquanto eles dispusessem de moeda para comprar, só teriam a ganhar e nada a perder com o imposto.

Assim, se tanto os trabalhadores como os fabricantes não contribuem para esse imposto e se os agricultores são também reembolsados através da diminuição da renda, então são os senhorios que devem não só suportar integralmente essa carga fiscal mas também contribuir para o aumento nos lucros dos fabricantes. Contudo, para que isto se verifique, devem consumir todos os produtos manufacturados do país porque a subida de preço distribuída por todos os produtos é ligeiramente superior ao imposto originalmente lançado sobre os trabalhadores empregados na indústria.

Agora ninguém negará que o fabricante de tecidos, o chapeleiro e todos os outros fabricantes sejam mutuamente consumidores dos produtos dos outros; ninguém porá em dúvida que todos os trabalhadores consomem sabão, tecidos, sapatos, velas e vários outros produtos; é pois impossível que a totalidade da carga destes impostos recaia apenas sobre os senhorios.

Mas se os trabalhadores não pagam nenhuma parte do imposto e, contudo, os produtos manufacturados sobem de preço, os salários devem aumentar não só para os reembolsar do imposto mas também da subida de preço dos produtos manufacturados de primeira necessidade os quais, na medida em que affectam o trabalhador agrícola, serão mais uma causa da diminuição da renda e, na medida em que affectam a mão-de-obra industrial, serão mais uma causa da subida de preço dos produtos. Esta subida de preço dos produtos agirá novamente sobre os salários e a acção e reacção, primeiro, dos salários sobre os produtos e, depois, dos produtos sobre

os salários desenvolver-se-á sem limites. Os argumentos de que esta teoria se serve conduzem a conclusões tão absurdas que se vê imediatamente que o princípio é absolutamente insustentável.

Todas as variações que a subida da renda e dos produtos de primeira necessidade produz sobre os lucros dos capitais e sobre os salários, com o desenvolvimento natural da sociedade e a crescente dificuldade de produção, serão igualmente obtidas com uma subida dos salários resultante da tributação e, por conseguinte, as satisfações do trabalhador, assim como as dos seus patrões, serão reduzidas com o imposto e não só com este imposto em especial mas com qualquer outro que atinja igual montante visto que todos eles tendem a diminuir o fundo destinado à manutenção dos trabalhadores.

O erro de Adam Smith provém, em primeiro lugar, da suposição de que todos os impostos pagos pelo agricultor devem necessariamente recair sobre o senhorio sob a forma duma diminuição da renda. Já me debrucei pormenorizadamente sobre esta questão e espero que tenha ficado bem demonstrado e a contento do leitor que, desde que se aplique um avultado capital na terra que não paga renda, como o resultado obtido com este capital determina o preço dos produtos agrícolas, não se pode fazer nenhuma dedução na renda. Por conseguinte, o agricultor não será indemnizado do imposto sobre os salários ou, se o for, essa indemnização consistirá numa subida de preço dos produtos agrícolas.

Se os impostos oneram mais pesadamente a classe dos agricultores do que as outras classes eles podem aumentar o preço dos produtos agrícolas a fim de collocarem a sua actividade ao mesmo nível das outras mas

um imposto sobre os salários, o qual não afecta mais a sua actividade do que as dos outros, não se poderia repercutir sobre as outras actividades nem ser compensado por uma subida no preço dos productos agrícolas. O mesmo motivo que o levaria a aumentar o preço do trigo, isto é, o desejo de reaver o valor do imposto, também induziria o fabricante de tecidos a aumentar o preço destes e o sapateiro, o fabricante de chapéus e o tecelão a aumentarem o preço dos sapatos, chapéus e tapetes.

Se todos pudessem aumentar o preço dos seus productos de modo a reaverem, com lucro, o valor do imposto, como são todos consumidores, cada um consumindo os bens produzidos pelos outros, é evidente que o imposto nunca seria pago pois quem seria o contribuinte se todos são reembolsados?

Espero, pois, ter conseguido demonstrar que todo o imposto que faça elevar os salários será pago através da diminuição dos lucros e, portanto, que um imposto sobre os salários é, de facto, um imposto sobre os lucros.

Este principio da divisão do producto do trabalho e do capital entre salários e lucros que tentei esquematizar parece-me tão certo que, salvo no que diz respeito aos seus efeitos imediatos, parece-me ser indiferente que se tributem os lucros ou os salários. Tributando-se os lucros, alterar-se-ia provavelmente a taxa de crescimento do fundo de manutenção do trabalho e, como os salários aumentariam demasiadamente, eles deixariam de ser proporcionais ao valor desse fundo. Tributando-se os salários, a remuneração do trabalhador também não seria proporcional ao valor desse fundo, pois seria muito baixa. O equilibrio natural entre os lucros e os salários seria restabelecido num caso pela descida e no outro pela subida dos salários em termos de moeda. Assim,



o imposto sobre os salários não se repercute sobre o senhorio mas antes sobre os lucros do capital. Ele não «autoriza nem obriga o industrial a incluí-lo com o lucro no preço dos produtos porque este não pode aumentar o seu preço e, por conseguinte, deve pagar esse imposto na sua totalidade e sem ser reembolsado <sup>1</sup>.

Se o efeito dos impostos sobre os salários for tal como acabo de descrever estes não merecem a crítica que Smith lhes faz. Ele diz a respeito de tais impostos: «Diz-se que este e mais alguns impostos do mesmo género, por fazerem subir o preço do trabalho, arruinaram a maior parte das manufacturas da Holanda. Existem impostos semelhantes, embora não tão pesados, na região de Milão, nos Estados de Génova, no Ducado de Modena, nos Ducados de Parma, Placencia e Guastalla e nos Estados Pontifícios. Um autor francês de certa nomeada propôs reformar as finanças do seu país por meio da substituição de todos os outros impostos por este que é o mais ruinoso de todos. Não há nada por mais absurdo que seja, diz Cícero, que não tenha já sido afirmado por algum filósofo». E noutra passagem Smith afirma: «Ao elevarem os salários, os impostos sobre os bens de primeira necessidade tendem necessariamente a aumentar o preço de todos os produtos manufacturados e, por conseguinte, a diminuir o seu volume de venda e o

---

<sup>1</sup> Say parece compartilhar da opinião generalizada sobre este assunto. Referindo-se ao trigo diz «daí resulta que o seu preço influencia o preço de *todos* os outros produtos. Um agricultor, um industrial ou um comerciante empregam um certo número de trabalhadores e todos consomem uma certa quantidade de trigo. Se o preço do trigo aumentar, eles são obrigados a aumentar, na mesma proporção, o preço dos seus produtos.» Vol. I, p. 255.

seu consumo». Mesmo que o princípio apresentado por Smith estivesse correcto, estes impostos não mereciam uma tal crítica de que fazem aumentar o preço dos produtos manufacturados visto que tal efeito só seria temporário e não nos traria nenhuma desvantagem no nosso comércio externo. Se uma causa qualquer fizesse aumentar o preço de alguns produtos manufacturados, a sua exportação seria entravada ou desapareceria mesmo, mas se esta mesma causa actuasse sobre todos os produtos o efeito seria meramente nominal e nem afectaria o seu valor relativo nem diminuiria, em nada, o estímulo para a troca directa, e todo o comércio tanto externo como interno não passa, na realidade, duma troca directa.

Ja tentei demonstrar que, quando qualquer causa faz aumentar os preços de todos os produtos, os efeitos são quase semelhantes a uma diminuição no valor da moeda. Se a moeda diminui de valor, aumenta o preço de todos os produtos; e, se o efeito se limita a um só país, o comércio externo altera-se de modo semelhante a uma subida de preço dos produtos ocasionada por um imposto geral. Portanto, ao examinarmos os efeitos da desvalorização da moeda num país, isoladamente, estamos também a examinar os efeitos da subida de preço dos produtos limitados a um só país. Com efeito, Adam Smith apercebia-se da semelhança entre os dois casos e defendia logicamente que a desvalorização da moeda ou, como ele diz, da prata em Espanha, devida à proibição da sua exportação, era altamente prejudicial para a indústria e o comércio externo espanhóis. «Mas esta diminuição de valor da prata a qual, por ser resultante ou da situação particular ou das instituições políticas dum país, só nele se verifica, tem consequências muito graves as quais

bem longe de enriquecerem realmente toda a gente tendem antes a tornarem-na mais pobre. *A subida do preço em termos de moeda de todos os produtos a qual, neste caso, é uma circunstância particular deste país* tende a desincentivar em maior ou menor grau todas as indústrias nacionais e a colocar os países estrangeiros em condições de fornecerem quase toda a espécie de bens em troca de menos prata do que o podem fazer os trabalhadores do país e, por consequência, a suplantá-los não só no mercado externo como no mercado interno». — Vol. II, pág. 278.

Uma das desvantagens, e suponho que a única, proveniente da depreciação do valor da prata num país, resultante da abundância forçada, foi correctamente explicada por Smith. Se as transacções de ouro e prata fossem livres «a prata e o ouro exportados para o estrangeiro não sairiam gratuitamente do país, antes fariam entrar um igual valor de mercadorias de qualquer espécie. Essas mercadorias não seriam também unicamente constituídas por bens exclusivamente de luxo e de despesa para serem consumidos pela classe ociosa que nada produz em troca do seu consumo. Como esta exportação extraordinária de ouro e prata não aumentaria nem a riqueza real nem o rendimento da classe ociosa, assim também não aumentaria o seu consumo. Provavelmente a maior parte desses produtos e seguramente uma parte deles seria constituída por matérias-primas, ferramentas e produtos alimentares para empregar e sustentar a classe industriosa que reproduziria com lucro o valor total do seu consumo. Uma parte do capital inactivo da sociedade converter-se-ia em capital activo e poria a funcionar um maior número de actividades do que antes».

Impedindo a liberdade de transacção dos metais preciosos quando se eleva o preço dos produtos, quer

devido à tributação quer ao afluxo de metais preciosos, impede-se uma parte do capital inactivo da sociedade de se transformar em capital activo e impede-se uma grande quantidade de actividades de entrarem em funcionamento. Nisto consiste todo o mal e este mal nunca é sentido por aqueles países onde a exportação de prata é autorizada ou tolerada.

Os câmbios entre os países encontram-se em situação de paridade somente enquanto dispõem precisamente daquela quantidade de moeda que, no estado actual das coisas, é necessária para levar a cabo a circulação dos seus produtos. Se as transacções de metais preciosos fossem perfeitamente livres e se fosse possível exportar moeda sem nenhuma despesa, os câmbios não podiam deixar de se encontrar em situação de paridade em todos os países. Se as transacções de metais preciosos fossem perfeitamente livres e se eles fossem geralmente utilizados como meio de circulação, mesmo tomando em consideração as despesas de transporte, o câmbio em nenhum país poderia desviar-se mais da paridade do que no montante dessas despesas. Estes princípios são, segundo creio, universalmente aceites. Se um país utilizasse papel-moeda que não pudesse ser trocado por metais preciosos e cujo valor, portanto, não fosse fixado por um padrão estável, as trocas nesse país podiam desviar-se da paridade, proporcionalmente à multiplicação da moeda, para além daquela quantidade que lhe coubesse nas trocas totais no caso do comércio de metais preciosos ser livre e estes serem utilizados como moeda ou como padrão monetário.

Se a totalidade das transacções comerciais fizesse caber à Inglaterra 10 milhões de libras esterlinas, com um dado peso e toque, e estas fossem substituídas por 10 milhões de papel-moeda, o câmbio não sofreria

nenhuma alteração mas, se se abusasse da possibilidade de emitir papel-moeda e se se lançassem em circulação 11 milhões de libras, o câmbio seria 9% contra a Inglaterra e se se lançassem 12 e 20 milhões o câmbio seria respectivamente 16% e 50% contra a Inglaterra. Contudo, para se produzir este efeito não é absolutamente necessário empregar papel-moeda. Qualquer causa que ponha em circulação uma maior quantidade de libras esterlinas do que as que circulariam se o comércio fosse livre, desde que se utilizassem os metais preciosos com um dado peso e lei como moeda ou como padrão monetário, produziria exactamente os mesmos efeitos. Suponhamos que, como resultado duma quebra efectuada na moeda, cada libra deixe de conter a quantidade de ouro ou prata que por lei deveria possuir. Devia haver em circulação um maior número destas libras do que no caso de não serem quebradas. Se se tirasse  $\frac{1}{10}$  em cada libra deviam circular 11 milhões destas libras em vez de 10, se se tirasse  $\frac{2}{10}$  deviam empregar-se 12 milhões e se se tirasse metade, 20 milhões não seriam demais. Se circulassem estes 20 milhões em vez de 10, o preço de todas as mercadorias em Inglaterra passaria para o dobro e o câmbio seria de 50% contra a Inglaterra mas isto não causaria nenhuma perturbação ao comércio nem desincentivaria a fabricação de nenhum produto. Se, por exemplo, o tecido aumentasse em Inglaterra de 20 £ para 40 £ por peça podia-se exportá-lo tão facilmente como antes do aumento porque o comprador estrangeiro beneficiaria dum desconto de 50% no câmbio, de modo que com 20 £ da sua moeda ele podia comprar uma letra que lhe permitiria pagar uma dívida de 40 £ em Inglaterra. Da mesma maneira, se ele exportasse uma mercadoria que lhe custa 20 £ no seu país e que se vende em Inglaterra

por 40 £, só receberia 20 £ pois com 40 £ em Inglaterra só se pode comprar uma letra de 20 £ sobre um país estrangeiro. Verificar-se-iam os mesmos efeitos com qualquer causa que fizesse lançar em circulação 20 milhões em Inglaterra quando só fossem necessários 10 milhões. Se fosse possível executar uma lei tão absurda como é a da proibição da exportação de metais preciosos e por consequência se se lançassem 11 milhões de libras em circulação em vez de 10, o câmbio passaria a ser de 9% contra a Inglaterra e se se lançassem 12 e 20 milhões seria respectivamente de 16 e 50% contra a Inglaterra. Mas as indústrias inglesas não seriam desincentivadas por esse motivo. Se os produtos nacionais se vendessem mais caros em Inglaterra também os produtos estrangeiros se venderiam. Teria pouca importância para os exportadores e importadores estrangeiros que os preços fossem elevados ou baixos desde que eles pudessem, por um lado, ser obrigados a aceitar um desconto no câmbio quando os seus produtos se vendessem por um preço elevado e a receber o valor desse desconto quando fossem obrigados a comprar os produtos ingleses por um preço elevado. Assim, o único inconveniente que poderia resultar para um país onde circulasse, devido a leis proibitivas, uma maior quantidade de ouro e prata do que a que de outro modo nele circularia seria a perda resultante de empregar improdutivamente uma parte do seu capital em vez de a empregar de maneira mais produtiva. Sob a forma de moeda este capital não pode produzir lucro mas convertido em matérias-primas, máquinas e produtos alimentares daria um rendimento e aumentaria a riqueza e os recursos do Estado. Deste modo, espero ter cabalmente demonstrado que o preço comparativamente baixo dos metais preciosos resultante da

tributação ou, por outros termos, o elevado preço das mercadorias não pode ser prejudicial para um país porque uma parte dos metais seria exportada, aumentando deste modo o seu valor, o que faria descer outra vez os preços dos produtos. E, mais ainda, se os metais preciosos fossem exportados devido a leis proibitivas que os retivessem num país, o efeito que isso teria sobre o câmbio compensaria o efeito da subida dos preços. Assim, se os impostos sobre os produtos de primeira necessidade e sobre os salários não fazem elevar os preços de todos os produtos que incorporam mão-de-obra, estes impostos não podem ser condenados por esse motivo e mesmo que fosse bem fundamentada a opinião de Adam Smith de que eles teriam um tal efeito, eles não seriam prejudiciais por essa razão. Não podem criticar-se estes impostos com argumentos diferentes dos que se aplicariam justificadamente a qualquer outra espécie de imposto.

Os senhorios, pela sua própria condição, estariam isentos do encargo do imposto mas, na medida em que eles empregam directamente mão-de-obra ao gastarem os seus rendimentos em jardineiros, criados, etc., ficariam sujeitos ao seu efeito.

É incontestável que «os impostos sobre os artigos de luxo não têm tendência a fazerem elevar o preço de quaisquer outros produtos salvo os que são tributados», mas não é verdade «que os impostos sobre os artigos de primeira necessidade, por fazerem elevar os salários, tendam necessariamente a fazer aumentar o preço de todos os produtos manufacturados». É verdade que «os impostos sobre os artigos de luxo são pagos, em última análise, pelos consumidores destes produtos, sem qualquer retribuição. Incidem indistintamente sobre

qualquer espécie de rendimento: os salários do trabalho, os lucros do capital e a renda da terra» mas não é verdade que os impostos sobre os produtos de primeira necessidade, *na medida em que affectam a classe laboriosa e pobre*, são pagos, em última análise, em parte pelos senhorios, ao diminuir a renda das suas terras, e em parte pelos consumidores ricos, sejam eles senhorios ou outros, ao pagarem um preço mais elevado pelos produtos manufacturados porque, *«na medida em que estes impostos affectam a classe laboriosa e pobre»*, serão pagos na quase totalidade pela diminuição dos lucros do capital, pagando os trabalhadores só uma pequena parcela através da diminuição na procura de mão-de-obra, efeito que toda a espécie de imposto tende a produzir.

É em consequência da maneira incorrecta como Adam Smith compreende o efeito destes impostos que ele chegou à conclusão de que «se as classes média e superior soubessem bem quais são os seus interesses deviam sempre opor-se a todos os impostos sobre os artigos de primeira necessidade assim como aos impostos directos sobre os salários». Esta conclusão deriva do raciocínio de que, em última análise, o pagamento dessas duas espécies de impostos recai inteiramente sobre eles, e sempre com uma sobrecarga considerável. Sobrecarregam mais pesadamente os senhorios<sup>1</sup> que pagam sempre a dobrar; pelo facto de serem senhorios, pela redução da sua renda, pelo facto de serem consumidores ricos, pelo aumento das suas despesas. A observação feita por Matthew Decker, de que certos impostos são

---

<sup>1</sup> Se isso fosse verdade, eles pouco affectariam os senhorios e os detentores de capital.



por vezes repetidos e acumulados quatro ou cinco vezes no preço de certos produtos, é perfeitamente justa no que diz respeito aos impostos sobre os artigos de primeira necessidade. Por exemplo, no preço do couro deve estar incluído não só o imposto sobre o couro dos sapatos de cada indivíduo mas também uma parte deste imposto sobre os sapatos que o sapateiro e o curtidor usam. Cada indivíduo deve também pagar o imposto sobre o sal, sobre o sabão e sobre as velas que estes trabalhadores consomem enquanto estiverem ao seu serviço e pagar ainda o imposto sobre o couro que o produtor de sal, os fabricantes de sabão e de velas consomem enquanto estiverem ao serviço destes trabalhadores».

Contudo, como Smith não pretende que o curtidor, o produtor de sal, os fabricantes de sabão e de velas tirem qualquer deles alguma vantagem do imposto sobre o couro, sal, sabão e velas, e como é certo que o Estado não receberá mais do que o montante do imposto coletado, é impossível conceber como é que os contribuintes podem pagar mais do que essa soma independentemente da classe sobre a qual incide o imposto. Os consumidores ricos podem pagar e, com efeito, pagam pelo consumidor pobre mas não podem pagar mais do que a totalidade do imposto e não está na natureza das coisas «que o imposto se repita e acumule quatro ou cinco vezes».

Um sistema de tributação pode ser defeituoso por retirar aos contribuintes mais do que entra nos cofres do Estado visto que uma parte, em consequência dos seus efeitos sobre os preços, pode ser arrecadada por quem beneficie do modo particular como os impostos são lançados. Tais impostos são prejudiciais e não deviam ser autorizados porque pode tomar-se como princípio

que, quando os impostos são equitativos, estão em conformidade com o primeiro dos princípios de Smith e tiram ao contribuinte só o indispensável para além do que entre no tesouro público. Say diz: «outros apresentam planos financeiros e propõem meios para encher os cofres do soberano sem qualquer encargo para os seus súbditos. Todavia, salvo se um plano financeiro for um empreendimento de tipo comercial, não pode oferecer ao Estado mais do que retira aos contribuintes ou ao próprio Estado, sob outra forma qualquer. Não se pode obter algo a partir de nada, como por magia. Seja qual for a maneira como se disfarça uma operação, seja qual for a forma que se obrigue um valor a tomar, seja qual for a metamorfose a que se submeta, só se pode ter um valor criando-o ou tirando-o aos outros. O melhor de todos os planos fiscais consiste em gastar pouco e o melhor de todos os impostos é o que for de menor montante.»

Smith defende constantemente, e penso que o faz acertadamente, que as classes trabalhadoras não podem contribuir para as despesas do Estado. Por conseguinte, um imposto sobre os artigos de primeira necessidade ou sobre os salários será transferido dos pobres para os ricos. Assim, se Smith quer dizer «que certos impostos são por vezes repetidos no preço de certos produtos e acumulados quatro ou cinco vezes» com o único propósito de alcançarem este objectivo, ou seja, transferirem o imposto dos pobres para os ricos, isto não os torna dignos de censura.

Suponhamos que a participação justa nos impostos para um consumidor rico seja de 100 £ e que ele os paga directamente se o imposto for lançado sobre o rendimento, o vinho ou qualquer outro artigo de luxo. Este contri-

buinte não seria em nada prejudicado se, através da tributação dos artigos de primeira necessidade, só tivesse de pagar 25 £ pelo que ele e a sua família consomem e pagasse o resto deste imposto em três prestações através da subida de preço doutros produtos para que os trabalhadores ou os seus patrões sejam reembolsados do pagamento do imposto que tiveram de adiantar. Mesmo neste caso o raciocínio não é pertinente pois, se não se paga mais do que o Estado exige, que importância tem para o consumidor rico pagar o imposto directamente dando um preço mais elevado pelos artigos de luxo ou indirectamente pagando mais caro os artigos de primeira necessidade e outros produtos que ele consome? Se os contribuintes não pagam mais do que aquilo que o Estado recebe, o consumidor rico só paga a parte que lhe cabe equitativamente; se se paga mais Adam Smith devia explicar quem é que recebe esse excedente mas toda a sua argumentação está mal fundamentada pois os preços dos produtos não subiriam com tais impostos.

Não me parece que Say tenha raciocinado de acordo com o princípio evidente que transcrevi da sua excelente obra porque na página seguinte, ao referir-se à tributação, diz: «Quando é exagerada produz o lamentável efeito de privar o contribuinte da sua fortuna sem com ela enriquecer o Estado. É o que se pode depreender se considerarmos que o poder de compra de qualquer indivíduo, quer produtivo quer não, é limitado pelo seu rendimento. Deste modo, não pode ser privado duma parte do seu rendimento sem ser forçado a reduzir proporcionalmente o seu consumo. Daí resulta uma diminuição da procura daqueles bens que ele deixa de consumir e em especial daqueles que são tributados. Desta diminuição da pro-

cura resulta uma diminuição da produção e, por conseguinte, dos produtos tributados. Deste modo o contribuinte perde uma parte das suas satisfações, o produtor uma parte dos seus lucros e o tesouro uma parte das suas receitas.»

Say dá como exemplo o imposto sobre o sal em França, antes da Revolução, o qual, segundo ele diz, fez a produção de sal diminuir de metade. Porém, se se consumiu menos sal, também se empregou menos capital na sua produção e, por conseguinte, embora o produtor obtivesse menores lucros na produção de sal, podia compensar com a produção de outros bens. Se um imposto, por mais pesado que seja, recai sobre o rendimento e não sobre o capital, não faz diminuir a procura, só altera a sua natureza. Torna possível ao Estado consumir uma parcela tão avultada da produção da terra e do trabalho nacionais como a que os contribuintes consumiam antes, o que é um prejuízo suficientemente grande para não ser necessário aumentá-lo. Se o meu rendimento for de 1 000 £ por ano e tiver de pagar 100 £ anuais de imposto, só poderei obter nove décimos da quantidade de bens que antes consumia mas dou ao Estado a possibilidade de obter o outro décimo. Se o trigo for o produto tributado não é necessário que diminua a minha procura de trigo porque posso preferir pagar mais 100 £ por ano pelo trigo e reduzir a minha procura de vinho, mobiliário ou qualquer outro artigo de luxo no mesmo montante <sup>1</sup>. Por conseguinte, empregar-se-á menos capital

---

<sup>1</sup> Say diz que «o imposto acrescentado no preço do produto faz aumentar o seu preço. Qualquer subida de preço dum produto reduz necessariamente o número daqueles que o podem comprar ou, pelo menos, a quantidade que eles consomem». Isto não é

no comércio de vinhos e de móveis e mais na fabricação daqueles bens que são comprados com o produto dos impostos arrecadados pelo Estado.

Say refere que Turgot ao reduzir para metade os direitos de mercado do peixe (*les droits d'entrée et de balles sur la marée*) em Paris não fez diminuir a soma arrecadada e, por conseguinte, deve ter duplicado o consumo de peixe. Daqui conclui ele que os lucros dos pescadores e dos comerciantes de peixe também devem ter duplicado e que o rendimento nacional deve ter aumentado no montante total do aumento destes lucros e, deste modo, ao incentivar-se a acumulação aumentam os rendimentos do Estado <sup>1</sup>.

Sem pôr em dúvida a política que ditou esta alteração do imposto duvido que ela dê um grande estímulo à acumulação. Se os lucros dos pescadores e dos outros indivíduos envolvidos nesta actividade tivessem duplicado por se consumir mais peixe deve ter-se desviado algum capital e trabalho doutras actividades para se empregar neste ramo particular. Mas o capital e o trabalho empregados naquelas actividades davam lucros aos quais se

---

de maneira nenhuma uma consequência necessária. Não acredito que se o pão fosse tributado o seu consumo diminuísse mais do que no caso de serem tributados os tecidos, o vinho ou o sabão.

<sup>1</sup> A seguinte observação do mesmo autor parece-me igualmente incorrecta: «Quando se tributa exageradamente o algodão diminui a produção de todos aqueles bens em que o algodão entra como matéria-prima. Se o valor total acrescentado ao algodão nas diversas actividades, num determinado país, atingir 100 milhões de francos por ano, e o imposto fizer diminuir o consumo para metade, então aquele privaria anualmente esse país de 50 milhões independentemente da soma arrecadada pelo Estado.» — Vol. II, p. 314.

teve de renunciar quando foram desviados. O poder de acumulação do país só aumentou no montante da diferença entre os lucros obtidos na actividade onde o capital estava empregado e os lucros realizados naquela para onde foi desviado.

Quer se trate de impostos sobre o rendimento ou sobre o capital, ambos diminuem os bens que o Estado pode tributar. Se deixo de gastar 100 £ em vinho porque ao pagar um imposto nesse montante dei ao Estado a possibilidade de gastar 100 £ em vez de ser eu a gastá-las, há necessariamente um valor de 100 £ de mercadorias que é retirado da lista dos produtos colectáveis. Se o rendimento dos habitantes dum país for de 10 milhões estes possuem, pelo menos, o valor de 10 milhões de produtos colectáveis. Se, através da tributação de alguns, se puser um milhão à disposição do Estado, o rendimento dos habitantes será ainda nominalmente de 10 milhões mas só ficam com o valor de 9 milhões de produtos colectáveis. Não há nenhum caso em que a tributação não diminua as satisfações daqueles sobre os quais o imposto recai, em última análise, e não há nenhuma maneira de aumentar de novo essas satisfações excepto pela acumulação dum novo rendimento.

O imposto nunca pode ser aplicado com tanta equidade que incida na mesma proporção sobre o valor de todas as coisas, mantendo-se entre elas o mesmo valor relativo. Frequentemente actua de maneira muito diferente do fim que o legislador se tinha proposto atingir através dos seus efeitos indirectos. Já vimos que o efeito directo de um imposto sobre o trigo e os produtos agrícolas é, no caso da moeda também ser produzida no país, aumentar o preço de todos os produtos em que os produtos agrícolas entram na sua composição e daí

destruir a relação natural que anteriormente existia entre eles. Outro efeito indirecto é fazer subir os salários e descer a taxa de lucro e já vimos também, noutra parte desta obra, que o efeito duma subida dos salários e duma diminuição dos lucros é fazer descer os preços em termos de moeda daqueles produtos que são produzidos com uma maior intensidade de capital fixo.

Compreende-se tão facilmente que os produtos, ao serem tributados, não possam continuar a ser exportados em condições tão favoráveis que se concede frequentemente um prémio à sua exportação e se impõem direitos à sua importação. Se estes prémios à exportação e direitos de importação forem distribuídos judiciosamente, não só pelos produtos a que dizem directamente respeito mas também por aqueles que affectam indirectamente, então certamente que não haverá nenhuma perturbação no valor dos metais preciosos. Desde que se possa exportar um produto depois de tributado com tanta facilidade como antes de o ser e desde que não se dê nenhuma facilidade particular à importação, os metais preciosos não constam mais do que anteriormente da lista dos produtos de exportação.

As mercadorias em melhores condições de serem tributadas são talvez as que, devido às condições naturais ou à destreza da mão-de-obra, são produzidas com notável facilidade. Em relação aos países estrangeiros, tais produtos podem ser classificados entre aqueles cujo preço não é determinado pela quantidade de trabalho que incorporam mas sim pelo capricho, os gostos e o poder de compra dos consumidores. Se a Inglaterra possuísse minas de estanho mais produtivas do que os outros países ou se, devido à sua superioridade em máquinas ou combustível, dispusesse de condições especiais para

a fabricação de produtos de algodão, os preços do estanho e do algodão continuariam a ser determinados em Inglaterra pela quantidade relativa de capital e de trabalho necessária para os produzir e a concorrência entre os negociantes faria com que o consumidor estrangeiro os pagasse pouco mais caros do que os ingleses. A superioridade inglesa na produção destes produtos pode ser tal que eles podem provavelmente suportar uma grande subida de preço no mercado estrangeiro sem que o seu consumo diminua significativamente. Enquanto existisse concorrência no país nunca poderiam atingir este preço por nenhum processo salvo mediante um imposto sobre a sua exportação. Este imposto repercutir-se-ia totalmente sobre os consumidores estrangeiros e uma parte das despesas públicas inglesas seria paga por um imposto sobre a terra e a mão-de-obra de outros países. O imposto sobre o chá que é actualmente pago pelo povo inglês e que ajuda a fazer face às suas despesas públicas podia, no caso de ser lançado na China sobre a exportação do chá, ser desviado para pagamento das despesas públicas chinesas.

Os impostos sobre os artigos de luxo têm algumas vantagens em relação aos impostos sobre os artigos de primeira necessidade. São pagos geralmente com o rendimento e, portanto, não diminuem o capital produtivo do país. Se o preço do vinho aumentasse muito devido à tributação é provável que os consumidores renunciassem ao prazer de o beber em vez de delapidarem o seu capital para o poderem comprar. Estes impostos identificam-se de tal modo com o preço que o contribuinte mal se apercebe de que está a pagar um imposto. Mas também têm os seus inconvenientes. Em primeiro lugar, nunca atingem o capital e nalgumas ocasiões extraordinárias



pode ser conveniente que o próprio capital contribua para as despesas públicas e, em segundo lugar, não há a certeza quanto ao montante do imposto visto que pode mesmo não atingir o rendimento. Um indivíduo decidido a fazer poupança foge ao pagamento do imposto sobre o vinho renunciando ao seu consumo. O rendimento nacional pode não sofrer nenhuma diminuição e, contudo, o imposto pode não render nem sequer um xelim ao Estado.

Tudo o que o hábito tenha transformado em fonte de satisfação será abandonado com relutância e continuará a ser consumido apesar dos impostos elevados mas esta relutância tem os seus limites e a experiência demonstra diariamente que um aumento no valor nominal dos impostos frequentemente diminui a produção. Um indivíduo continuará a beber a mesma quantidade de vinho embora o preço da garrafa aumente três xelins, mas desistirá de consumir vinho se tiver de pagar quatro xelins. Outro não se importará de pagar quatro mas recusará pagar cinco xelins. O mesmo se pode dizer a respeito dos outros impostos sobre os artigos de luxo. Muitas pessoas estariam dispostas a pagar um imposto de 5 £ pelas satisfações que um cavalo proporciona mas não pagariam 10 ou 20 £. Não é porque não podem pagar mais que desistem do consumo do vinho e da utilização dos cavalos mas porque não querem pagar mais. Cada indivíduo tem uma escala de preferências por meio da qual avalia as suas satisfações mas esta escala é tão variável como o carácter humano. Um país cuja situação financeira se tenha tornado extremamente artificial com a desastrosa política de acumular uma enorme dívida nacional e a exagerada tributação daí resultante, está particularmente exposto aos inconvenientes insepará-

veis deste género de imposto. Um ministro, depois de ter tributado todos os artigos de luxo, depois de lançar impostos sobre cavalos, carruagens, vinhos, criados e todos os outros prazeres dos ricos, é obrigado a virar-se para os impostos mais directos, tais como os impostos sobre o rendimento e a propriedade, pondo de lado o princípio de ouro de Say: «que o melhor de todos os planos financeiros consiste em gastar pouco e o melhor de todos os impostos é o que proporciona menores receitas».

IMPOSTOS SOBRE OS PRODUTOS  
NÃO AGRÍCOLAS

Pela mesma razão que um imposto sobre o trigo eleva o seu preço, um imposto sobre qualquer outro produto faz com que ele também encareça. Se este produto não aumentasse num montante igual ao do imposto o seu produtor não obteria o mesmo lucro que anteriormente e investiria o seu capital noutra actividade.

Enquanto o valor da moeda não se alterar, a tributação de todos os produtos, quer se trate de bens de primeira necessidade quer de luxo, eleva o seu preço num montante pelo menos igual ao do imposto<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Say observa «que um fabricante não pode obrigar o consumidor a pagar a totalidade do imposto lançado sobre os seus produtos porque a subida do preço diminuiria o seu consumo». Se isto acontecesse, isto é, se o consumo diminuísse, não diminuiria também a oferta rapidamente? Porque é que o fabricante persistiria nessa actividade se os seus lucros se cifrassem abaixo do nível geral? Say parece ter esquecido aqui a doutrina que defende noutro lado de «que o custo de produção determina o custo abaixo do qual os produtores não podem descer durante muito tempo porque a produção cessaria ou diminuiria» — Vol. II p. 26.

«Neste caso, o imposto incide em parte sobre o consumidor que é obrigado a pagar mais pelo artigo tributado e em parte sobre

Um imposto sobre os produtos manufacturados que são de primeira necessidade para o trabalhador teria o mesmo efeito sobre os salários que um imposto sobre o trigo, o qual só difere dos outros produtos de primeira necessidade por ser o primeiro e o mais importante da lista, e produziria precisamente os mesmos efeitos sobre os lucros dos capitais e sobre o comércio externo. Mas um imposto sobre os artigos de luxo só os faria encarecer e incidiria integralmente sobre o consumidor sem elevar os salários nem reduzir os lucros.

Os impostos lançados num país com o propósito de financiarem a guerra ou as despesas correntes do Estado e cujo produto é principalmente destinado a manter trabalhadores improdutivos são retirados ao trabalho produtivo do país. Tudo o que se puder poupar nessas despesas vai geralmente aumentar o rendimento ou mesmo o capital dos contribuintes. Quando se cobram vinte milhões através dum empréstimo para fazer face às despesas dum ano de guerra são vinte milhões que se subtraem ao capital produtivo da nação. O milhão anual que é cobrado através dos impostos para pagar o juro deste empréstimo é simplesmente transferido daqueles que o pagam para aqueles que o recebem, do contribuinte para o credor do Estado. A despesa real é constituída pelos vinte milhões e não pelo juro que é

---

o produtor o qual, depois de deduzido o imposto, recebe menos. O tesouro público ganha aquilo que o consumidor paga a mais e também com o sacrificio que o produtor é obrigado a fazer duma parte dos seus lucros. Equivale à acção da pólvora a qual actua simultaneamente sobre a bala, que obriga a projectar-se, e sobre a arma, que faz recuar.» — Vol. II, p. 333.

preciso pagar por eles <sup>1</sup>. Quer o juro seja ou não pago, o país não ficará nem mais rico nem mais pobre. O Estado podia obter imediatamente os vinte milhões através dos impostos e nesse caso não seria necessário cobrar um milhão de impostos anuais. Todavia, este facto não teria alterado a natureza da operação. Um indivíduo poderia ser obrigado a pagar 2 000 £ duma só vez, em lugar de pagar 100 £ anualmente. Também poderia ter mais interesse em pedir estas 2 000 £ emprestadas e pagar anualmente 100 £ de juro ao credor do que retirar o maior destes dois montantes do seu próprio capital. Num caso, trata-se duma transacção particular entre A e B, no outro é o Estado que garante a B o pagamento dos juros que devem ser igualmente pagos por A. Se a transacção tivesse sido realizada entre particulares não se guardaria nenhum registo público dela e seria quase indiferente para o país que A cumprisse

---

<sup>1</sup> Melon diz que as dívidas duma Nação são dívidas da mão direita para com a esquerda: não enfraquecem o corpo. Na realidade, a prosperidade nacional não diminui com o pagamento do juro da dívida não amortizada: os dividendos são valores que passam das mãos dos contribuintes para as dos credores do Estado. Concordo que para a sociedade é praticamente indiferente que sejam os credores do Estado ou os contribuintes a acumular ou a consumir. Mas o que se fez à dívida principal? Já não existe. O consumo que se seguiu ao empréstimo destruiu um capital que não voltará a dar nenhum rendimento. A sociedade é privada não do montante do juro, visto que passa duma mão para a outra, mas do rendimento dum capital destruído. Este capital se tivesse sido empregado produtivamente por quem o emprestou ao Estado ter-lhe-ia dado igualmente um rendimento mas esse rendimento proviria duma produção real e não dos bolsos dos cidadãos — Say., Vol. II, p. 357. Esta passagem está concebida e expressa com verdadeiro espírito científico.

fielmente o seu contrato com B ou que ficasse indevidamente com as 100 £ anuais em seu poder. O país poderia ter um interesse geral no fiel cumprimento do contrato mas no que diz respeito à prosperidade nacional só lhe interessaria saber se era A ou B que era capaz de tornar estas 100 £ mais produtivas; porém, em relação a esta questão, o país não tinha nem o direito nem o poder de decidir. Podia acontecer que, se A guardasse esta soma para si, a dissipasse improdutivamente e, se ela fosse paga a B, este podia adicioná-la ao seu capital, e empregá-la produtivamente. E o inverso é também possível. B podia dissipá-la e A empregá-la duma maneira produtiva. Do ponto de vista da prosperidade nacional poderia ser mais ou menos de desejar que A pagasse ou não a soma mas os princípios de justiça e de boa fé ou duma maior utilidade não devem ceder a considerações de menor interesse e, por conseguinte, se se reclamasse a interferência do Estado, os tribunais obrigariam A a executar o seu contrato. Uma dívida garantida pela nação em nada difere da transacção mencionada. A justiça e a boa fé exigem que os juros da dívida nacional continuem a ser pagos e que os que entregaram os seus capitais para benefício de todos não sejam privados das suas justas pretensões por razões de utilidade geral.

Mas, independentemente desta consideração, não é de modo algum certo que a utilidade pública ganhe alguma coisa com o sacrificio da integridade política; não pode afirmar-se que os indivíduos libertos do pagamento dos juros da dívida nacional os empregariam mais produtivamente do que aqueles a quem é incontestavelmente devido. Cancelando a dívida nacional, o rendimento dum indivíduo pode aumentar de 1 000 £

para 1 500 £ mas o de outro pode descer de 1 500 £ para 1 000 £. Os rendimentos destes dois indivíduos, em conjunto, elevam-se actualmente a 2 500 £ mas não valeriam mais depois disso. Se o objectivo do Estado é cobrar impostos, tanto num caso como no outro haveria o mesmo capital e rendimento colectáveis.

Não é o pagamento dos juros da dívida nacional que põe um país em dificuldades nem a exoneração do seu pagamento que o alivia. É só poupando o rendimento e reduzindo as despesas que o capital nacional pode crescer e nem o rendimento pode aumentar nem a despesa diminuir com o desaparecimento da dívida nacional. É a profusão de despesas do Estado e dos indivíduos e os empréstimos que empobrecem um país; portanto, todas as medidas destinadas a incentivar a economia pública e privada aliviam o mal-estar público. Mas é um erro e uma ilusão acreditar que se pode aliviar uma acção dum pesado fardo tirando-o a uma classe social que o devia justamente suportar para o entregar a outra que, de acordo com todos os princípios equitativos, não devia suportar mais do que a parte que lhe compete.

Do que acabo de dizer não deve concluir-se que considero o sistema dos empréstimos como o melhor meio de fazer face às despesas extraordinárias do Estado. É um sistema que tende a tornar-nos menos económicos; cega-nos sobre a nossa situação real. Se as despesas de guerra forem de 40 milhões por ano e a contribuição individual para essas despesas de 100 £, os contribuintes serão levados a poupar rapidamente as 100 £ no seu rendimento quando lhes é exigido o pagamento da sua parte. Com o sistema dos empréstimos, são só obrigados a pagar o juro destas 100 £, ou seja, 5 £ por ano, e con-

sideram que lhes basta poupar 5 £ na sua despesa, enganando-se a si próprios com a ideia de que são tão ricos como dantes. A nação, raciocinando e agindo desta maneira, só poupa o juro de 40 milhões, ou seja, dois milhões; e, desta maneira, não só perde todo o juro ou lucro que os 40 milhões de capital proporcionam quando utilizados produtivamente mas também perde 38 milhões, isto é, a diferença entre as suas poupanças e despesas. Se, como já antes observei, cada indivíduo tivesse que fazer um empréstimo particular e contribuir com a totalidade da sua parte nas despesas do Estado logo que a guerra terminasse, o imposto cessaria e imediatamente voltaríamos a uma situação normal dos preços. É possível que A tenha de pagar a B com os seus próprios capitais os juros do dinheiro que este lhe emprestou durante a guerra para que ele possa pagar a sua quota-parte nas despesas públicas mas a nação não tem nada a ver com isto.

Um país que acumule uma grande dívida vê-se colocado numa situação muito artificial e, embora o montante dos seus impostos e o aumento do preço do trabalho possam não lhe trazer, e creio bem que não, outro inconveniente em relação aos países estrangeiros além do pagamento inevitável desses impostos, todavia todos os contribuintes têm interesse em se subtraírem a este encargo fazendo-o recair sobre os outros. A tentativa de emigrar com o seu capital para outro país onde se esteja isento de tais encargos torna-se, por fim, irresistível e supera a resistência natural que todo o homem sente de deixar o lugar do seu nascimento e o cenário das suas primeiras afeições. Um país que se veja envolvido nas dificuldades que este sistema artificial acarreta faria bem em se livrar delas mesmo com o sacrifício duma



parcela do seu capital suficiente para resgatar a sua dívida. A conduta que convém a um indivíduo também convém a uma nação. Um indivíduo que possui 10 000 £ que lhe rendem 500 £ das quais tem de tirar 100 £ todos os anos para pagamento do juro só dispõe realmente de 8 000 £ e seria igualmente rico continuando a pagar 100 £ por ano ou sacrificando imediata e definitivamente as 2 000 £. Mas pergunta-se, onde estaria o comprador da propriedade que ele deve vender para obter estas 2 000 £? A resposta é simples: o credor do Estado que vai receber estas 2 000 £ quer investir o seu dinheiro e está disposto a emprestá-lo aos proprietários da terra ou aos industriais ou a comprar-lhes uma parte das propriedades que eles têm para vender. Os próprios accionistas contribuiriam em larga medida para este pagamento. Este programa tem sido frequentemente recomendado mas temo que não tenhamos nem prudência nem capacidade suficientes para o adoptar. Todavia, tem que se admitir que, em tempo de paz, os nossos esforços se devem orientar para o pagamento da parte da dívida que se contraiu durante a guerra e nenhum desejo de aliviar esse fardo nem de escapar às calamidades presentes, que creio passageiras, nos deve induzir a desviar a nossa atenção desse grande objectivo.

Nenhum fundo de amortização pode contribuir de maneira eficaz para diminuir a dívida se não provém do excedente de rendimento sobre a despesa pública. É de lamentar que o fundo de amortização na Inglaterra só o seja nominalmente, pois não existe excesso de rendimento sobre a despesa. Através de economias podia fazer-se dele o que ele deve ser: um fundo realmente eficaz para pagamento da dívida. Se no momento em que uma nova guerra rebentar não tivermos reduzido con-

sideravelmente a nossa dívida pode verificar-se uma de duas hipóteses: ou a totalidade das despesas dessa guerra tem de ser coberta com impostos arrecadados anualmente ou, ao findar a guerra, se não mesmo antes, estaremos a braços com uma bancarrota nacional. Não que nos seja impossível suportar ainda uma dívida maior: seria difícil estabelecer limites aos recursos duma grande nação mas certamente que há limites para o preço que, sob a forma de impostos perpétuos, os contribuintes teriam de pagar pelo simples privilégio de viver no seu país natal <sup>1</sup>.

Quando um produto se vende a preço de monopólio atingiu o preço mais elevado a que os consumidores estão dispostos a comprá-lo. Os produtos só atingem este preço de monopólio quando não há nenhum processo de aumentar a sua quantidade e, por conseguinte, quando a concorrência é unilateral, quer dizer, quando só há concorrência entre os compradores. O preço de monopólio, em certo período, pode ser muito mais baixo ou elevado do que noutra altura porque a concorrência

---

<sup>1</sup> «Em geral, o crédito é uma vantagem porque permite que os capitais passem das mãos daqueles que os não empregam utilmente para as daqueles que os tornam produtivos; desviam os capitais duma actividade que só é útil para os capitalistas, como seja o investimento nos fundos públicos, para os tornarem produtivos nas mãos dos industriais. Facilitam a utilização dos capitais E não os deixam sem aplicação». *Economie Politique*, p. 463, Vol. II, 4.<sup>a</sup> edição. — Isto deve ser uma inadvertência de Say. O capital do accionista nunca pode tornar-se produtivo; na realidade, não é um capital. Se ele vendesse as suas acções e empregasse produtivamente o capital que obtém com elas, só o poderia fazer desviando o capital do comprador das suas acções de outra utilização produtiva.

entre os compradores depende da sua riqueza e dos seus gostos e caprichos. Os vinhos de marca que são produzidos em quantidades muito limitadas e as obras de arte que atingem um valor fantástico, graças à sua qualidade ou raridade, serão trocadas por quantidades muito diferentes de produtos que são fruto da mão-de-obra corrente consoante a sociedade seja rica ou pobre, consoante esses produtos sejam abundantes ou raros ou consoante a civilização seja atrasada ou avançada. Portanto, o valor de troca dum produto que tenha preço de monopólio não é determinado em parte alguma pelo seu custo de produção.

Os produtos agrícolas não têm preço de monopólio porque o preço de mercado da cevada e do trigo é determinado pelo seu custo de produção, da mesma maneira que o preço de mercado do pano e do linho. A única diferença reside em que uma parcela do capital empregado na agricultura regula o preço do trigo, em particular, aquela parcela que não paga renda, enquanto que na produção de artigos manufacturados todas as parcelas do capital são utilizadas com os mesmos resultados e, como nenhuma paga renda, qualquer uma dessas parcelas é igualmente reguladora do seu preço. Aliás, o trigo e os outros produtos agrícolas podem também aumentar com o emprego mais intensivo de capital na terra e, portanto, o seu preço não é de monopólio. Há concorrência entre os vendedores, assim como entre os compradores. Isto não sucede com a produção de vinhos de marca e de obras de arte valiosas de que acabamos de falar: a sua quantidade não pode aumentar e o seu preço é exclusivamente limitado pelo poder de compra para além de qualquer limite razoável porque, como nenhuma outra terra pode produzir tais vinhos, não lhes pode fazer concorrência.

Na verdade, o trigo e os produtos agrícolas dum país podem vender-se temporariamente ao preço de monopólio; mas só o podem fazer permanentemente quando não se pode utilizar mais capital de maneira produtiva nas terras e quando, portanto, a sua produção não pode aumentar. Nessa altura, todas as terras cultivadas e todo o capital utilizado na terra produzem uma renda que será variável com a diferença de rendimentos. Nessa altura, também, qualquer imposto que se lance sobre o agricultor recairá sobre a renda e não sobre o consumidor. O agricultor não pode aumentar o preço do seu trigo porque, por hipótese, ele já se encontra ao preço mais elevado a que os compradores podem ou querem comprá-lo. O agricultor não se contentará com uma taxa de lucro inferior à dos outros capitalistas e, portanto, a sua única alternativa consistirá numa redução da renda ou no abandono dessa actividade.

Buchanan considera que o trigo e os produtos agrícolas têm preços de monopólio porque produzem uma renda. Segundo ele, todos os produtos que produzem renda devem ter um preço de monopólio e daí conclui que todos os impostos sobre os produtos agrícolas recaem sobre o senhorio e não sobre o consumidor. «Como o preço do trigo», diz ele, «o qual produz sempre uma renda, não depende nunca das suas despesas de produção, estas devem ser descontadas na renda e, portanto, quando elas aumentam ou diminuem, têm como consequência não um preço mais elevado ou mais baixo mas uma renda mais ou menos elevada. Segundo este ponto de vista, todos os impostos sobre os trabalhadores agrícolas, cavalos ou alfaias agrícolas são, na realidade, impostos sobre a terra cujo peso recai sobre o agricultor enquanto durar o arrendamento e

sobre o senhorio quando for necessário renovar esse arrendamento. Da mesma maneira, todas as alfaías agrícolas que poupam despesas ao agricultor, tais como máquinas de trilhar e de ceifar, tudo o que lhe permitir um acesso mais fácil ao mercado como boas estradas, canais e pontes, embora façam baixar o custo do trigo na origem, não diminuem o seu preço de mercado. Portanto, tudo o que é poupado com esses aperfeiçoamentos pertence ao senhorio como parte integrante da sua renda.

É evidente que se formos a aceitar o fundamento a partir do qual Buchanan constrói a sua argumentação, ou seja, que o preço do trigo produz sempre uma renda, naturalmente que se deduziriam todas as consequências que ele extrai. Os impostos sobre o agricultor recairiam não sobre o consumidor mas sobre a renda e todos os aperfeiçoamentos agrícolas a elevariam. Mas espero ter demonstrado claramente que até que as terras dum país não estejam todas cultivadas, e o mais intensamente que for possível, há sempre uma parcela do capital utilizado na terra que não produz renda e é esta parcela cujo produto, à semelhança do que acontece na actividade industrial, é dividido entre os lucros e os salários e vai determinar o preço do trigo. Deste modo, como o preço do trigo que não produz renda é afectado pelas suas despesas de produção, essas despesas não podem ser pagas através da renda. A consequência do aumento dessas despesas, portanto, é uma subida de preço e não uma diminuição da renda <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> «A actividade industrial aumenta a sua produção proporcionalmente à procura e o preço desce *mas a produção agrícola não pode aumentar desta maneira* e é sempre necessário um preço elevado

É singular que, tanto Adam Smith como Buchanan, ambos de acordo em que os impostos sobre os produtos agrícolas, o imposto sobre a terra e os dízimos incidem sobre a renda da terra e não sobre os consumidores de produtos agrícolas, não admitam, contudo, que os impostos sobre o malte recaiam sobre o consumidor de cerveja e não sobre a renda do senhorio. O argumento de Adam Smith está tão conforme com a opinião que tenho do imposto sobre o malte e de qualquer outro imposto sobre os produtos agrícolas que não posso resistir a oferecê-lo à consideração do leitor.

«A renda e os lucros das terras destinadas ao cultivo da cevada devem ser aproximadamente iguais aos das outras terras igualmente férteis e bem cultivadas. Se fossem inferiores, uma parte da terra destinada à cultura da cevada seria rapidamente aproveitada para qualquer outro fim e, se fossem superiores, mais terras seriam rapidamente utilizadas para a cultura da cevada. Quando o preço corrente de qualquer produto agrícola atinge o chamado preço de monopólio, um imposto lançado sobre ele reduz necessariamente a renda e o lucro<sup>1</sup> da terra que o produz. Sendo já o preço do vinho o mais elevado que se pode obter com a quantidade que é nor-

---

para evitar que o consumo seja superior à oferta.» — Buchanan, Vol. IV, p. 40. É possível que Buchanan possa afirmar seriamente que a produção agrícola não aumenta quando aumenta a procura?

<sup>1</sup> Gostaria que a palavra «lucro» tivesse sido omitida. Smith tem de supor que os lucros dos rendeiros dessas vinhas de qualidade está acima da taxa de lucro corrente. Se o não estivessem não pagariam o imposto, a menos que ele se repercutisse sobre o senhorio ou sobre o consumidor.

malmente lançada no mercado, este preço não pode elevar-se mais salvo se essa quantidade diminuísse, ou não se pode diminuir essa quantidade sem que daí resulte uma perda ainda maior porque as terras onde a vinha é cultivada não podem ser reconvertidas para outra qualquer produção igualmente rendosa. Assim, a totalidade da carga fiscal terá de incidir sobre a renda e o lucro <sup>1</sup>, mais propriamente sobre a renda da vinha». — «Mas o preço corrente da cevada nunca foi um preço de monopólio e a relação entre a renda e os lucros das terras cultivadas de cevada nunca foi superior à relação natural entre a renda e os lucros das outras terras igualmente férteis e bem cultivadas. Os diferentes impostos que têm sido lançados sobre o malte e as cervejas *nunca fizeram descer o preço da cevada* e nunca reduziram a renda e o lucro das terras dedicadas ao cultivo da cevada. Para o industrial de cerveja o preço do malte tem constantemente aumentado proporcionalmente aos impostos que recaem sobre ele; e esses impostos, conjuntamente com os diferentes direitos sobre as cervejas, têm permanentemente elevado o preço ou, o que vem a dar no mesmo, piorado a qualidade daqueles produtos para o consumidor. O pagamento final destes impostos tem recaído constantemente sobre o consumidor e não sobre o produtor». Nesta altura Buchanan faz a seguinte advertência: «Um imposto sobre o malte nunca podia fazer baixar o preço da cevada porque, a menos que se pudesse vender a cevada transformada em malte, tão cara como no seu estado normal, não se iria lançar no mercado a quantidade necessária. É portanto claro que o preço do malte deve

---

<sup>1</sup> Ver nota da página anterior.

aumentar na proporção dos direitos que paga porque doutro modo seria impossível fazer face à procura. Contudo, tanto o preço da cevada como o do açúcar são preços de monopólio; ambos produzem uma renda e o preço de mercado de ambos perdeu igualmente toda a relação com o seu custo na origem».

Deste modo parece que Buchanan está persuadido que um imposto sobre o malte faria aumentar o seu preço mas que um imposto sobre a cevada, com a qual se fez o malte, não aumentaria o preço daquela e portanto, se o malte fosse tributado, o imposto seria pago pelo consumidor; mas, se a cevada fosse tributada, esse imposto seria pago pelo senhorio na medida em que ele receberia uma renda inferior. Assim, segundo Buchanan, o preço da cevada é um preço de monopólio quando é mais elevado do que o preço que os compradores estão dispostos a pagar por ela, mas o malte feito a partir da cevada não tem um preço de monopólio e, por conseguinte, pode aumentar proporcionalmente aos impostos que sejam lançados sobre ele. Esta opinião de Buchanan dos efeitos dum imposto sobre o malte parece-me estar em contradição directa com a opinião que ele deu a respeito dum imposto semelhante, o imposto sobre o pão. «O imposto sobre o pão será pago, em última análise, não através do aumento de preço mas da redução da renda <sup>1</sup>.» Se um imposto sobre o malte fizesse aumentar o preço da cerveja, um imposto sobre o pão devia aumentar o preço do pão.

O seguinte argumento de Say baseia-se nas mesmas considerações de Buchanan: «A quantidade de vinho

---

<sup>1</sup> Vol. III, p. 355.



ou de trigo que uma terra produz mantém-se inalterada independentemente do imposto que a onera. O imposto pode absorver metade ou mesmo três quartos da sua produção líquida, ou da sua renda, se assim preferem, que a terra será contudo cultivada para dela se retirar a metade ou o quarto que não foi absorvido pelo imposto. A renda, quer dizer, a parte que pertence ao senhorio, seria somente um pouco mais baixa. Compreender-se-á a razão disto se considerarmos que, neste caso, a quantidade de bens produzidos pela terra e lançados no mercado se manterá sem alteração. Por outro lado, os motivos que determinam a procura do produto mantêm-se os mesmos também.

«Agora se a quantidade de produto que é oferecida e a que é procurada se mantiverem necessariamente iguais apesar da criação ou do aumento do imposto, o preço desse produto não sofrerá alteração e se o preço não variar o consumidor não pagará a mais pequena parcela deste imposto.»

«Poder-se-á dizer que o agricultor que fornece o trabalho e o capital suportará conjuntamente com o senhorio a carga deste imposto? Certamente que não, porque o imposto não diminuiu o número de terras para arrendar nem aumentou o número de agricultores. Dado que, neste caso também, a oferta e a procura se mantêm constantes, a renda das terras deve também manter-se inalterada. O exemplo do produtor de sal, que só pode fazer com que os consumidores suportem uma parte do imposto e o do senhorio que não se pode fazer reembolsar da mais pequena parcela provam o erro daqueles que defendem, em oposição com os economistas, que todos os impostos recaem, em última análise, sobre o consumidor.» — Vol. II, pág. 338.

Se o imposto «absorvesse metade, ou mesmo três quartos do produto líquido da terra» e o preço da produção não se elevasse, como poderiam esses agricultores obter um lucro normal com os capitais que pagam rendas muito baixas tendo de explorar terras que exigem uma maior proporção de trabalho, em vez de terras mais férteis, para delas se extrair uma dada produção? Se se deixasse de pagar a renda na sua totalidade, mesmo assim os agricultores ainda teriam lucros inferiores aos das outras actividades e deixariam de cultivar as suas terras, a menos que pudessem aumentar o preço da sua produção. Se o imposto incidisse sobre os agricultores haveria menos indivíduos dispostos a arrendar as suas terras e se incidisse sobre o senhorio ainda menos terras seriam arrendadas porque não produziam renda. Mas com que capitais liquidam o imposto aqueles que produzem trigo e não pagam renda? É evidente que o imposto deve recair sobre o consumidor. Como é que uma terra como a que Say descreve na passagem seguinte poderia pagar um imposto no valor de metade ou três quartos da sua produção?

«Vêem-se na Escócia terras pobres que são cultivadas pelo seu proprietário e que não podiam ser exploradas por mais ninguém. É também assim que vemos nas províncias interiores dos Estados Unidos terras vastas e férteis cujo rendimento sozinho não chegaria para sustentar o seu proprietário. Apesar disso, estas terras são cultivadas mas têm de o ser pelo próprio proprietário, quer dizer, é necessário que ele adicione à renda, a qual é pequena ou mesmo inexistente, os lucros do seu capital e trabalho para que possa viver razoavelmente. É do conhecimento geral que a terra,

embora cultivada, não dá nenhum rendimento ao seu proprietário quando não há nenhum agricultor disposto a pagar-lhe renda por ela: o que demonstra que essa terra só proporciona os lucros do capital e do trabalho estritamente necessários para o seu amanhã.» — Say, Vol. II, pág. 127.

## CONTRIBUIÇÕES PARA OS POBRES

Vimos que os impostos sobre os produtos agrícolas e sobre os lucros do agricultor recaem sobre o consumidor de produtos agrícolas porque se aquele não se pudesse ressarcir do pagamento desses impostos por meio duma subida do preço, esses impostos fariam com que os seus lucros descessem abaixo do nível corrente e o agricultor seria obrigado a desviar o seu capital para outra actividade. Vimos também que ele não podia fazer com que esses impostos se repercutam sobre o senhorio, deduzindo-os na sua renda, porque o agricultor que não pagasse renda assim como o cultivador da terra estariam sujeitos ao pagamento desses impostos, quer eles incidissem sobre os produtos agrícolas quer sobre os lucros do agricultor. Também tentei demonstrar que se um imposto fosse geral e affectasse todos os lucros por igual, quer industriais quer agrícolas, não affectaria o preço dos bens ou dos produtos agrícolas mas seria pago immediata e definitivamente pelos produtores. O imposto sobre a renda, como já se observou, só incidiria sobre o senhorio e de modo algum se poderia repercutir sobre o rendeiro.

As contribuições para os pobres são um tipo de imposto que participa da natureza de todos estes impostos e recai, segundo as circunstâncias, sobre o consumidor de produtos agrícolas e de outros bens, sobre os lucros do capital e sobre a renda da terra. É um imposto que incide pesadamente sobre os lucros do agricultor e, portanto, pode considerar-se que ele afecta o preço dos produtos agrícolas. Consoante a intensidade com que afecta os lucros industriais e agrícolas será um imposto geral sobre os lucros do capital e não provocará nenhuma alteração no preço dos produtos agrícolas e industriais. À medida que um agricultor se encontre na impossibilidade de se ressarcir daquela parcela do imposto que o afecta em especial, por meio da subida de preço dos produtos agrícolas, tratar-se-á de um imposto sobre a renda e será pago pelo senhorio. Deste modo, para se conhecerem os efeitos das contribuições para os pobres de uma dada época devemos investigar se nessa altura elas afectam num grau igual ou desigual os lucros do agricultor e do industrial e também se as circunstâncias são tais que permitam ao agricultor aumentar o preço dos produtos da sua terra.

Há quem diga que as contribuições para os pobres são lançadas sobre o agricultor proporcionalmente à sua renda e, por conseguinte, aquele que paga uma renda muito pequena ou que não paga renda nenhuma devia contribuir com pouco ou mesmo nada para esse imposto. Se isto fosse verdade as contribuições para os pobres, na medida em que são pagas pela classe agrícola, deviam incidir integralmente sobre o senhorio e não se repercutirem sobre o consumidor de produtos agrícolas. Mas creio que isso não é

verdade. As contribuições para os pobres não são lançadas de acordo com a renda que o agricultor realmente paga ao seu senhorio; são antes proporcionais ao valor anual da sua terra quer esse valor anual provenha do capital do senhorio ou do rendeiro.

Se dois agricultores arrendaram terras de duas qualidades diferentes na mesma freguesia pagando um anualmente 100 £ de renda por 50 acres da terra mais fértil e o outro as mesmas 100 £ por 1 000 acres de terra menos fértil, ambos pagam o mesmo montante em contribuições para os pobres se nenhum deles tentar melhorar a sua terra; mas se o agricultor da terra de pior qualidade, presumindo que o contrato de arrendamento seja por muito tempo, se decidir a melhorar com grandes despesas a capacidade produtiva da sua terra adubando, drenando, colocando cercas, etc., passaria a participar nas contribuições para os pobres não em proporção à renda que realmente paga ao senhorio mas ao valor real anual da terra. O valor do imposto pode ser igual ou superior à renda mas, quer o seja quer não, nenhuma parcela desse imposto será paga pelo senhorio. O rendeiro teria calculado previamente o seu valor e se o preço da produção não fosse suficiente para o ressarcir de todas as suas despesas, acrescidas ainda deste encargo adicional das contribuições para os pobres, não estaria disposto a fazer esses melhoramentos. Neste caso, é evidente que o imposto é pago pelo consumidor porque, se tal imposto não existisse, realizar-se-iam os mesmos melhoramentos e obter-se-ia a taxa de lucro corrente e geral, com o capital utilizado, com uma diminuição no preço do trigo.

Nesta questão não teria a menor importância que fosse o senhorio a fazer estes melhoramentos e, por conseguinte, que a renda aumentasse de 100 £ para 500 £. Nesse caso o imposto recairia igualmente sobre o consumidor porque o senhorio só se decidiria a gastar uma grande soma de dinheiro na sua terra na esperança de receber uma renda, ou aquilo a que se costuma chamar renda, mais elevada. E esta renda dependeria de o preço do trigo ou dos outros produtos agrícolas ser suficientemente elevado não só para cobrir esta renda adicional mas também para pagar o imposto que onera a terra. Se, simultaneamente, todo o capital utilizado na actividade industrial descontasse para as contribuições para os pobres proporcionalmente ao capital despendido pelo agricultor, ou pelo senhorio no melhoramento das terras, então deixaria de ser um imposto parcial sobre os lucros do capital do agricultor ou do senhorio para passar a ser um imposto sobre o capital de todos os produtores e, portanto, não se poderia repercutir sobre o consumidor de produtos agrícolas ou sobre o senhorio. Os lucros dos agricultores sentiriam tanto o efeito do imposto como os dos industriais e os primeiros não poderiam utilizar mais este pretexto do que os segundos para aumentarem os preços dos seus produtos. Não é a diminuição absoluta dos lucros mas a diminuição relativa que impede que os capitais sejam utilizados numa actividade particular: é a diferença nos lucros que desvia os capitais duma actividade para outra.

Contudo, tem que se reconhecer que, no estado actual das contribuições para os pobres em Inglaterra, incide sobre o agricultor uma parte muito maior destas contribuições do que sobre o industrial em relação aos

seus lucros respectivos, contribuindo o agricultor de acordo com a sua produção real e o industrial só de acordo com o valor dos edifícios onde trabalha sem se tomar em conta o valor das máquinas, trabalho ou capital que ele possa utilizar. Daqui se deduz que o agricultor pode elevar o preço da sua produção no montante total desta diferença pois como o imposto é não-equitativo, especialmente em relação aos seus lucros, o agricultor teria menos razões para utilizar o seu capital na agricultura do que para o investir noutra actividade qualquer se os produtos agrícolas não aumentassem de preço. Se, pelo contrário, o imposto tivesse incidido com mais intensidade sobre o industrial do que sobre o agricultor, o primeiro poderia ter aumentado o preço dos seus produtos no montante da diferença pela mesma razão que, em circunstâncias semelhantes, o agricultor podia elevar o preço dos produtos agrícolas. Portanto, num país onde a agricultura se está a desenvolver, se as contribuições para os pobres incidem com particular intensidade sobre a terra elas serão pagas em parte pelos indivíduos que empregam o capital, através duma diminuição dos seus lucros, e em parte pelo consumidor de produtos agrícolas, através da sua subida de preço. Numa tal situação, o imposto pode ser, em certas circunstâncias, mais vantajoso do que prejudicial para os senhorios porque, se o imposto pago pelo cultivador da terra de pior qualidade for superior, em relação à quantidade de produto obtido, ao que os agricultores das terras mais férteis pagam, a subida no preço do trigo, que se estenderá a todo o trigo cultivado, será mais do que suficiente para indemnizar estes últimos agricultores do montante do imposto. Eles conservarão esta vantagem enquanto durar o seu contrato de arrendamento mas será posteriormente



transferida para os senhorios. Este seria o efeito das contribuições para os pobres num país em desenvolvimento mas num país em estagnação ou em retrocesso, se fosse impossível desviar os capitais da terra, se este imposto aumentasse, a parte que incide sobre a agricultura seria paga pelos agricultores enquanto vigorassem os contratos de arrendamento mas quando aqueles expirassem incidiria quase integralmente sobre os senhorios. O agricultor que durante o seu primeiro contrato de arrendamento tinha gasto o seu capital no melhoramento da terra, se esta ainda estivesse nas suas mãos, ela seria colectada em relação a este novo imposto de acordo com o novo valor que adquiriu com as suas beneficiações e ele seria obrigado a pagar este montante durante o seu contrato de arrendamento, embora os seus lucros pudessem descer, por esse motivo, abaixo da taxa de lucro corrente, porque o capital que ele gastou pode estar investido na terra de tal maneira que é impossível retirá-lo. Se, com efeito, o agricultor ou o senhorio (no caso de ter sido este último a pagar) fossem capazes de transferir este capital, reduzindo assim o valor anual da terra, o imposto desceria proporcionalmente e, como a produção diminuiria simultaneamente, o seu preço elevar-se-ia. Ele seria indemnizado do pagamento do imposto fazendo com que este se repercutisse sobre o consumidor e nenhuma parcela incidiria sobre a renda mas isto é impossível pelo menos no que diz respeito a alguma parte do capital sobre a qual, por conseguinte, o imposto seria pago pelos agricultores durante os seus contratos de arrendamento e pelos senhorios quando aqueles expirassem. Este imposto adicional, se incidisse com particular severidade sobre os industriais,

o que na realidade não sucede, seria acrescentado ao preço dos seus produtos, em certas circunstâncias, porque não há razão para que os seus lucros desçam abaixo da taxa de lucro corrente quando os seus capitais podem ser facilmente desviados para a agricultura <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Numa parte anterior deste trabalho estabeleci a diferença que existe entre a renda, propriamente dita, e a remuneração paga com essa mesma designação ao senhorio pelas vantagens que o rendeiro tira da utilização do capital do proprietário, mas talvez não tenha suficientemente distinguido os resultados diferentes que seriam a consequência das diferentes utilizações possíveis deste capital. Como uma parte deste capital quando é utilizado no melhoramento duma exploração agrícola fica inseparavelmente ligado à terra e tende a aumentar a sua capacidade produtiva, a remuneração paga ao senhorio pela sua utilização tem exactamente a mesma natureza que a renda e está sujeita às mesmas leis. Quer os melhoramentos sejam feitos à custa do senhorio ou do rendeiro, não serão realizados imediatamente, a menos que exista uma forte probabilidade de o rendimento ser pelo menos igual ao lucro que se pode obter com a utilização de qualquer outro capital de igual montante. Mas, uma vez realizados, o resultado obtido terá a mesma natureza que a renda e ficará sujeito às mesmas variações que esta. Todavia, algumas destas despesas só beneficiam a terra durante um período limitado e não melhoram duma maneira permanente a sua capacidade produtiva; sendo aplicadas em edifícios e outros melhoramentos perecíveis elas necessitam de ser constantemente renovadas e, portanto, não aumentam de modo permanente a renda real do senhorio.

**SOBRE AS ALTERAÇÕES SÚBITAS  
NAS CORRENTES COMERCIAIS**

Um grande país industrial está particularmente sujeito a reveses e contingências temporárias produzidos pelo desvio dos capitais duma actividade para outra. A procura dos produtos agrícolas é constante porque não estão sob a influência da moda, dos preconceitos ou dos caprichos. Os alimentos são necessários para a conservação da vida e a procura de produtos alimentares tem de se manter em todas as épocas e em todos os países. O caso é diferente com os produtos industriais: a procura de qualquer produto industrial depende não só das necessidades mas também dos gostos e caprichos dos compradores. Um novo imposto pode destruir também a vantagem relativa que um país antes possuía na fabricação dum determinado produto ou os efeitos da guerra podem elevar tanto o valor do frete e do seguro de transporte que já não podem sustentar a concorrência com os produtos industriais produzidos no país para onde era antes exportado. Em todos esses casos, quem se dedicar à fabricação desses produtos passará por dificuldades consideráveis e terá sem dúvida alguns prejuízos. Estes efeitos serão sen-

tidos não só na altura em que se der a alteração mas ainda em todo o intervalo durante o qual se desviarem duma actividade para outra os capitais e a mão-de-obra disponíveis.

O mal não se fará sentir só no país onde essas dificuldades tiverem origem mas também nos países para onde esses produtos eram antes exportados. Nenhum país pode continuar indefinidamente a importar, a menos que também exporte, assim como não poderá também exportar indefinidamente se, em contrapartida, não importar. Se se verificasse qualquer circunstância que impedisse um país de importar de um modo permanente a quantidade normal de produtos estrangeiros isso implicaria necessariamente uma diminuição na fabricação de alguns dos produtos que são geralmente exportados e embora o valor total da produção nacional sofresse provavelmente uma pequena alteração visto que o capital investido seria o mesmo, contudo, esses produtos não seriam tão abundantes nem tão baratos e o desvio na aplicação dos capitais acarretaria um prejuízo considerável. Se, com a utilização de 10 000 £ na fabricação de tecidos de algodão destinados à exportação, importássemos anualmente 3 000 pares de meias de seda no valor de 2 000 £ e, com a interrupção do comércio externo, fôssemos obrigados a desviar este capital da produção dos tecidos de algodão para o utilizarmos na fabricação de meias, ainda continuaríamos a obter meias no valor de 2 000 £ desde que não se destruísse nenhuma parcela do capital mas em vez de produzirmos 3 000 pares poderíamos só produzir 2 500. Com o desvio do capital da indústria do algodão para a indústria das meias podia sofrer-se um grande prejuízo mas não se afectaria consideravelmente o valor da propriedade nacional,

embora pudesse diminuir a quantidade produzida anualmente <sup>1</sup>.

O surgimento da guerra depois duma longa paz ou da paz depois duma guerra ocasiona em geral uma grande perturbação no comércio. Altera profundamente a natureza das actividades em que os capitais eram anteriormente utilizados nos respectivos países e, enquanto dure o período de adaptação às actividades que as novas circunstâncias tenham tornado mais vantajosas, haverá muito capital fixo não utilizado, talvez mesmo completamente perdido, e muitos trabalhadores desempregados. A duração desta perturbação será mais ou menos longa consoante o grau de relutância que os trabalhadores sentirem em abandonar aquela actividade a que estão há muito habituados. Esta perturbação é também prolongada pelas restrições e proibições ocasionadas por absurdas desconfianças entre os diferentes países integrados na comunidade comercial.

---

<sup>1</sup> «O comércio torna possível obter-se um bem no seu lugar de origem e transportá-lo para o local onde é consumido; portanto, torna possível aumentar o valor do bem pela diferença existente entre o seu preço no primeiro desses lugares e o seu preço no segundo.» Say, p. 458, Vol. II. Está certo, mas como se lhe acrescenta este valor adicional? Em primeiro lugar, adicionando ao custo de produção as despesas de transporte; em segundo lugar, o lucro do capital utilizado pelo comerciante. O produto vale mais pelas mesmas razões que fazem com que qualquer outro bem se valorize porque se utiliza mais trabalho na sua produção e transporte antes de ser comprado pelo consumidor. Não se deve mencionar este facto como uma das vantagens do comércio. Examinando a questão mais pormenorizadamente, descobrir-se-á que os benefícios do comércio provêm dos meios que este põe ao nosso dispor para adquirirmos bens que são mais úteis do que valiosos.

A perturbação resultante de um desvio na direcção do comércio confunde-se frequentemente com a que acompanha uma diminuição do capital nacional e com uma situação de decadência económica da sociedade. Seria talvez difficil indicar os sinais que os permitem distinguir exactamente.

Todavia, quando esta perturbação se faz sentir immediatamente no após-guerra, o nosso conhecimento da existência duma tal causa fará com que seja natural acreditar em que os fundos para a manutenção dos trabalhadores foram antes desviados das suas applicações normais do que fortemente diminuídos e que, depois de algum sofrimento temporário, a nação recuperará a sua prosperidade. É preciso ter também presente que o estado de retrocesso de uma nação é sempre uma situação não natural. O homem cresce desde a infância até à idade adulta e depois entra em declínio até à morte. Mas assim não succede com as nações. Quando chegam a um estado de grande desenvolvimento, o seu avanço pode ser sustido mas a tendência natural é para que ele continue indefinidamente a conservar intactas a sua riqueza e a sua população.

Nos países ricos e poderosos onde se investem enormes capitais em equipamento, a perturbação proveniente dum desvio na direcção do comércio será mais sentida do que nos países mais pobres onde há proporcionalmente um montante muito menor de capital fixo e um montante muito maior de capital circulante e onde, por conseguinte, o trabalho é realizado com maior quantidade de mão-de-obra. Não é tão difficil desviar o capital circulante como o capital fixo duma actividade qualquer onde aquêle esteja applicado. Por vezes, é impossivel reconverter para outra actividade as máquinas que foram

construídas para uma determinada indústria, mas o vestuário, os produtos alimentares e a habitação dos trabalhadores que trabalham em determinada actividade podem servir para outros trabalhadores; também o mesmo trabalhador pode receber os mesmos produtos alimentares, o mesmo vestuário e a mesma habitação, embora mude de actividade. Porém, isto é um mal que uma nação rica deve evitar e seria tão pouco razoável queixar-se disso como um rico comerciante lamentar-se de que o seu barco está exposto aos perigos do mar enquanto que a casa do seu vizinho pobre está ao abrigo dum tal risco.

A própria agricultura não está livre de contingências desta espécie, embora em menor grau. A guerra, que num país comercial interrompe o seu comércio externo, frequentemente impede a exportação do trigo dos países onde pode ser produzido a baixo custo para os outros menos favorecidos sob este aspecto. Nestas circunstâncias uma grande quantidade de capital é desviada para a agricultura e o país que dantes importava torna-se independente da ajuda estrangeira. No fim da guerra cessam os obstáculos à importação e começa uma concorrência destrutiva para os produtores nacionais à qual eles não são capazes de fugir sem o sacrificio duma grande parte do seu capital. A melhor política para o Estado consistiria em lançar um imposto, cujo valor fosse gradualmente decrescendo, sobre a importação de trigo estrangeiro durante um certo número de anos de forma a dar ao produtor nacional a possibilidade de ir retirando a pouco e pouco o seu capital da agricultura <sup>1</sup>. Adoptando

---

<sup>1</sup> No último volume do suplemento da *Encyclopaedia Britannica*, no artigo «Corn Laws and Trade» («Leis e comércio do trigo»), encontram-se as seguintes excelentes sugestões e obser-

uma tal medida o país poderia não estar a proceder à melhor distribuição do seu capital, mas o imposto temporário ao qual estaria sujeito seria vantajoso para uma classe particular cujo capital tinha sido extremamente útil na obtenção de produtos alimentares quando cessara a sua importação. Se tais esforços, realizados num período de crise, fizessem correr o risco de se ficar arruinado quando a dificuldade terminasse, ninguém empregaria o seu capital em tal actividade. Além dos lucros normais do capital, os agricultores esperariam ser indemnizados pelo risco que corriam de um súbito afluxo de trigo e, portanto, elevar-se-ia o preço para o consumidor na época em que ele teria mais necessidade de ser abastecido

---

vações: «Se alguma vez no futuro pensarmos em voltar atrás sobre os nossos próprios passos de modo a dar tempo para que se retire o capital utilizado nos solos mais pobres para ser investido em actividades mais lucrativas poderia adoptar-se uma escala de direitos gradualmente decrescente. O preço a que o cereal estrangeiro se admite livre de direitos pode fazer-se baixar de 80 s., seu limite actual, ao ritmo de 4 s. ou 5 s. por «quarter» anualmente, até que atinja 50 s.; nessa altura podiam abrir-se os portos com segurança e abolir-se definitivamente o sistema restrictivo. Quando se desse este feliz acontecimento deixaria de ser necessário forçar a natureza. O capital e actividade do país iriam para aqueles ramos da indústria em que somos particularmente favorecidos pela nossa situação natural ou pelo nosso temperamento nacional ou instituições políticas. O trigo da Polónia e o algodão da Carolina seriam trocados pelos artigos de Birmingham e pelas musselinas de Glasgow. O genuíno espírito comercial que assegura permanentemente a prosperidade das nações é totalmente incompatível com a tenebrosa e baixa política de monopólio. As nações do mundo são como províncias do mesmo reino — um intercâmbio livre, sem restrições, produziria vantagens gerais e locais». Todo o artigo merece particular atenção; é muito instrutivo, está bem escrito e mostra que o autor domina perfeitamente o assunto.



não só devido às maiores despesas para produzir trigo no país mas também pelo prémio de seguro que ele seria obrigado a pagar no seu preço pelo risco particular a que esta utilização do capital está exposta. E embora resulte uma maior vantagem para o país em se permitir a importação de trigo barato, independentemente do sacrifício de capital que isso possa acarretar, seria talvez conveniente lançar durante alguns anos um direito sobre a sua importação.

Ao examinarmos a questão da renda vimos que a cada aumento na oferta de trigo e, por conseguinte, a cada descida do seu preço, o capital seria retirado das terras mais pobres; as terras melhores que, neste caso, não pagariam renda tornar-se-iam o padrão de medida que regularia o preço natural do trigo. Quando fosse a 4 £ o «quarter» podia cultivar-se terra de qualidade inferior que se pode designar por n.º 6; a 3 £ 10 s., a n.º 5, a 3 £ a n.º 4 e assim por diante. Se o trigo, em consequência duma abundância permanente, descesse para 3 £ 10 s. o capital utilizado na n.º 6 deixaria essa actividade pois é só quando o trigo vale 4 £ que se podem obter os lucros normais, mesmo estando isento do pagamento da renda. O capital seria pois desviado para fabricar aqueles produtos com os quais se compraria e importaria o trigo colhido na terra n.º 6. Nesta actividade o capital seria necessariamente mais lucrativo para o seu possuidor ou então não teria sido retirado da outra visto que, se não se pudesse obter mais trigo fabricando um produto com o qual se pode comprar o trigo do que o que se obtém com a cultura da terra que não paga renda, o seu preço não poderia ser inferior a 4 £.

Contudo, tem-se dito que o capital não pode ser retirado da terra porque foi convertido em despesas que

não se podem recuperar tais como adubo, sebes, drenagens, etc., as quais são necessariamente inseparáveis da terra. Isto é verdade, até certo ponto; mas o capital constituído por gado vacum, carneiros, medas de feno e de trigo, carroças, etc., pode ser retirado e é sempre uma questão de cálculo se deve continuar a ser utilizado na terra, apesar do preço pouco elevado do trigo, ou se estes bens devem ser vendidos e o seu valor transferido para outra actividade.

Suponhamos, contudo, que o facto se verifique tal como foi enunciado e que não se possa retirar nenhuma parcela do capital <sup>1</sup>; o agricultor continuaria a cultivar o trigo e a colher exactamente a mesma quantidade também,

---

<sup>1</sup> Qualquer capital que passe a fazer parte integrante da terra deve pertencer necessariamente ao senhorio e não ao rendeiro ao terminar o contrato de arrendamento. Qualquer compensação que o senhorio receba por este capital, ao voltar a arrendar a sua terra, tomará a forma de renda; mas não se pagará nenhuma renda se com um determinado capital se puder obter mais trigo estrangeiro do que o que se pode colher nesta terra. Se as circunstâncias no país exigissem a importação do trigo e se se pudessem obter 1 000 «quarters» com a utilização dum determinado capital e se esta terra com o emprego do mesmo capital rendesse 1 100 «quarters», 100 «quarters» iriam necessariamente para a renda mas, se se pudessem obter 1 200 através do comércio externo, então deixar-se-ia de cultivar esta terra porque nem sequer renderia a taxa de lucro corrente. Mas este facto não seria um inconveniente por maior que fosse o capital aplicado na terra. Este capital é despendido com vista a aumentar a produção que, deve ter-se presente, é o objectivo a alcançar. Que importância pode ter para a sociedade que se desvalorize metade do seu capital, ou que até se perca totalmente, se se pode obter um volume maior de produção anual? Aqueles que neste caso deploram a perda do capital sacrificam o fim aos meios.

independentemente do preço a que se vende, porque não teria interesse em produzir menos e se não empregasse o seu capital desta maneira não obteria nenhum rendimento com ele. O trigo deixaria de ser importado porque o agricultor preferia vendê-lo abaixo das 3 £ 10 s. a deixar de o vender e, por hipótese, não o podia vender por menos do que esse preço. Por isso, embora os agricultores que cultivam as terras desta qualidade sejam indubitavelmente prejudicados com a diminuição do valor de troca do bem que produzem, de que maneira será o país afectado? Teremos precisamente a mesma quantidade de produtos mas os produtos agrícolas e o trigo serão vendidos muito mais baratos. O capital dum país é constituído pela sua produção e, como esta se manteria intacta, a reprodução seria feita ao mesmo ritmo. Porém, o preço inferior do trigo só proporcionaria o lucro normal do capital na terra n.º 5, a qual então não pagaria renda, e diminuiria a renda de todas as terras de melhor qualidade: os salários também desceriam e os lucros elevar-se-iam.

Por mais baixo que desça o preço do trigo, se o capital não pudesse ser retirado da terra e a procura não aumentasse não poderia haver importação porque o país produziria a mesma quantidade que dantes. Embora se procedesse a uma repartição da produção diferente e algumas classes fossem beneficiadas e outras prejudicadas, a soma total da produção seria exactamente a mesma e a nação, considerada como um todo, não ficaria nem mais rica nem mais pobre.

Mas há sempre esta vantagem resultante dum preço relativamente baixo do trigo que é a divisão da produção real tender a aumentar mais o fundo para a manutenção do trabalho visto caber, com a designação de lucro,

uma maior parcela à classe produtiva e uma parcela menor, com a designação de renda, à classe improdutiva.

Isto é verdade, mesmo admitindo que o capital não possa ser retirado da terra e que deva ser empregado nela ou então ficar sem aplicação. Se uma grande parte do capital puder ser retirada, como é evidentemente possível, só será retirada quando render mais ao seu proprietário noutra actividade do que ficando onde estava. Deste modo, esta parcela do capital só será retirada quando puder ser utilizada mais produtivamente tanto para o seu proprietário como para o público. O proprietário consente em perder aquela parcela do capital que é inseparável da terra porque com a parcela que dela pode retirar pode obter um maior valor e uma maior quantidade de produtos agrícolas do que se não perdesse aquela parcela do capital. Encontra-se numa situação semelhante à do indivíduo que mandou montar máquinas muito dispendiosas na sua fábrica, as quais foram posteriormente aperfeiçoadas graças aos inventos modernos, de tal modo que ocasionaram uma grande diminuição no valor dos produtos que ele fabrica. Ele precisaria de fazer um cálculo para ver se teria mais interesse em deixar as máquinas antigas e montar as mais perfeitas, *perdendo a totalidade do valor das antigas*, ou continuar a aproveitar-se da sua capacidade relativamente mais fraca. Quem, em tais circunstâncias, o aconselharia a não adoptar as novas máquinas porque diminuiriam ou até destruiriam o valor das antigas? Todavia, este é o raciocínio daqueles que desejariam que proibíssemos a importação de trigo porque diminuiria ou destruiria aquela parcela do capital do agricultor que ficou definitivamente incorporada na terra. Não compreendem que a finalidade do comércio é aumen-

tar a produção e que aumentando esta, embora se possa causar uma perda parcial, aumenta-se o bem-estar geral. Para serem lógicos, deviam tentar parar com todos os aperfeiçoamentos na agricultura e na indústria e todos os inventos industriais, pois embora estas contribuam para a abundância geral e, portanto, para o bem-estar de todos, nunca deixam, na altura da sua introdução, de diminuir ou destruir o valor duma parte do capital existente dos agricultores e industriais <sup>1</sup>.

A agricultura, assim como todas as outras actividades, especialmente nos países que se dedicam ao comércio, está sujeita a uma reacção que, num sentido oposto, sucede à acção produzida por um forte estímulo. Assim, quando a guerra interrompe a importação de trigo, a subida de preço que daí resulta atrai capital para a agricultura por causa dos grandes lucros que um tal emprego oferece. Nesse caso, o preço do trigo desce devido a uma super-abundância, o que ocasionará grandes perturbações entre os Agricultores até que a quantidade média da oferta se situe ao mesmo nível da procura.

---

<sup>1</sup> Entre as mais autorizadas publicações acerca da inconveniência da política restritiva nas importações de trigo deve classificar-se o Ensaio sobre o Comércio Externo do Trigo (*Essay on the External Corn Trade*) do Major Torrens. Os seus argumentos parecem-me incontestados e incontestáveis.

VALOR E RIQUEZA.  
SUAS DISTINTAS CARACTERÍSTICAS

«Um homem é rico ou pobre», diz Adam Smith, «consoante o grau em que possa disfrutar do que é necessário, útil e agradável para a vida humana».

Deste modo o valor difere essencialmente da riqueza porque o valor depende não da abundância mas da dificuldade ou da facilidade de produção. O trabalho de um milhão de homens na indústria produzirá sempre o mesmo valor mas não produzirá sempre a mesma riqueza. Com a invenção de máquinas, com um melhor treino da mão-de-obra, uma melhor divisão do trabalho ou a descoberta de novos mercados onde se possam realizar trocas mais lucrativas, um milhão de homens pode produzir, num dado estado de desenvolvimento da sociedade, o duplo ou o triplo da riqueza «do que é necessário, útil ou agradável», do que eles produziriam noutras circunstâncias mas, por esse facto, não acrescentariam nada ao seu valor porque tudo aumenta ou diminui de valor proporcionalmente à facilidade ou dificuldade na sua produção ou, por outras palavras, proporcionalmente à quantidade de trabalho utilizada na sua produção. Suponhamos que, com um dado capital, o trabalho de um certo número de homens pode produzir 1 000 pares de meias e que,

graças a invenções nas máquinas, o mesmo número de homens pode passar a produzir 2 000 pares ou continuar a produzir 1 000 pares e ainda 500 chapéus; nesse caso, o valor de 2 000 pares de meias ou de 1 000 pares de meias e 500 chapéus será exactamente igual ao de 1 000 pares de meias antes da introdução das máquinas porque estas serão obtidas com a mesma quantidade de trabalho. Mas diminuirá o valor total de bens produzidos porque, embora o valor dos produtos cuja quantidade aumentou em consequência dos aperfeiçoamentos seja exactamente igual ao da menor quantidade que seria produzida se esses aperfeiçoamentos não se tivessem realizado, também se produz um efeito naquela parcela dos bens que ainda não foram consumidos e que foram fabricados antes da introdução desses aperfeiçoamentos. O valor desses produtos diminuirá, visto que devem descer para o mesmo nível dos bens produzidos com todas as vantagens dos processos aperfeiçoados e a sociedade, apesar da maior quantidade de bens e do aumento da riqueza e dos meios de obtenção de satisfações, possuirá uma soma menor de valores. Aumentando constantemente a facilidade de produção também diminui constantemente o valor de alguns dos bens antes produzidos embora, por esse mesmo processo, não só se aumente a riqueza nacional como a futura capacidade de produção. Grande número de erros em economia política têm sido originados por erros nesta matéria visto considerar-se um aumento da riqueza e um aumento do valor como significando a mesma coisa e pelas falsas noções do que constitui um padrão de medida de valor. Um indivíduo, considerando a moeda como o padrão de medida de valor, crê que uma nação se torna mais rica ou mais pobre consoante os seus bens, independentemente da sua espécie,

se puderem trocar por mais ou menos moeda. Outros consideram a moeda como um meio de trocas muito conveniente mas não como uma medida apropriada para se calcular o valor dos outros bens; a medida apropriada para o valor, segundo estes, é o trigo<sup>1</sup> e um país é rico ou pobre conforme a sua produção se puder trocar por mais ou menos trigo<sup>2</sup>. Outros ainda consideram um país rico ou pobre segundo a quantidade de trabalho que ele pode adquirir. Mas porque há-de ser o ouro, o trigo ou o trabalho o padrão de medida de valor e não o carvão, o ferro, os tecidos, o sabão, as velas e outros bens de primeira necessidade para o trabalhador? Porquê, em resumo, deve ser um bem qualquer, ou todos os bens em conjunto, o padrão de medida de valor quando esse próprio padrão está sujeito a flutuações de valor? O trigo, assim como o ouro, pode variar 10, 20 ou 30% relativamente aos outros bens devido à dificuldade ou facilidade da sua produção; então, por que dizer sempre que são os outros bens que variaram e não o trigo? Só é invariável o bem que requer sempre

---

<sup>1</sup> Adam Smith diz «que a diferença entre o preço real e o preço nominal dos bens e do trabalho não é uma questão de mera especulação, tendo por vezes um interesse considerável na prática». Concordo com ele; mas o preço real do trabalho e dos produtos também não será melhor determinado pelo seu preço em mercadorias, que é a medida real adoptada por Adam Smith, do que pelo seu preço em ouro e prata, que é a sua medida nominal. Os trabalhadores só recebem um preço elevado pelo seu trabalho quando os seus salários podem comprar o produto de muito trabalho.

<sup>2</sup> No Vol I, p. 108, Say conclui que a prata tem actualmente o mesmo valor que no reinado de Luís XIV «porque a mesma quantidade de prata permite comprar a mesma quantidade de trigo».



o mesmo sacrificio em esforço e trabalho para ser produzido. Não conhecemos tal bem mas podemos argumentar e falar como se, por hipótese, o conhecêssemos; podemos aperfeiçoar os nossos conhecimentos científicos para mostrar claramente que todas as medidas adoptadas até agora são absolutamente implicáveis. Mas, mesmo supondo que um destes bens fosse uma medida de valor correcta, todavia não seria uma medida de riqueza porque esta não depende do valor. Um indivíduo é rico ou pobre consoante a quantidade de bens de primeira necessidade e de luxo de que pode dispor e estes contribuem da mesma maneira para a satisfação do seu possuidor quer seja elevado ou baixo o valor de troca destes bens por moeda, trigo ou trabalho. Só confundindo os conceitos de valor e de riqueza é que se pode afirmar que diminuindo a quantidade de bens, quer dizer, de produtos de primeira necessidade, de bens úteis e de bens agradáveis para a vida é que pode aumentar a riqueza. Se o valor fosse a medida da riqueza, isto não se podia negar porque a escassez dos bens aumenta o seu valor. Mas se Adam Smith tiver razão, se a riqueza for constituída por artigos de primeira necessidade e por bens úteis, nesse caso ela não pode aumentar com a diminuição da quantidade.

É verdade que um indivíduo que possui um bem raro é mais rico se com ele puder obter mais artigos de primeira necessidade e mais bens úteis para a vida mas, como o estoque donde é extraída a riqueza de cada indivíduo diminui na quantidade exacta que cada indivíduo dele retira, as parcelas dos outros indivíduos devem necessariamente ser reduzidas na proporção em que este indivíduo favorecido se apropriar duma maior quantidade.

Se a água se tornasse escassa, diz Lord Lauderdale, e se fosse propriedade exclusiva dum único indivíduo,

a sua riqueza aumentaria porque, nesse caso, a água teria valor e se a riqueza nacional fosse a soma total das riquezas dos indivíduos, a riqueza geral aumentaria por esse meio. Indubitavelmente que aumenta a riqueza deste indivíduo mas como será necessário que o agricultor venda uma parte do seu trigo, o sapateiro uma parte dos seus sapatos e que todos os indivíduos se privem duma parte dos seus bens a fim de obterem a água de que antes dispunham de graça, eles ficam mais pobres no montante da quantidade de bens que são obrigados a destinar a este fim e o proprietário da água tem um benefício precisamente igual à sua perda. A sociedade dispõe da mesma quantidade de água e de bens mas é diferente a sua repartição. Isto supondo todavia um monopólio de água e não a sua escassez porque, se ela escasseasse, então a riqueza nacional e individual na realidade diminuiria na medida em que se perderia uma parte dos seus meios de satisfação. O agricultor não só teria menos trigo para trocar pelos outros bens que poderiam ser necessários ou desejáveis para si como, também, ele e todos os outros indivíduos sofreriam uma diminuição na satisfação de um dos bens mais essenciais para o seu conforto. Não só haveria uma diferente repartição da riqueza como também uma perda de riqueza real.

É por isso que se pode dizer a respeito de dois países que possuam exactamente a mesma quantidade de bens de primeira necessidade ou com utilidade para a vida humana que são igualmente ricos mas o valor das suas respectivas riquezas dependerá da relativa facilidade ou dificuldade com a qual são produzidos. Se uma máquina mais aperfeiçoada nos permitisse fazer dois pares de meias em vez dum sem que fosse necessário utilizar mais trabalho, dar-se-ia o dobro da quantidade de meias

em troca duma jarda de tecido. Se tal aperfeiçoamento se verificasse na fabricação de tecidos, as meias e os tecidos passariam a ser trocados na mesma proporção que anteriormente, mas o valor destes dois bens teria diminuído porque seria necessário dar o dobro da sua quantidade ao trocá-los por chapéus, dinheiro, ou outros bens quaisquer. Se o aperfeiçoamento beneficiasse também a produção de ouro e de outras mercadorias, as antigas proporções seriam de novo restabelecidas. A produção nacional duplicaria anualmente e, portanto, duplicaria a riqueza nacional mas o seu valor não duplicaria.

Embora Adam Smith tenha dado uma definição correcta de riqueza, a qual já citei mais do que uma vez, ele apresenta-a a seguir de outra maneira e diz «que um indivíduo é rico ou pobre consoante a quantidade de trabalho que pode ter à sua disposição». Ora bem, esta definição difere essencialmente da outra e está certamente incorrecta pois, supondo que as minas se tornassem mais produtivas de modo que o ouro e a prata baixassem de valor, devido à maior facilidade na sua produção, ou que os veludos fossem produzidos com muito menos trabalho do que antes, de maneira que o seu valor descesse para metade, aumentaria a riqueza de todos aqueles que compram estes bens. Neste caso, um indivíduo podia aumentar a sua baixela, outro duplicar a sua quantidade de veludo, mas com a posse desta baixela e deste veludo adicionais não podiam utilizar mais trabalho do que antes porque, como baixava o valor de troca do veludo e da baixela, seriam obrigados a sacrificar uma parcela proporcionalmente superior destes bens para pagar um dia de trabalho. Portanto, não se pode calcular a riqueza através da quantidade de trabalho que ela pode pagar.

De tudo o que se acabou de dizer resulta que a riqueza dum país pode aumentar de duas maneiras: pela utilização duma maior parcela do rendimento na manutenção do trabalho produtivo, o que não aumentará somente a quantidade como o valor da totalidade dos bens; ou, sem a utilização duma quantidade adicional de trabalho, tornando-o mais produtivo, o que aumentará a abundância mas não o valor dos bens.

No primeiro caso, um país não só se tornaria rico como também aumentaria o valor da sua riqueza. Enriqueceria graças à poupança — diminuindo a sua despesa em objectos de luxo e de satisfação e empregando produtivamente as suas poupanças.

No segundo caso, nem diminuiria necessariamente a despesa em artigos de luxo e de satisfação nem aumentaria a quantidade de trabalho produtivo utilizado mas produzir-se-ia mais com o mesmo trabalho: a riqueza aumentaria mas não o valor. Destas duas maneiras de aumentar a riqueza deve preferir-se a última, visto que produz os mesmos efeitos sem nos privar das satisfações ou diminuí-las, o que é inevitável na primeira. O capital é aquela parcela da riqueza nacional empregada na produção futura e pode aumentar da mesma maneira que a riqueza. Um capital adicional contribuirá também eficazmente para a produção futura da riqueza, quer seja obtido através de aperfeiçoamentos na destreza manual e nas máquinas, quer utilizando-se de modo reprodutivo um maior volume de rendimento pois a riqueza depende sempre da quantidade de bens produzidos independentemente da facilidade com que se obtiveram os instrumentos utilizados na produção. Uma certa quantidade de vestuário e de produtos alimentares sustentam e empregam o mesmo número de trabalhadores e, portanto, proporcionam a

mesma quantidade de trabalho realizado, quer esta seja obtida com o trabalho de 100 ou 200 homens, mas este vestuário e estes produtos alimentares valem o dobro se se utilizarem 200 homens na sua produção.

Apesar das correcções que Say fez à quarta e última edição da sua obra, o *Traité d'Economie Politique*, parece-me ter sido particularmente infeliz na sua definição de riqueza e de valor. Ele considera estes dois termos como sinónimos e para ele um indivíduo enriquece quando aumenta o valor do que possui e na medida em que pode dispor duma maior abundância de bens. «O valor dos rendimentos aumenta», observa ele, «se eles lhe permitem obter, duma maneira qualquer, uma maior quantidade de produtos». Segundo Say, se duplicasse a dificuldade em produzir pano e, por conseguinte, o pano passasse a trocar-se pelo dobro da quantidade de bens por que antes se trocava, o seu valor duplicaria, com o que concordo inteiramente; mas se se registasse alguma facilidade especial na produção de bens e não aumentasse a dificuldade na produção do pano, de modo que este se trocasse também pelo dobro da quantidade de bens, Say continuaria a dizer que o valor do pano tinha duplicado enquanto que, segundo a minha opinião sobre este assunto, devia dizer que o pano conservava o seu valor anterior enquanto que aqueles outros bens tinham descido para metade do seu valor anterior. Say tem que se contradizer quando diz que, se a produção se tornar mais fácil, podem obter-se dois sacos de trigo com os mesmos meios com que antes se obtinha um e que, portanto, reduz-se para metade o valor de cada saco quando simultaneamente defende que o fabricante de pano, ao trocar o seu pano por dois sacos de trigo, obtém o dobro do valor que antes obtinha quando só podia obter um saco em troca do seu pano.

Se dois sacos valem agora o mesmo que valia antes um saco, ele obtém evidentemente o mesmo valor e nada mais — com efeito, obtém o dobro da quantidade de riqueza — o dobro da quantidade de utilidade — o dobro da quantidade do que Adam Smith chama valor de uso, mas não o dobro da quantidade de valor. Portanto, Say não pode considerar correctamente como sinónimos o valor, a riqueza e a utilidade. Há, com efeito, muitas passagens da obra de Say que posso citar em apoio da doutrina que defendo em relação à diferença essencial entre o valor e a riqueza embora se deva confessar que há também várias outras passagens em que se contradiz esta doutrina. Não posso conciliar estas passagens e vou assinalá-las colocando-as em oposição para que Say, se me fizer a honra de anotar estas observações numa futura edição da sua obra, dê as explicações que forem necessárias sobre os seus pontos de vista para que desapareçam as dificuldades que outros tiveram, assim como eu, ao tentar explicá-las.

- |   |  |
|---|--|
| <p>1. Na troca de dois produtos só trocamos, na realidade, os serviços produtivos que se utilizaram para os produzir.</p> <p style="text-align: right;">(Pág. 504)</p>    | <p>um produto constitui o custo de produção daquele produto.</p> <p style="text-align: right;">(Pág. 505)</p>  |
| <p>2. É o custo de produção que determina o que é realmente caro. Um bem é realmente caro quando custa muito produzi-lo.</p> <p style="text-align: right;">(Pág. 497)</p> | <p>4. É a utilidade que determina a procura dum bem mas é o seu custo de produção que determina o volume dessa procura. Quando a utilidade não eleva o seu valor até ao nível do custo de produção, um bem não vale o que custa; o que prova que os serviços produtivos deviam ser utilizados na produção dum bem de valor</p> |
| <p>3. O valor de todos os serviços produtivos que têm de ser consumidos para se criar</p>   |  |

superior. Os detentores de fundos produtivos, aqueles que podem dispor de trabalho, de capital ou de terra, estão constantemente ocupados na comparação do custo de produção com o valor dos bens que são produzidos ou, o que vem a dar no mesmo, em comparar entre si o valor dos diferentes bens, porque o custo de produção não passa do valor dos serviços produtivos consumidos na produção e o valor dum serviço produtivo não passa do valor do bem que dele resulta. O valor dum bem, o valor dum serviço produtivo, o valor do custo de produção são, assim, valores idênticos quando se deixa que os acontecimentos sigam o seu curso normal.

5. Deste modo, o valor dos rendimentos aumenta se com eles se puder obter (por qualquer meio) uma quantidade maior de bens.
6. O preço é o padrão de medida de valor dos bens e o seu valor a medida de utilidade dos mesmos.

(Vol. 2, pág. 4)

7. As trocas realizadas livremente reflectem o valor que

os indivíduos atribuem aos bens trocados na época, no lugar e na sociedade em que vivemos.

(Pág. 466)

8. Produzir é criar valor, conferindo utilidade a um bem ou aumentando a que já possui e estabelecendo assim uma procura para esse bem, o que é a causa primeira do seu valor.

(Vol. 2, pág. 487)

9. A utilidade, uma vez criada, constitui um bem. O valor de troca resultante é só a medida desta utilidade, a medida da produção realizada.

(Pág. 490)

10. A utilidade que o povo de um determinado país encontra num produto só pode ser calculada através do preço que dá por ele.

(Pág. 502)

11. Este preço é a medida da utilidade que ele tem na opinião dos indivíduos; da satisfação que estes tiram do seu consumo, pois não pre-

feririam consumir esta utilidade se com o preço que lhes custa pudessem adquirir outra utilidade que lhes proporcionasse uma satisfação maior.

12. A quantidade dos outros bens que um indivíduo pode obter imediatamente em troca do bem que deseja ceder é sempre um valor que não está sujeito a discussão.

(Pág. 506)

(Vol. 2, pág. 4)

Se o que realmente encarece os bens é o seu custo de produção (*vide* 2) como é que se pode afirmar que o valor dum bem aumenta (*vide* 5) se não aumentar o seu custo de produção? É simplesmente porque se pode trocar por uma maior quantidade dum bem barato, isto é, por uma maior quantidade dum bem cujo custo de produção diminui? Quando dou 2 000 vezes mais tecido em troca duma libra de ouro do que por uma libra de ferro isso prova que o ouro tem para mim 2 000 vezes mais utilidade do que o ferro? Certamente que não. Só prova, como Say admite (*vide* 4), que o custo de produção do ouro é 2 000 vezes superior ao custo de produção do ferro. Se o custo de produção dos dois metais fosse o mesmo eu daria o mesmo preço por eles mas se a utilidade fosse o padrão de medida de valor é provável que desse mais pelo ferro. É a concorrência entre os produtores «que estão constantemente a comparar o custo de produção com o valor dos bens que são produzidos» (*vide* 4) que determina o valor dos diferentes bens. Deste modo, se dou um xelim por um pão grande e 21 xelins por um guinéu isto não prova que para mim seja esta a medida relativa da sua utilidade.

No n.º 4 Say defende, com ligeiras diferenças, a doutrina que eu preconizo em relação ao valor. Nos seus serviços produtivos ele inclui os serviços prestados pela



terra, pelo capital e pelo trabalho; eu incluo só o capital e o trabalho e excluo a terra por completo. Esta diferença provém da diferença de opinião que temos em relação à renda: considero-a sempre como o resultado dum monopólio parcial, como algo que nunca determina o preço mas é antes como que o seu efeito. Se todos os senhores renunciassem às suas rendas penso que os bens que estas produzissem não seriam mais baratos porque há sempre uma parte dos mesmos bens que são produzidos em terras que não pagam renda, ou que não podem pagar renda, visto que o excedente da produção é unicamente suficiente para pagar os lucros do capital.

Em conclusão, embora ninguém esteja mais disposto do que eu a apreciar em alto grau as vantagens resultantes, para todas as classes de consumidores, da verdadeira abundância e modicidade dos bens, não posso concordar com Say ao calcular o valor dum bem através da abundância dos outros bens com os quais se poderá trocar. Tenho a mesma opinião que o distinto escritor Destutt de Tracy que diz que «Medir qualquer coisa é compará-la com uma determinada quantidade da mesma coisa que tomamos para termo da comparação, para unidade de medida. Deste modo, medir para determinar um comprimento, um peso, um valor é determinar quantas vezes se contém metros, gramas, francos, numa palavra, unidades do mesmo tipo». Um franco não é uma medida de valor para qualquer coisa mas só para uma quantidade do mesmo metal com que se fazem os francos, a menos que os francos e a coisa a medir se possam referir a qualquer outra medida comum a ambos. Creio que tal coisa é possível porque ambos são produto do trabalho e, portanto, o trabalho é uma medida comum por meio da qual se pode aferir o seu valor real assim como o seu valor

relativo. Agrada-me dizer que isto também parece ser a opinião de Destutt de Tracy<sup>1</sup>. Diz ele: «Assim como é certo que as nossas faculdades físicas e morais constituem sozinhas a nossa riqueza original, a utilização dessas faculdades, que é uma espécie de trabalho, é o nosso tesouro original e é sempre graças à sua utilização que se criam todas as coisas a que chamamos riqueza, tanto as que são necessárias como as que são simplesmente agradáveis. É certo, também, que todas essas coisas só representam o trabalho que as criou e se têm um valor ou mesmo dois valores distintos estes podem unicamente provir do valor do trabalho donde emanam».

Say, ao referir-se às qualidades e imperfeições da grande obra de Adam Smith, imputa-lhe, considerando isso como um erro, que «ele atribui unicamente ao trabalho do homem a capacidade de produzir valor. Uma análise mais correcta mostra-nos que o valor é devido à acção do trabalho, ou melhor, à actividade humana combinada com a acção daqueles agentes que a natureza oferece, e à acção do capital. A sua ignorância deste princípio impediu-o de estabelecer a verdadeira teoria sobre a influência das máquinas na produção de riqueza».

Em contradição com a opinião de Adam Smith, Say fala, no quarto capítulo, sobre o valor conferido aos bens pelos agentes naturais, tais como o sol, o ar, a pressão atmosférica, etc., que por vezes substituem

---

<sup>1</sup> *Elements d'Ideologie*, Vol. IV, p. 99 — Nesta obra, Tracy apresenta um tratado útil e inteligente sobre os princípios gerais da Economia Política e lamento ser obrigado a confessar que ele defende com a sua autoridade as definições que Say dá das palavras «valor», «riqueza» e «utilidade».

o trabalho humano e outras vezes colaboram com ele na produção <sup>1</sup>. Mas embora estes agentes naturais aumentem consideravelmente o *valor de uso* dum bem, nunca aumentam o seu valor de troca, ao qual Say se refere: logo que, com a ajuda das máquinas ou dos conhecimentos das ciências naturais, se obrigam as forças da natureza a fazer o trabalho que antes era realizado pelo homem, o valor de troca de tal trabalho diminui em conformidade. Se dez homens faziam mover um moinho e se se descobrisse que, com a ajuda do vento ou da água, se podia poupar o trabalho destes dez homens, a farinha, que é produzida em parte com o trabalho realizado pelo moinho, diminuiria imediatamente de valor na proporção do trabalho que é poupado e a sociedade ficaria mais rica com o trabalho produzido por esses dez homens, pois o fundo destinado à sua manutenção em nada seria afectado.

---

<sup>1</sup> «O primeiro homem que descobriu o processo de trabalhar os metais pelo fogo não foi o criador do valor que este processo acrescenta ao metal fundido. Esse valor é o resultado da acção física do fogo somada com o trabalho e o capital daqueles que utilizaram este conhecimento».

«Deste erro Smith tirou a falsa conclusão de que o valor de todos os produtos exprime o trabalho recente ou anterior do homem *ou, por outras palavras, que a riqueza não é mais do que trabalho acumulado, donde resulta, como segunda consequência, igualmente falsa, que o trabalho é a única medida da riqueza ou do valor da produção*» — Cap. IV, p. 31. As conclusões são de Say e não de Smith; estão correctas se não se fizer nenhuma distinção entre o valor e a riqueza e nesta passagem Say não faz nenhuma. Mas embora Adam Smith, que definiu a riqueza como consistindo na abundância de bens necessários, úteis e agradáveis para a vida humana, admita que as máquinas e os agentes naturais podem aumentar consideravelmente a riqueza dum país, não poderia admitir que crescessem qualquer coisa ao valor daquela riqueza.

Say esquece-se constantemente da diferença essencial que existe entre o valor de uso e o valor de troca.

Say acusa Smith de não ter considerado o valor acrescentado aos bens pelos agentes naturais e pelas máquinas porque considera que o valor de todas as coisas provém do trabalho do homem mas não me parece que esta acusação seja justificada pois Adam Smith nunca menospreza os serviços que estes agentes naturais e as máquinas nos prestam mas, muito acertadamente, distingue a natureza do valor que eles acrescentam aos bens — prestam-nos serviços tornando os produtos mais abundantes e, deste modo, tornando os homens mais ricos, aumentando o seu valor de uso; mas, como executam gratuitamente o seu trabalho, como nada se paga pela utilização do ar, do calor e da água, a sua ajuda nada acrescenta ao seu valor de troca.

EFEITOS DA ACUMULAÇÃO SOBRE  
OS LUCROS E O JURO

Das considerações que se fizeram sobre os lucros dos capitais depreende-se que nenhuma acumulação de capital pode ocasionar uma baixa permanente dos lucros a menos que haja alguma causa, igualmente permanente, que determine a subida dos salários. Se o fundo para a manutenção do trabalho duplicasse, triplicasse ou quadruplicasse, não seria difícil obter rapidamente o número necessário de braços para utilizar aquele fundo mas, devido à crescente dificuldade em aumentar constantemente os meios de subsistência do país, um mesmo valor de capital não poderia provavelmente sustentar a mesma quantidade de trabalho. Se fosse possível aumentar permanentemente, e com a mesma facilidade, os bens de primeira necessidade para os trabalhadores não haveria nenhuma alteração permanente na taxa de lucro ou de salários, qualquer que fosse o montante do capital acumulado. Todavia, Adam Smith atribui constantemente a diminuição dos lucros à acumulação dos capitais e à concorrência dela resultante sem dar atenção à crescente dificuldade na obtenção de meios de subsistência para o número crescente de trabalhadores empregados com o capital adicional. «O aumento de capital», diz ele, «o qual eleva os salários, tende a fazer baixar os lucros. Quando

os capitais de muitos comerciantes ricos estão investidos na mesma actividade, a sua concorrência mútua tende naturalmente a fazer baixar os lucros e quando os capitais aumentam igualmente em todas as diferentes actividades de um país a mesma concorrência deve produzir o mesmo efeito em todos eles». Adam Smith refere-se aqui a uma subida dos salários, mas a uma subida temporária, resultante do aumento dos fundos anterior ao aumento da população e parece não se dar conta que, ao mesmo tempo que o capital aumenta, também aumenta proporcionalmente o trabalho que deve ser executado por esse capital. Contudo, Say demonstrou de modo mais satisfatório que não há nenhum montante de capital que não possa ser investido num país porque a procura só pode ser limitada pela produção. Ninguém produz se não tiver a intenção de consumir ou de vender e ninguém vende se não tiver a intenção de comprar outros bens que possam ter utilidade imediatamente ou que possam contribuir para a produção futura. Deste modo, um indivíduo pelo facto de produzir torna-se consumidor dos seus próprios produtos ou produtor e consumidor dos produtos de outro indivíduo qualquer. Não se deve supor que ele permaneça indefinidamente mal informado sobre os bens que pode produzir com lucro para alcançar o fim que tem em vista, ou seja, para adquirir outros bens e, portanto, não é provável que ele continue a produzir um bem para o qual não há procura <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Adam Smith cita a Holanda como um exemplo da diminuição dos lucros resultante da acumulação do capital e da consequente superabundância nas várias actividades. «Na Holanda, o Estado empresta a 2% e os particulares a 3%». Mas devia ter-se presente que a Holanda é obrigada a importar quase todo o trigo

Deste modo, num país só se pode acumular uma quantidade qualquer de capital desde que este possa ser utilizado produtivamente até que se verifique uma subida tão grande nos salários, em consequência do aumento dos bens de primeira necessidade, que, por conseguinte, fique tão pouco para lucros do capital que deixe de haver motivos para acumular <sup>1</sup>. Enquanto os lucros dos capitais são elevados, os indivíduos têm um motivo para acumular. Enquanto um indivíduo tiver um desejo por satisfazer, terá necessidade de mais bens e a sua procura será efectiva sempre que tiver ao seu dispor um novo valor qualquer para trocar por esses bens. Se se dessem dez mil libras a um homem que já possuísse 100 000 £ anuais ele não as guardaria num cofre; aumentaria em 10 000 £ a sua despesa, empregando-os produtivamente, ou emprestá-los-ia a outra pessoa para o mesmo fim. Em qualquer dos casos, a procura aumentaria, embora por razões diferentes. Se aumentassem as suas despesas, é provável que a sua procura efectiva fosse constituída por edificios, móveis ou qualquer outra satisfação semelhante. Se empregasse produtivamente as suas 10 000 £, a sua procura efectiva seria constituída por produtos ali-

---

que consome e que ao lançar pesados impostos sobre os bens de primeira necessidade para o trabalhador ainda eleva mais os salários. Estes factos explicam satisfatoriamente a razão por que é baixa a taxa de lucro e o juro na Holanda.

<sup>1</sup> A expressão seguinte estará bem de acordo com o princípio de Say? «Quanto mais abundantes forem os capitais disponíveis em relação às suas possibilidades de aplicação mais diminui a taxa de juro dos capitais emprestados» — Vol. II, p. 108. Se os capitais, por mais elevados que sejam os seus montantes, puderem sempre encontrar aplicação num país, como é que se pode afirmar que eles são abundantes em relação às suas possibilidades de aplicação?

mentares, vestuário e matérias-primas que podiam servir para dar trabalho a outros trabalhadores mas continuaria ainda a tratar-se de uma procura <sup>1</sup>.

Os produtos compram-se com outros produtos ou com serviços; a moeda é só o meio através do qual se efectua a troca. Pode produzir-se em excesso um determinado bem e pode haver uma tal superabundância dele no mercado que não chegue para remunerar o capital nele aplicado. Mas isto não se pode verificar em relação a todos os bens. A procura de trigo é limitada pelo número

---

<sup>1</sup> Adam Smith diz que «Quando a produção dum ramo qualquer da indústria excede a procura interna, o excedente deve ser exportado e trocado por qualquer bem para o qual exista procura no país. *Sem esta exportação, devia desaparecer uma parte do trabalho produtivo do país e diminuir o valor da sua produção anual.* A terra e o trabalho na Grã-Bretanha produzem geralmente mais trigo, artigos de lã e ferragens do que o exigido pelo mercado interno. Portanto, o excedente deve ser exportado e trocado por qualquer coisa para a qual exista procura internamente. É só por meio dessa exportação que este excedente pode alcançar um valor suficiente para compensar o trabalho e a despesa com a sua produção». Ser-se-ia levado a pensar, depois deste excerto, que Adam Smith tirava dele a conclusão de que temos necessidade de produzir trigo, artigos de lã e ferragens em excesso e que o capital empregado na sua produção não podia ter aplicação diferente. Todavia, é sempre uma questão de escolha o modo como o capital será empregado e, portanto, não pode haver um excedente de qualquer produto durante um período dum certa duração; pois se esse excedente se verificasse, o seu preço desceria abaixo do preço natural e o capital seria desviado para outra actividade mais lucrativa. Nenhum escritor demonstrou de maneira mais satisfatória e inteligente do que Smith a tendência para o capital se desviar das actividades em que os bens produzidos não chegam para pagar a totalidade das despesas de produção e de transporte até ao mercado, incluindo os lucros normais. Vide Cap. X, livro I.



de bocas que o devem comer, a de sapatos e de casacos pelo número de pessoas que os usam mas, embora a sociedade, ou uma parte da sociedade, tenha tanto trigo e tantos chapéus e sapatos quantos os que possa ou queira consumir, já não se pode dizer o mesmo a respeito dos bens produzidos pela natureza ou pelo trabalho. Muita gente desejaria consumir mais vinho se tivesse meios para isso. Outros, que dispõem de vinho suficiente para o seu consumo, desejariam ter mais móveis ou possuir outros de melhor qualidade. Outros desejariam embelezar os seus jardins ou aumentar as suas casas. O desejo de fazer tudo isto, integralmente ou em parte, é próprio de todos os indivíduos. Mas é necessário dispor de meios e só o aumento da produção os pode fornecer. Se eu tivesse ao meu dispor produtos alimentares e bens de primeira necessidade não me faltariam trabalhadores que me forneceria alguns dos bens mais úteis ou mais desejáveis para mim.

O facto de este crescimento da produção, e da consequente procura que ele determina, fazer ou não diminuir os lucros depende unicamente da subida dos salários e esta subida, excepto por um período limitado, depende da facilidade em se produzirem os produtos alimentares e os bens de primeira necessidade para os trabalhadores. Eu disse durante um período limitado, porque nada é menos indiscutível do que o princípio de que a oferta de trabalhadores é sempre, em última análise, proporcional aos meios para os sustentar.

Só há um caso, e esse será temporário, no qual a acumulação de capital, acompanhada pelo preço reduzido dos produtos alimentares, pode ser acompanhada por uma diminuição dos lucros; este caso verifica-se quando o fundo para a manutenção dos trabalhadores aumenta muito mais rapidamente do que a população. Nesse

caso, os salários serão mais elevados e os lucros menores. Se toda a gente renunciasse ao uso dos bens de luxo e só pensasse em acumular podia produzir-se uma quantidade de bens de primeira necessidade para os quais poderia não haver um consumo imediato. Poderia haver, sem dúvida, uma superabundância generalizada de um número limitado de produtos e, por conseguinte, poderia não existir nem procura para uma quantidade adicional desses bens nem lucros na aplicação de novos capitais. Se se deixasse de consumir, deixar-se-ia de produzir. A admissão deste facto não significa que se impugne o princípio geral. Num país como a Inglaterra, por exemplo, é difícil supor-se a existência de qualquer inclinação para se dedicar todo o capital e o trabalho nacionais à produção exclusiva de bens de primeira necessidade.

Quando os comerciantes investem os seus capitais no comércio externo ou na indústria dos transportes é sempre por razões de escolha e não por razões de necessidade, porque nessas actividades os seus lucros são algo superior aos do comércio interno.

Adam Smith observou, com razão, «que a necessidade de produtos alimentares para cada indivíduo é limitada pela reduzida capacidade do estômago humano mas que os desejos de comodidades e de luxo nos edifícios, vestuário, equipagens e móveis parecem ilimitados». Assim, a natureza limitou necessariamente o montante de capital que pode ser investido com lucro na agricultura, num período qualquer, mas não impôs limites ao montante de capital que pode ser utilizado na obtenção das «comodidades e dos objectos de luxo» para a vida humana. Obter estas satisfações no maior grau possível é o objectivo que se tem em vista e os indivíduos só se dedicam ao comércio externo ou à indústria dos transportes porque, por este

meio, alcançam melhor esse objectivo do que fabricando no país os bens que importam, ou os seus sucedâneos. Se, todavia, devido a circunstâncias particulares, nos fosse impossível investir o capital no comércio externo ou na indústria dos transportes seríamos obrigados a empregá-lo no país, embora com menor vantagem, e enquanto não existirem limites para o desejo de se dispor de «comodidades e de luxo nos edifícios, vestuário, equipagens e móveis» não pode haver outros limites para o capital que pode ser utilizado na sua obtenção para além dos que restringem a nossa capacidade para sustentar os trabalhadores que os produzem.

Todavia, Adam Smith diz que a indústria dos transportes não é uma indústria que se possa escolher mas que é antes imposta pela necessidade; como se fosse possível que o capital nela investido ficasse inactivo se não fosse empregado nessa actividade ou como se o capital investido no comércio interno transbordasse se não se limitasse a uma soma determinada. Diz ele que, «quando o capital dum país aumenta de tal modo *que não pode ser todo empregado no abastecimento dos consumidores e no sustento dos trabalhadores produtivos desse país*, o excedente desta massa é naturalmente canalizado para a indústria dos transportes e utilizado na prestação dos mesmos serviços a outros países».

«Com uma parte do excesso de produção da indústria britânica compram-se aproximadamente noventa e seis mil barris de tabaco por ano. Mas a procura da Grã-Bretanha não exige talvez mais do que catorze mil. Deste modo, se não se pudesse exportar os restantes oitenta e dois mil *e trocá-los por qualquer coisa com maior procura no país*, a sua importação cessaria imediatamente e com ela o trabalho produtivo de todos os habitantes da Grã-Bretanha *que actualmente se dedicam à fabricação dos bens*

*com os quais se compram anualmente estes oitenta e dois mil barris». Mas esta parcela do trabalho produtivo da Grã-Bretanha não poderia ser utilizada na obtenção doutra espécie qualquer de bens com os quais se poderia comprar alguma coisa com maior procura no país? E se isso fosse impossível não se poderia utilizar este trabalho produtivo, embora de modo menos lucrativo, na fabricação dos bens que têm procura no país ou, pelo menos, de algum sucedâneo? Se quiséssemos veludos não poderíamos tentar produzi-los e, se não conseguíssemos, não poderíamos fabricar mais tecidos ou qualquer outro bem com utilidade para nós?*

Fabricamos bens e com esses bens compramos outros no estrangeiro porque assim podemos obter uma quantidade superior à que podemos fabricar no país. Se nos privassem desse comércio, imediatamente voltaríamos a fabricar esses produtos para nós. Mas esta opinião de Adam Smith está em contradição com toda a sua doutrina geral sobre esta matéria. «Se um país estrangeiro nos pode fornecer uma mercadoria mais barata do que o preço a que a podemos obter, é melhor comprá-la com uma parcela de produção da nossa própria indústria numa actividade em que tenhamos alguma vantagem. *Sendo a quantidade total de trabalho do país sempre proporcional ao capital que lhe dá emprego* ela não acompanhará a diminuição deste mas tentará procurar a maneira de ser utilizada com a maior vantagem possível».

E ainda: «Por conseguinte, aqueles que têm à sua disposição mais produtos alimentares do que podem consumir, estão sempre dispostos a trocar esse excedente ou, o que é a mesma coisa, o seu preço, por outro tipo de satisfações. Tudo o que sobeja depois da satisfação dos desejos de carácter limitado é destinado àqueles que não se

podem satisfazer completamente e que parecem absolutamente infundáveis. Os pobres, para obterem com que se alimentar, trabalham para dar satisfação às fantasias dos ricos e para estarem mais seguros de obter esses bens entram em concorrência entre si no preço e na perfeição do seu trabalho. O número de trabalhadores aumenta à medida que aumenta a quantidade de produtos alimentares ou com o crescente melhoramento e cultivo das terras e, como a natureza das suas actividades é susceptível duma divisão quase ilimitada do trabalho, a quantidade de produtos que eles podem produzir cresce em maior proporção do que o seu número. Daqui resulta uma procura de toda a espécie de matérias que a invenção humana pode utilizar, quer para fins úteis quer sump-tuários, nos edificios, vestuário, equipagens ou mobiliário, ou seja, de fósseis e de minerais contidos nas entranhas da terra, de metais e de pedras preciosas».

Destas afirmações deduz-se que não há limites para a procura — não há limites para a aplicação do capital enquanto este dá algum lucro — e que, por mais abundante que o capital se torne, não há outra justificação para a diminuição dos lucros a não ser o aumento dos salários e, pode acrescentar-se ainda, que a única causa verdadeira e permanente da subida dos salários é a crescente dificuldade em se obter produtos alimentares e bens de primeira necessidade para o número crescente de trabalhadores.

Adam Smith observou com inteira razão que é extremamente difícil calcular a taxa de lucro do capital. «Os lucros são tão variáveis que, mesmo numa determinada actividade, e com muito mais razão numa indústria em geral, é muito difícil estabelecer a sua taxa média. Calcular, com alguma precisão, o seu valor, num período bastante remoto, tem de ser completamente impossível».

Contudo, como é evidente que se pagará um preço elevado pelo uso do dinheiro quando se pode obter muito com ele, Smith sugere que «a taxa de juro corrente pode dar-nos alguma ideia da taxa de lucro e que a história da evolução do juro nos conduzirá à história da evolução do lucro». Sem dúvida que, se a taxa de juro corrente pudesse ser conhecida com exactidão durante um período de tempo suficientemente longo, teríamos à nossa disposição um critério bastante correcto para calcular a evolução dos lucros.

Mas em todos os países, devido a uma ideia falsa sobre o que é a política, o Estado tem interferido no sentido de impedir a formação duma taxa de juro justa e livre impondo sanções graves e onerosas a todos os que recebem mais do que o juro fixado pela lei. Provavelmente em todos os países há uma fuga a estas leis mas as informações neste capítulo são escassas e dizem mais respeito à taxa legal e fixa do que à taxa de juro corrente. Durante a última guerra os bilhetes do Tesouro e da Marinha eram frequentemente objecto de um desconto tão elevado que os seus compradores obtinham 7,8% ou mesmo uma taxa de juro superior com o seu dinheiro. O Estado emitiu empréstimos a mais de 6% e os particulares foram por vezes forçados a pagar, por meios indirectos, mais de 10% de juro pelo seu dinheiro. Todavia, durante este mesmo período a taxa de juro legal conservava-se a 5%. Daqui se deduz que não se pode confiar muito na informação dada pela taxa de juro fixa e legal pois pode diferir consideravelmente da taxa de mercado. Adam Smith diz-nos que do 37.º ano do reinado de Henrique VIII até ao 21.º ano do reinado de Jaime I a taxa de juro legal se manteve em 10%. Pouco depois da Restauração baixou para 6% e no 21.º ano

do reinado da rainha Ana desceu para 5%. Ele pensa que a taxa de juro legal antes seguiu, em vez de preceder, a evolução da taxa de juro do mercado. Antes da guerra da América, o Estado emprestava a 3% e na capital, assim como em muitas outras partes do reino, os particulares emprestavam a 3 1/2, 4 e 4 1/2%.

A taxa de juro embora determinada, em última análise e duma maneira estável, pela taxa de lucro está, todavia, sujeita a flutuações temporárias devidas a outras causas. Sempre que a quantidade e o valor da moeda flutuam, naturalmente que variam os preços dos bens. Variam, ainda, como já demonstrámos, com a alteração na proporção entre a oferta e a procura, embora a produção não seja facilitada nem dificultada. Quando diminui o preço de mercado dos produtos, devido a uma oferta abundante, a uma menor procura ou à valorização da moeda, um industrial naturalmente faz estoque duma grande quantidade de produtos acabados pois não os quer vender a preços muito baixos. Para fazer face às suas despesas normais, para o pagamento das quais antes dependia da venda dos seus produtos, é agora obrigado a obter um crédito e frequentemente a pagar uma taxa de juro superior. Porém, isto não pode prolongar-se pois ou as expectativas do industrial são bem fundamentadas e sobe o preço de mercado dos seus produtos, ou ele descobre que a diminuição da procura é permanente e não pode continuar a resistir à tendência dos negócios: os preços baixam e a moeda e o juro retomam o seu valor real. Se, devido à descoberta duma nova mina, à actuação abusiva dos bancos ou a outra causa qualquer, a quantidade de moeda aumentar consideravelmente, o seu efeito definitivo será elevar o preço dos bens proporcionalmente ao aumento da quantidade de moeda, mas

provavelmente existe sempre um intervalo durante o qual a taxa de juro sofre alguma variação.

O preço dos fundos públicos não é um índice seguro para a determinação da taxa de juro. Em tempo de guerra o mercado está tão sobrecarregado de dívidas do Estado que o preço do capital não tem tempo para se fixar antes que se verifique uma nova emissão pública ou que seja afectado pela antecipação dos acontecimentos políticos. Em tempo de paz, pelo contrário, as operações do fundo de amortização, a resistência que certos particulares fazem ao desvio dos seus fundos para qualquer outra actividade diferente daquela a que estão habituados, a qual consideram mais segura e onde os dividendos são pagos com a maior regularidade, faz subir o preço do capital e, por conseguinte, descer a taxa de juro destes fundos abaixo da taxa de juro corrente. É de salientar, ainda, que o Estado paga diferentes taxas de juro de acordo com a diversidade dos valores. Enquanto 600 £ em títulos de dívida pública de 7% se vendem por 95 £, um bilhete do Tesouro de 100 £ valerá, por vezes, 100 £ 5 s., embora o juro anual não ultrapasse as 4 £ 11 s. 3 d. O primeiro destes títulos dá ao seu comprador, ao preço acima mencionado, um juro superior a 5  $\frac{1}{4}$ % e o outro pouco mais de 4  $\frac{1}{4}$ % porque os banqueiros necessitam duma certa quantidade destes bilhetes do Tesouro visto oferecerem uma colocação segura e negociável. Se o número destes bilhetes ultrapassasse muito a sua procura eles desciriam talvez tanto como os títulos de 5%. Um capital que renda 3% ao ano vender-se-á sempre por um preço proporcionalmente mais elevado do que um capital que renda 5% porque tanto o capital duma como o da outra só pode ser reembolsado ao par, ou seja, 100 £ de dinheiro por 100 £ de capital. A taxa de juro corrente pode des-



cer para 4% e, nesse caso, o Estado pagaria ao possuidor dos 5% o seu capital ao par, a menos que ele consentisse em receber 4% ou um juro inferior a 5%. O Estado não teria nenhuma vantagem em reembolsar desta maneira o possuidor do capital a 3% até que a taxa de juro corrente descesse abaixo dos 3% anuais. Para pagar os juros da dívida nacional retiram-se de circulação quatro vezes por ano e durante poucos dias grandes somas de dinheiro. Como estas procuras de moeda são temporárias raramente affectam os preços; são, geralmente, satisfeitas através do pagamento duma taxa de juro mais elevada <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> «Todas as espécies de empréstimos públicos», observa Say, «têm o inconveniente de desviarem os capitais, ou parcelas dele, das applicações produtivas para os dedicarem ao consumo e quando elles se verificam num país *cujo governo não inspira muita confiança* têm o inconveniente de fazer elevar o juro do capital. Quem emprestaria a 5% ao ano à agricultura, à indústria, ao comércio quando há quem esteja disposto a pagar 7 ou 8%? Aquella espécie de rendimento a que temos chamado lucros do capital elevar-se-ia então à custa do consumidor. O consumo seria reduzido por causa da subida de preço dos productos e os outros serviços produtivos seriam menos procurados e pior remunerados. A nação inteira, exceptuando os capitalistas, soffreria em consequência dum tal estado de coisas». À pergunta «quem emprestaria dinheiro aos agricultores, industriais e comerciantes a 5% ao ano quando há quem esteja disposto a pagar 7 ou 8%?» respondo que qualquer individuo prudente e razoável o faria. O facto da taxa de juro ser de 7 ou 8% onde o prestamista corre riscos extraordinários é razão para ela ser igualmente elevada naquelas actividades isentas desses riscos? Say admite que a taxa de juro depende da taxa de lucro mas daí não se deduz que a taxa de lucro dependa da taxa de juro. Uma é a causa e a outra o efeito e é impossível, em qualquer circumstância, fazê-las trocar de lugar.

## PRÉMIOS ÀS EXPORTAÇÕES E PROIBIÇÃO DE IMPORTAÇÃO

Um prémio à exportação do trigo tende a fazer baixar o seu preço para o consumidor estrangeiro mas não tem um efeito permanente sobre o seu preço no mercado interno.

Suponhamos que para que os capitais proporcionalmente o lucro corrente seja necessário que o trigo se venda em Inglaterra a 4 £ o «quarter». Nesse caso ele não poderia ser exportado para o estrangeiro onde se venderia só a 3 £ 15 s. o «quarter». Mas se se desse um prémio de 10 s. por cada «quarter» exportado podia vender-se a 3 £ 10. no mercado externo e, por conseguinte, daí resultaria o mesmo lucro para o produtor de trigo quer o vendesse a 3 £ 10 s. no mercado externo quer a 4 £ no mercado interno.

Assim, um prémio que fizesse descer o preço do trigo britânico num país estrangeiro abaixo do seu custo de produção nesse mesmo país faria naturalmente aumentar a procura de trigo britânico e diminuir a procura de trigo do país referido. Este aumento da procura de trigo britânico não podia deixar de elevar o seu preço durante algum tempo no mercado interno e durante esse período também impediria que ele descesse demasiado

no mercado externo, como o prémio tem sempre tendência a fazer.

Mas as causas que deste modo podiam actuar no preço de mercado do trigo em Inglaterra não produziriam nenhum efeito no seu preço natural ou no custo de produção real. Não seria necessário nem mais trabalho nem mais capital para produzir o trigo e, por conseguinte, se os lucros do capital do agricultor fossem antes iguais aos lucros do capital dos outros comerciantes, passariam a ultrapassá-los consideravelmente depois da subida de preço. Ao aumentar os lucros do capital do agricultor, o prémio agirá como um incentivo à agricultura e o capital será desviado da indústria para a terra até que seja satisfeito o acréscimo de procura no mercado externo. Quando isso se verificar, o preço do trigo voltará a descer no mercado interno para o seu preço natural e necessário e os lucros voltarão outra vez para o seu nível normal. Como a oferta mais abundante de cereal também se faz sentir no mercado externo, esta obrigará o seu preço a descer no país para onde é exportado e, portanto, reduzirá os lucros do exportador para o nível mais baixo ao qual ele poderá ainda negociar.

O efeito dum prémio à exportação de trigo não consiste, em última análise, em elevar ou baixar o seu preço no mercado interno mas antes em fazer baixar o preço do trigo para o consumidor estrangeiro, na totalidade do montante do prémio, no caso em que o preço do trigo não fosse anteriormente inferior no mercado externo ao preço em vigor no mercado interno e, em menor grau, se o preço no mercado interno fosse superior ao preço no mercado externo.

Um escritor, ao estudar no quinto volume da *Revista de Edimburgo* (*Edinburgh Review*) os prémios à expor-

tação de trigo menciona muito claramente os seus efeitos sobre a procura externa e interna. Também observa, com razão que não deixariam de incentivar a agricultura no país exportador mas parece comungar do mesmo erro que desnor-teou Smith e, segundo creio, a maior parte dos outros escritores sobre esta matéria. Ele crê, devido ao facto de o preço do trigo determinar, em última análise, o preço dos salários, que ele deve, portanto, determinar também o preço dos outros bens. Diz que o prémio «aumentando os lucros da agricultura, actuará como um incentivo nessa actividade e que, baixando o preço do trigo para os consumidores nacionais, diminuirão durante esse período as suas possibilidades de comprar esse bem de primeira necessidade e diminuirá, deste modo, a sua riqueza real. Contudo, é evidente que este último efeito tem de ser temporário visto que os salários dos consumidores que trabalham tinham sido antes determinados pela concorrência e o mesmo princípio os fará ajustar-se ainda à mesma taxa elevando o preço do trabalho em termos de moeda e, *por esse meio, o dos outros bens até ao nível do preço monetário do trigo.* Por conseguinte, o prémio à exportação aumentará, em última análise, o preço monetário do trigo no mercado interno, não directamente, mas através do aumento da procura no mercado externo e da consequente subida do preço real no país e *esta subida de preço em termos monetários, uma vez comunicada aos outros bens, tornar-se-á, por conseguinte, permanente.»*

Se, contudo, eu conseguir demonstrar que não é a subida dos salários em termos de moeda que faz aumentar o preço dos bens, mas que tal subida afecta sempre os lucros, segue-se que o preço dos bens não aumenta devido ao prémio à exportação.

Mas uma subida temporária do preço do trigo resultante do aumento na procura externa não afectaria o preço do trabalho em termos de moeda. A subida do trigo é causada pela concorrência na procura desse bem que antes se destinava exclusivamente ao mercado nacional. Devido aos maiores lucros, emprega-se um maior volume de capital na agricultura e assim se obtém uma maior oferta mas, até que seja possível obtê-la, é absolutamente necessário o preço elevado para que o consumo se ajuste à oferta, o que seria contrariado pela subida dos salários. A subida do trigo é consequência da sua escassez e é o que faz diminuir a procura dos compradores nacionais. Se os salários aumentassem, a concorrência também aumentaria e tornar-se-ia necessário que o preço do trigo voltasse a aumentar. Nesta exposição sobre os efeitos dos prémios à exportação não se supôs nenhum acontecimento que faça aumentar o preço natural do trigo o qual, em última análise, determina o seu preço de mercado, pois não se supôs a necessidade de trabalho adicional para forçar a terra a produzir uma quantidade determinada e só isto pode fazer aumentar o seu preço natural. Se o preço natural do tecido fosse de 20 s. por jarda, um grande aumento na procura externa poderia elevar o preço para 25 s. ou mais mas os lucros que o fabricante de tecidos então obteria não deixariam de atrair capitais para essa actividade e, embora a procura duplicasse, triplicasse ou quadruplicasse, ela acabaria por ser satisfeita e os tecidos desceriam para o seu preço natural de 20 s. Paralelamente, no abastecimento de trigo, embora exportássemos 20 000, 300 000 ou 800 000 «quarters» anualmente, este acabaria por ser produzido ao seu preço natural, o qual nunca varia, salvo se for necessária uma menor quantidade de trabalho para a sua produção.

Não há talvez em nenhuma parte da obra justamente célebre de Adam Smith conclusões mais susceptíveis de serem contestadas do que as do capítulo sobre os prémios à exportação. Em primeiro lugar, ele fala no trigo como tratando-se dum bem cuja produção não pode aumentar em consequência dum prémio à exportação. Ele supõe invariavelmente que o prémio afecta somente a quantidade realmente produzida e que de modo algum incentiva uma nova produção. «Em anos de abundância», diz ele, «em que por esse facto se verifica um grande volume de exportação, o preço do trigo no mercado interno mantém-se acima da taxa para onde naturalmente desceria». «Em anos de escassez, embora o prémio seja frequentemente suspenso, a grande exportação dos anos de abundância deve todavia ter como efeito impedir que a abundância dum ano compense mais ou menos a escassez do outro. Assim, tanto nos anos de escassez como nos de abundância, o prémio tende necessariamente a elevar o preço monetário do trigo um pouco acima do preço a que ele doutro modo se situaria no mercado interno»<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Noutra passagem ele diz que, «qualquer que seja o alargamento que o prémio possa ocasionar no mercado externo, num ano qualquer, este alargamento faz-se sempre à custa do mercado interno, dado que cada «bushel» de trigo que é exportado graças ao prémio, e que não teria sido exportado se ele não existisse, teria ficado no mercado interno onde aumentaria o consumo e baixaria o preço deste bem. É necessário ter presente que o prémio à exportação do trigo, assim como qualquer outro prémio à exportação, lança dois impostos sobre os contribuintes: em primeiro lugar, o imposto que são obrigados a pagar para se fazer face às despesas com o pagamento do prémio; em segundo lugar, o imposto resultante do preço elevado do bem no mercado interno o qual, em relação a este bem

Adam Smith parece ter-se apercebido bem de que a exactidão do seu argumento dependia inteiramente da questão de se saber se o aumento «do preço do trigo, em termos de moeda, tornando esse bem mais rendoso para o agricultor, estimularia necessariamente a sua produção».

«Respondo», diz ele, «que isso poderia acontecer se o prémio elevasse o preço do trigo ou permitisse ao agricultor sustentar, com a mesma quantidade de trigo, um número superior de trabalhadores da mesma maneira como são habitualmente tratados os outros trabalhadores das regiões vizinhas, quer seja com abundância, mediocremente ou com avareza».

Se o trabalhador consumisse exclusivamente trigo e se recebesse só o estritamente necessário para o seu sustento, poderia haver razões para supor que a quantidade paga ao trabalhador não poderia em nenhum caso ser reduzida; mas os salários por vezes não aumentam e nunca aumentam proporcionalmente à subida no preço monetário do trigo porque este só representa uma parcela

---

particular, visto que a grande massa do povo é consumidora de trigo, deve ser pago por ela. Portanto, em relação a este bem particular, este segundo imposto é de longe o mais pesado dos dois». Deste modo, «por cada cinco xelins com que o povo contribui para o pagamento do primeiro imposto ele deve contribuir com seis libras e quatro xelins para o pagamento do segundo». Por conseguinte, a exportação extraordinária de trigo ocasionada pelo prémio não somente diminui anualmente o mercado e o consumo internos num montante idêntico àquele em que alarga o mercado e o consumo externos como, também, pondo entaves à população e à actividade do país, a sua tendência final é para impedir e restringir o crescimento gradual do mercado interno e, portanto, a longo prazo, mais diminuir do que aumentar o mercado total e o consumo de trigo.

do consumo do trabalhador, embora uma parcela importante. Se metade do salário do trabalhador fosse despendida em trigo e a outra metade em sabão, velas, combustível, chá, açúcar, vestuário, etc., bens estes que se supõe não aumentarem de preço, é evidente que ele seria tão bem pago com um «bushel» e meio de trigo quando este valia 16 s. o «bushel» como quando ele recebia dois «bushels» quando o seu preço era a 8 s. o «bushel», ou seja, com 24 s. em numerário, o que equivaleria anteriormente a 16. O seu salário só aumentaria 50% embora o trigo aumentasse 100% e, por conseguinte, haveria uma razão suficiente para se desviar mais capital para a terra se os lucros nas outras actividades continuassem a ser os mesmos que antes. Mas uma tal subida nos salários também induziu os industriais a desviarem os seus capitais das suas actividades para os empregarem na agricultura pois, enquanto o agricultor aumentou de 100% o preço dos seus produtos e os salários só de 50%, o industrial seria também obrigado a elevar os salários em 50% e não seria de modo algum indemnizado por este maior encargo de produção com a subida de preço dos seus produtos. Por conseguinte, os capitais desviar-se-iam da indústria para a agricultura até que a oferta fizesse baixar o preço do trigo para 8 s. o «bushel» e os salários para 16 s. por semana. Nessa altura o industrial obteria os mesmos lucros que o agricultor e cessaria o afluxo dos capitais para uma ou outra direcção. Esta é, na realidade, a maneira como se desenvolve sempre a cultura do trigo e como se faz face ao aumento da procura no mercado. O fundo para a manutenção dos trabalhadores aumenta e os salários elevam-se. A situação mais desafogada dos trabalhadores torna-lhes possível o casamento, a população aumenta e a procura de trigo eleva o seu



preço relativamente aos outros bens. Empregam-se mais capitais lucrativamente na agricultura e estes continuarão a afluir a esta actividade até que a oferta seja igual à procura, quando o preço volta a baixar e os lucros na agricultura e na indústria voltam para o mesmo nível.

Nesta questão não tem nenhuma importância que os salários permaneçam estacionários depois da subida de preço do trigo ou que aumentem moderada ou excessivamente porque tanto o industrial como o agricultor pagam os salários e, portanto, em relação a este facto devem ser igualmente afectados por uma subida no preço do trigo. Mas os seus lucros respectivos são afectados de modo diferente porque o agricultor vende os seus produtos mais caros enquanto que o industrial vende os seus ao mesmo preço que antes. É todavia a desigualdade nos lucros que induz sempre os capitalistas a desviarem o capital duma actividade para outra e, por conseguinte, a produção de trigo seria maior e a de produtos manufacturados menor. Os produtos industriais não aumentariam de preço porque se produziria menos, visto uma parte deles ser obtida em troca do trigo que é exportado.

Um prémio à exportação, ao aumentar o preço do trigo, pode aumentá-lo em relação ao preço dos outros bens ou não. No caso afirmativo, é impossível negar os maiores lucros que terá o agricultor e o estímulo para o desvio dos capitais até que o seu preço volte a baixar, devido à abundância da oferta. Se o trigo não aumenta relativamente aos outros bens que mal pode isso fazer ao consumidor nacional para além do inconveniente de ter de pagar o imposto? Se o industrial paga o seu trigo mais caro, ele é indemnizado através do preço mais elevado a

que vende a sua produção com o qual, em última análise, compra o trigo de que necessita.

O erro de Adam Smith tem a mesma origem que o do escritor da *Revista de Edimburgo* (*Edinburgh Review*) pois ambos pensam «que o preço em termos de moeda do trigo regula o de todos os outros produtos nacionais»<sup>1</sup>. «Ele regula», diz Adam Smith, «o preço em moeda do trabalho, o qual deve sempre permitir ao trabalhador comprar uma quantidade de trigo suficiente para o sustentar a ele e à sua família com abundância, moderação ou escassez, consoante as circunstâncias determinadas pelo estado progressivo, estacionário ou recessivo da sociedade o imponham ao patrão que lhe dá trabalho. Ao regular o preço em moeda de toda a outra produção bruta da terra, regula o das matérias-primas de quase todas as indústrias. Ao regular o preço em moeda do trabalho, ele regula o da mão-de-obra e o das aplicações da indústria e, regulando ambos, regula o de todo o produto industrial. *O preço em moeda do trabalho e de tudo o que é produzido quer pela terra quer pelo trabalho deve necessariamente aumentar ou diminuir proporcionalmente ao preço do trigo em termos de moeda*».

Já tentei refutar esta opinião de Adam Smith. Ao considerar a subida de preço dos bens como uma consequência necessária duma subida no preço do trigo ele raciocina como se não houvesse outro fundo com o qual pudesse pagar-se aquele aumento. Esqueceu-se por completo de considerar os lucros cuja diminuição forma esse fundo sem que se eleve o preço dos bens. Se esta opinião de Smith fosse bem fundamentada, os lucros nunca baixariam realmente qualquer que fosse a acumulação de capital.

---

<sup>1</sup> É também a opinião de Say. — Vol. II, p. 335.

Se ao subirem os salários o agricultor pudesse aumentar o preço do seu trigo e o fabricante de tecidos, o chapeleiro, o sapateiro e todos os outros industriais também pudessem elevar o preço dos seus produtos proporcionalmente à subida nos salários, o preço de todos estes produtos podia subir, calculado em termos de moeda, mas estes conservaríamos, contudo, o mesmo preço relativo. Cada um destes fabricantes poderia comprar aos outros fabricantes a mesma quantidade de produtos que anteriormente e, dado que são os bens e não a moeda que constituem a riqueza, esta é a única circunstância com interesse para eles. Toda a subida de preço das matérias-primas e dos produtos só prejudicaria aqueles cujo património fosse constituído por ouro e prata ou cujo rendimento anual fosse pago numa quantidade fixa desses metais quer sob a forma de lingotes quer de numerário. Suponhamos que o uso da moeda fosse abandonado por completo de modo que só se fizesse comércio de troca. Nessas circunstâncias, o valor de troca do trigo poderia aumentar em relação aos outros produtos? No caso afirmativo, não é verdade que o valor do trigo determine o valor de todos os outros produtos, pois para que isso sucedesse era necessário que o trigo não variasse relativamente a esses produtos. No caso negativo, era preciso defender que, embora o trigo fosse produzido em terras férteis ou pobres, com muito ou pouco trabalho, com ou sem a ajuda de máquinas, se poderia trocar sempre por uma quantidade igual de todos os outros produtos.

Todavia, tenho de reconhecer que embora o conteúdo geral da doutrina de Adam Smith corresponda ao que acabo de citar, contudo, numa parte da sua obra, ele parece ter dado uma ideia correcta da natureza do valor. «A proporção entre o valor do ouro e da prata e o valor dos

bens de qualquer outra espécie DEPENDE EM TODOS OS CASOS», diz ele, «*da proporção entre a quantidade de trabalho necessária para trazer ao mercado uma quantidade determinada de ouro e prata e a que é necessária para aí trazer uma certa quantidade de qualquer outra espécie de produtos*». Não confessa ele aqui plenamente que se se verificar um aumento na quantidade de trabalho necessária para colocar no mercado um certo bem, enquanto que outro lá pode ser colocado sem aumento das despesas, aumentará o valor relativo do primeiro? Se fosse necessária a mesma quantidade de trabalho que anteriormente para colocar no mercado tecido ou ouro, o valor relativo de cada um destes bens não variará, mas se for necessário mais trabalho para lançar no mercado o trigo e os sapatos, estes não aumentarão de valor relativamente aos tecidos e à moeda de ouro?

Adam Smith considera também que os prémios à exportação têm como efeito uma deterioração no valor da moeda. «Essa deterioração no valor da prata», diz ele, «que é resultante da fertilidade das minas e se faz sentir por igual ou quase por igual numa grande parte do mundo comercial, tem muito pouca importância para um país qualquer. A subida de todos os preços em termos de moeda daí resultante, embora não torne realmente mais ricos todos os que recebem, também não os torna realmente mais pobres. Um serviço de prata torna-se realmente mais barato e tudo o mais conserva precisamente o mesmo valor real que anteriormente». Esta observação é absolutamente correcta.

«Mas a deterioração no valor da prata resultante quer da situação particular quer das instituições políticas dum país determinado, a qual só se verifica nesse país, tem graves consequências as quais, longe de tornarem

toda a gente mais rica tendem a tornar toda a gente mais pobre. A subida do preço monetário de todos os produtos que neste caso é uma circunstância particular desse país tende a desincentivar mais ou menos toda a espécie de indústria nacional e a colocar os países estrangeiros em condições de fornecerem quase todas as espécies de bens por menos prata do que a mão-de-obra nacional o poderia fazer, competindo com eles não só no mercado externo como no mercado interno».

Já tentei demonstrar noutro local que uma deterioração parcial no valor da moeda susceptível de afectar simultaneamente a produção agrícola e os produtos manufacturados não pode manter-se indefinidamente. Neste sentido, dizer que a moeda se desvalorizou parcialmente significa que todos os produtos encareceram; mas enquanto houver liberdade para comprar com ouro e prata no mercado mais barato, estes metais preciosos serão exportados em troca dos produtos mais baratos dos outros países e a redução da sua quantidade fará aumentar o seu valor no país. O valor dos produtos voltará para o seu nível normal e aqueles com condições para o mercado externo serão exportados como antigamente.

Não é por aí, penso eu, que se pode levantar alguma objecção aos prémios à exportação.

Se, pois, o prémio faz aumentar o preço do trigo relativamente a todos os outros bens, o comerciante será beneficiado e mais terra se cultivará, mas se o prémio não aumenta o valor do trigo relativamente aos outros bens, nesse caso não pode ter outro inconveniente para além do seu pagamento, facto este cuja importância não desejo esconder ou dissimular.

Smith afirma que «ao criarem-se direitos elevados sobre a importação de trigo e prémios à sua exportação

os proprietários rurais parecem ter imitado a conduta dos industriais». Deste modo, tanto uns como os outros fizeram subir o valor dos seus produtos. «Não deram importância à grande e natural diferença estabelecida pela natureza entre o trigo e quase todas as outras espécies de mercadorias. Quando, por qualquer um dos meios acima citados, se permite que os nossos industriais vendam os seus produtos por um preço melhor do que de outra maneira conseguiriam, não só se eleva o seu preço nominal como também o preço real desses produtos. Aumenta-se não só o lucro nominal como o real, aumenta-se a riqueza real e o rendimento daqueles industriais, isto é, essas indústrias são realmente incentivadas. Mas quando, por meio de medidas semelhantes, se eleva o preço nominal ou monetário do trigo não se está a aumentar o seu valor real, não se está a aumentar a riqueza real dos nossos agricultores ou proprietários rurais, não se estimula a cultura do trigo. A natureza das coisas imprimiu ao trigo um valor real que não pode ser alterado pela simples variação do seu preço monetário. Por todo o mundo em geral este valor é igual à quantidade de mão-de-obra que ele pode sustentar».

Já tentei demonstrar que o preço de mercado do trigo deve exceder o seu preço natural devido ao aumento da procura ocasionado por um prémio à exportação, até se obter oferta adicional necessária e, nessa altura, ele deve voltar para o seu preço natural. Mas o preço natural do trigo não é tão estável como o preço natural dos outros produtos porque, desde que haja uma grande procura adicional de trigo, a terra de pior qualidade tem de ser cultivada onde será necessário mais trabalho para produzir uma mesma quantidade, o que fará aumentar o preço do trigo. Portanto, o efeito de um prémio perma-

nente à exportação de trigo seria uma tendência para um aumento permanente do preço do trigo e isto, como já demonstrei noutra local <sup>1</sup>, nunca deixa de fazer elevar a renda. Deste modo, os proprietários rurais têm um interesse não só temporário como permanente na proibição da importação do trigo e nos prémios à sua exportação, mas os industriais não têm um interesse permanente nos seus elevados direitos de importação e nos prémios à exportação dos produtos; o seu interesse é puramente temporário.

Os prémios à exportação de produtos industriais não podem deixar de elevar durante algum tempo o preço de mercado dos produtos industriais, como Smith observa, mas não elevam o seu preço natural. O trabalho de 200 homens produzirá uma quantidade destes bens dupla da que 100 antes podiam produzir e, por conseguinte, logo que a quantidade necessária de capital fosse utilizada na obtenção da quantidade necessária de produtos industriais eles desceriam outra vez para o seu preço natural e cessariam todas as vantagens resultantes de um preço de mercado elevado. É só então, durante o intervalo a seguir ao aumento no preço de mercado dos produtos e até se obter a oferta adicional, que os industriais obterão elevados lucros, porque logo que os preços desçam os seus lucros devem baixar para o nível geral.

Portanto, em vez de estar de acordo com Adam Smith em que os proprietários rurais não tinham um interesse tão grande na proibição da importação do trigo como os industriais tinham na proibição de impor-

---

<sup>1</sup> Ver o capítulo sobre a Renda.

tação de produtos manufacturados, sou de opinião que os proprietários rurais tinham um interesse muito maior porque as suas vantagens são permanentes enquanto que as dos industriais são só temporárias. Smith observa que a natureza estabeleceu uma grande e fundamental diferença entre o trigo e os outros bens mas a consequência que é preciso tirar dessa circunstância é precisamente a oposta da que ele tira porque é esta diferença que cria a renda e que faz com que os proprietários rurais tenham interesse na subida do preço natural do trigo. Em vez de comparar o interesse do industrial com o interesse dos proprietários rurais, Smith devia ter comparado o interesse dos primeiros com o interesse dos agricultores, que é muito diferente do interesse dos seus senhorios. Os industriais não têm interesse na subida de preço dos seus produtos assim como os agricultores não têm nenhum interesse na subida do preço natural do trigo ou de qualquer outro produto agrícola, embora tanto uma como a outra classe seja beneficiada enquanto o preço de mercado dos seus produtos exceder o seu preço natural. Pelo contrário, os senhorios têm o maior interesse no aumento do preço natural do trigo, visto a subida da renda ser a consequência inevitável da dificuldade de produção dos produtos agrícolas sem a qual o seu preço não pode aumentar. Ora como os prémios à exportação e as proibições de importação de trigo fazem aumentar a procura e obrigam a cultivar terras mais pobres, eles ocasionam necessariamente uma maior dificuldade na sua produção.

O único efeito que ocasiona um direito de importação elevado relativamente aos produtos industriais ou ao trigo, ou um prémio à sua exportação, consiste



no desvio de uma parcela do capital para uma actividade que ele não procuraria naturalmente. Daqui resulta uma má distribuição do capital nacional; é um engano que faz com que o industrial empreenda por ou continue numa actividade relativamente menos lucrativa. É um imposto da pior espécie porque não dá aos países estrangeiros tudo o que tira à nação, revelando-se o prejuízo na distribuição menos vantajosa do capital nacional. Deste modo, se o preço do trigo for de 4 £ em Inglaterra e de 3 £ 15 s. em França, um prémio à exportação de 10 s. acabará por o fazer baixar para 3 £ 10 s. em França, conservando-se o seu preço de 4 £ em Inglaterra. Por cada «quarter» exportado a Inglaterra paga um imposto de 10 s. Por cada «quarter» que a França importa, esta só ganha 5 s., de modo que o valor de 5 s. por cada «quarter» é absolutamente perdido para a sociedade devido a essa distribuição dos capitais, a qual faz diminuir a produção total, embora talvez não a de trigo, mas a de qualquer outro bem necessário ou agradável.

Buchanan parece ter-se apercebido da falácia na argumentação de Smith sobre os prémios à exportação e na última passagem que eu citei faz as seguintes justas considerações: «Ao defender que a natureza conferiu ao trigo um valor real, que as simples variações do seu preço em moeda não podem fazer alterar, Smith confunde o seu valor de uso com o seu valor de troca. Um «bushel» de trigo não pode alimentar mais pessoas num período de escassez do que num período de abundância mas pode trocar-se um «bushel» de trigo por uma maior quantidade de bens de luxo ou úteis quando ele é escasso do que quando ele é abundante. E os proprietários agrícolas, que dispõem dum excedente de produtos alimentares, tornar-se-ão, por consequência, mais ricos, nas épocas

de escassez e trocarão os seus excedentes por um maior valor de satisfação do que quando o trigo é mais abundante. Portanto, não é correcto argumentar-se que se o prémio ocasiona uma exportação forçada de trigo não determina, todavia, uma subida real do seu preço». Toda a argumentação de Buchanan sobre este aspecto dos prémios à exportação me parece perfeitamente clara e satisfatória.

Todavia, não me parece que Buchanan assim como Smith ou o autor do artigo da *Revista de Edimburgo* (*Edinburgh Review*) tenham uma ideia correcta da influência dum aumento no preço do trabalho sobre os produtos manufacturados. Segundo o seu ponto de vista, que já tive ocasião de explicar, Buchanan pensa que o preço do trabalho não tem nenhuma relação com o preço do trigo e, portanto, que o valor real do trigo podia aumentar, como na realidade aumenta, sem afectar o preço do trabalho. Mas se o preço do trabalho fosse afectado ele sustentaria, assim como Adam Smith e o autor do artigo da *Revista de Edimburgo*, que o preço dos produtos manufacturados também aumentaria; mas, nesse caso, não vejo como é que ele poderia fazer a distinção entre uma tal subida do trigo e uma diminuição no valor da moeda ou como poderia chegar a uma conclusão diferente da de Smith. Numa nota na página 276 do volume I da *Riqueza das Nações* (*Wealth of Nations*) Buchanan exprime-se assim: «mas o preço do trigo não determina o preço em moeda de toda a outra produção bruta da terra. Nem determina o preço dos metais nem o de muitas outras matérias-primas úteis como carvão, madeira, pedras, etc., e como não determina o preço do trabalho também não determina o preço dos outros artigos manufacturados de modo que o prémio à exportação, na medida

em que eleva o preço do trigo, é incontestavelmente uma vantagem real para o agricultor. Portanto, não é sob este aspecto que se deve contestar a sua utilidade. Tem de se admitir que esses prêmios constituem um incentivo para a agricultura, pois elevam o preço do trigo. A questão reside em saber se convém incentivar a agricultura por esse meio». Segundo Buchanan, os prêmios à exportação constituem um benefício para o agricultor porque não elevam o preço do trabalho, porque se isso acontecesse elevariam proporcionalmente o preço de todas as outras coisas e, nesse caso, não serviriam de incentivo à agricultura.

Todavia, tem de se concordar, um prêmio à exportação de qualquer mercadoria tende a fazer baixar um pouco o valor da moeda. Tudo o que facilita a exportação tem de fazer acumular a quantidade de moeda no país que exporta e, pelo contrário, tudo o que se opõe à exportação tende a diminuir a quantidade de moeda. O efeito geral dos impostos é de diminuir a exportação devido à subida do preço dos produtos tributados e, por conseguinte, contrariar o afluxo de moeda. E, segundo o mesmo princípio, os prêmios à exportação incentivam o afluxo de moeda. Explicámos esta questão mais pormenorizadamente nas observações gerais sobre a tributação.

Smith explicou perfeitamente os efeitos prejudiciais do sistema mercantilista. Esse sistema tinha por fim fazer elevar o preço dos produtos no mercado interno pela proibição da concorrência dos produtos estrangeiros mas ele não era mais prejudicial para os agricultores do que para qualquer outra classe social. Ao forçar os capitais a tomar uma direcção que de outra maneira não tomariam, este sistema diminuiria a soma total

dos bens produzidos. O preço permanentemente mais elevado não era originado pela escassez mas pela dificuldade de produção e, portanto, embora os vendedores de tais produtos os vendessem mais caros, todavia, considerando o montante de capital utilizado na sua produção, não os vendiam com um lucro superior <sup>1</sup>.

Os próprios fabricantes, na sua qualidade de consumidores, tinham de pagar mais caro esses produtos e, por conseguinte, não é correcto dizer-se que «a subida de preço ocasionada por ambos (leis das corporações e direitos elevados sobre as importações de mercadorias estrangeiras) é, em toda a parte e em última análise, paga pelos senhorios, agricultores e trabalhadores nacionais».

É necessário insistir sobre este ponto na medida em que os proprietários rurais invocam actualmente a

---

<sup>1</sup> Say supõe que a vantagem dos fabricantes nacionais é mais do que temporária. «Um governo que proíbe radicalmente a importação de certos produtos estrangeiros cria um monopólio *em benefício daqueles* que produzem esses bens no país e *contra aqueles* que os consomem; por outras palavras, os fabricantes nacionais que os produzem, como têm o exclusivo da sua venda, podem elevar o seu preço acima do preço natural e os consumidores nacionais, como não os podem obter de outra origem, são obrigados a comprá-los por um preço mais elevado» — Vol. I, p. 201. Mas como podem eles manter permanentemente o preço de mercado dos produtos acima do seu preço natural quando qualquer dos seus concidadãos tem a liberdade de participar nessa actividade? Eles estão protegidos contra a concorrência estrangeira mas não contra a nacional. O verdadeiro mal que um país tem de suportar com esses monopólios, se na realidade se lhes pode dar esse nome, não consiste no aumento do preço de mercado desses bens mas no aumento do seu preço real e natural. Ao aumentarem o custo de produção eles ocasionam o emprego menos produtivo duma parcela da mão-de-obra nacional.

autoridade de Adam Smith para demonstrar que é igualmente necessário lançar direitos elevados sobre a importação de trigo estrangeiro. É assim que tendo aumentado os custos de produção e, portanto, os preços dos diversos produtos manufacturados para o consumidor, devido a uma legislação errada, se vai exigir ao país que suporte novas extorsões a pretexto de se fazer justiça. Visto que todos pagamos o linho, a musselina e os tecidos de algodão mais caro, pensam que é justo que também paguemos o trigo igualmente mais caro. Porque, na repartição geral da mão-de-obra mundial, impedimos que se obtenha com a nossa participação nessa mão-de-obra a maior quantidade possível de produtos manufacturados, ainda nos queriam punir diminuindo a capacidade produtiva do trabalho em geral utilizado na produção de produtos agrícolas. Seria muito mais prudente reconhecer os erros que uma política errada nos fez adoptar começando imediatamente a retomar gradualmente os princípios salutarees dum comércio universalmente livre <sup>1</sup>.

«Já noutra ocasião adverti», observa Say, «ao referir-me aqui ao que se chama impropriamente balança comercial, que se um comerciante tem mais interesse em

---

<sup>1</sup> «Num país como a Inglaterra, onde abundam todos os diversos produtos industriais e mercadorias apropriadas para as necessidades da sociedade, deseja-se a liberdade de comércio só para se preservar o país da possibilidade de uma escassez. As nações do mundo não estão condenadas a lançar os dados para determinar qual delas se tem de submeter à fome. Há sempre alimentos em abundância no mundo. Para disfrutarmos duma abundância permanente basta-nos pôr de lado as nossas proibições e restrições e deixar de contrariar a benevolente sabedoria da Providência». — «Artigo «Corn Laws and Trade», Suplemento da *Encyclopaedia Britannica*.

exportar metais preciosos para o estrangeiro do que qualquer outra mercadoria, o Estado também tem interesse em que ele os exporte, porque o Estado só ganha ou perde por intermédio dos cidadãos e, no que diz respeito ao comércio externo, o que mais convém aos indivíduos também interessa mais ao Estado. Assim, quando se põem obstáculos à exportação de metais preciosos que os indivíduos estariam tentados a fazer, não se faz mais do que forçá-los a substituir aqueles metais por outra mercadoria qualquer menos rendosa para eles e para o Estado. Todavia, é preciso frisar que digo somente *no que diz respeito ao comércio externo* porque os ganhos que os comerciantes fazem com os seus compatriotas, assim como os que eles fazem com o comércio exclusivo com as colónias, não são inteiramente ganhos para o Estado. No comércio entre indivíduos do mesmo país não há outro ganho além do valor duma utilidade produzida, *que la valeur d'une utilité produite* <sup>1</sup>—Vol. I, pág. 401. Não percebo a distinção que aqui se faz entre os lucros do comércio interno e os do comércio externo. O objectivo de todo o comércio é aumentar a produção. Se, para comprar uma pipa de vinho eu pudesse exportar lingotes

---

<sup>1</sup> As passagens seguintes não estão em contradição com a que acabo de citar? «Aliás, o comércio interno, embora menos notado (porque está muito disseminado) é o mais importante e também o mais lucrativo. Os produtos trocados nessa actividade são necessariamente produzidos no mesmo país.» — Vol. I, p. 84. «O governo inglês não reparou que as vendas mais lucrativas são as que um país faz a si próprio porque só se podem verificar quando a nação produz dois valores: o valor que é vendido e aquele com o qual se faz a compra.» — Vol. I, p. 221. No capítulo vinte e seis examinarei a solidez desta opinião.

comprados com o valor da produção de 100 dias de trabalho e o Estado, proibindo a exportação dos lingotes, me obrigasse a comprar o meu vinho com um bem comprado com o produto de 105 dias de trabalho, perco o fruto de cinco dias de trabalho e, por meu intermédio, o Estado perde-o também. Mas se estas transacções se realizassem entre indivíduos em diferentes províncias do mesmo país, os indivíduos e o país por seu intermédio tirariam as mesmas vantagens se os compradores fossem livres na escolha das mercadorias que dessem como pagamento e colheriam os mesmos prejuízos se o Estado os obrigasse a comprar com as mercadorias que oferecem menor vantagem. Se um industrial pode produzir mais ferro, com o mesmo capital, nos locais onde existe carvão em abundância do que onde ele é raro, o país só tem a beneficiar no primeiro caso. Mas se não existisse carvão em abundância no país e ele importasse ferro, obtendo esta quantidade adicional com a fabricação dum produto obtido com a mesma quantidade de capital e trabalho, também enriqueceria o país com esta quantidade adicional de ferro. No sexto capítulo desta obra tentei demonstrar que todo o comércio, tanto externo como interno, é benéfico porque aumenta a quantidade dos produtos e não porque aumenta o valor da produção. O valor não aumentará, quer realizemos um comércio interno e externo mais rentável quer, devido aos entraves das leis proibitivas, sejamos obrigados a contentar-nos com o comércio menos rentável. A taxa de lucro e o valor produzido serão iguais. A vantagem acaba por ser igual à que Say parece atribuir exclusivamente ao comércio interno. Em ambos os casos o ganho não excede o valor duma *utilité produite*.

## SOBRE OS PRÊMIOS À PRODUÇÃO

Pode ter interesse a consideração dos efeitos dum prémio à *produção* agrícola e de outros produtos para se observar a aplicação dos princípios que tenho tentado estabelecer sobre os lucros dos capitais, sobre a repartição da produção anual da terra e do trabalho e sobre os preços relativos dos produtos industriais e agrícolas. Em primeiro lugar, vamos supor que se lançava um imposto com o fim de arrecadar meios para um fundo do Estado para a concessão de prémios à *produção* de trigo. Como o Estado não despenderia nenhuma parcela desse imposto e como tudo o que receberia duma classe social reverteria em proveito doutra, a nação, em conjunto, não ficaria nem mais rica nem mais pobre em consequência desse imposto e desse prémio. Admitir-se-ia facilmente que o imposto sobre os bens com o qual se angariou o fundo elevaria o preço dos produtos tributados; portanto, todos os consumidores desses produtos contribuiriam para esse fundo ou, por outras palavras, aumentando o seu preço natural ou necessário também se elevaria o seu preço de mercado. Mas pela mesma razão que o preço natural daqueles produtos se elevaria, o preço natural do trigo também desceria. Antes de se conceder um prémio à produção os agricultores obtinham um preço suficien-



temente elevado pelo trigo de modo a poderem ser reembolsados da renda e das suas despesas e a retirarem os seus lucros normais; depois da concessão do prémio receberiam mais do que essa taxa de lucro, salvo se o preço do trigo descesse num montante pelo menos igual ao prémio. O imposto e o prémio teriam pois como efeito a subida de preço dos produtos num montante igual ao do imposto e a descida do preço do trigo numa soma igual ao valor do prémio. Deve também observar-se que não se pode fazer uma alteração permanente na distribuição do capital entre a agricultura e a indústria porque, como não poderia haver alteração nem no montante de capital nem na população, a procura de pão e de produtos manufacturados manter-se-ia constante. Os lucros do agricultor não se cifrariam acima do nível geral depois da diminuição do preço do trigo nem os lucros do industrial diminuiriam depois da subida de preço dos produtos manufacturados. Deste modo, o prémio não tornaria necessária a utilização de mais capital para a produção de trigo, nem de menos para a fabricação de produtos. Mas os interesses dos senhores não seriam affectados? Pelas mesmas razões que um imposto sobre os produtos agrícolas faz diminuir a renda da terra em termos de trigo, sem alterar a renda expressa em moeda, os prémios à produção, que são exactamente o contrário dum imposto, elevam a renda em termos de trigo sem trazerem qualquer alteração à renda em termos de moeda<sup>1</sup>. Com a mesma renda expressa em moeda o senhorio teria de pagar os produtos manufacturados por um

---

<sup>1</sup> Vide p. 176.

preço mais elevado e o trigo por menos dinheiro; deste modo, provavelmente não ficaria nem mais rico nem mais pobre.

Agora quanto ao efeito que uma tal medida teria sobre os salários, esse facto depende de o trabalhador, ao comprar os produtos, pagar tanto de imposto como o que ganha com o efeito do prémio sobre a diminuição no preço dos seus produtos alimentares. Se estas duas quantidades fossem iguais, os salários não sofreriam alteração mas se os produtos que pagam direitos não fossem os mesmos que os trabalhadores consomem, os salários baixariam e o patrão ganharia a diferença entre esses dois valores. Mas isto não constitui uma vantagem real para o patrão. Sem dúvida que aumentaria a sua taxa de lucro, como acontece com todas as descidas nos salários mas, à medida que o trabalhador contribuir com menos para o fundo com o qual se paga o prémio, fundo este, é preciso não esquecer, que tem de ser alimentado por meio dos impostos, o patrão deve contribuir mais fortemente ou, por outras palavras, o patrão deverá contribuir para o imposto, através da sua despesa num montante igual àquilo que ganhará, em conjunto, com o prémio e a taxa de lucro mais elevada. Obtém uma taxa de lucro mais elevada a fim de ser indemnizado pelo pagamento não só da sua quota-parte no imposto mas também da do trabalhador. A retribuição que ele recebe pela parte do imposto respeitante ao trabalhador aparece sob a forma de menores salários ou, o que é a mesma coisa, lucros maiores. A retribuição correspondente à sua quota-parte aparece sob a forma de diminuição no preço do trigo que consome e que é resultante do prémio.

Aqui convirá distinguir os diferentes efeitos que uma alteração no valor natural do trigo, ou seja, calculado

em termos de trabalho, ou uma alteração no seu valor relativo resultante dos impostos e dos prémios irá produzir nos lucros. Se o preço do trigo diminuir devido a uma alteração no seu preço, calculado em termos de trabalho, não só se altera a taxa de lucro do capital como também melhora a situação do capitalista. Auferindo ele maiores lucros não terá de pagar mais pelos bens em que gasta esses lucros, o que não acontece, como já vimos, quando a diminuição é causada artificialmente por um prémio. Com a diminuição real do valor do trigo, resultante de se utilizar menos trabalho na produção de um dos bens mais importantes do consumo humano, o trabalho torna-se mais produtivo. Utiliza-se o mesmo trabalho com o mesmo capital, o que tem como resultado o aumento da produção; por conseguinte, não só aumentará a taxa de lucro como melhorará a situação de quem auferir esses lucros; cada capitalista não só obterá um rendimento superior em termos de moeda com o emprego do mesmo capital expresso em moeda como também esse rendimento monetário lhe proporcionará uma maior soma de bens, o que aumentará a soma das suas satisfações. No caso do prémio, a vantagem que ele retira da descida de preço dum produto é anulada pela desvantagem resultante de pagar outro bem por um preço proporcionalmente mais elevado; a taxa de lucro eleva-se para lhe permitir pagar este preço mais elevado de maneira que a sua situação real, embora não piore, também não melhora. Embora a sua taxa de lucro se eleve ele não pode dispor duma maior parcela do produto agrícola e industrial do país. Quando a quebra no valor do trigo é originada por causas naturais ela não é contrabalançada pela subida dos outros produtos, antes pelo contrário, eles diminuem de valor por baixarem as maté-

rias-primas com que são fabricados. Mas quando a descida no trigo é realizada por meios artificiais, ela é sempre contrabalançada por um aumento real no valor de qualquer outra mercadoria de modo que se se compra o trigo mais barato também se paga mais por outros produtos.

Isso é pois mais uma prova de que os impostos sobre os produtos de primeira necessidade não têm nenhuma desvantagem especial visto que elevam os salários e diminuem a taxa de lucro. Os lucros diminuem, com efeito, mas só no montante da quota-parte respeitante aos trabalhadores a qual, em todos os casos, deve ser paga quer pelo patrão quer pelos consumidores do produto realizado pelo trabalhador. Quer se deduzam 50 £ por ano ao rendimento do patrão ou se adicionem essas mesmas 50 £ ao preço dos produtos que ele consome, este facto não pode ter mais consequências para ele ou para a sociedade para além de poder afectar igualmente todas as outras classes sociais. Se esta soma for acrescentada ao preço dos produtos um avarento pode evitar o pagamento do imposto deixando de consumir; se for deduzida indirectamente nos rendimentos individuais não se pode evitar o pagamento da quota-parte justa nas despesas públicas.

Assim, pois, um prémio à produção de trigo não produziria um efeito real sobre a produção agrícola e industrial anual do país embora tornasse o trigo relativamente mais barato e os produtos manufacturados relativamente mais caros. Mas suponhamos agora que se adoptava uma medida contrária, isto é, que se lançava um imposto sobre o trigo com o fim de se constituir um fundo para financiar um prémio à produção de artigos manufacturados.

Nesse caso, é evidente que o trigo subiria de preço e os produtos manufacturados baixariam; o preço do trabalho manter-se-ia estacionário se o embaratecimento dos produtos manufacturados compensasse a subida de preço do trigo para os trabalhadores mas, se não compensasse, teria de se verificar uma subida nos salários e uma diminuição dos lucros enquanto que a renda, em termos de moeda, conservar-se-ia como dantes. Os lucros diminuiriam porque, como acabamos de explicar, seria por esse meio que o patrão pagaria a quota-parte do imposto do trabalhador. A subida dos salários compensaria os trabalhadores do imposto que eles teriam de pagar sob a forma dum aumento no preço do trigo; não gastando nenhuma parte do seu salário em produtos manufacturados eles não receberiam nenhuma parcela do prémio e este reverteria integralmente para os patrões ao passo que o imposto seria, em parte, pago pelos trabalhadores. Os trabalhadores receberiam uma gratificação, sob a forma de salário, por este encargo adicional que lhes é imposto, o que reduziria a taxa de lucro. Também neste caso haveria uma complicação de medidas cujo resultado seria nulo para a nação.

Ao examinarmos esta questão não considerámos propositadamente o efeito desta medida sobre o comércio externo; tomámos antes por hipótese o caso dum país isolado sem relações comerciais com os outros países. Vimos que, como a procura interna de trigo e de produtos manufacturados se manteria independentemente da orientação que o prémio tomasse, não haveria nenhum incentivo para se desviar o capital duma actividade para outra. Porém, já não aconteceria o mesmo no caso de haver comércio externo e deste ser livre. Ao alterarmos o valor relativo dos produtos e do trigo, ao

produzirmos um efeito sensível nos seus preços naturais, daríamos um incentivo vigoroso à exportação daqueles produtos cujo preço natural baixou e um incentivo igual à importação daqueles produtos cujo preço natural se elevou. É por isso que uma tal medida fiscal pode alterar por completo a repartição natural das actividades, realmente com vantagens para os países estrangeiros mas ruínosa para quem adopte uma medida tão absurda.

A DOCTRINA DE ADAM SMITH  
SOBRE A RENDA DA TERRA

«Normalmente só se podem colocar no mercado», diz Adam Smith, «os produtos agrícolas cujo preço corrente é suficiente para reintegrar o capital necessário à sua colocação no mercado, acrescido dos lucros normais. Se o preço corrente for mais do que suficiente, o excedente irá naturalmente para a renda da terra. *Se não for mais do que o suficiente, embora o produto possa ser colocado no mercado, não proporcionará nenhuma renda ao senhorio. É da procura que depende que o preço seja ou não mais do que suficiente*».

Esta passagem naturalmente conduziria o leitor a crer que não é possível que o seu autor se tenha enganado sobre a natureza da renda e que ele, autor, também deve ter notado que a qualidade dos terrenos que as necessidades da sociedade obrigam a cultivar depende de «*o preço corrente da sua produção*» isto é, «*se ele é suficiente para reintegrar o capital utilizado na sua cultura acrescido do lucro normal*».

Mas Smith defendia que «há alguns produtos agrícolas cuja procura deve ser sempre tal que permita um preço superior ao que é suficiente para os colocar no mercado» e considerava os produtos alimentares como fazendo parte desses produtos.

Afirma que «a terra em quase todas as circunstâncias produz uma quantidade de produtos alimentares mais do que suficiente para remunerar toda a mão-de-obra necessária para os colocar no mercado e até mesmo para a remunerar da maneira mais liberal possível. O excedente, também, é sempre mais do que suficiente para reintegrar o capital que empregou essa mão-de-obra, acrescido do lucro. Deste modo, sobeja sempre alguma coisa para a renda do senhorio.

Mas como é que ele demonstra isto? Pois unicamente com a afirmação de que «os pântanos mais desertos da Noruega e da Escócia produzem um tipo de pasto para o gado que, conjuntamente com o leite e as crias, é sempre mais do que suficiente não só para sustentar a mão-de-obra necessária para os guardar e para pagar ao agricultor ou ao dono do rebanho o lucro normal, mas também para proporcionar uma pequena renda ao senhorio». Agora, permita-se-me pôr isto em dúvida. Creio que existem em todos os países, desde os mais atrasados até aos mais avançados, terras de tal qualidade que não rendem mais do que o suficiente para reconstituir o capital nelas empregado, acrescido dos lucros normais nesse país. Todos sabemos que este é o caso da América e todavia ninguém pretende que os princípios que determinam a renda sejam naquele país diferentes dos da Europa. Mas mesmo que fosse certo que o amanho das terras se tivesse desenvolvido de tal maneira que não existissem actualmente terras que não proporcionam renda, seria igualmente certo que já devem ter existido. Quer existam, quer não, é irrelevante para esta questão pois basta que se admita que na Grã-Bretanha há capitais investidos em terras que só rendem o suficiente para a sua reconstituição, mais o lucro normal,



independentemente dessas terras serem cultivadas desde longa data ou só recentemente. Se um agricultor está de acordo em tomar de arrendamento uma terra durante sete ou quatorze anos, pode decidir investir nela um capital de 10 000 £ se souber que com o preço dos cereais e dos outros produtos agrícolas na altura do contrato ele pode reconstituir a parte do capital que é obrigado a investir, pagar a renda e ganhar o lucro corrente no mercado. Este agricultor não irá investir 11 000 £ salvo se estas últimas 1 000 £ puderem ser aplicadas de tal maneira que lhe rendam o lucro normal do capital. Para saber se deve ou não aplicar esta última soma ele tem unicamente que considerar se o preço dos produtos agrícolas é suficiente para o reembolsar das suas despesas e para lhe assegurar os lucros, visto saber que não terá de pagar uma renda adicional. A renda não aumentará mesmo ao expirar o seu contrato de arrendamento porque, se o senhorio exigisse uma renda adicional pela utilização destas 1 000 £, o agricultor deixaria de as investir visto que ao investi-las só obtém, por hipótese, o lucro corrente que pode obter com o investimento desse capital noutra actividade e, por conseguinte, não pode pagar renda por esse capital salvo se o preço dos produtos agrícolas aumentasse ou, o que é a mesma coisa, a menos que a taxa de lucro corrente diminuísse.

Se a inteligência penetrante de Adam Smith se tivesse detido sobre esse facto nunca teria defendido que a renda constitui uma das partes componentes do preço dos produtos agrícolas porque o preço é constantemente determinado pelo lucro obtido por esta última parcela do capital que não paga renda. Se ele tivesse considerado este princípio não teria feito distinção entre

a lei que regula a renda das minas e a que regula a renda da terra.

«Que uma mina de carvão, por exemplo», diz ele, «possa ou não dar uma renda depende em parte do seu teor de riqueza e, em parte, da sua localização. Pode dizer-se que uma mina é rica ou pobre consoante a quantidade de minerais que dela se podem extrair, com uma dada quantidade de trabalho, seja maior ou menor do que a que se pode extrair com a mesma quantidade de trabalho na maior parte das outras minas do mesmo tipo. Algumas minas de carvão, embora bem localizadas, não podem ser exploradas por serem pobres. A produção não paga a despesa. Não podem dar lucros nem renda. Há algumas cuja produção é o estritamente necessário para pagar a mão-de-obra e reintegrar o capital empregado na sua exploração mais o lucro normal. Dão alguns lucros a quem as explora mas não chegam para pagar renda ao senhorio. Só o senhorio as pode explorar sem prejuízo o qual, fazendo de empreiteiro, ganha o lucro normal do capital que nelas investe. Na Escócia muitas minas de carvão são assim exploradas e não o poderiam ser de outra maneira. Os senhorios não autorizam ninguém a explorá-las sem o pagamento da renda mas ninguém pode permitir-se pagá-la.

«Há no mesmo país outras minas de carvão que, embora suficientemente ricas, não podem ser exploradas devido à sua localização. Podia extrair-se da mina uma quantidade de minério suficiente para fazer face às suas despesas de laboração com uma quantidade de trabalho normal ou mesmo inferior ao normal; mas numa região do interior, pouco povoada, sem boas estradas ou vias fluviais não se podia escoar esta produção». Toda a teoria da renda aparece aqui admirável e claramente

explicada mas não há uma palavra referente às minas que não se possa aplicar à terra. Todavia ele afirma que «o caso é diferente para a propriedade localizada à superfície da terra. O valor da sua produção e da sua renda é proporcional à sua riqueza absoluta e não à sua riqueza relativa». Mas suponhamos que todas as terras pagassem renda; neste caso, o montante da renda da terra de pior qualidade seria proporcional ao excedente do valor da produção para além da despesa do capital e dos lucros correntes. O mesmo princípio determinaria a renda das terras de qualidade um pouco superior ou melhor localizadas e, portanto, a renda desta terra excederia a renda da terra inferior devido às qualidades que possui. O mesmo se aplica às terras de terceira qualidade, e assim por diante, até às de qualidade superior. Não é pois evidente que é a fertilidade relativa da terra que determina a parcela da produção que se pagará como renda, do mesmo modo que a riqueza relativa das minas determina a parte da produção que deverá constituir a sua renda?

Depois de Adam Smith ter declarado que há algumas minas que só podem ser exploradas pelos próprios proprietários porque só rendem o estritamente suficiente para fazer face às despesas de laboração, além do lucro normal correspondente ao capital investido, era de esperar que ele considerasse que eram estas minas em especial que determinavam o preço de toda a produção mineira. Se as minas antigas são insuficientes para a quantidade de carvão procurada, o preço do carvão aumenta e continuará a aumentar até que o proprietário duma mina nova e de qualidade inferior descubra que pode obter o lucro corrente no mercado com a sua exploração. Se esta mina for razoavelmente rica o seu proprietário não

precisará que a subida no preço do carvão seja muito grande para ter interesse na aplicação do seu capital na sua exploração. Mas se não for razoavelmente rica é evidente que o preço deve continuar a aumentar até que lhe permita pagar as despesas e obter o lucro normal do capital. Deste modo, parece que é sempre a mina menos fértil que fixa o preço do carvão. Porém, Adam Smith é doutra opinião. Observa ele que «a mina de carvão mais fértil também determina o preço do carvão de todas as outras minas situadas na sua vizinhança. O proprietário e o empreiteiro descobrem que podem obter, respectivamente, uma renda mais elevada e maiores lucros vendendo um pouco mais barato do que os seus vizinhos. Estes são rapidamente obrigados a vender ao mesmo preço, embora estejam em piores condições de o fazer e embora esse preço possa fazer diminuir e até desaparecer por completo a renda e o lucro. Algumas minas são completamente abandonadas, outras deixam de dar renda e só o proprietário as pode explorar». Se a procura de carvão diminuísse ou se, graças a novos processos, aumentasse a sua quantidade, o preço baixaria e algumas minas seriam abandonadas mas, em qualquer destes casos, o preço deve ser suficiente para fazer face às despesas e ao lucro das minas que não têm encargo de renda. É, portanto, a mina menos fértil que fixa o preço. Na realidade, Adam Smith assim o afirma noutro ponto pois diz que «O preço mais barato a que se pode vender o carvão durante um período de tempo bastante longo é, como para os outros produtos, o preço estritamente suficiente para reintegrar o capital necessário para colocar o carvão no mercado e pagar os lucros normais». Numa mina de carvão cujo proprietário não recebe renda, e que por isso ele tem de

explorar ou deixar ao abandono, o preço do carvão deve geralmente aproximar-se deste preço.

Mas a mesma circunstância, ou seja, a abundância de carvão independentemente da causa que a origine e o seu consequente embaratecimento, o que obrigaria a abandonar as minas que não pagam renda ou que pagam uma pequena renda, tornaria necessário o abandono da cultura das terras que não pagam renda ou que pagam uma renda muito reduzida quando se verificasse a mesma abundância e consequente embaratecimento dos produtos agrícolas. Se, por exemplo, o povo passasse a alimentar-se à base de batatas, como noutros países acontece com o arroz, provavelmente teria de se abandonar imediatamente um quarto ou metade da terra que actualmente se cultiva pois, como diz Adam Smith, «um acre plantado de batatas produz seis mil libras desse alimento, ou seja, três vezes a quantidade produzida por um acre de trigo» e durante um certo lapso de tempo a população não conseguiria multiplicar-se o suficiente para poder consumir toda a produção das terras que eram anteriormente utilizadas para a cultura do trigo. Por conseguinte, ficaria muita terra abandonada e a renda diminuiria e só quando a população tivesse duplicado ou triplicado é que se cultivaria a mesma extensão de terra e a renda se cifraria no mesmo montante que anteriormente.

O senhorio não receberia uma maior proporção do produto bruto quer ele fosse constituído por batatas, as quais seriam suficientes para alimentar trezentas pessoas, quer de trigo, o qual poderia alimentar só cem pessoas, porque embora as despesas de produção diminuíssem consideravelmente, se os salários dos trabalhadores fossem principalmente determinados pelo

preço das batatas e não pelo preço do trigo, todavia a proporção da produção bruta total, depois de se pagarem os salários aos trabalhadores, aumentaria muito. Contudo, nenhuma parcela dessa proporção adicional iria aumentar a renda mas antes os lucros, os quais aumentam sempre que os salários diminuem e diminuem quando os salários aumentam. A renda é determinada pelo mesmo princípio quer se cultive trigo ou batatas: será sempre igual à diferença entre a produção obtida com igual montante de capital em terras da mesma ou de diferente qualidade e, portanto, enquanto se cultivarem terras da mesma qualidade ou enquanto não se alterar o seu grau de fertilidade e outras vantagens relativas, a renda será sempre proporcional à produção bruta.

Todavia, Adam Smith sustenta que a parte que cabe ao senhorio aumenta com a diminuição dos custos de produção e que ele, por conseguinte, recebe uma maior quota-parte e uma quantidade mais considerável com uma produção abundante do que com uma produção reduzida. «Um arrozal», diz ele, «produz uma quantidade muito maior de alimento do que a mais fértil seara de trigo. Segundo se diz, a produção normal de um acre é de duas colheitas anuais de trinta a sessenta «bushels» cada uma. Assim, embora a sua cultura exija uma mão-de-obra mais numerosa, depois de se pagarem todos os trabalhadores sobra ainda um excedente muito maior. Por conseguinte, naqueles países onde o arroz constitui a alimentação vegetal corrente e favorita do povo e onde os cultivadores se alimentam à base dela *deve caber ao senhorio uma maior proporção deste maior excedente do que nos países onde se prefere o trigo*».

Buchanan também nota que «é absolutamente claro que, se qualquer outro produto que a terra produzisse

mais abundantemente do que o trigo viesse a constituir a alimentação básica do povo, a renda do senhorio aumentaria proporcionalmente à abundância deste produto».

Se as batatas se tornassem o alimento de base do povo decorreria um intervalo de tempo bastante longo durante o qual os senhorios suportariam uma enorme dedução na renda. Receberiam provavelmente uma quota-parte dos meios de subsistência bastante inferior à que actualmente recebem e esses meios de subsistência só teriam um terço do seu valor presente. Mas todos os produtos manufacturados em cuja compra o senhorio gasta uma parte da sua renda só desceriam de valor como resultado do embaratecimento das matérias-primas com as quais são fabricados, o qual só poderia ser motivado pelo aumento na fertilidade das terras que então poderiam ser consagradas à sua produção.

Quando, devido ao aumento da população, se voltassem a cultivar as terras de qualidade igual às que dantes se cultivavam, o senhorio não só conservaria a mesma quota-parte da produção que anteriormente como também essa quota-parte conservaria o mesmo valor que tinha no passado. A renda seria, pois, igual à do passado, os lucros, porém, seriam muito superiores porque o preço dos produtos alimentares e, por conseguinte, dos salários seria muito inferior. Os lucros elevados incentivariam a acumulação do capital. A procura de trabalho aumentaria ainda mais e os senhorios retirariam um benefício permanente com a maior procura de terras.

As mesmas terras, com efeito, podiam cultivar-se mais intensivamente quando produzissem essa grande

abundância de produtos alimentares e, por conseguinte, podiam admitir rendas mais elevadas à medida que a população aumentasse e podiam sustentar uma população muito mais numerosa do que no passado. Isto não podia deixar de ser altamente benéfico para os senhorios e é, segundo creio, compatível com o princípio que este estudo pretende estabelecer, ou seja, que todos os lucros extraordinários são, por natureza, de duração limitada pois todo o excedente da produção agrícola, depois de deduzidos os lucros necessários para incentivarem a acumulação, deve pertencer, em última análise, ao senhorio.

Com os salários tão baixos devido à abundância da produção, as terras já cultivadas não só produziriam mais como também admitiriam que se empregasse nelas mais capital com o que se obteria um valor maior e, ao mesmo tempo, as terras duma qualidade muito inferior podiam ser cultivadas com lucros elevados com grande vantagem para os senhorios assim como para todos os consumidores. A máquina que produz o mais importante artigo de consumo tinha sido melhorada e seria remunerada na medida em que os seus serviços fossem solicitados. A princípio, todas as vantagens seriam disfrutadas pelos trabalhadores, capitalistas e consumidores mas, com o aumento da população, seriam gradualmente transferidas para os proprietários da terra.

Independentemente destes aperfeiçoamentos em relação aos quais a comunidade tem um interesse imediato e os senhorios um interesse remoto, o interesse destes últimos é sempre oposto ao dos consumidores e industriais. O preço do trigo pode conservar-se permanentemente elevado unicamente porque é necessário



mais trabalho para o produzir, isto é, porque o seu custo de produção aumenta. A mesma causa aumenta invariavelmente a renda e, por isso, o senhorio tem interesse em que o custo de produção aumente. Todavia, isto não interessa ao consumidor: este deseja que o trigo tenha pouco valor em relação à moeda e aos outros produtos pois é sempre com produtos ou moeda que se compra o trigo. Nem o industrial tem interesse em que o trigo seja caro porque o preço elevado do trigo pode ocasionar a subida dos salários, mas não elevará o preço dos seus produtos. Por isso, não só teria ele que dar uma maior quantidade do seu produto ou, o que vem a dar no mesmo, o valor duma maior quantidade do seu produto, em troca do trigo que ele próprio consome como teria de dar mais em espécie, ou um valor maior em salários, aos seus trabalhadores sem por isso receber remuneração alguma. Portanto, todas as classes sociais, exceptuando a dos senhorios, serão prejudicadas com o aumento no preço do trigo. As relações entre o senhorio e o público são diferentes das transacções comerciais pois nestas pode dizer-se que tanto ganha o comprador como o vendedor mas naquelas o ganho fica todo de um lado e o prejuízo do outro; e se, através da importação, se pudesse obter o trigo mais barato a perda resultante da não-importação seria muito maior para um do que o ganho para o outro.

Adam Smith nunca faz a distinção entre o valor depreciado da moeda e o valor do trigo e, portanto, daí deduz que o interesse do senhorio não está em oposição com o do resto da sociedade. No primeiro caso, a moeda é barata relativamente a todos os produtos, no outro, o trigo é caro em relação, também, a todos os outros produtos. No primeiro caso, o trigo e os outros

produtos conservam o seu valor relativo; no segundo, o trigo é mais caro relativamente a todos os produtos assim como à moeda.

A seguinte observação de Adam Smith é aplicável à moeda quando está barata mas é totalmente inaplicável quando o trigo está caro. «Se a importação (de trigo) fosse sempre livre é provável que os nossos agricultores e proprietários rurais normalmente obtivessem menos dinheiro com o seu trigo do que actualmente quando a importação está de facto proibida a maior parte das vezes; mas o dinheiro que eles obteriam teria mais valor, *compraria mais bens de qualquer outra espécie* e poderia empregar mais mão-de-obra. Por conseguinte, a sua riqueza real, o seu rendimento real, seria o mesmo que actualmente, embora expresso numa menor quantidade de moeda, o que não os impediria nem sequer os desincentivaria de cultivar tanto trigo como agora. Pelo contrário, como o aumento no valor real da moeda, resultante da descida de preço do trigo expresso em moeda, faz baixar um pouco o preço de todos os outros produtos, também expresso em moeda, esse aumento confere à indústria do país, onde isso se verifique, alguma vantagem em todos os mercados estrangeiros e tende por isso a incentivar e a expandir essa indústria. Mas a dimensão do mercado interno do trigo deve ser proporcional à totalidade da indústria do país onde ele é cultivado ou ao número daqueles que produzem qualquer coisa para dar em troca do trigo. Mas como o mercado interno é, em todos os países, o mercado mais próximo e conveniente, também é o maior e mais importante mercado de trigo. Por conseguinte, esse aumento no valor real da moeda resultante da diminuição do preço médio do trigo em termos de moeda tende a alargar o maior e mais impor-

tante mercado de trigo e, portanto, a incentivar a sua produção em vez de a desincentivar.»

A subida ou descida do preço do trigo em moeda resultante da abundância e do embaratecimento do ouro e da prata não interessa de modo algum ao senhorio pois afectaria igualmente todos os produtos, exactamente como Adam Smith o descreve, mas um preço relativamente elevado do trigo é sempre muito vantajoso para o senhorio porque, em primeiro lugar, lhe proporciona uma renda maior em termos de trigo e, em segundo lugar, porque com a mesma quantidade de trigo pode obter não só uma maior quantidade de moeda como também uma maior quantidade dos bens que se podem comprar com a moeda.

## SOBRE O COMÉRCIO COLONIAL

Nas suas observações sobre o comércio colonial Adam Smith demonstrou da maneira mais satisfatória possível as vantagens do comércio livre e a injustiça imposta pelas metrópoles às colónias quando aquelas impedem estas de vender a sua produção no mercado mais caro e de comprar os produtos manufacturados e os produtos alimentares no mais barato. Demonstrou ele que, se se desse a cada país a liberdade de trocar a sua produção industrial quando e onde quisesse, realizar-se-ia deste modo a melhor distribuição possível da mão-de-obra ao nível mundial e obter-se-ia a maior quantidade possível de bens de primeira necessidade e de satisfações.

Ele também tentou demonstrar que esta liberdade de comércio, que é incontestavelmente vantajosa para todos em geral, também é para cada país em particular e que a política mesquinha adoptada pelos países da Europa em relação às suas colónias não é menos prejudicial para as metrópoles do que para as colónias cujos interesses são sacrificados.

«O monopólio do comércio colonial», diz ele, «como todos os outros miseráveis e perniciosos expedientes do sistema mercantilista, oprime a indústria de todos os outros países, especialmente a das colónias, sem estimular

o quer que seja, antes pelo contrário, prejudicando a indústria dos países em favor dos quais se estabeleceu esse monopólio».

Todavia, esta parte da sua dissertação não é tratada de forma tão clara e convincente como aquela em que ele mostra a injustiça deste sistema para com as colónias.

Parece-me lícito discordar de que a metrópole não possa por vezes tirar algum benefício dos entraves a que submete as suas colónias. Quem pode duvidar, por exemplo, que se a Inglaterra fosse uma colónia da França, este último país não seria beneficiado por um elevado prémio que a Inglaterra pagasse à exportação de trigo, tecidos ou quaisquer outros produtos? Ao examinar a questão dos prémios, partindo da hipótese que o trigo se vendia a 4 £ o «quarter» em Inglaterra, vimos que com um prémio de 10 s. por «quarter» à exportação, em Inglaterra, o preço do trigo teria descido para 3 £ 10 s. em França. Ou, se o trigo se cotasse anteriormente a 3 £ 15 s. o «quarter» em França, os consumidores franceses ganhariam 5 s. por cada «quarter» de trigo importado; e, se o preço natural do trigo em França fosse anteriormente de 4 £, teriam ganho a totalidade dos 10 s., isto é, o montante do prémio. Deste modo, a França, seria beneficiada com o prejuízo sofrido pela Inglaterra; não ganharia somente uma parte do que a Inglaterra teria perdido, mas a totalidade.

Todavia pode objectar-se que, como um prémio à exportação é uma medida de política interna, não pode ser facilmente imposto pela metrópole.

Se conviesse aos interesses da Jamaica e da Holanda fazer uma troca recíproca dos seus produtos sem a intervenção da Inglaterra, é quase certo que, se se levantasse um obstáculo a essa troca, seriam prejudicados os interes-

ses da Holanda e da Jamaica; mas se a Jamaica fosse obrigada a enviar os seus produtos para a Inglaterra e trocá-los aí por produtos holandeses haveria um capital inglês, ou seja, uma agência inglesa, empregados numa actividade na qual de outro modo não poderiam intervir. Este comércio é atraído à Inglaterra por um prémio que esta não paga e que é pago pela Holanda e pela Jamaica.

Que o prejuízo sofrido por uma distribuição desvantajosa da mão-de-obra nos dois países pode ser benéfico para um deles enquanto o outro sofre um prejuízo maior do que o resultante dessa tal distribuição, já o próprio Adam Smith defendia; o que, se for verdadeiro, prova imediatamente que uma medida que pode ser muito prejudicial para uma colónia pode ser parcialmente benéfica para a metrópole.

Referindo-se aos tratados comerciais, Adam Smith exprime-se do seguinte modo: «Quando uma nação se obriga por um tratado a permitir a entrada de certos produtos dum país estrangeiro enquanto que proíbe essa entrada quando são provenientes de todos os outros ou quando isenta de direitos os produtos de um país, os quais obriga a pagar aos outros países, o país ou pelo menos os comerciantes e industriais desse país, cujo comércio é tão favorecido, devem necessariamente tirar grandes benefícios desse tratado. Esses comerciantes e industriais gozam duma espécie de monopólio no país que é tão indulgente para com eles. Esse país transforma-se num mercado ao mesmo tempo mais extenso e mais vantajoso para os seus produtos; mais extenso porque, como os produtos das outras nações são excluídos ou sujeitos ao pagamento de direitos mais elevados, fica de fora a maior parte dos produtos: mais vantajoso porque, como os comerciantes do país beneficiado usu-

fruem duma espécie de monopólio, vendem frequentemente os seus produtos por melhor preço do que se estivessem expostos à concorrência livre com todas as outras nações».

Suponhamos que os dois países que fazem um tal tratado de comércio são a metrópole e a colónia; é evidente que Adam Smith admite que a metrópole possa beneficiar com a opressão da sua colónia. Pode observar-se, todavia, que salvo se o monopólio do comércio externo estiver exclusivamente nas mãos duma companhia, os consumidores estrangeiros não pagarão mais pelos produtos do que os consumidores nacionais. O preço pago por estas duas categorias de consumidores não será muito diferente do preço natural no país onde são produzidos. Por exemplo, a Inglaterra, em circunstâncias normais, poderá sempre comprar os produtos franceses ao seu preço natural em França e este país terá o mesmo privilégio de comprar as mercadorias inglesas ao seu preço natural em Inglaterra. Mas a estes preços podiam comprar-se os produtos sem haver necessidade de um tratado. Qual seria a vantagem ou o inconveniente dum tal tratado para ambas as partes?

O inconveniente de tal tratado para o país importador seria o seguinte: forçá-lo-ia a comprar um produto em Inglaterra, por exemplo, ao preço natural desse produto neste país quando talvez o pudesse comprar a um preço natural muito mais baixo em qualquer outro. O tratado ocasiona pois uma má distribuição do capital em geral, a qual recai principalmente sobre o país forçado pelo tratado a comprar no mercado menos produtivo; mas o tratado não dá nenhuma vantagem ao vendedor em virtude de qualquer suposto monopólio porque a concorrência dos seus compatriotas o impede de vender os seus

produtos acima do seu preço natural, podendo-os vender a este preço quer os exporte para França, Espanha, Índias Ocidentais ou os venda para consumo interno.

Em que consistem pois as vantagens resultantes da estipulação deste contrato? Consistem no seguinte: não seria possível fabricar estes produtos em Inglaterra para exportação se este país não usufruísse do privilégio de servir aquele mercado em questão porque a concorrência daqueles países, onde o preço natural fosse inferior, tirar-lhe-ia todas as possibilidades de vender aqueles produtos. Todavia, isto teria pouca importância se a Inglaterra estivesse certa de poder vender, pelo mesmo valor outros produtos que fabricasse, no mercado francês ou noutra qualquer desde que tirasse o mesmo benefício. O objectivo da Inglaterra é, por exemplo, comprar uma quantidade de vinhos franceses no valor de 5 000 £; deste modo, ela quer vender produtos num mercado qualquer que lhe rendam 5 000 £ para realizar este fim. Se a França lhe conceder o monopólio dos tecidos, a Inglaterra imediatamente lhe enviará tecidos para trocar pelo vinho; mas se o comércio for livre, a concorrência dos outros países pode impedir que o preço natural dos tecidos em Inglaterra seja suficientemente baixo para que possa, ao vendê-los, obter as 5 000 £ e simultaneamente ganhar o lucro normal com uma tal utilização do seu capital. Nesse caso, é preciso que a indústria em Inglaterra se vire para outro produto; mas pode acontecer que não possa vender nenhum dos seus produtos, dado o valor actual da moeda, ao preço natural dos outros países. Qual será a consequência? Como os consumidores ingleses de vinho continuam dispostos a dar 5 000 £ pelo seu vinho é necessário exportar 5 000 £ em moeda para França para esse fim. Esta exportação



de moeda faz aumentar o seu valor em Inglaterra e baixá-lo nos outros países e o *preço natural* de todos os outros bens produzidos pela indústria britânica também desce. A valorização da moeda equivale à desvalorização dos produtos. Podem exportar-se agora mercadorias britânicas para se obter as 5 000 £ porque com a descida do seu preço natural essas mercadorias podem sustentar a concorrência com os produtos dos outros países. Todavia, será necessário vender uma maior quantidade de produtos para obter as 5 000 £ de que se necessita e quando se obtiverem já não se poderão trocar pela mesma quantidade de vinho porque, enquanto que a diminuição do volume da moeda em Inglaterra faz diminuir neste país o preço natural dos produtos, o aumento do volume da moeda em França faz elevar o preço natural dos produtos e do vinho neste país. A Inglaterra importará menos vinho em troca dos seus produtos quando o comércio for perfeitamente livre, do que quando este país for particularmente beneficiado pelos tratados comerciais. Todavia, a *taxa* de lucro não sofrerá alteração; o valor relativo da moeda terá variado nos dois países e a vantagem ganha pela França consistirá na obtenção de uma maior quantidade de produtos ingleses, em troca duma dada quantidade de produtos franceses, enquanto que o prejuízo sofrido pela Inglaterra consistirá na obtenção duma menor quantidade de produtos franceses em troca duma dada quantidade de produtos ingleses.

O comércio externo nunca deixará de se realizar independentemente de lhe levantarem obstáculos, de o fomentarem ou de o deixarem processar-se livremente e qualquer que seja a relativa dificuldade de produção em cada país. Mas só pode ser regulado pela alteração do preço natural e não pela alteração do valor natural

ao qual se podem produzir os bens naqueles países e essa alteração só pode ser levada a cabo pela alteração na distribuição dos metais preciosos. Esta explicação confirma a opinião que já antes emiti que não há um imposto, um prémio ou uma proibição à importação ou exportação de produtos que não determine uma diferente distribuição dos metais preciosos e que, portanto, não modifique em todos os países o preço natural e o preço de mercado dos produtos.

Assim, é evidente que se pode realizar o comércio com uma colónia de modo tal que seja simultaneamente menos benéfico para a colónia e mais vantajoso para a metrópole do que um comércio perfeitamente livre. Do mesmo modo que não é vantajoso para um consumidor individual ser obrigado a fazer as suas compras numa mesma loja, também não é vantajoso para uma nação de consumidores ser forçada a comprar num país determinado. Se a loja ou o país em questão puderem fornecer as mercadorias desejadas ao preço mais barato, então estariam seguros de os vender sem necessidade dum privilégio exclusivo; e, se não os podem vender mais barato que os outros, o interesse geral exige que não sejam estimulados a permanecer numa actividade que não podem realizar tão vantajosamente como os outros. A loja ou o país vendedor pode ficar a perder com a mudança de actividade mas o interesse geral só é assegurado da melhor maneira com a distribuição mais produtiva do capital nacional, quer dizer, com um comércio universalmente livre.

O aumento do custo de produção dum bem, se se tratar dum bem de primeira necessidade, não faz necessariamente diminuir o seu consumo pois, embora diminua o poder de compra dos consumidores com o aumento

de preço de qualquer produto, eles podem todavia renunciar ao consumo de qualquer outro produto cujo custo de produção não tenha aumentado. Neste caso, a oferta e a procura serão as mesmas que no passado; só aumentam os custos de produção e, todavia, o preço aumentará; e deve mesmo aumentar para que os lucros do produtor da mercadoria que subiu de preço se mantenham ao mesmo nível dos lucros obtidos nas outras actividades.

Say raconhece que são os custos de produção que determinam o preço e, apesar disto, em várias passagens da sua obra ele defende que o preço é determinado pela relação entre a procura e a oferta. O verdadeiro e definitivo determinante do valor relativo de dois produtos é o seu custo de produção e não as respectivas quantidades que possam ser produzidas nem a concorrência entre os compradores.

Segundo Adam Smith, sendo o comércio colonial da Inglaterra um daqueles onde só se pode empregar capital inglês, ele faz aumentar a taxa de lucro de todas as outras actividades; e como, segundo ele, os lucros elevados, da mesma maneira que os salários elevados, fazem aumentar os preços dos produtos, o monopólio do comércio colonial foi, segundo ele crê, prejudicial para a mãe-pátria pois diminuiu a sua capacidade de vender produtos manufacturados tão baratos como os outros países. Diz ele que, «em consequência do monopólio, o aumento no comércio colonial foi para a Grã-Bretanha menos uma causa dum maior desenvolvimento do que a razão duma viragem total na sua direcção. Em segundo lugar, este monopólio contribuiu necessariamente para manter, nos diversos ramos do comércio da Grã-Bretanha, a taxa de lucro acima da que ela se situaria naturalmente se o comércio com as colónias britânicas fosse aberto

a todas as nações». «Mas tudo o que faz subir em qualquer país a taxa de lucro corrente, acima do que ela seria sem esse factor, necessariamente que submete esse país simultaneamente a uma desvantagem absoluta e relativa em todos os ramos do comércio em que não possui nenhum monopólio. Submete esse país a uma desvantagem absoluta porque em todos estes ramos de actividade os comerciantes não podem obter este maior lucro se não venderem mais caro, do que de outro modo fariam, tanto os produtos dos países estrangeiros que importam para o seu país como os produtos do seu próprio país que exportam para o estrangeiro. É preciso que o seu próprio país compre mais caro e venda mais caro, que compre menos e venda menos e que disfrute menos e produza menos do que de outro modo aconteceria».

«Os nossos comerciantes queixam-se frequentemente dos salários elevados dos trabalhadores britânicos vendo neles a causa de que os seus artigos manufacturados se vendam por um preço demasiado baixo nos mercados estrangeiros mas passam em silêncio os elevados lucros do capital. Queixam-se dos ganhos excessivos dos outros mas não dizem nada a respeito dos seus. Todavia, os elevados lucros dos capitais britânicos podem contribuir para a subida de preço da produção das fábricas britânicas em muitos casos tanto, e noutros talvez mais, do que os elevados salários dos trabalhadores britânicos».

Admito que o monopólio do comércio com as colónias pode desviar, e por vezes de maneira prejudicial, a direcção do capital, mas do que já disse a respeito dos lucros deduzir-se-á que qualquer alteração dum comércio externo para outro, ou do comércio interno para o externo não pode, em minha opinião, afectar a taxa de lucro. A perda daí resultante será a que acabo

de expor: haverá uma pior distribuição dos capitais e da mão-de-obra e, portanto, produzir-se-á menos. O preço natural dos produtos aumentará e, portanto, embora o consumidor tenha a possibilidade de comprar o mesmo valor em termos de moeda, obterá uma menor quantidade de produtos. E, mesmo que o monopólio tivesse o efeito de elevar os lucros, ele não ocasionaria a menor alteração nos preços pois estes não são determinados nem pelos salários nem pelos lucros.

O próprio Adam Smith parece estar de acordo neste ponto quando diz que «os preços dos produtos ou o valor do ouro e da prata comparado com os dos produtos depende da relação entre a *quantidade de trabalho* que é necessária para colocar no mercado uma certa quantidade de ouro e prata e a quantidade que é necessária para colocar nele uma certa quantidade de produtos doutra espécie qualquer». Essa quantidade não sofrerá alteração quer os lucros sejam elevados ou baixos ou os salários baixos ou elevados. Como podem então os lucros elevados ser causa duma subida dos preços?

SOBRE O RENDIMENTO BRUTO  
E O RENDIMENTO LÍQUIDO

Adam Smith põe constantemente em destaque as vantagens decorrentes para um país dum rendimento bruto elevado e minimiza as que ele extrai dum rendimento líquido elevado. «Quanto maior for a quota-parte do capital nacional empregado na agricultura», diz ele, «maior será a quantidade de trabalho produtivo que ele põe em actividade no país e, analogamente, maior será o valor que a sua utilização acrescenta à produção anual da terra e do trabalho da sociedade. Depois da agricultura, o capital empregado na indústria é aquele que põe em movimento o maior volume de mão-de-obra e o que acrescenta o maior valor à produção anual. O capital empregado no comércio de exportação é o menos produtivo dos três»<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Say é da mesma opinião que Adam Smith: «O emprego mais produtivo do capital, para o país em geral, depois da terra, é constituído pela indústria e pelo comércio interno porque põe em actividade uma indústria cujos lucros são ganhos no país, ao passo que os capitais que são empregados no comércio externo

Admitindo por um instante que isto fosse verdade, que vantagem resultaria para um país da utilização duma grande quantidade de mão-de-obra se, quer ele utilize esta quantidade ou uma menor, a sua renda e lucros líquidos forem os mesmos? A produção total da terra e da mão-de-obra dum país divide-se em três parcelas: a primeira é destinada aos salários, a segunda aos lucros e a terceira à renda. É só das duas últimas parcelas que se podem fazer deduções para os impostos ou para as poupanças. A primeira parcela, se for pouco elevada, constitui sempre as despesas de produção necessárias<sup>1</sup>. Para um indivíduo com um capital de 20 000 £ e um lucro de 3 000 £ anuais seria completamente indiferente que o seu capital desse emprego a cem ou duzentos homens e que a sua produção se vendesse por 10 000 £ ou por 20 000 £ desde que, em todas as circunstâncias, os seus lucros não descessem abaixo das 2 000 £. Não é semelhante o interesse real duma nação? Desde que o seu rendimento líquido real e que a sua renda e os seus lucros sejam os mesmos, é indiferente que a nação seja constituída por dez ou doze milhões de habitantes. A sua capacidade para manter frotas e exércitos e toda a espécie

---

tornam mais produtivas a indústria e as terras de todos os países, sem qualquer distinção.

O emprego menos favorável do capital para uma nação é constituído pelo transporte dos produtos dum país estrangeiro para outro» — Say, Vol. II, p. 120.

<sup>1</sup> Talvez isto esteja expresso algo exageradamente pois em geral concede-se ao trabalhador, sob a designação de salário, mais do que as despesas de produção absolutamente necessárias. Nesse caso, o trabalhador recebe uma parte da produção líquida do país e pode aforrá-la, gastá-la ou contribuir para a defesa nacional.

de trabalho improdutivo deve ser proporcional ao seu rendimento líquido e não ao rendimento bruto. Se cinco milhões de homens pudessem produzir a alimentação e o vestuário necessários para dez milhões, o rendimento líquido e o vestuário de cinco milhões constituiria o rendimento líquido nacional. O país tiraria alguma vantagem se para produzir este mesmo rendimento líquido fossem necessários sete milhões de homens, quer dizer, tiraria alguma vantagem do facto de serem utilizados sete milhões de homens para produzir a alimentação e o vestuário suficiente para doze milhões? A alimentação e o vestuário de cinco milhões continuariam a ser rendimento líquido. A utilização dum maior número de homens não nos permitiria acrescentar um só homem que fosse ao nosso exército ou à nossa marinha nem contribuir com um gui-léu a mais para os impostos

Não é com base em qualquer suposta vantagem resultante duma densa população, ou da felicidade que um maior número de seres humanos pode gozar, que Adam Smith dá preferência àquela utilização do capital que põe em actividade a maior quantidade de mão-de-obra mas antes baseando-se expressamente no aumento do poder nacional <sup>1</sup> porque ele diz que «a riqueza e o poder de toda a nação, na medida em que o poder depende da riqueza, devem ser sempre proporcionais ao valor da sua produção anual a qual constitui o fundo que serve, em última análise, para pagar os impostos». Todavia,

---

<sup>1</sup> Say não me compreendeu de modo algum visto supor que menosprezei por completo a felicidade de tantos seres humanos. Creio que o texto demonstra suficientemente que limitei as minhas observações aos fundamentos específicos em que Adam Smith se tinha apoiado.



é evidente que a capacidade para pagar impostos é proporcional ao rendimento líquido e não ao rendimento bruto.

Na distribuição das actividades entre todos os países, o capital das nações mais pobres será naturalmente empregado nesses tipos de actividades que permitem o sustento dum grande quantidade de mão-de-obra nacional porque nesses países podem obter-se, o mais facilmente possível, os produtos alimentares e os bens de primeira necessidade para uma população em crescimento. Pelo contrário, nos países ricos onde os produtos alimentares são caros, o capital dirigir-se-á, quando o comércio é livre, para aquelas actividades que exigem a utilização dum menor número de trabalhadores nacionais tais como os transportes, o comércio com países estrangeiros longínquos e o comércio que exige equipamento dispendioso nos quais os lucros são proporcionais ao capital e não à quantidade de trabalho utilizado <sup>1</sup>.

Embora eu admita que, dada a natureza da renda, um dado capital empregado na agricultura em todas as terras, salvo as cultivadas em último lugar, põe em actividade uma maior quantidade de trabalho do que um capital empregado na indústria e no comércio, todavia

---

<sup>1</sup> «Felizmente que o curso natural das coisas desvia os capitais, não para aquelas actividades onde se obtém os maiores lucros, mas para aquelas onde a sua acção é mais benéfica para a comunidade» — Vol. II, p. 122. Say não nos disse quais eram essas actividades que, sendo as mais lucrativas para um indivíduo, não o são para o Estado. Se os países com limitados capitais mas com terra fértil em abundância tardam a orientar-se para o comércio externo, a razão é porque ele é menos lucrativo para os indivíduos e, portanto, também menos lucrativo para o Estado.

não posso admitir que haja qualquer diferença entre as quantidades de trabalho empregadas pelo comércio interno e por um mesmo montante de capital empregado no comércio externo.

«O capital necessário para enviar para Londres os produtos industriais escoceses e para mandar em retorno trigo e produtos manufacturados ingleses para Edimburgo», diz Adam Smith, «substitui necessariamente, em cada uma dessas operações, os dois capitais britânicos que antes estavam investidos na agricultura e na indústria da Grã-Bretanha».

«O capital empregado na compra de produtos estrangeiros para consumo interno, quando esta compra é realizada com o produto da indústria nacional, também substitui, em cada operação deste tipo, dois capitais distintos; mas só um deles é utilizado pela indústria nacional. O capital necessário para enviar produtos britânicos para Portugal e mandar em retorno produtos portugueses para a Grã-Bretanha só substitui, por esse processo, um capital britânico pois o outro é português. Portanto, embora a restituição do capital fosse tão rápida no comércio externo de consumo como no comércio interno, esse capital só daria a metade do estímulo à indústria ou ao trabalho produtivo nacionais».

Este argumento parece-me falacioso pois embora estejam investidos dois capitais, um português e outro inglês, como Smith supõe, o comércio externo envolverá todavia o dobro do capital do comércio interno. Suponhamos que a Escócia emprega um capital de mil libras na fabricação de linho, o qual troca pelo produto de idêntico montante de capital investido em Inglaterra na produção de seda; então, os dois países empregam duas mil libras e uma quantidade proporcional de trabalho.

Suponhamos agora que a Inglaterra descobre que pode importar da Alemanha mais linho em troca da seda que antes exportava para a Escócia e que este país descobre que pode obter uma maior quantidade de seda da França, em troca do seu linho, do que antes obtinha da Inglaterra. Nesse caso, não cessará imediatamente o comércio entre a Inglaterra e a Escócia e o comércio de consumo interno não será substituído por um comércio de consumo externo? Mas embora intervenham dois novos capitais neste comércio, o da Alemanha e o da França, não continuará a ser investida a mesma soma de capital inglês e escocês e não porá ela em actividade a mesma quantidade de mão-de-obra como quando esses capitais eram empregados no comércio interno?

SOBRE A MOEDA E OS BANCOS

Já se escreveu tanto sobre a moeda que entre os indivíduos que prestam atenção a estas questões só os que se preocupam com preconceitos é que ignoram os seus verdadeiros princípios. Limitar-me-ei pois a uma breve exposição de algumas das leis gerais que regulam a quantidade e o valor da moeda.

O ouro e a prata, como todos os outros bens, só representam um valor em função da quantidade de trabalho necessário para os produzir e colocar no mercado. O ouro é aproximadamente quinze vezes mais caro do que a prata não porque a sua procura seja maior nem porque a prata seja quinze vezes mais abundante do que o ouro mas unicamente porque é necessário quinze vezes mais trabalho para obter uma dada quantidade de ouro.

A quantidade de moeda susceptível de ser utilizada num país depende do seu valor. Se só o ouro fosse utilizado na circulação dos produtos seria necessário quinze vezes menos ouro do que seria preciso se a prata fosse utilizada para este mesmo fim.

A moeda em circulação nunca pode ser tão abundante que se torne excessiva porque ao diminuir o seu valor aumenta a sua quantidade e ao aumentar o seu valor esta diminui.

Enquanto o Estado cunhar moeda e não cobrar nenhum encargo de amoedação a moeda terá o mesmo valor que qualquer outro pedaço do mesmo metal com o mesmo peso e toque legais. Mas se o Estado cobrar um encargo de amoedação, a moeda cunhada excederá em geral o valor do pedaço de metal não cunhado no montante desse direito porque terá exigido mais trabalho ou, o que é equivalente, o valor do produto de mais trabalho para ser fabricada.

Quando for só o Estado a cunhar moeda não pode haver nenhum limite para este imposto porque ao restringir-se a quantidade de moeda pode elevar-se o seu valor indefinidamente.

É este princípio que regula a circulação do papel-moeda. Todo o valor do papel-moeda pode ser considerado como um encargo de amoedação. Embora o papel-moeda não tenha um valor intrínseco, todavia, ao limitar-se a sua quantidade, o seu valor de troca pode igualar o valor de uma moeda metálica com a mesma denominação ou de um lingote do mesmo metal que a moeda. Também de acordo com o mesmo princípio, quer dizer, limitando a quantidade de numerário, a moeda quebrada circularia com o mesmo valor que teria se o seu peso e toque fossem legais e não de acordo com o valor intrínseco do metal que elas contêm. É por isso que na história da emissão monetária britânica se verifica que o numerário nunca foi desvalorizado na mesma proporção em que foi quebrado. A razão disso é que a sua quantidade nunca aumentou proporcionalmente à diminuição do seu valor intrínseco <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Tudo o que eu disser a respeito das moedas de ouro é igualmente aplicável às moedas de prata pelo que é inútil mencionar as duas constantemente.

O ponto mais importante na emissão de papel-moeda consiste na perfeita compreensão dos efeitos resultantes do princípio da limitação da quantidade. Dentro de cinquenta anos dificilmente se acreditará que os directores dos bancos e os ministros defendiam seriamente nos nossos dias, tanto perante o Parlamento como perante as comissões parlamentares, que as emissões de notas do Banco de Inglaterra que não conferiam aos seus detentores a possibilidade de exigirem a sua conversão em espécies metálicas ou em lingotes não tinham nem podiam ter qualquer efeito sobre os preços dos produtos, dos lingotes ou das moedas estrangeiras.

Depois da criação dos bancos privados o Estado deixou de ter o exclusivo de cunhar ou emitir moeda. O dinheiro em circulação tanto pode aumentar com papel-moeda como com moeda metálica de maneira que, se um Estado quisesse desvalorizar a sua moeda e limitar a sua quantidade, ele não podia manter o seu valor porque os bancos teriam a mesma faculdade que o Estado de aumentar a quantidade de moeda em circulação.

De acordo com estes princípios decorre que não é necessário que o papel-moeda seja convertível em espécie para se assegurar o seu valor; basta que a sua quantidade seja regulada pelo valor do metal adoptado como padrão monetário. Se o padrão monetário fosse o ouro com um dado peso e toque, podia aumentar-se a quantidade de papel a cada descida no valor do ouro ou, o que é a mesma coisa quanto aos efeitos, a cada subida de preço das mercadorias.

«O Banco de Inglaterra, ao emitir uma quantidade excessiva de papel-moeda», diz Adam Smith, «cujo excedente voltava continuamente para essa instituição para

ser trocado por ouro e prata, foi obrigado durante muitos anos a cunhar moeda de ouro no valor de oitocentas mil libras a um milhão por ano, ou seja, em média oitocentas e cinquenta mil libras. Por causa desta enorme cunhagem e devido à desvalorização sofrida pela moeda de ouro nos últimos anos, o Banco foi frequentemente obrigado a comprar lingotes de ouro ao elevado preço de quatro libras a onça, os quais imediatamente transformava em moeda a 3 £ 17 s. 10 1/2 d. a onça, deste modo perdendo entre dois e meio a três por cento na cunhagem dum soma tão avultada. Portanto, embora o Banco não pagasse nenhum encargo de amoedação e embora, na realidade, as despesas de fabricação da moeda estivessem a cargo do Estado, esta sua liberalidade não cobria todas as despesas suportadas pelo Banco».

De acordo com o princípio antes enunciado, parece-me evidente que ao retirar de circulação o papel-moeda que deste modo entrava no Banco, o valor de toda a moeda, das moedas quebradas assim como das moedas de ouro novas, teria aumentado e, nesse caso, o Banco deixaria de registar qualquer procura.

Todavia, Buchanan não é da mesma opinião porque diz «que a grande despesa que o Banco tinha de suportar nesta época era ocasionada, não como Smith parece imaginar, por uma emissão excessiva de papel-moeda mas pela quebra da moeda e, por conseguinte, pelo elevado preço do lingote. Deve notar-se que o Banco de Inglaterra, não tendo outra maneira de obter guinéus excepto enviando lingotes à Casa da Moeda para serem cunhados, era sempre obrigado a emitir guinéus novos em troca do papel-moeda que retornava para os seus cofres; e, quando de um modo geral faltava peso às espécies metálicas e o preço dos lingotes era proporcionalmente

elevado, havia interesse em retirar de circulação estes guinéus pesados em troca do papel-moeda e em convertê-los em lingotes e vendê-los, com lucro, em troca de papel-moeda para novamente voltarem ao Banco de Inglaterra para serem transformados em novos guinéus, os quais voltavam de novo a ser fundidos e vendidos. O Banco de Inglaterra tem de estar exposto a esta contínua sangria de numerário enquanto a moeda não tiver o peso necessário visto que se obterá um lucro fácil e certo com a troca constante de papel-moeda por espécies metálicas. Todavia, tem de se admitir que, independentemente dos inconvenientes e das despesas suportadas pelo Banco com a sangria das espécies metálicas, nunca se pensou que fosse necessário rescindir da obrigação de dar espécies metálicas em troca do papel-moeda».

Buchanan pensa evidentemente que toda a moeda em circulação deve necessariamente descer para o nível do valor das moedas quebradas mas certamente que ao diminuir a quantidade de moeda em circulação pode aumentar o valor de tudo o que ficou até alcançar o nível das melhores moedas.

Smith parece ter esquecido o princípio que apresentou na sua argumentação sobre a moeda colonial. Em vez de atribuir a depreciação desse papel à sua excessiva abundância ele pergunta a si próprio, admitindo que a garantia desse papel seja perfeitamente sólida, se cem libras pagáveis dentro de quinze anos não valeriam o mesmo que cem libras pagáveis imediatamente? Responde que sim, se o papel-moeda não fosse excessivamente abundante.

Contudo, a experiência tem demonstrado que todas as vezes que um Estado ou um Banco tiveram a faculdade ilimitada de emitir papel-moeda eles abusaram sem-



pre dela. Portanto, é necessário que em todos os países haja um freio e um controlo em relação à emissão de papel-moeda e nenhum processo parece mais apropriado para esse fim como sujeitar os Bancos que emitem papel-moeda à obrigatoriedade de pagar as notas em moedas de ouro ou em lingotes.

[«Salvaguardar o público <sup>1</sup> contra quaisquer outras variações no valor da moeda salvo aquelas a que o próprio padrão monetário está sujeito e ao mesmo tempo efectuar a circulação monetária com os meios menos dispendiosos é alcançar o estado mais perfeito a que o sistema monetário pode chegar. Poderíamos obter todas estas vantagens obrigando o Banco à entrega de ouro ou prata não amoedados com as especificações e preço da Casa da Moeda em troca do papel-moeda, em vez da entrega de guinéus. Por este meio o papel-moeda nunca desceria abaixo do valor do lingote sem que se seguisse uma redução na sua quantidade. Para evitar a subida do papel-moeda acima do valor do lingote o Banco estaria também obrigado a trocar o papel-moeda por ouro de lei ao preço de 3 £ 17 s. a onça. Para não criar demasiados problemas ao Banco, a quantidade de ouro que se trocava por papel-moeda ao preço estabelecido pela Casa da Moeda de 3 £ 17 s. 10  $\frac{1}{2}$  d. ou a quantidade vendida ao Banco de Inglaterra a 3 £ 17 s. nunca poderia ser inferior a vinte onças. Por outras palavras, o Banco Central estaria obrigado a comprar qualquer quantidade de ouro que

---

<sup>1</sup> Este parágrafo e os seguintes até se fechar o parêntesis recto na p. 417 são extraídos dum folheto intitulado *Proposals for an Economical an Secure Currency* (Projectos para um Sistema Monetário Económico e Estável) publicado pelo autor em 1816.

se lhe oferecesse, não inferior a vinte onças, a 3 £ 17 s. <sup>1</sup> a onça e a vender qualquer quantidade procurada a 3 £ 17 s. 10 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> d. Enquanto os Bancos Centrais tiverem a faculdade de regular a quantidade de papel-moeda não há possibilidade de resultar algum inconveniente para eles com esta regulamentação.

«Ao mesmo tempo, devia dar-se a mais completa liberdade para exportar ou importar toda a espécie de lingotes. Estas transacções de lingotes seriam raras se o Banco de Inglaterra regulasse os seus empréstimos e emissões de papel-moeda segundo o critério que tantas vezes mencionei, quer dizer, o preço do padrão metálico, sem se tomar em consideração a quantidade absoluta de papel-moeda em circulação.

«O fim que tenho em vista alcançar-se-ia em grande parte se este Banco fosse obrigado a entregar lingotes em troca do papel-moeda ao preço e padrão de qualidade estabelecidos pela Casa da Moeda, embora não tivesse necessidade de comprar qualquer quantidade de lingotes que lhe fosse oferecida aos preços que se fixaram, especialmente se a Casa da Moeda continuasse aberta ao público para a cunhagem da moeda, pois meramente se sugere esta regra para evitar que o valor da moeda se desvie

---

<sup>1</sup> O preço de 3 £ 17 s. aqui mencionado é naturalmente um preço arbitrário. Haverá talvez motivos suficientes para ser fixado um pouco mais acima ou um pouco mais abaixo. Ao dizer 3 £ 17 s. só pretendo elucidar o princípio. O preço deve fixar-se de tal modo que interesse mais ao vendedor do ouro vendê-lo ao Banco do que levá-lo à Casa da Moeda para ser cunhado. A mesma observação se aplica à quantidade especificada de vinte onças. Poderiam invocar-se boas razões para fixá-las em dez ou trinta.

do valor do lingote mais do que a ligeira diferença entre os preços a que o Banco poderia comprar e vender, o que viria a aproximar-se daquela uniformidade no seu valor que se considera tão desejável.

«Se o Banco de Inglaterra limitasse arbitrariamente a quantidade de papel-moeda, o seu valor aumentaria e o ouro poderia parecer descer abaixo dos limites a que propus que este Banco devia aceitar a sua compra. Nesse caso, o ouro podia ser enviado à Casa da Moeda e a moeda dele resultante, ao juntar-se à moeda em circulação, teria como efeito a descida do seu valor obrigando-o a ajustar-se novamente ao valor legal, mas isto só se realizaria com a mesma segurança, economia e facilidade pelo processo que propus, contra o qual o Banco de Inglaterra não poderia opor nenhuma objecção pois o seu interesse consiste em lançar papel-moeda em circulação e não em obrigar os outros a fazer o mesmo com moeda metálica.

«Neste sistema, e com a circulação monetária fixada deste modo, o Banco de Inglaterra nunca se veria em situações difíceis salvo em ocasiões extraordinárias em que se apodera do país um pânico generalizado e em que toda a gente deseja possuir metais preciosos como o meio mais conveniente de converter ou esconder os seus bens. Os bancos não têm qualquer defesa contra tais pânicos *seja qual for o sistema*; dada a sua própria natureza, estão sujeitos a eles pois em nenhuma época nem em nenhum país pode haver tanto numerário ou lingotes como a quantidade que os indivíduos desse país têm o direito de exigir. Se todos os clientes dum banco saldassem as suas contas no mesmo dia, a quantidade de papel-moeda actualmente em circulação multiplicada várias vezes seria insuficiente para fazer face a essa procura.

A causa da crise de 1797 foi um pânico deste tipo e não, como se supôs, os grandes empréstimos que o Banco Central tinha concedido então ao Estado. Nem aquele nem este eram responsáveis nessa altura; foi o contágio dos temores infundados do sector menos corajoso da comunidade que ocasionou a corrida aos Bancos, a qual se teria igualmente verificado se estes não tivessem concedido nenhum empréstimo ao Estado e possuísem o dobro do capital. Se o Banco de Inglaterra tivesse continuado a pagar em dinheiro, o pânico provavelmente teria desaparecido antes que o numerário se esgotasse.

«Conhecida a opinião dos directores dos bancos quanto ao modo de regular a emissão de papel-moeda, pode dizer-se que eles exerceram os seus poderes sem grandes imprudências. É evidente que eles seguiram os seus próprios princípios com extrema precaução. Segundo a lei actual, eles têm a faculdade de aumentar ou reduzir a circulação monetária no grau que creiam conveniente, sem controlo de espécie alguma, faculdade esta que não se devia confiar nem ao próprio Estado nem a ninguém dentro dele pois não pode haver certeza alguma de invariabilidade do valor da moeda quando o seu aumento ou diminuição depende unicamente da vontade de quem a emite. Que o Banco Central tenha a possibilidade de reduzir a circulação monetária aos seus mais estreitos limites ninguém o negará, mesmo aqueles que sustentam que os directores não têm a faculdade de aumentar indefinidamente a quantidade da mesma. Embora eu esteja absolutamente convencido de que a utilização desta faculdade em detrimento do público vai simultaneamente contra o interesse do Banco Central e contra os seus próprios desejos, todavia, quando considero as perigosas consequências que podem provir duma súbita e importante redução da

circulação monetária, assim como dum aumento da mesma, não posso deixar de lamentar a facilidade com que o Estado dotou o Banco Central com tão formidável prerrogativa.

«Os inconvenientes que os bancos regionais tinham de suportar antes da restrição dos pagamentos em numérico deviam ter sido, por vezes, muito grandes. Em todos os períodos de alarme, ou em que se estivesse à espera de rebentar o alarme, eles tinham necessidade de se abastecer de guinéus como precaução contra qualquer possível exigência. Em tais ocasiões os guinéus eram obtidos no Banco Central em troca das notas maiores e depois transportados para o banco regional, por sua conta e risco, por algum agente de confiança. Estes guinéus, depois de realizarem a função a que se destinavam, voltavam novamente para Londres e o mais provável era que voltassem para os cofres do Banco Central, desde que não tivessem sofrido uma quebra tal que o seu valor descesse abaixo do padrão legal.

«Se se adoptasse o plano que se acaba de propor, de trocar o papel-moeda por lingotes, seria necessário alargar o mesmo privilégio aos bancos regionais ou transformar o papel-moeda em moeda legal o que, neste último caso, não implicaria nenhuma alteração na lei que regula os bancos regionais pois estes seriam obrigados, exactamente como o são hoje, a pagar as suas notas em notas do Banco de Inglaterra, quando isso fosse exigido.

«Seria considerável a poupança resultante de se evitar a quebra nos guinéus devido à fricção a que têm de submeter-se nas repetidas viagens, assim como as despesas de transporte, mas de longe a maior vantagem resultaria da oferta permanente de meios de circulação, tanto na província como em Londres e no respeitante

aos pagamentos menos importantes, ser realizada com um meio muito barato em vez dum meio muito caro, o ouro, possibilitando ao país a obtenção das vantagens resultantes do emprego produtivo dum capital desse montante. Certamente não teríamos justificação para rejeitar uma vantagem tão importante, a menos que se apontasse algum inconveniente específico provavelmente resultante da adopção do meio mais dispendioso»].

A moeda encontra-se no seu estado mais perfeito quando é exclusivamente constituída por papel-moeda mas papel-moeda de valor igual ao ouro que se supõe representar. A utilização do papel em vez do ouro substitui o meio mais caro pelo mais barato e torna possível que o país, sem prejuízo para ninguém, troque todo o ouro que antes usava para este fim por matérias-primas, utensílios e produtos alimentares com os quais aumentam a sua riqueza e as suas satisfações.

Do ponto de vista do interesse nacional é indiferente que seja o Estado ou um banco que se ocupe da emissão do papel-moeda, se esta for feita de acordo com os princípios enunciados. Quer seja emitido por um ou pelo outro resultará aproximadamente o mesmo aumento de riqueza nacional. Mas o efeito não será o mesmo quanto aos interesses dos particulares. Num país onde a taxa de juro é de 7% e onde o Estado tem necessidade de 70 000 £ anuais para despesas especiais é fundamental para os indivíduos desse país saber se têm de ser tributados para pagarem estas 70 000 £ anuais ou se esta soma se pode obter sem necessidade do pagamento de impostos. Suponhamos que era necessário um milhão em moeda para organizar uma expedição. Se o Estado emitisse um milhão em papel-moeda e retirasse de circulação um milhão em moeda a expedição seria financiada sem nada

custar à nação, mas se um banco emitisse um milhão em papel-moeda e o emprestasse ao Estado a 7%, igualmente retirando de circulação um milhão em moeda, o país teria de suportar um imposto permanente de 70 000 £ anuais. A nação pagaria o imposto, o banco recebê-lo-ia e a sociedade ficaria, em ambos os casos, tão rica como dantes. A expedição seria realmente financiada com o aperfeiçoamento realizado neste sistema por meio do qual se torna produtivo um capital no valor de um milhão através da sua conversão em produtos em vez de ser deixado improdutivo sob a forma de numerário. Mas a vantagem caberia sempre àqueles que emitem o papel-moeda; e como o Estado representa o povo este teria evitado o pagamento do imposto se o milhão tivesse sido emitido pelo Estado e não pelo banco.

Já observei que, se houvesse a certeza absoluta de que não se abusaria da capacidade de emitir papel-moeda, a identidade de quem o emitisse seria indiferente para a prosperidade nacional e acabo de demonstrar que o público teria um interesse directo em que fosse o Estado a fazer esta emissão e não uma sociedade constituída por comerciantes ou por banqueiros. O perigo, todavia, é que é mais fácil que o Estado abuse desta faculdade do que uma sociedade bancária. Uma sociedade está, segundo se diz, mais submetida ao controlo legal e, embora possa ter interesse em multiplicar as suas emissões para além dos valores aconselhados pela prudência, será limitada e refreada pelo direito que os indivíduos têm de exigir lingotes ou numerário. Há quem alegue que, se o Estado possuísse o privilégio de emitir papel-moeda, deixaria rapidamente de respeitar esta restrição sacrificando a tranquilidade futura aos interesses do presente e que poderia, por conseguinte, alegando motivos de urgência, desembaraçar-se de qualquer entrave

que limitasse o montante das suas emissões de papel-moeda.

Com um governo despótico, esta objecção tem um grande peso mas, num país livre e servido por uma legislação inteligente, a faculdade de emitir papel-moeda, com a indispensável cláusula da sua convertibilidade segundo a livre vontade dos seus detentores, podia ser confiada com toda a segurança a delegados do governo nomeados especialmente para esse fim e que poderiam ser completamente independentes da influência dos ministros.

O fundo de amortização é administrado pelos delegados do governo que só são responsáveis perante o Parlamento e o investimento das somas que lhes são confiadas é feito com a maior regularidade. Que motivo pode então haver para se duvidar que as emissões de papel-moeda não sejam reguladas com igual exactidão se forem confiadas a uma administração do mesmo tipo?

Podia retorquir-se que, embora o Estado e, por conseguinte, o contribuinte, tivessem uma vantagem bastante evidente neste processo de emissão do papel-moeda, visto que se converteria uma parcela da dívida nacional em relação à qual o contribuinte pagava um juro numa dívida sem juro, podia retorquir-se, repito, que este processo seria todavia prejudicial para o comércio porque impediria que os comerciantes obtivessem dinheiro emprestado e descontassem as suas letras, o que é, em parte, o processo de emissão do papel-moeda.

Isto supõe, todavia, que não se poderia obter dinheiro a crédito se o Banco Central não o emprestasse e que as taxas de juro e de lucro correntes no mercado dependem do montante das emissões de moeda e da via que é utilizada para esta emissão. Mas como os tecidos, o vinho



ou outros quaisquer bens não faltariam ao país se este dispusesse dos meios para os comprar, da mesma maneira não faltariam também capitais para os empréstimos desde que quem pede emprestado ofereça boas garantias e esteja disposto a pagar por elas a taxa de juro corrente.

Noutra parte desta obra tentei demonstrar que o valor real dum produto é determinado não pelas vantagens accidentais de que possam beneficiar alguns dos seus produtores mas pelas dificuldades reais que o produtor menos favorecido tem de enfrentar. O mesmo acontece em relação ao juro da moeda o qual não é determinado pela taxa a que os bancos emprestam, quer esta seja de 5, 4 ou 3 %, mas pela taxa de lucro que se pode obter com o investimento do capital, a qual é totalmente independente da quantidade ou do valor da moeda. Um banco pode emprestar um milhão, dez milhões ou cem milhões que isso não alterará duma forma permanente a taxa de juro do mercado; só afectará o valor da moeda que é deste modo emitida. Num caso, será necessário dez ou vinte vezes mais moeda para levar a cabo a mesma actividade do que seria no outro. Os pedidos de dinheiro aos bancos dependem pois da comparação entre a taxa de lucro obtida com a sua aplicação e a taxa de juro a que os bancos estão dispostos a emprestar o dinheiro. Se eles cobram menos do que a taxa de juro do mercado podem então emprestar indefinidamente, mas se cobram mais do que essa taxa só os dissipadores ou os pródigos estariam dispostos a pedir-lhes emprestado. É por isso que sempre que a taxa de juro de mercado excede 5 %, que é sempre a taxa a que os bancos emprestam, há mais pedidos de desconto e, pelo contrário, quando a taxa de mercado é inferior a 5 %, mesmo que seja temporariamente, há menos pedidos de desconto.

Deste modo, a razão de se dizer que os bancos têm ajudado tanto o comércio nos últimos vinte anos com o empréstimo de dinheiro aos comerciantes baseia-se no facto de, durante todo esse período, eles terem emprestado esse dinheiro abaixo da taxa de juro do mercado, ou seja, abaixo da taxa à qual os comerciantes teriam pedido emprestado a outros, mas tenho de confessar que isso me parece mais uma objecção contra a sua existência do que um argumento a seu favor.

Que diríamos dum estabelecimento que fornecesse regularmente metade dos fabricantes de tecidos com lã a preço inferior ao do mercado? Que beneficio traria esse facto para a comunidade? O nosso mercado não se tornaria mais vasto porque a lã seria na mesma comprada se eles a vendessem ao preço de mercado. Não faria baixar o preço dos tecidos para os consumidores porque esse preço, como já tive ocasião de dizer, é determinado pelo seu custo de produção para os fabricantes menos favorecidos. O único efeito seria pois o de aumentar os lucros duma parcela dos fabricantes de tecidos para além da taxa de lucro geral e corrente. Esse estabelecimento seria privado duma parte dos lucros a que tem direito para ir beneficiar nesse mesmo montante uma parcela da comunidade. Ora isto é o que acontece precisamente com os nossos estabelecimentos bancários. A lei fixa uma taxa de juro inferior àquela a que se podem obter empréstimos no mercado e o Banco Central é obrigado a emprestar só a esta taxa e, se não lhe convier, a mais nenhuma. Dada a natureza deste estabelecimento, este possui consideráveis fundos que só pode administrar deste modo; daqui resulta que uma parte dos comerciantes do país é injustamente favorecida e, ao nível nacional, prejudicialmente favorecida ao dispor de meios

de pagamento com encargos inferiores aos daqueles que são forçados a aceitar apenas a influência do preço de mercado.

O volume total das transacções que a comunidade em conjunto pode levar a cabo depende do montante do seu capital, quer dizer, das suas matérias-primas, máquinas, produtos alimentares, navios, etc., empregados na produção. Depois de se estabelecer um papel-moeda com uma regulamentação conveniente, este capital não pode aumentar ou diminuir com as operações bancárias. Assim, se fosse o Estado a emitir o papel-moeda, embora nunca descontasse uma letra ou emprestasse um xelim ao público, não existiria nenhuma alteração no volume das transacções porque existiria a mesma quantidade de matérias-primas, de máquinas, produtos alimentares, navios, etc., e provavelmente, também, emprestar-se-ia o mesmo montante de dinheiro, na realidade nem sempre a 5% que é a taxa fixada pela lei, quando esta fosse inferior à taxa corrente, mas a 6, 7 ou 8%, que seria o resultado da livre concorrência no mercado entre quem empresta e os que pedem emprestado.

Adam Smith refere-se às vantagens que os comerciantes escoceses têm em relação aos ingleses resultantes da melhor adaptação às necessidades dos comerciantes pelo processo das contas correntes. Estas contas correntes são créditos que os banqueiros escoceses concedem aos seus clientes para além das letras que lhes descontam; mas, na medida em que, por um lado, o banqueiro empresta dinheiro e o põe em circulação, é colocado, por outro lado, na impossibilidade de emitir igual montante e é pois difícil de perceber em que é que esta vantagem consiste. Se o volume de moeda em circulação só puder comportar um milhão de papel-moeda, pois

só circulará um milhão, e não fará muita diferença aos banqueiros ou comerciantes que esta soma seja emitida através do desconto de letras de crédito, ou só uma parte e o resto sob a forma de contas correntes.

Talvez seja necessário dizer algumas palavras sobre a questão dos dois metais, o ouro e a prata, utilizados como moeda, particularmente porque este assunto parece ter, no espírito de muitas pessoas, complicado os princípios claros e simples da teoria da moeda. «Em Inglaterra», diz Smith, «o ouro não era considerado como moeda legal muito tempo depois de começar a ser cunhado. Nenhuma lei ou proclamação fixava a relação entre os valores das moedas de ouro e prata; era antes fixada pelo jogo das forças no mercado. Se um devedor se oferecesse para pagar em ouro, o credor tinha o direito de recusar esse pagamento em absoluto ou de o aceitar com base num valor do ouro em que ele e o seu devedor acordassem.»

Numa tal situação é evidente que um guinéu tanto poderia valer 22 s. ou mais como, por vezes, 18 s. ou menos, o que dependeria inteiramente da alteração no valor de mercado relativo do ouro e da prata. Do mesmo modo, todas as flutuações no valor do ouro, assim como no valor da prata, seriam calculadas em moedas de ouro como se a moeda tivesse um valor invariável e só o ouro estivesse sujeito a aumentar ou diminuir de valor. Deste modo, embora o valor do guinéu aumentasse para 22 s. em vez de 18 s., o valor do ouro poderia não ter sofrido alteração, sendo esta diferença unicamente devida à variação da moeda e, por conseguinte, 22 s. poderiam não valer mais do que anteriormente 18 s. E, pelo contrário, toda esta variação poderia ser devida ao ouro; um guinéu que antes valesse 18 s. poderia aumentar de valor até atingir 22 s.

Se agora supuséssemos que esta moeda de prata era quebrada e que, simultaneamente, aumentava a sua quantidade, um guinéu poderia passar a valer 30 s. porque a prata contida nesses 30 s. de moeda depreciada poderia não valer mais do que o ouro contido num guinéu. Ao restituir-se às moedas de prata o seu valor primitivo, estas aumentavam de valor, mas parecia que se verificava uma descida no ouro porque um guinéu provavelmente não valeria então mais do que 21 xelins fortes.

Agora, se o ouro se tornasse também um meio de pagamento legal e se qualquer devedor tivesse a liberdade de escolher para a liquidação de cada dívida de 21 £ entre o pagamento com 420 s. ou com vinte guinéus, ele pagaria duma maneira ou da outra, da forma que se tornasse mais barata para ele. Se ele pudesse obter com cinco «quarters» de trigo tanto ouro em lingotes como o ouro contido em vinte guinéus e se a mesma quantidade de trigo pudesse render tanta prata em lingotes como a prata contida em 430 xelins ele preferiria liquidar a sua dívida em prata porque desse modo ganharia dez xelins. Mas se, pelo contrário, ele pudesse obter com este trigo tanto ouro em lingotes como o ouro contido em vinte guinéus e meio e só a prata contida em 420 xelins, ele preferiria naturalmente liquidar a sua dívida em ouro. Se a quantidade de ouro que ele pudesse obter só chegasse para cunhar vinte guinéus e a prata obtida pelo mesmo processo só chegasse para cunhar 420 xelins, ser-lhe-ia totalmente indiferente liquidar a sua dívida em moeda de prata ou de ouro. Isto não é pois uma questão de acaso; não é porque o ouro é mais apropriado para servir de meio de circulação monetária num país rico que é sempre utilizado para a liquidação das dívidas, mas simplesmente porque o devedor tem interesse em pagar desse modo.

Durante um período considerável que antecedeu o ano de 1797, ou seja, o ano em que o Banco Central teve autorização para não trocar o papel-moeda por ouro, este estava tão barato em relação à prata que o Banco de Inglaterra e todos os outros devedores tinham conveniência em comprar ouro no mercado em vez de prata para o entregarem na Casa da Moeda a fim de ser cunhado, pois deste modo podiam liquidar mais vantajosamente as suas dívidas com moeda de ouro. Embora o valor da moeda de prata sofresse uma grande quebra, durante uma grande parte deste período, como ela era rara, o seu valor corrente nunca chegou a descer de acordo com o princípio que acabo de explicar. Embora depreciada, os devedores continuavam a ter interesse em pagar em moedas de ouro. Se, todavia, esta moeda de prata depreciada fosse extremamente abundante ou se a Casa da Moeda tivesse fabricado estas moedas depreciadas, os devedores poderiam ter interesse em servir-se delas para liquidarem as suas dívidas; mas a sua quantidade era limitada, o que mantinha o seu valor e, portanto, na prática era o ouro a verdadeira moeda corrente.

Isto nunca foi posto em dúvida mas já se tem afirmado que era resultante duma lei que declarava que a prata não seria aceite como meio de pagamento legal para qualquer dívida superior a 25 £, salvo se o seu valor fosse calculado em relação ao seu peso e de acordo com o padrão de qualidade estabelecido pela Casa da Moeda.

Mas esta lei não impedia nenhum devedor de pagar a sua dívida, por mais elevado que fosse o seu montante, em moedas de prata acabadas de fabricar na Casa da Moeda; e se os devedores não pagavam neste metal não era por acaso ou por imposição mas unicamente por uma razão de escolha porque não lhes convinha mandar

cunhar prata na Casa da Moeda quando tinham mais interesse em utilizar o ouro para esse fim. É provável que, se a quantidade em circulação desta prata depreciada fosse exageradamente abundante e se ela fosse também um meio de pagamento legal, um guinéu poderia voltar a valer trinta xelins mas, nesse caso, seria o xelim depreciado que teria descido de valor e não o guinéu que teria aumentado.

Deste modo, parece que, se os dois metais forem igualmente aceites como meio de pagamento legal para as dívidas de qualquer montante, estaremos constantemente expostos a variações no principal padrão de medida de valor. Uma vez seria o ouro, outras a prata, o que dependeria inteiramente das variações no valor relativo dos dois metais, e sempre que um metal deixasse de ser o padrão de medida de valor seria fundido e retirado de circulação, pois o seu valor seria superior em lingotes do que em moeda. Isto é um inconveniente que muito convinha fazer desaparecer mas os progressos são aceites com tanta lentidão que, embora Locke tenha tão inequivocamente demonstrado e embora todos os escritores especializados nos assuntos da moeda tenham desde aí referido esta questão, só na última sessão do Parlamento, em 1816, se adoptou um sistema mais perfeito ao declarar-se que só o ouro serviria como meio de pagamento legal para qualquer soma superior a quarenta xelins.

Smith parece não ter compreendido bem os efeitos resultantes da utilização simultânea de dois metais como moeda corrente e como meio legal para o pagamento das dívidas, independentemente do seu montante, pois diz que «na realidade, durante um período prolongado em que vigore uma qualquer relação determinada entre os respectivos valores de diferentes moedas metálicas é o valor

do metal mais precioso que determina o de todas as espécies metálicas». Como nessa altura era o ouro o metal preferido pelos devedores para liquidação das suas dívidas, ele supunha que este metal possuía qualquer qualidade inerente que fazia com que nessa época, como sempre aliás, ele determinasse o valor da moeda de prata.

Com a reforma monetária de 1774 um guinéu de ouro novo passava a trocar-se por vinte e um xelins depreciados mas no reinado do rei Guilherme, quando a moeda de prata se achava igualmente depreciada, um guinéu acabado de cunhar na Casa da Moeda valia trinta xelins. A esse respeito, Buchanan observa o seguinte: «Eis aqui um estranho facto a respeito do qual as teorias correntes não oferecem nenhuma explicação; vemos numa época um guinéu trocar-se por trinta xelins, que era o seu valor intrínseco numa moeda de prata depreciada, e mais tarde este mesmo guinéu só se troca por vinte e um desses mesmos xelins depreciados. É claro que se deve ter operado alguma grande transformação na situação da moeda entre estas duas épocas mas as hipóteses de Smith não oferecem nenhuma explicação sobre o caso».

Parece-me que esta dificuldade é muito simples de resolver comparando os diferentes valores do guinéu nos dois períodos mencionados com as diferentes *quantidades* de moeda de prata depreciada em circulação. No tempo do rei Guilherme o ouro não era a moeda legal, só tinha um valor convencional. Todos os pagamentos importantes eram provavelmente feitos em prata, principalmente porque o papel-moeda e as operações bancárias eram então pouco conhecidas. A quantidade desta moeda de prata depreciada excedia a quantidade da moeda que continuaria em circulação se só a moeda forte



não depreciada continuasse em circulação e, por conseguinte, ela era tão desvalorizada quanto era depreciada. Mas, no período seguinte, quando o ouro se tornou moeda legal e se utilizaram também notas de banco para efectuar os pagamentos, a quantidade de moeda de prata depreciada não excedia a quantidade de moeda de prata acabada de cunhar que circularia se não existisse moeda de prata depreciada; deste modo, embora a moeda estivesse depreciada, não era desvalorizada. A explicação de Buchanan é algo diferente; ele pensa que a moeda subsidiária não é susceptível de ser desvalorizada ao passo que a moeda principal já pode ser. Na época do rei Guilherme a moeda principal era de prata e por isso era susceptível de sofrer uma desvalorização. Em 1774 já era uma moeda subsidiária e por isso conservava o seu valor. Todavia, a desvalorização de uma moeda não depende de ela ser subsidiária ou principal mas sim da sua excessiva quantidade <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Lord Lauderdale afirmou recentemente no Parlamento que, com o actual regimento da Casa da Moeda, o Banco de Inglaterra não podia pagar as suas notas e n espécies metálicas porque o valor relativo dos dois metais é tal que todos os devedores teriam interesse em liquidar as suas dívidas com moedas de prata e não com moedas de ouro, ao passo que a lei confere a todos os credores do Banco de Inglaterra a faculdade de exigirem ouro em troca do papel-moeda. Este ouro, segundo Lord Lauderdale, podia ser exportado com lucro e, deste modo, ele afirma que o Banco de Inglaterra, a fim de conservar a sua reserva intacta, terá de comprar ouro constantemente com um prémio, para o vender em seguida ao par. Lord Lauderdale teria razão se todos os outros devedores pudessem pagar em prata mas não o podem fazer se as suas dívidas forem superiores a 40 s. Este facto limitaria o montante de moeda de prata em circulação (se o Estado não se tivesse reservado o direito de suspender a cunhagem deste metal sempre que o con-

Não há um grande inconveniente em se cobrar um encargo de amoedação moderado, especialmente em relação à moeda utilizada para pequenos pagamentos. O valor da moeda geralmente aumenta no montante do encargo de amoedação; trata-se, portanto, dum imposto que de modo algum afecta os que o pagam enquanto a quantidade de moeda em circulação não for excessiva. Contudo, deve salientar-se que num país onde circule papel-moeda, embora quem o emita tenha a obrigação de o trocar por espécies metálicas sempre que o seu possuidor o exija, todavia pode acontecer que o papel-moeda e as moedas sejam desvalorizadas no montante total dos encargos de amoedação da moeda que é considerada como único meio de pagamento legal, antes que entre em acção o mecanismo que limita a circulação de papel-moeda. Se, por exemplo, os encargos de amoedação da moeda de ouro fossem de 5%, em consequência duma emissão abundante de papel-moeda, a moeda corrente poderia ser na realidade desvalorizada em 5%

---

sidere conveniente) porque se se cunhasse prata em excesso desceria o seu valor em relação ao ouro e ninguém a aceitaria em pagamento de dívidas superiores a 40 s., salvo se se oferecesse uma compensação pelo seu menor valor. Para liquidar uma dívida de 100 £ seriam necessários 100 soberanos ou papel-moeda nesse montante mas seriam necessárias 105 £ em moedas de prata se houvesse uma quantidade excessiva deste metal em circulação. Há, pois, dois mecanismos capazes de evitar uma quantidade excessiva de moedas de prata: em primeiro lugar, o controlo directo que o Estado pode exercer, em qualquer altura, com o fim de evitar que se fabrique mais moeda; em segundo lugar, não haveria nenhum interesse em enviar prata à Casa da Moeda para aí ser cunhada, no caso de isso ser permitido, porque a moeda de prata não circularia com o seu valor legal mas antes com o seu valor de mercado.

antes que os detentores desse papel-moeda tivessem interesse em exigir moeda para a transformarem em lingotes. Nunca estaríamos expostos a uma tal desvalorização se não existisse esse encargo de amoedação em relação às moedas de ouro ou se, apesar da existência desse encargo, os detentores de papel-moeda pudessem exigir lingotes, e não moedas, em troca desse papel, ao preço de 3 £ 17 s. 10 1/2 d. Por isso, a não ser que o Banco de Inglaterra estivesse obrigado a pagar o papel-moeda em lingotes ou em numerário segundo a livre vontade dos seus detentores, a lei recente que autoriza um encargo de amoedação para as moedas de prata da ordem dos 6%, ou de 4 dinheiros por cada onça, mas que dispõe que a Casa da Moeda fabrique as moedas de ouro sem cobrar nenhum encargo de amoedação, é talvez a mais conveniente para evitar qualquer desnecessária variação no valor das moedas.

SOBRE O VALOR RELATIVO DO OURO,  
DOS CEREAIS E DO TRABALHO  
NOS PAÍSES RICOS E NOS PAÍSES POBRES

«O ouro e a prata, como todos os outros produtos», diz Adam Smith, «dirigem-se naturalmente para aquele mercado onde se dá por eles um preço mais elevado e esse preço mais elevado será sempre oferecido pelo país que dispuser de maiores disponibilidades. É necessário não esquecer que o trabalho é, em última análise, o preço que se paga por todos os bens. Nos países onde o trabalho for bem remunerado o preço do trabalho em moeda será proporcional ao mínimo vital para o trabalhador. Deste modo, o ouro e a prata terão naturalmente de se trocar por uma maior quantidade de produtos alimentares num país rico do que num país pobre, num país onde abundem os produtos alimentares do que num país onde não se encontrem com tanta abundância».

Mas o trigo é uma mercadoria assim como o ouro, e prata e outros produtos. Portanto, se num país rico, todos os produtos tiverem um valor de troca elevado, não deve fazer-se excepção para o trigo; desta maneira, seria correcto dizer-se que o trigo se troca por uma grande quantidade de moeda porque é caro e que a moeda se troca por uma grande quantidade de trigo porque este

também é caro o que equivaleria a dizer que o trigo é simultaneamente caro e barato. Em economia política não há princípio melhor assente do que aquele que sustenta que um país rico, do mesmo modo que um país pobre, é impedido de aumentar a sua população pela crescente dificuldade na obtenção de produtos alimentares. Esta dificuldade deve necessariamente elevar o preço relativo dos produtos alimentares e incentivar a sua importação. Como se poderá então trocar papel-moeda, ou ouro e prata, por uma maior quantidade de trigo nos países ricos do que nos pobres? É só nos países ricos, onde o trigo é caro, que os proprietários da terra pressionam a legislação a proibir a importação de trigo. Já alguma vez se ouviu falar de alguma lei que proíba a importação de produtos agrícolas na América ou na Polónia? A Natureza criou uma barreira intransponível à sua importação ao tornar a produção desses bens muito mais fácil nesses países do que nos outros.

Como pode então ser verdade que, «salvo o trigo e outros produtos vegetais que são exclusivamente fruto do trabalho, todas as outras espécies de produtos naturais tais como o gado, a criação, a caça, os fósseis e os minerais úteis, etc., encareçam naturalmente à medida que a sociedade se desenvolve»? Por que é que se deve somente exceptuar o trigo e os produtos vegetais? O erro de Smith, ao longo de toda a sua obra, consiste na suposição de que o trigo tem um valor constante que nunca poderá aumentar embora possa elevar-se o valor de todos os outros produtos. Segundo este autor, o trigo conserva sempre o mesmo valor porque serve sempre para alimentar o mesmo número de indivíduos. Do mesmo modo se poderia dizer que o tecido tem sempre um valor igual porque sempre se fará o mesmo número de casacos com

ele. Que relação pode ter o valor com a capacidade para alimentar ou vestir?

O trigo, como qualquer outro produto, tem em cada país um preço natural, quer dizer, o preço necessário para a sua produção e sem o qual não poderia ser cultivado; é este preço que determina o seu preço de mercado e que decide da oportunidade da sua exportação para países estrangeiros. Se em Inglaterra se proibisse a importação de trigo, o seu preço natural poderia aumentar neste país para 6 £ por cada «quarter» ao passo que em França o seu preço seria de metade. Se nesta altura se levantasse a proibição de importar trigo este desceria no mercado inglês não para um preço entre 6 £ e 3£ mas baixaria definitiva e permanentemente para o preço natural francês, ou seja, para o preço ao qual poderia ser enviado para o mercado inglês proporcionando os lucros normais do capital em França e assim se conservaria enquanto a Inglaterra consumisse cem mil ou um milhão de «quarters». Se a procura em Inglaterra se elevasse para este último montante é provável que, dada a necessidade que a França teria de recorrer à cultura de terras menos férteis para produzir esta quantidade tão grande, o preço natural se elevasse em França e isto naturalmente também afectaria o preço do trigo em Inglaterra. O que pretendo demonstrar é que é o preço natural dos produtores no país exportador que, em última análise, determina o preço a que os bens se devem vender se estes não forem objecto de monopólio no país importador.

Mas Smith, que defende com tanto talento a doutrina segundo a qual é o preço natural dos produtos que, em última análise, regula o seu preço de mercado, supôs um caso em que ele pensa que o preço de mercado não seria regulado nem pelo preço natural do país exportador nem

pelo do país importador. «Se a riqueza da Holanda ou do território de Génova diminuir», diz ele, «e se o número dos seus habitantes se conservar estacionário e, finalmente, se diminuir a possibilidade desses países se abastecerem com produtos originários de países distantes o preço do trigo, em vez de descer com a diminuição na quantidade de moeda que deveria necessariamente acompanhar esta decadência, quer como sua causa, quer como seu efeito, aumentará até atingir um valor próprio de épocas de grande carestia».

Parece-me que aconteceria precisamente o contrário. O menor poder de compra dos holandeses ou dos genoveses poderia fazer baixar o preço do trigo durante algum tempo de modo que se tornasse inferior ao seu preço natural no país donde era exportado assim como nos países que o importavam, mas é absolutamente impossível que esse facto pudesse alguma vez fazer aumentar o trigo acima do seu preço natural. É só aumentando a riqueza dos holandeses e genoveses que se pode aumentar a procura e elevar o preço do trigo acima do seu antigo preço e isso só se poderia verificar durante um período muito limitado salvo se surgissem novas dificuldades na sua obtenção.

Smith observa ainda o seguinte a este respeito: «Quando nos faltam bens de primeira necessidade temos de renunciar a todos os bens supérfluos cujo valor se eleva nas épocas de riqueza e prosperidade e diminui nas épocas de pobreza e carestia». Isto é absolutamente certo mas ele acrescenta «o caso é diferente com os bens de primeira necessidade. O seu preço real, ou seja, a quantidade de mão-de-obra que com eles se pode adquirir, eleva-se nos períodos de pobreza e miséria e diminui nos períodos de riqueza e prosperidade, que são sempre tempos de grande abundância porque de outro modo

não seriam tempos de riqueza e prosperidade. O trigo é um bem de primeira necessidade, a prata não passa dum bem supérfluo».

Estabelecem-se aqui duas proposições que não têm nenhuma relação entre si: em primeiro lugar, que nestas circunstâncias o trigo permite adquirir uma maior quantidade de mão-de-obra, o que estamos prontos a admitir; em segundo lugar, que o trigo se venderia por um preço em termos de moeda mais elevado ou que se trocaria por uma maior quantidade de prata, o que contestamos visto ser falso. Isto poderia ser verdade se o trigo fosse simultaneamente escasso, se faltasse o abastecimento normal. Mas neste caso ele é abundante e não se pretende que a importação seja inferior ao que é normal ou que seja necessário mais trigo. Os holandeses ou os genoveses precisam de dinheiro para comprar trigo e para obterem este dinheiro são obrigados a vender bens supérfluos. É o valor e o preço de mercado destes bens supérfluos que diminui e o dinheiro parece que aumenta se o compararmos com eles. Mas isto não tenderá a aumentar a procura de trigo nem a baixar o valor do dinheiro, que são as duas únicas causas susceptíveis de fazer aumentar o preço do trigo. Pode haver uma procura acentuada de dinheiro devido à falta de crédito ou a outras razões e, por conseguinte, o dinheiro pode encarecer em relação ao trigo mas não há nenhum princípio razoável que estabeleça, em tais circunstâncias, que o dinheiro seria barato e que, portanto, devia aumentar o preço do trigo.

Quando falamos do valor elevado ou baixo do ouro, prata ou de qualquer outro bem em vários países devíamos sempre mencionar a medida que utilizamos para calcular o seu valor porque doutro modo essa frase nada representa. Assim, quando se diz que o ouro é mais caro em



Inglaterra do que em França, sem se mencionar nenhuma outra mercadoria, qual é o significado dessa afirmação? Se o trigo, as azeitonas, o azeite, o vinho e a lã forem mais baratos em Espanha do que em Inglaterra, o ouro, calculado em termos desses produtos, é mais caro em Espanha. Se, por outro lado, as ferragens, o açúcar, os tecidos, etc., forem mais baratos em Inglaterra do que em Espanha então o ouro, calculado em termos desses produtos, é mais caro em Inglaterra. Deste modo, o ouro parecerá mais caro ou mais barato em Espanha consoante a medida que o observador escolher para calcular o seu valor. Como Adam Smith elegeu o trigo e o trabalho como padrões de valor universais, teria naturalmente calculado o valor comparativo do ouro em relação à quantidade desses dois bens que podia trocar por uma dada quantidade de ouro; por conseguinte, quando ele se refere ao valor comparativo do ouro nos dois países creio que quer dizer o seu valor expresso em termos de trigo e de mão-de-obra.

Mas já vimos que o ouro, calculado em termos de trigo, pode ter um valor muito diferente em dois países. Já tentei demonstrar que o ouro será barato nos países ricos e caro nos países pobres. Adam Smith não é da mesma opinião. Ele pensa que o valor do ouro, calculado em termos de trigo, é mais caro nos países ricos. Mas sem nos determos a examinar qual destas duas opiniões é a correcta, tanto uma como a outra são suficientes para demonstrar que o ouro não será necessariamente mais barato naqueles países que possuem minas, embora seja esta a opinião que Adam Smith defende. Suponhamos que a Inglaterra possuía as minas de ouro e que esteja correcta a opinião de Adam Smith de que o ouro vale mais nos países ricos. Nesse caso, embora o ouro saia

naturalmente da Inglaterra para todos os outros países em troca dos seus *produtos* não se segue que o ouro seja necessariamente mais barato em Inglaterra, calculado em termos de trigo e de trabalho, do que naqueles países. Todavia, noutra passagem Adam Smith diz que os metais preciosos são necessariamente mais baratos em Espanha e Portugal do que noutras partes da Europa porque estes dois países são os possuidores quase exclusivos das minas que os produzem. «A Polónia, onde o sistema feudal ainda continua a vigorar, é ainda um país tão pobre como antes da descoberta da América. *Todavia, o preço em moeda do trigo tem aumentado na Polónia;* e O VALOR REAL DOS METAIS PRECIOSOS TEM DESCIDO à semelhança do que tem vindo a acontecer nos outros países europeus. Portanto, a quantidade desses metais preciosos deve ter aumentado nesse país do mesmo modo que nos outros e *aproximadamente na mesma proporção que a produção annual da terra e do trabalho.* Apesar disso, este aumento na quantidade daqueles metais parece não ter aumentado esta produção anual, não desenvolveu as indústrias e a agricultura do país, nem melhorou as condições de vida dos seus habitantes. A Espanha e Portugal, países que possuem as minas, são talvez, depois da Polónia, os dois países mais pobres da Europa. Todavia, o valor dos metais preciosos *deve ser menos elevado em Espanha e Portugal* do que em qualquer outra parte da Europa porque deve incluir não só os fretes e o seguro mas também as despesas com o contrabando, visto a sua exportação ser proibida ou sujeita ao pagamento de direitos. Portanto, proporcionalmente à produção anual da terra e do trabalho, a sua quantidade deve ser maior naqueles países do que em qualquer outra parte da Europa; todavia, aqueles países são mais pobres do

que a maioria dos Estados europeus. É que, embora o sistema feudal tenha sido abolido em Espanha e Portugal, não foi substituído por outro melhor».

O raciocínio de Smith parece-me ser o seguinte: o ouro, calculado em termos de trigo, é mais barato em Espanha do que nos outros países e a prova deste facto está em que não é trigo que os outros países dão à Espanha em troca do ouro, mas sim tecidos, açúcar, ferragens, que eles trocam por este metal.

## IMPOSTOS PAGOS PELO PRODUTOR

Say exagera muito os inconvenientes que resultam do facto dos impostos sobre os produtos manufacturados serem lançados numa fase inicial da sua fabricação em vez de numa fase mais adiantada. Os industriais, diz ele, por cujas mãos o produto manufacturado deve sucessivamente passar, são obrigados a empregar capitais mais importantes por terem de adiantar o montante do imposto, o que é realizado com grande dificuldade por um industrial que só disponha de capital e crédito muito limitados. Esta observação não admite objecções.

Outro inconveniente em que ele insiste é que, em consequência de ter de se adiantar o imposto, os juros desta antecipação também devem ser suportados pelo consumidor e este imposto adicional é um dos que não trazem nenhuma vantagem para o Tesouro.

Em relação a esta última objecção não posso concordar com Say. Suponhamos que o Estado necessita de arrecadar *imediatamente* 1 000 £ e que vai lançar esse imposto sobre um industrial que só daí a um ano poderá fazê-lo recair sobre o consumidor do seu produto acabado. Em consequência desse atraso, é obrigado a aumentar o preço do seu produto não apenas de 1 000 £, que é o montante do imposto, mas provavelmente de 1 100 £

sendo 100 £ o juro das 1 000 £ que ele adiantou. Mas, em troca destas 100 £ adicionais que o consumidor tem de pagar, o industrial tem um lucro real na medida em que o pagamento do imposto que o Estado exigia imediatamente, e que ele deve pagar em última análise, foi adiado um ano. Este facto coloca o Estado na possibilidade de emprestar ao industrial as 1 000 £ de que ele necessita a 10% ou a qualquer outra taxa que se combine. Mil e cem libras pagáveis ao fim dum ano, ao juro de 10%, valem tanto como 1 000 £ pagas imediatamente. Se o Estado só exigir o imposto no ano seguinte, quando a fabricação do produto estiver terminada, será talvez obrigado a emitir um bilhete do Tesouro, a juros e esses juros custar-lhe-iam tanto quanto o consumidor pouparia no preço exceptuando, contudo, aquela parcela do preço que o industrial poderia, em consequência do imposto, adicionar aos seus lucros reais. Se o Estado pagasse 5% de juro em relação ao bilhete do Tesouro, haveria uma poupança de 50 £ com a não emissão do bilhete do Tesouro. Se o industrial pedisse emprestado a 5% o capital adicional e se fizesse o consumidor pagar 10%, ganharia também 5% com este adiantamento, para além dos seus lucros normais, de modo que o industrial e o Estado em conjunto ganham ou poupam precisamente a soma que o consumidor despende.

Simonde, na sua excelente obra *De la Richesse Commerciale*, seguindo o mesmo tipo de raciocínio de Say, calculou que um imposto de 4 000 francos pago inicialmente por um industrial cujos lucros se cifravam à taxa moderada de 10%, chegaria ao consumidor, se o produto manufacturado passasse somente pelas mãos de cinco pessoas diferentes, no valor de 6 734 francos. Este cálculo é baseado na hipótese de que aquele que primeiro pagasse

o imposto receberia do segundo industrial 4 400 francos e este do terceiro 4 840 francos, de modo que sempre que o produto passasse dum industrial para outro acrescentar-se-ia 10% ao seu valor. Isto é na suposição de que o valor do imposto aumenta segundo uma taxa de juro composta; não à taxa de 10% ao ano mas a uma taxa de 10% em cada fase do seu processo de transformação. A opinião de Simonde estaria correcta se tivessem decorrido cinco anos entre o primeiro pagamento do imposto e a venda do produto tributado ao consumidor. Mas se só tivesse decorrido um ano, uma retribuição de 400 francos em vez de 2 734 teria fornecido um lucro à taxa de 10% ao ano a todos os que tivessem contribuído para a antecipação no pagamento do imposto, quer o produto tivesse passado pelas mãos de cinco ou de cinquenta industriais.

SOBRE A INFLUÊNCIA  
DA OFERTA E DA PROCURA  
SOBRE OS PREÇOS

É o custo de produção que, em última análise, determina o preço dos produtos e não, como se tem frequentemente dito, a proporção entre a oferta e a procura: a proporção entre a oferta e a procura pode, na realidade, afectar o valor de mercado dum produto até que o seu abastecimento seja mais ou menos abundante consoante a sua procura possa aumentar ou diminuir; mas este efeito será só de curta duração.

Se o custo da fabricação dos chapéus diminuir, o seu preço acabará por descer para o seu novo preço natural embora a procura duplique, triplique ou quadruple. Se o custo com a subsistência dos indivíduos diminuir através da diminuição do preço natural dos produtos alimentares e do vestuário indispensáveis para sobreviverem, ver-se-á os salários acabarem por descer, embora a procura de trabalhadores aumente consideravelmente.

A opinião de que o preço dos produtos depende unicamente da relação entre a oferta e a procura ou entre a procura e a oferta tornou-se quase um axioma em economia política e originou muitos erros nesta ciência. É esta opinião que fez com que Buchanan defendesse que os salários não são influenciados por uma subida ou descida

de preço dos produtos alimentares mas unicamente pela procura e oferta de trabalho e que um imposto sobre os salários dos trabalhadores não faria elevar os salários porque não alteraria a proporção entre a procura e a oferta de trabalhadores.

Não se pode dizer que a procura dum produto aumente se não se comprar ou consumir uma quantidade maior e, contudo, nessas circunstâncias o seu valor monetário pode elevar-se. Deste modo, se diminuísse o valor da moeda, o preço dos produtos aumentaria porque cada um dos concorrentes à sua obtenção estaria disposto a gastar mais dinheiro do que antes na sua compra; mas, mesmo que o seu preço aumentasse 10 ou 20%, se não se comprasse mais do que no passado, creio que não se poderia dizer que a alteração no preço do produto era causada pelo aumento na sua procura. O seu preço natural, o seu custo de produção em termos de moeda, seria realmente modificado pela alteração no valor do dinheiro e, sem nenhum aumento na procura, o preço do produto ajustar-se-ia naturalmente a esse novo valor.

«Já tivemos ocasião de ver», diz Say, «que o custo da produção determina o preço mais baixo até onde os bens podem descer, o preço abaixo do qual não podem conservar-se por muito tempo porque nesse caso a produção pára ou diminui». Vol. II, pág. 26.

Ele refere seguidamente que, tendo a procura de ouro aumentado numa proporção ainda maior do que a oferta depois da descoberta das minas, «o seu preço, calculado em termos de produtos, em vez de descer na proporção de dez para um, só desceu na proporção de quatro para um», quer dizer, em vez de descer proporcionalmente à diminuição do seu preço natural só desceu proporcionalmente ao excesso da oferta sobre a pro-



cura <sup>1</sup>. «O valor dos produtos aumenta sempre na razão directa da sua procura e na razão inversa da sua oferta».

Lauderdale é da mesma opinião:

«Em relação às alterações de valor a que é susceptível qualquer bem dotado de valor, se pudéssemos por um momento supor que qualquer substância que possua um valor intrínseco e fixo de modo que, em qualquer circunstância, uma dada quantidade tenha sempre o mesmo valor, nesse caso o grau de valor de cada bem, calculado com base num tal padrão fixo, variaria na proporção existente *entre a sua quantidade* e a sua procura, e cada produto estaria naturalmente sujeito a variar de valor por quatro circunstâncias diferentes:

1. «Seria susceptível de aumentar de valor com uma diminuição na sua quantidade.

2. «Diminuiria de valor com um aumento na sua quantidade.

3. «Poderia aumentar de valor com o aumento da procura.

4. «O seu valor poderia diminuir com a diminuição da procura.

«Como é todavia evidente que nenhum bem possui um valor fixo e intrínseco de modo a qualificá-lo como

---

<sup>1</sup> Se, com a quantidade de ouro e prata actualmente existente, esses metais só servissem para a fabricação de utensílios e de ornamentos, estes seriam abundantes e, por conseguinte, muito mais baratos do que são actualmente; por outras palavras, ao trocá-los por outra qualquer espécie de produtos seríamos obrigados a dar proporcionalmente uma maior quantidade destes. Mas como uma grande quantidade destes metais é utilizada como moeda, e para mais nenhum outro fim, sobeja menos para ser utilizado no mobiliário e em jóias, o que faz com que a sua escassez aumente o seu valor. — Say, Vol. II, pág. 316.

padrão de medida do valor dos outros bens, os indivíduos foram induzidos a escolher como medida prática do valor a que parece ser menos susceptível de qualquer uma destas quatro causas de flutuações *que são as únicas que fazem alterar o valor dos bens*.

«Portanto, quando na linguagem corrente exprimimos o valor de qualquer produto, o seu valor pode alterar-se dum período para o outro pela acção de oito factores diferentes:

1. «Em consequência das quatro circunstâncias acima enunciadas em relação ao bem cujo valor desejamos exprimir».

2. «Em consequência das mesmas quatro circunstâncias, em relação ao bem que adoptámos como padrão de medida de valor»<sup>1</sup>.

Isto é verdade para os produtos monopolizados e, na realidade, também para o preço de mercado de todos os outros produtos durante um período limitado. Se a procura de chapéus duplicasse, o seu preço aumentaria imediatamente, mas esse aumento seria só temporário salvo se se elevasse o custo de produção dos chapéus ou o seu preço natural. Se o preço natural do pão baixasse 50% em consequência duma grande descoberta nas técnicas agrícolas, a procura não aumentaria acentuadamente porque ninguém desejaria mais do que o necessário para satisfazer as suas necessidades e como a procura não aumenta, a oferta também não porque não basta que se possa produzir um bem para que ele seja realmente produzido, é preciso ainda que exista procura para ele.

---

<sup>1</sup> *An Inquiry into the Nature and Origin of Public Wealth*, pág. 13.

Eis pois um caso em que a oferta e a procura mal variaram ou, se aumentaram, foi na mesma proporção e, contudo, o preço do trigo terá descido 50% ao passo que o valor do dinheiro não sofreu alteração.

Os produtos que são objecto de monopólio e que são explorados quer por um particular quer por uma companhia variam de acordo com a lei que Lauderdale enunciou: diminuem na proporção em que os vendedores fazem aumentar a sua quantidade e aumentam na proporção do desejo que os compradores têm de os comprar — o seu preço não tem nenhuma relação natural com o seu valor natural; mas quanto aos preços dos produtos sujeitos a concorrência e cuja quantidade pode aumentar dentro de limites moderados, o seu preço depende, em última análise, não do estado da procura e da oferta mas do aumento ou da diminuição do seu custo de produção.

## SOBRE AS MÁQUINAS

No presente capítulo vou investigar a influência das máquinas sobre os interesses das diferentes classes sociais, um assunto de grande importância e que parece nunca ter sido investigado de maneira a conduzir a resultados certos e satisfatórios. Importa-me muito manifestar a minha opinião sobre esta questão porque, depois duma maior reflexão sobre estas ideias, elas acabaram por sofrer uma alteração considerável e, embora eu não creia ter publicado nada sobre as máquinas de que necessite de me retratar, já apoiei, por outras formas, doutrinas que agora qualifico de erradas. Por isso, preciso de submeter a exame as minhas opiniões actuais, assim como as razões porque as apoio.

Desde que, pela primeira vez, dediquei a minha atenção aos problemas de Economia Política passei a ser de opinião que a introdução de máquinas em qualquer ramo da produção, na medida em que elas poupassem trabalho, constituiria um bem para todos embora occasionassem alguns dos inconvenientes que, na maior parte dos casos, acompanham a maior parte das mudanças de capital e trabalho dumas actividades para outras. Parecia-me que, se os senhorios recebessem a mesma renda em termos de moeda, seriam beneficiados pela

redução de preço de alguns dos produtos nos quais gastavam essas rendas e cuja redução de preço não podia deixar de ser consequência da utilização das máquinas. Pensava eu que o capitalista eventualmente beneficiava precisamente da mesma maneira. Ele, que na realidade descobrira a máquina e que fora o primeiro a utilizá-la utilmente, gozaria de uma vantagem adicional ao fazer grandes lucros durante algum tempo mas, à medida que a utilização da máquina se fosse generalizando, o preço dos produtos desceria, devido ao efeito da concorrência, até ao seu custo de produção; quando o capitalista obtivesse os mesmos lucros, em termos de moeda, que anteriormente, só participaria na vantagem geral na medida em que fosse consumidor ao poder dispor, com o mesmo rendimento monetário, duma maior quantidade de comodidades e de satisfações. Acreditava eu também que a classe dos trabalhadores era igualmente beneficiada com a utilização das máquinas porque estes poderiam comprar mais produtos com os mesmos salários monetários. Pensava eu que não se verificaria nenhuma redução nos salários porque o capitalista teria o poder de dispor e de empregar a mesma quantidade de trabalho que antes, embora tivesse a necessidade de o utilizar na fabricação de um produto novo ou, pelo menos, diferente. Se, devido a aperfeiçoamentos nas máquinas, se conseguisse, com a utilização da mesma quantidade de trabalho, quadruplicar a quantidade de meias e se a sua procura só duplicasse, a indústria das meias teria necessariamente de despedir alguns trabalhadores. Mas como o capital que os empregava não tinha deixado de existir e como seria vantajoso para os seus possuidores empregá-lo produtivamente, parecia-me a mim que seria utilizado na produção de outro qualquer bem útil para a

sociedade e para o qual houvesse procura, porque eu estava então, como aliás continuo a estar, profundamente impressionado pela verdade contida na observação de Adam Smith de que «o desejo de produtos alimentares é limitado, em cada indivíduo, pela pequena capacidade do seu estômago mas o desejo de comodidades e de luxo nos edifícios, vestuário, equipagens e mobiliário parece ilimitado ou, pelo menos, sem limites determinados». Como me parecia que haveria a mesma procura de trabalho que antes e que os salários não baixariam pensei que a classe trabalhadora, da mesma forma que as outras classes, participaria das vantagens derivadas do embaçamento geral dos produtos resultante da utilização das máquinas.

Estas eram as minhas ideias e continuam inalteradas no respeitante ao senhorio e ao capitalista. Mas estou convencido de que a substituição da mão-de-obra por máquinas é frequentemente muito prejudicial para os interesses da classe trabalhadora.

O meu erro consistia em supor que sempre que aumentava o rendimento líquido da sociedade também aumentava o seu rendimento bruto; contudo, tenho agora razões suficientes para crer que o fundo onde os senhorios e os capitalistas vão buscar o seu rendimento pode aumentar enquanto que o outro, aquele de que a classe trabalhadora principalmente depende, pode diminuir, donde se deduz, se não estou em erro, que a mesma causa que pode fazer aumentar o rendimento nacional líquido pode fazer simultaneamente com que a população se torne excessiva e deteriorar as condições de vida dos trabalhadores.

Suponhamos que um capitalista emprega um capital no valor de 20 000 £ e que se dedica simultaneamente

à actividade agrícola e à fabricação de bens de primeira necessidade. Suponhamos ainda que uma parte deste capital, constituída por 7 000 £, é investida em capital fixo, isto é, em edifícios, instrumentos, etc., e que a parte restante, ou seja, 13 000 £ é utilizada como capital circulante para pagamentos aos trabalhadores. Suponhamos também que os lucros são 10% e, consequentemente, que o capital é anualmente restituído ao seu estado original de eficiência e dá um lucro de 2 000 £.

Todos os anos o capitalista inicia a sua actividade tendo em seu poder produtos alimentares e bens de primeira necessidade no valor de 13 000 £, os quais vende integralmente no decurso do ano aos seus trabalhadores por essa soma de dinheiro e durante o mesmo período paga-lhes igual montante em dinheiro sob a forma de salários; no fim do ano voltam à sua posse produtos alimentares e bens de primeira necessidade no valor de 15 000 £, das quais ele utiliza 2 000 £ para o seu próprio consumo ou para qualquer outro fim. O produto bruto destes bens nesse ano foi de 15 000 £ e o produto líquido de 2 000 £. Suponhamos agora que no ano seguinte o capitalista emprega metade dos seus homens na construção duma máquina e a outra metade, como é costume, na produção de produtos alimentares e de bens de primeira necessidade. Durante esse ano pagaria a soma de 13 000 £ em salários, como antes, e venderia produtos alimentares e bens de primeira necessidade no mesmo montante aos seus trabalhadores, mas que sucederia no ano seguinte?

Enquanto se construía a máquina só se produziu metade da quantidade normal de produtos alimentares e de bens de primeira necessidade e portanto só se obteve a metade do valor da quantidade que antes se produzia.

A máquina valeria 7 500 £ e os produtos alimentares e os bens de primeira necessidade 7 500 £ e, portanto, o capital do capitalista seria idêntico ao que ele tinha no passado pois ele teria, além destes dois valores um capital fixo no valor de 7 000 £, o que perfaz no total 20 000 £, de capital e 2 000 £ de lucro. Depois de se deduzir esta última soma para os seus gastos só ficaria com um capital circulante no montante de 5 500 £ para continuar a sua actividade e portanto a sua capacidade para empregar trabalhadores seria reduzida na proporção de 13 000 £ para 5 500 £ e, conseqüentemente, toda a mão-de-obra que antes se empregava com 7 500 £ ficará desempregada.

A menor quantidade de mão-de-obra que o capitalista pode empregar agora tem de produzir, com a ajuda da máquina e depois das deduções para a sua conservação, um valor igual a 7 500 £, ou seja, tem que substituir o capital circulante com um lucro de 2 000 £ em relação ao capital total. Mas a acontecer assim, se o rendimento líquido não diminuir, que importância terá para o capitalista que o rendimento bruto valha 3 000 £, 10 000 £ ou 15 000 £?

Assim, neste caso, embora o produto líquido não diminua de valor e embora a sua capacidade para comprar produtos possa aumentar consideravelmente, o produto bruto terá descido de 15 000 £ para 7 500 £ e como a capacidade para se sustentar a população e empregar a mão-de-obra depende sempre do produto nacional bruto e não do produto nacional líquido, haverá necessariamente uma diminuição na procura de trabalho, a população tornar-se-á excessiva e a situação das classes trabalhadoras será de grande miséria e pobreza.

Como, todavia, a possibilidade de poupar uma parcela do rendimento para aumentar o capital depende



da eficiência do rendimento líquido para satisfazer as necessidades do capitalista, não podia deixar de se seguir à redução no preço dos produtos devida à introdução das máquinas que, mantendo-se as necessidades inalteradas, aumente a capacidade de aforrar, ou seja, que aumente a facilidade de se transformar o rendimento em capital. Mas a cada aumento de capital será necessário empregar mais trabalhadores e, portanto, uma parcela da mão-de-obra que fora despedida na primeira fase voltaria a encontrar emprego e se o aumento na produção devido à utilização da máquina fosse tão grande que proporcionasse, sob a forma de produção líquida, uma quantidade de produtos alimentares e de bens de primeira necessidade tão grande como a que antes existia sob a forma de produção bruta, haveria a mesma possibilidade de empregar toda a população e, portanto, não existiria necessariamente um excesso da mesma.

O que desejo demonstrar é que a descoberta e a utilização das máquinas pode ser acompanhada por uma diminuição na produção bruta e, sempre que isso suceder, será prejudicial para a classe trabalhadora visto que se terá de despedir alguns trabalhadores e a população será excessiva em relação ao fundo destinado à sua manutenção.

O caso que supus é o mais simples que se pode conceber mas o resultado não seria diferente se supuséssemos que a máquina era utilizada em qualquer actividade industrial, por exemplo, a do fabricante de fazendas ou de tecidos de algodão. O fabricante de fazendas produziria menos depois da introdução das máquinas porque já não seria necessária uma parte da quantidade produzida que antes se destinava ao pagamento dum maior número de trabalhadores. Devido à utilização da máquina, ele precisaria de reproduzir um valor somente igual ao

valor consumido adicionado dos lucros de todo o capital. Agora, 7 500 £ podem servir tão eficazmente para este fim como 15 000 £ anteriormente, não diferindo o caso em nada do exemplo anterior. Todavia, pode retorquir-se que a procura de fazenda seria tão grande como antes e então perguntar-se-ia qual seria a origem desta oferta. Mas quem procuraria a fazenda? Pois seriam os agricultores e os outros produtores de bens de primeira necessidade que empregavam os seus capitais na produção destes bens como meio para obterem a fazenda: entregavam trigo e bens de primeira necessidade ao industrial que fabricava a fazenda e ele repartia estes bens pelos seus trabalhadores em troca da fazenda que eles produziam.

Mas esta actividade acabaria por cessar porque o fabricante de tecidos já não necessitaria dos produtos alimentares e de vestuário porque daria trabalho a menos trabalhadores e porque, simultaneamente, disporia de menos fazenda para vender. Os agricultores e os outros indivíduos que só produziam bens de primeira necessidade como um meio para alcançar um fim já não podiam obter a fazenda com essa aplicação dos seus capitais e, portanto, ou empregariam eles mesmos os seus capitais na fabricação da fazenda ou emprestariam esses capitais a outros para que fornecessem o produto de que realmente necessitavam; e aquelas outras mercadorias para cuja aquisição não existiam recursos ou que não tinham procura deixariam de produzir-se. Isto conduz-nos, pois, ao mesmo resultado; a procura de trabalho diminuiria e os produtos necessários à manutenção dos trabalhadores seriam produzidos com menos abundância.

Se estes pontos de vista estiverem correctos conclui-se, primeiro, que a invenção e utilização das máquinas

conduz sempre ao aumento da produção nacional líquida, embora talvez não possa aumentar o valor dessa produção líquida e certamente que depois dum intervalo de tempo considerável isso não será realmente possível.

Segue-se, em segundo lugar, que um aumento do produto nacional líquido é compatível com a diminuição do produto bruto e que os motivos para a utilização das máquinas são sempre suficientes para justificar o seu emprego, se estas aumentarem a produção líquida, embora possa diminuir simultaneamente a quantidade da produção bruta e o seu valor, o que frequentemente acontece.

Em terceiro lugar, deduz-se que a opinião defendida pela classe trabalhadora de que a utilização das máquinas é frequentemente prejudicial para os seus interesses não emana de preconceitos ou de ideias erradas mas está de acordo com os correctos princípios da economia política.

Em quarto lugar, se os meios de produção aperfeiçoados, devido à utilização das máquinas, aumentassem tanto a produção nacional líquida que a produção bruta não diminuísse (refiro-me sempre à quantidade dos produtos e não ao seu valor), então melhoraria a situação de todas as classes. O senhorio e o capitalista serão beneficiados, não com o aumento da renda e dos lucros, mas com as vantagens resultantes de se gastar a mesma renda e lucros em produtos cujo valor foi consideravelmente reduzido, enquanto a situação das classes trabalhadoras também será consideravelmente melhorada. Em primeiro lugar, devido ao aumento na procura de empregados domésticos, em segundo lugar pelo incentivo para poupar o rendimento que uma tal abundância de produção líquida proporciona e, em terceiro lugar, devido ao preço pouco elevado de todos os bens de consumo em que os seus salários são despendidos.

Independentemente da consideração da invenção e uso das máquinas para as quais acabamos de dirigir a nossa atenção, a classe trabalhadora tem bastante interesse na maneira como se gasta o rendimento nacional líquido embora seja sempre gasto para satisfação e gozo de quem tem direito a ele.

Se um senhorio ou um capitalista gasta o seu rendimento como um antigo barão na manutenção duma grande comitiva ou de empregados domésticos, dará trabalho a muito mais mão-de-obra do que se gastasse o seu rendimento em belos fatos ou mobiliário dispendioso, em carruagens, em cavalos ou na compra de quaisquer outros artigos de luxo.

Em ambos os casos o rendimento líquido seria o mesmo e também o rendimento bruto mas o primeiro seria convertido em produtos diferentes. Se o meu rendimento fosse de 10 000 £, eu empregaria aproximadamente a mesma quantidade de trabalho produtivo quer gastasse essas libras em bons fatos, em mobiliário dispendioso, etc., etc., ou numa quantidade de produtos alimentares e vestuário do mesmo montante. Se, todavia, despendesse o meu rendimento no primeiro tipo de mercadorias, não se poderia empregar mais trabalho, *como consequência desse acto*. Utilizaria o meu mobiliário e vestuário até envelhecerem; mas se, em vez disso, gastasse o meu rendimento em produtos alimentares, vestuário e em empregados domésticos, todos os indivíduos a quem pudesse dar trabalho com este rendimento de 10 000 £, ou com os produtos alimentares e vestuário que com elas compraria, seriam adicionados à procura inicial de trabalhadores e esta adição só se poderia verificar porque eu tinha decidido gastar o meu rendimento desta maneira. Assim, como os trabalhadores estão interessados na

procura de trabalho, eles devem naturalmente desejar que se desvie a maior quantidade possível do rendimento empregado em despesas com bens de luxo para a manutenção dos trabalhadores domésticos.

Do mesmo modo, quando um país enfrenta uma guerra e precisa de manter uma grande frota e um grande exército, dá trabalho a muitos mais homens do que quando a guerra terminar, cessando as despesas anuais que esta acarreta.

Se durante a guerra não me exigissem o pagamento dum imposto no montante de 500 £, o qual é gasto na manutenção dos soldados e dos marinheiros, eu gastaria provavelmente essa parcela do meu rendimento em mobiliário, vestuário, livros, etc., e, quer fosse gasto duma maneira ou de outra, haveria a mesma quantidade de trabalho empregado na produção, visto que a alimentação e o vestuário dos soldados e marinheiros exigiria para a sua produção uma quantidade de trabalho igual à que seria requerida pelos produtos mais luxuosos, mas no caso de se estar em guerra haveria uma maior procura de soldados e marinheiros e, por conseguinte, uma guerra que é financiada com o rendimento e não com o capital nacional favorece o crescimento da população.

No fim da guerra, quando puder voltar a receber uma parte do meu rendimento e o empregar como antes na compra de vinho, mobiliário e outros bens de luxo, a mão-de-obra, que esse dinheiro antes sustentava e que a guerra tinha mobilizado, deixará de ser necessária e pelo seu efeito sobre o resto da população e pela concorrência na procura de trabalho fará baixar os salários prejudicando seriamente as condições de vida das classes trabalhadoras.

Existe outro caso que deve ser referido sobre a possibilidade dum aumento no montante do rendimento líquido nacional, e mesmo do seu rendimento bruto, com diminuição da procura de trabalho; é aquele em que o trabalho do homem é substituído pela força dos animais. Se eu empregasse cem homens na minha herdade e se fosse possível alimentar cavalos com a comida necessária para sustentar cinquenta desses trabalhadores, obtendo com essa substituição uma maior quantidade de produtos agrícolas, depois de fazer o desconto ao juro do capital que a compra dos cavalos absorveria, eu teria vantagem em substituir os homens pelos cavalos e assim faria; mas os homens não teriam interesse nisso e, salvo se o rendimento obtido deste modo aumentasse tanto que me permitisse empregar os homens assim como os cavalos, é evidente que a população se tornaria excessiva e as condições de vida dos trabalhadores tornar-se-iam piores. É evidente que esses trabalhadores não poderiam de modo algum encontrar ocupação na agricultura mas, se a produção agrícola aumentasse com a substituição dos homens pelos cavalos, eles poderiam encontrar ocupação na indústria ou como empregados domésticos.

Espero que estas observações não induzam a concluir que não se deve fomentar a utilização das máquinas. Para explicar este princípio tenho vindo a supor que as máquinas aperfeiçoadas são inventadas *subitamente* e que a sua utilização também se generaliza subitamente mas a verdade é que estas invenções são graduais e actuam mais no sentido de proporcionarem novas aplicações ao capital que é poupado e acumulado do que a desviarem o capital das suas actuais colocações.

A cada aumento do capital e da população o preço dos produtos alimentares geralmente aumentará porque

a sua produção será mais difícil. A subida no preço dos produtos alimentares terá como consequência a subida dos salários e todo o aumento nos salários terá tendência a fazer com que o capital poupado se destine, em maior proporção que antes, à utilização das máquinas. As máquinas e a mão-de-obra estão em permanente concorrência e aquelas podem frequentemente não ser utilizadas antes dos salários se elevarem.

Na América e em muitos outros países, onde os produtos alimentares se obtêm facilmente, não há uma tentação tão grande para se utilizar máquinas como em Inglaterra, onde os preços dos produtos alimentares são elevados e necessitam de muita mão-de-obra para a sua produção. A causa que faz elevar os salários não faz elevar o preço das máquinas e, portanto, a cada aumento do capital passa a empregar-se uma maior proporção do mesmo na utilização de máquinas. A procura de trabalho continuará a crescer a cada aumento do capital mas não proporcionalmente a esse aumento; a razão será necessariamente decrescente <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> «A procura de trabalho depende do aumento do capital circulante e não do capital fixo. Se a proporção entre estas duas espécies de capital fosse sempre a mesma, independentemente do período e do país que se considerar, então o número de trabalhadores empregados seria, com efeito, proporcional à riqueza do Estado. Mas não parece que esta situação seja provável. À medida que a cultura se generaliza e que a civilização se desenvolve, o capital fixo é cada vez maior em relação ao capital circulante. A quantidade de capital fixo empregado na fabricação duma peça de musselina inglesa é, pelo menos, cem vezes e, provavelmente, mil vezes maior do que a empregada na fabricação duma peça semelhante de musselina indiana e a proporção de capital circulante utilizado é cem ou mil vezes menor. É fácil de compreender que,

Já tive ocasião de observar que o aumento dos rendimentos líquidos, calculado em termos de produtos, o qual é sempre uma consequência dos aperfeiçoamentos nas máquinas, conduzirá a novas poupanças e acumulações. É desnecessário lembrar que estas poupanças são anuais e devem criar rapidamente um fundo muito maior do que o rendimento bruto que se perdeu inicialmente com a invenção da máquina, quando a procura de mão-de-obra for tão grande como antes e a situação económica dos trabalhadores melhorar ainda mais com o aumento nas poupanças proporcionado pelo aumento no rendimento líquido.

A utilização de máquinas num país nunca deve deixar de ser incentivada pois, se não se permitir que o capital proporcione o rendimento líquido máximo que as máquinas tornam possível, ele sairá para o estrangeiro e isto deve ser uma desincentivação muito mais séria à procura de trabalho do que a generalização no uso das máquinas, visto que, enquanto se aplica o capital no país, alguma procura de trabalho ele terá de criar dado que as máquinas

---

em certas circunstâncias, se pode adicionar ao capital fixo a totalidade de poupança anual dum povo com qualidades de trabalho, o que nesse caso não produzirá nenhum efeito no aumento da procura de mão-de-obra». — Barton, *On the Condition of Labouring Classes of Society*, pág. 16.

Não me parece fácil conceber que existam circunstâncias em que um aumento de capital não seja seguido dum aumento na procura de trabalho; o mais que se pode dizer é que a razão entre a procura e o capital será decrescente. Barton, na obra acima citada, adoptou um ponto de vista correcto, em meu entender, de alguns dos efeitos produzidos pelo aumento do capital fixo sobre as condições de vida das classes trabalhadoras. O seu ensaio contém muitas informações valiosas.



não podem trabalhar sozinhas nem podem ser construída sem a cooperação da mão-de-obra. Ao investir-se uma parte do capital em máquinas aperfeiçoadas haverá uma diminuição progressiva na procura de trabalho; ao exportá-lo para outro país a procura de trabalho cessará por completo.

Além disso, os preços dos produtos são determinados pelo seu custo de produção. Com a utilização de máquinas aperfeiçoadas reduz-se o custo de produção dos produtos e, por conseguinte, é possível vendê-los nos mercados externos a melhores preços. Se, todavia, um país prescindir da utilização das máquinas, quando todos os outros a estimulam, esse país será obrigado a exportar dinheiro em troca dos produtos estrangeiros até que os preços naturais dos seus produtos desçam para o mesmo nível dos preços dos outros países. Aquele país, ao trocar os seus produtos com os destes países, pode ter que dar um produto que lhe custou dois dias de trabalho em troca doutro que só custou um no estrangeiro e esta troca desvantajosa será consequência da sua própria conduta, pois o produto que exportou e que lhe custou dois dias de trabalho só lhe teria custado um se não tivesse rejeitado a utilização das máquinas cujos serviços os seus vizinhos souberam aproveitar mais inteligentemente.

AS OPINIÕES DE MALTHUS SOBRE  
A RENDA DA TERRA

Embora eu tenha estudado detidamente a natureza da renda nas primeiras páginas desta obra, considero-me na obrigação de examinar algumas opiniões sobre esta matéria que me parecem errôneas e que são ainda mais perigosas por se encontrarem nos escritos dum autor a quem alguns ramos da ciência económica devem mais do que a qualquer outro escritor dos nossos dias. Aproveito esta oportunidade para exprimir a minha admiração sobre o *Essay on Population* (Ensaio sobre a População) de Malthus. Os ataques dos adversários desta obra admirável só serviram para demonstrar o seu vigor e estou convencido que a reputação a que o seu autor tem direito aumentará à medida que essa ciência se for cultivando, ciência essa em relação à qual ele é um dos mais distintos expoentes. Malthus explicou satisfatoriamente os princípios da renda e demonstrou que ela aumenta ou diminui proporcionalmente às vantagens relativas de fertilidade ou de localização das diversas terras cultivadas e, desse modo, contribuiu para esclarecer muitos pontos difíceis relacionados com a questão da renda que antes eram desconhecidos ou muito imperfeitamente compreendidos. Todavia, parece-me que ele incorreu nalguns erros que

se torna necessário combater, dada a sua autoridade, embora a sua característica ingenuidade torne esta tarefa menos desagradável. Um destes erros consiste em supor que a renda é um lucro líquido e uma nova criação de riqueza.

Não estou sempre de acordo com as opiniões de Buchanan sobre a renda mas concordo inteiramente com as observações expressas na seguinte passagem da sua obra, a qual foi citada por Malthus, e, portanto, tenho de discordar do comentário que este autor faz a seu respeito.

«Segundo este ponto de vista, a renda não pode acrescentar nada ao capital da comunidade pois o excedente líquido que é transferido não é nada mais do que rendimento que é transferido duma classe para outra e, por essa mera circunstância de mudar de mãos, é evidente que não pode criar um fundo que possa servir para os impostos. O rendimento que serve para pagar os produtos da terra existe já nas mãos daqueles que compram aquele produto e se o preço dos produtos alimentares fosse menor, mesmo assim continuaria a existir nas suas mãos, onde seria tão susceptível de pagar imposto como quando, em virtude dum preço mais elevado, é transferido para as mãos do proprietário rural».

Depois de várias observações sobre a diferença entre os produtos agrícolas e manufacturados, Malthus pergunta: «É possível então considerar a renda, como Sismondi faz, como um simples produto do trabalho, que tem um valor puramente nominal e que é um mero resultado do aumento de preço que um vendedor obtém em consequência de um privilégio; ou, como Buchanan, considerar que a renda nada acrescenta à riqueza nacional consistindo simplesmente numa transferência de

valor que só tem interesse para os senhorios e que é *prejudicial* para os consumidores, na mesma medida em que é vantajosa para os primeiros?»<sup>1</sup>.

Ao tratar da renda já exprimi a minha opinião sobre este assunto e acrescentei somente que a renda é uma criação de valor, no sentido que dou a esta palavra, mas não uma criação de riqueza. Se o preço do trigo, dada a dificuldade na produção duma quantidade qualquer, aumentasse de 4 £ para 5 £ o «quarter», um milhão de «quarters» valeria 5 000 000 £ em vez de 4 000 000 £ e, como se irá trocar este trigo não só por mais dinheiro mas também por uma maior quantidade de outro produto qualquer, os seus possuidores terão um maior montante de valor e, em consequência, como isso não fará com que ninguém tenha menos, a sociedade, em conjunto, terá ao seu dispor valores num montante mais considerável e, neste sentido, a renda é uma criação de valor. Mas este valor pode ser considerado como nominal, no sentido em que nada acrescenta à riqueza, quer dizer, aos bens de primeira necessidade, aos bens úteis e aos bens agradáveis para a sociedade. Teríamos exactamente a mesma quantidade de produtos e o mesmo milhão de «quarters» de trigo como antes mas o efeito da subida do trigo de 4 £ para 5 £ seria a transferência duma parcela do valor do trigo e dos outros produtos dos seus antigos possuidores para os senhorios. Deste modo, a renda é uma criação de valor mas não uma criação de riqueza. Nada acrescenta aos recursos dum país nem lhe fornece os meios para sustentar frotas e exércitos porque o país teria um maior fundo disponível se a sua

---

<sup>1</sup> *An Inquiry into the Nature and Progress of Rent*, pág. 15

terra fosse de melhor qualidade e pudesse empregar o mesmo capital sem dar origem à renda.

Por isso tem que se admitir que Sismondi e Buchanan, cujas opiniões são essencialmente as mesmas, tinham razão quando consideravam a renda como um valor apenas nominal que nada acrescenta à riqueza nacional e que consiste simplesmente numa transferência de valor unicamente vantajosa para os senhorios e prejudicial para os consumidores na medida idêntica em que é vantajosa para os primeiros.

Noutra passagem do seu *Inquiry*, Malthus observa «que a causa imediata da renda é, evidentemente, o excedente no preço acima do custo de produção ao qual os produtos agrícolas se vendem no mercado» e, noutra passagem, ele diz «que as causas do preço elevado dos produtos agrícolas podem reduzir-se às três seguintes:

«Em primeiro lugar, e é esta a mais importante, a qualidade da terra que permite produzir uma maior quantidade de produtos de primeira necessidade do que aquilo que é necessário para sustentar os trabalhadores agrícolas.

«Em segundo lugar, a qualidade que é característica dos bens de primeira necessidade e que os torna susceptíveis de criar a sua própria procura ou de aumentar o número dos seus consumidores proporcionalmente à quantidade produzida desses bens.

«E, em terceiro lugar, a escassez relativa das terras mais férteis». Ao falar do preço elevado do trigo é evidente que Malthus não se quer referir ao seu preço por «quarter» ou por «bushel» mas antes ao excedente no preço de toda a produção acima do seu custo de produção, incluindo sempre na expressão «custo de produção» os lucros e os salários. Cento e cinquenta «quarters»

de trigo a 3 £ 10 s. o «quarter» produziriam uma renda maior para o senhorio do que 100 «quarters» a 4 £ se o custo de produção fosse igual em ambos os casos.

O preço elevado, se se tomar a expressão neste sentido, não pode considerar-se como *causa* da renda; não se pode dizer «que a causa imediata da renda seja evidentemente o excedente no preço acima do custo de produção, preço esse ao qual os produtos agrícolas são vendidos no mercado, pois é precisamente este excedente que constitui a renda. Malthus definiu a renda como «aquela parcela do valor da produção total que fica para o proprietário da terra depois de pagar todas as suas despesas de produção, qualquer que seja o seu tipo, incluindo os lucros do capital investido, calculados de acordo com a taxa de lucro corrente dos capitais agrícolas». Ora o que a venda deste excedente possa render constitui o montante da renda em termos de dinheiro; é o que Malthus define como «o excedente no preço acima do custo de produção ao qual os produtos agrícolas são vendidos no mercado» e, por conseguinte, ao indagarmos as causas que podem fazer elevar o preço dos produtos agrícolas, comparado com o custo de produção, estamos a procurar as causas que podem fazer elevar a renda.

Em relação à primeira causa que Malthus aponta para a subida da renda e que é «a qualidade da terra, a qual permite produzir uma maior quantidade de produtos de primeira necessidade do que aquilo que é necessário para sustentar os trabalhadores agrícolas», ele faz as seguintes observações: «Ainda estamos para saber porque é que o consumo e a oferta fazem com que o preço exceda tanto o custo de produção. A principal causa é evidentemente a *fertilidade* da terra que produz os bens de

primeira necessidade. Se esta abundância diminuir, se o grau de fertilidade da terra baixar, este excesso também diminuirá; e se ela diminuir ainda mais, o excesso desaparecerá». Certamente que o excesso de bens de primeira necessidade diminuirá e desaparecerá, mas o problema não se põe desse modo. A questão consiste em saber se o excesso no preço destes artigos de primeira necessidade, acima do custo de produção, diminuirá e desaparecerá pois é desta circunstância que depende a renda em termos de moeda. Terá Malthus o direito de concluir, por o excedente na quantidade diminuir até desaparecer, que «a causa do *preço elevado* dos bens de primeira necessidade acima do seu custo de produção depende mais da sua abundância do que da sua escassez, a qual não é só essencialmente distinta do preço elevado, motivado pelos monopólios artificiais, mas também do preço elevado dos produtos especiais da terra que não são produtos alimentares e aos quais podemos dar o nome de monopólios naturais e necessários?».

Não haverá circunstâncias em que a fertilidade da terra e a abundância dos seus produtos possam sofrer uma diminuição sem ocasionarem um igual decréscimo no excesso do seu preço acima do custo de produção, quer dizer, sem ocasionarem uma diminuição na renda? No caso afirmativo, a proposição de Malthus é demasiado universal pois parece-me que ele estabelece como princípio geral, verdadeiro em todas as circunstâncias, que a renda deve aumentar com a fertilidade da terra e baixar com a sua diminuição.

Malthus teria certamente razão se, à medida que a terra rendesse cada vez mais, se pagasse uma quota-parte da produção total cada vez maior; mas sucede exactamente o contrário. Quando só se cultivam as

terras mais férteis, o senhorio recebe a parcela mais pequena da produção total assim como o menor valor e é só quando é necessário cultivar as terras de qualidade inferior para se poder sustentar a crescente população que a quota-parte do senhorio na produção total e o valor que ele recebe aumentam progressivamente.

Suponhamos que a procura seja dum milhão de «quarters» de trigo e que este é produzido na terra que é actualmente explorada. Agora suponhamos que a fertilidade de todos os terrenos cultivados diminui tanto que estes só produzem 900 000 «quarters». Se a procura fosse de um milhão de «quarters», o preço do trigo-aumentaria e seria necessário recorrer às terras de qualidade inferior mais depressa do que se a terra de qualidade superior tivesse continuado a produzir um milhão de «quarters». Mas é esta necessidade de se cultivarem as terras de qualidade inferior que é a causa do aumento da renda e na realidade ela aumentará embora diminua a quantidade de trigo recebida pelo senhorio. Deve ter-se presente que a renda não é proporcional à fertilidade absoluta das terras cultivadas mas sim proporcional à sua fertilidade relativa. Qualquer causa que faça com que os capitais se desviem para as terras de qualidade inferior deve elevar a renda nas terras de qualidade superior pois a causa da renda é, como Malthus enuncia na sua terceira proposição, «a escassez relativa das terras mais férteis». O preço do trigo aumentará naturalmente em consequência da dificuldade na produção das últimas parcelas e aumentará o valor da quantidade total produzida numa dada terra embora diminua a sua quantidade mas, como o custo de produção não aumentará nas terras mais férteis visto que os salários e os



lucros, em conjunto, conservarão o mesmo valor <sup>1</sup>, é evidente que o excesso no preço acima do custo de produção ou, por outras palavras, a renda, deve aumentar à medida que a fertilidade da terra diminuir, se esta não for compensada por uma grande redução no capital, na população e na procura. Não me parece pois que a proposição de Malthus esteja correcta: a renda não aumenta ou diminui necessariamente com o aumento ou diminuição da fertilidade da terra mas o aumento da sua fertilidade torna-a susceptível de pagar, no futuro, uma renda maior. As terras muito pouco férteis nunca podem fornecer uma renda, as terras mediocrementemente férteis podem suportar o pagamento duma pequena renda à medida que a população aumenta e as terras muito férteis podem suportar o pagamento duma renda elevada; mas uma coisa é poder suportar o pagamento duma renda elevada e outra é pagá-la efectivamente. A renda pode ser mais baixa num país onde as terras são extraordinariamente férteis do que noutro país onde produzam um rendimento moderado porque a renda é proporcional à fertilidade relativa e não à absoluta, ao valor da produção e não à sua abundância <sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Vide página 131 onde procurei demonstrar que, qualquer que seja a facilidade ou dificuldade que possa haver na produção de trigo, a soma total dos salários e dos lucros terá sempre o mesmo valor. Quando os salários aumentam é sempre à custa dos lucros e quando aqueles diminuem estes aumentam sempre.

<sup>2</sup> Malthus fez observar numa publicação recente que eu não o compreendi nesta passagem visto que ele não queria dizer que a renda aumenta e diminui imediata e necessariamente com o aumento ou diminuição da fertilidade da terra. Se assim é, certamente que o não compreendi. As palavras de Malthus são «Se esta abundância diminuir, se a fertilidade da terra diminuir, o excedente

Malthus supõe que a renda das terras que produzem aqueles produtos específicos aos quais se pode dar a designação de monopólios naturais e necessários se regula por um princípio essencialmente diferente daquele que regula a renda das terras que produzem os bens de primeira necessidade. Ele pensa que a escassez dos produtos do primeiro tipo é a causa da renda elevada e que é a abundância dos últimos que produz o mesmo efeito.

Esta distinção não me parece bem fundamentada, pois tanto aumentaria a renda das terras que produzem vinhos raros como a renda das terras que produzem trigo, sempre que a sua produção aumentar, se simultaneamente aumentar a procura deste produto; e, sem esse aumento da procura, uma oferta abundante de trigo faria baixar, em vez de aumentar, a renda das terras que produzem trigo. Qualquer que seja a natureza da terra, a renda elevada depende sempre do preço elevado da produção mas, uma vez dado o preço elevado, a renda deve ser aumentada em proporção à abundância e não à escassez.

Não temos necessidade de produzir permanentemente uma quantidade de qualquer produto superior à procura. Se, por uma circunstância qualquer, se produzisse uma quantidade superior, o seu preço desceria abaixo do preço natural e, portanto, não pagaria o custo de produção, incluindo nesse custo os lucros normais do capital. Deste modo, a oferta reduzir-se-ia até que se ajustasse

---

(a renda) diminuirá e se ela continuar a diminuir, o excedente acabará por desaparecer». Malthus não faz esta afirmação no condicional mas sim dum modo absoluto. Oponho-me ao que me parece que ele defende, ou seja, que a menor fertilidade da terra é incompatível com um aumento da renda.

à procura quando o preço de mercado aumentasse até atingir o preço natural.

Malthus parece-me demasiado inclinado a crer que a população só aumenta se os produtos alimentares tiverem previamente aumentado — «que são os produtos alimentares que criam a sua própria procura» — e que é por existir previamente uma oferta de produtos alimentares que se fomentam os casamentos em vez de considerar que o crescimento da população é afectado pelo aumento do capital, pela resultante procura de mão-de-obra e pelo aumento dos salários e que a produção de produtos alimentares não passa duma consequência dessa procura.

É dando aos trabalhadores mais dinheiro ou qualquer outro produto com o qual se pagam os salários e cujo valor não sofreu uma depreciação que a situação dos trabalhadores melhora. O aumento da população e o aumento dos produtos alimentares será geralmente uma consequência, mas não uma consequência necessária, dos salários elevados. A melhoria nas condições de vida dos trabalhadores, em consequência dos salários mais elevados que recebem em pagamento do seu trabalho, não os obriga necessariamente a casar e a constituir família. Provavelmente empregariam uma parcela dos seus salários mais elevados na aquisição de mais produtos alimentares e de bens de primeira necessidade e com o excedente poderiam, se quisessem, comprar bens que contribuissem para aumentar as suas satisfações, tais como cadeiras, mesas e objectos metálicos ou melhores fatos, açúcar e tabaco. Neste caso, o aumento dos seus salários não teria outro efeito senão aumentar a procura de alguns produtos e, como o número dos trabalhadores não aumentaria substancialmente, os seus salários manter-se-iam

permanentemente elevados. Mas embora isto possa ser uma consequência dos salários elevados, todavia são tão grandes os atributos do matrimónio que, na prática, se verifica invariavelmente que depois da melhoria nas condições de vida dos trabalhadores há sempre um aumento da população e é unicamente porque isso é assim, com a ligeira excepção já mencionada, que se gera uma nova e maior procura de produtos alimentares. Assim, esta procura é uma consequência dum aumento no capital e na população mas não é a sua causa; é unicamente porque as despesas do povo se orientam neste sentido que o preço de mercado dos bens de primeira necessidade excede o seu preço natural e que se produz a quantidade necessária de produtos alimentares e é só porque a população cresce que os salários voltam a descer.

Que motivos podem induzir um agricultor a produzir mais trigo do que a quantidade que é procurada quando isso faria baixar o preço de mercado abaixo do seu preço natural e, por conseguinte, o privaria duma parcela dos seus lucros, fazendo-os descer abaixo da taxa geral? «Se os bens de primeira necessidade» diz Malthus, «os produtos mais importantes que a terra produz, não tivessem a propriedade de criar um aumento da procura proporcional ao aumento da sua quantidade, um tal aumento ocasionaria uma diminuição no seu valor de troca<sup>1</sup>. Por mais abundante que seja a produção dum país a sua população pode manter-se estacionária. Ora

---

<sup>1</sup> A que aumento na quantidade se refere Malthus? Quem a produzirá? Quem poderá ter motivos para a produzir antes que exista procura para uma quantidade adicional?

esta abundância, que não seria acompanhada duma procura proporcional mas que nestas circunstâncias elevaria consideravelmente o preço dos salários em termos de trigo, poderia reduzir o preço dos produtos agrícolas assim como o preço dos produtos manufacturados para o nível do seu custo de produção».

Poderia reduzir o preço dos produtos agrícolas para o nível do seu custo de produção! Será que este custo está alguma vez acima ou abaixo deste preço? O próprio Malthus não estabeleceu que isto nunca pode acontecer? «Espero» diz ele «que me desculpem pelo facto de me alongar um pouco ao apresentar ao leitor sob diversas formas a doutrina de que o trigo, segundo a quantidade que é realmente produzida, *se vende ao seu preço necessário* porque a considero como uma verdade da maior importância que não mereceu a atenção dos economistas, de Adam Smith e de todos aqueles escritores que consideraram que os produtos agrícolas se vendiam sempre a um preço de monopólio».

Deste modo pode considerar-se que todo o país duma certa dimensão possui uma escala de agentes para a produção de trigo e de matérias-primas, incluindo nestes agentes não só todas as várias qualidades de terras pobres, que todos os países possuem geralmente em abundância, mas também os agentes inferiores em relação aos quais se pode dizer que se utilizam quando se forçam as terras férteis a produzir uma produção cada vez maior. Como o preço dos produtos agrícolas continua a aumentar, estes agentes inferiores são sucessivamente obrigados a entrar em acção e como o preço dos produtos agrícolas continua a descer eles são sucessivamente postos de lado. Esta explicação aqui utilizada serve para demonstrar imediatamente a *relação que existe entre o preço actual do trigo*

e a sua *produção actual* e o efeito diferente que teria uma grande redução no preço dos produtos manufacturados e uma grande descida no preço dos produtos agrícolas <sup>1</sup>.

Como se podem conciliar estas passagens com aquelas onde se afirma que se os bens de primeira necessidade não tinham a propriedade de criar um acréscimo na procura proporcional ao acréscimo na quantidade, esse aumento na quantidade produzida então, e só então, teria o efeito de reduzir o preço dos produtos agrícolas aos simples custos de produção? Se o trigo nunca se vende abaixo do seu preço natural, nunca é mais abun-

---

<sup>1</sup> *Inquiry*, etc. «Em todos os países em desenvolvimento o preço médio do trigo nunca é superior ao que é necessário para manter a taxa média de crescimento da produção». — *Observations*, pág. 21.

«No emprego de novos capitais na cultura das terras para se fazer face às necessidades de uma população em crescimento, quer este novo capital seja utilizado na preparação de novas terras ou no melhoramento das terras já cultivadas, o ponto fundamental reside sempre nos rendimentos esperados deste capital; é por isso que não se pode retirar a menor parcela aos lucros brutos sem que enfraqueçam os motivos para o empregar desta forma. Toda a diminuição no preço que não seja completa e imediatamente contrabalançada por uma diminuição proporcional em todas as despesas necessárias duma exploração agrícola, todo o imposto sobre a terra, todo o imposto sobre o capital do agricultor, todo o imposto sobre os bens de primeira necessidade para os agricultores deve entrar em linha de conta; e se, depois de se calcularem todas estas despesas, o preço da produção não deixar uma retribuição suficiente para o capital investido, segundo a taxa de lucros corrente, e uma renda pelo menos igual à renda que a terra pagava no seu estado anterior, não pode haver motivo suficiente para empreender os melhoramentos projectados». — *Observations*, pág. 22.

dante do que o exige a população para o seu consumo, não se pode criar um estoque para ser utilizado por outros consumidores. Deste modo, o seu preço acessível e a sua abundância nunca poderão ser um incentivo para o aumento da população. À medida que o trigo puder ser produzido mais barato, a subida nos salários dos trabalhadores aumentará a sua capacidade para sustentarem as suas famílias. Na América a população cresce rapidamente porque se podem produzir os produtos alimentares por baixo preço e não porque se tenha acumulado uma oferta abundante. Em comparação, na Europa a população cresce lentamente porque os produtos alimentares não se podem produzir barato. Normalmente a procura de todos os produtos precede a sua oferta. Ao afirmar que o preço do trigo, do mesmo modo que os produtos manufacturados, desceria para o nível do seu preço de produção se não tivesse a faculdade de aumentar o número de consumidores, Malthus não pode querer dizer que toda a renda seria absorvida, pois ele mesmo observou com razão que, se os senhorios desistissem de receber as rendas, o trigo não desceria de preço, pois a renda é um efeito e não uma causa do preço elevado e porque há sempre uma terra cultivada que não paga renda, visto que o trigo que ela produz só chega para pagar os salários e os lucros.

Na passagem seguinte Malthus faz uma correcta exposição das causas da subida de preço dos produtos agrícolas nos países ricos e progressivos e sobre isso estou absolutamente de acordo mas parece-me que estes conceitos estão em contradição com algumas das proposições que ele defendeu no seu ensaio sobre a renda. «Independentemente das flutuações do valor da moeda num país e de outras circunstâncias temporárias e aci-

dentais, não tenho a menor dúvida em afirmar que a causa do preço elevado do trigo em termos de moeda é o seu *preço real* relativamente elevado ou a maior quantidade de capital e trabalho que se deve empregar para o produzir e que as razões por que o preço real do trigo é mais elevado e está constantemente a aumentar nos países que já são ricos e cuja prosperidade e população continuam a aumentar encontra-se na necessidade de deitar mão às terras mais pobres e às máquinas cujo funcionamento exige maiores despesas o que, por conseguinte, dá origem a que se compre mais caro cada nova adição de produtos agrícolas nacionais. Em breves palavras, a causa deste facto reside nesta grande verdade: o trigo vende-se num país em desenvolvimento a um preço que é necessário para que se produza a quantidade de oferta que satisfaça a procura e, como é cada vez mais difícil obter essa oferta, o preço aumenta proporcionalmente a essa circunstância».

É com razão que nesta passagem se faz depender o preço real dum produto da maior ou menor quantidade de trabalho e capital (quer dizer, trabalho acumulado) que se deve empregar para o produzir. O preço real não depende, como alguns escritores pretenderam, do valor monetário nem, como outros defenderam, do valor calculado em termos de trigo, trabalho ou qualquer outro produto considerado isoladamente ou em relação a todos os produtos tomados em conjunto mas, como Malthus acertadamente diz «da maior (ou menor) quantidade de capital e trabalho utilizados na sua produção».

Entre as causas do aumento da renda, Malthus menciona «um aumento tal da população que faça descer, os salários». Mas se, à medida que baixarem os salários,



os lucros do capital aumentarem de tal maneira que, considerados em conjunto, conservem sempre o mesmo valor<sup>1</sup>, nenhuma descida nos salários poderá elevar a renda pois não diminuirá nem a quantidade nem o valor da parcela da produção que caberá aos agricultores e aos trabalhadores em conjunto e, portanto, não pode ficar uma quantidade maior nem um valor mais elevado para o senhorio. Na medida em que se gasta menos em salários mais fica para lucros e *vice-versa*. Esta repartição será estabelecida pelo agricultor e pelos seus trabalhadores sem nenhuma interferência do senhorio e, na realidade, é um assunto em que só lhe poderá interessar o grau em que um tipo de partilhas pode contribuir mais do que outro para as novas acumulações e para aumentar a procura de terras. Se os salários baixassem seriam os lucros que aumentariam e não a renda. O aumento da renda e dos salários e a diminuição dos lucros são, em geral, efeitos inevitáveis produzidos pela mesma causa: a procura crescente de produtos alimentares, a maior quantidade de mão-de-obra necessária para os produzir e, por conseguinte, a sua subida de preço. Se o senhorio renunciasse à totalidade da sua renda os trabalhadores não seriam em nada beneficiados por esse facto. Se fosse possível os trabalhadores renunciarem à totalidade dos seus salários, os senhorios também não beneficiariam com essa circunstância mas, em ambos os casos, os agricultores receberiam e guardariam tudo o que é deste modo abandonado. Tentei demonstrar nesta obra que uma descida nos salários não poderia deixar de fazer aumentar

---

<sup>1</sup> Vide pág. 133.

os lucros. Mas toda a subida dos lucros favorece a acumulação do capital e o conseqüente aumento da população e, portanto, conduzirá, em última análise e com toda a probabilidade, a um aumento na renda.

Uma outra causa da subida da renda, segundo Malthus, «são os progressos na técnica agrícola ou o aumento dos esforços que diminuem o número dos trabalhadores necessários para produzir um determinado resultado». Tenho de opor a esta passagem a mesma objecção que fiz em relação à sua afirmação de que a maior fertilidade da terra produz uma subida imediata na renda. Tanto os progressos técnicos na agricultura como o aumento da fertilidade da terra põem esta em condições de dar uma renda futura maior porque para um mesmo preço dos produtos alimentares se obterá uma quantidade adicional maior mas até que a população cresça de modo a conservar a mesma proporção não será necessária a quantidade adicional de produtos alimentares e, por conseguinte, as rendas descem em vez de subir. A quantidade que pode ser consumida nessas circunstâncias pode ser obtida com uma menor quantidade de mão-de-obra ou com uma menor extensão de terra e, conseqüentemente, o preço dos produtos agrícolas baixa e o capital será desviado da terra <sup>1</sup>. Só a procura de terras inexploradas de qualidade inferior pode elevar a renda ou qualquer outra causa que determine uma alteração na fertilidade relativa das terras que já são exploradas <sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Vide pág. 90, etc.

<sup>2</sup> É inútil repetir constantemente, mas deve considerar-se sempre subentendido, que se obtêm os mesmos resultados no preço dos produtos agrícolas e na subida das rendas quer se empregue um capital adicional nas terras novas, em relação às quais não se

Os aperfeiçoamentos na técnica agrícola e na divisão do trabalho são comuns a todas as terras; aumentam a quantidade absoluta de produtos agrícolas obtidos em cada uma mas provavelmente não alteram muito as proporções relativas que antes existiam entre as diferentes espécies de terras.

Malthus refutou com razão o seguinte erro na argumentação de Smith de que o trigo tem uma natureza tão particular que a sua produção não pode ser incentivada com os mesmos meios que servem para estimular a produção de todos os outros produtos. Ele observa o seguinte: «De modo algum se pretende negar a poderosa influência do preço do trigo no preço do trabalho, quando se considera a média para um número considerável de anos, mas que esta influência não é de molde a opor-se aos movimentos dos capitais de ou para a terra, que é

---

paga renda, ou nas terras já cultivadas se a quantidade de produção obtida em ambas for exactamente a mesma — Vide pág. 79.

Say, nas suas notas à tradução francesa desta obra, tentou demonstrar que nunca existiram terras cultivadas que não pagavam renda e, dando-se por satisfeito com esta afirmação, concluiu que tinha deitado por terra todas as conclusões resultantes dessa doutrina. Por exemplo, deduziu que não tenho razão quando digo que os impostos sobre o trigo e os outros produtos agrícolas, ao elevarem o seu preço, incidem sobre o consumidor e não sobre a renda. Ele afirma que esses impostos têm de incidir sobre a renda. Mas antes de Say demonstrar que esta afirmação está correcta, ele deve também demonstrar que não se investiu nenhum capital na terra em relação à qual ninguém paga renda (vide o começo desta nota e as páginas 73 e 81 deste trabalho) mas isso não fez ele. Em nenhuma parte das suas notas ele refutou ou sequer mencionou essa importante doutrina. Na sua nota à pág. 182 do segundo volume da tradução francesa ele não parece ter-se dado conta de que ela já tinha sido estabelecida.

o verdadeiro objecto desta discussão, tornar-se-á bastante evidente depois duma breve investigação sobre a maneira como se remunera o trabalho e como ele é oferecido no mercado, e pela consideração das consequências que inevitavelmente decorreriam da admissão da proposição de Adam Smith»<sup>1</sup>.

Malthus a seguir passa a demonstrar que a procura e o preço elevado estimulam duma maneira tão eficaz a produção de produtos agrícolas como a procura e o preço elevado de qualquer outro produto incentiva a sua produção. Depois daquilo que eu disse sobre os efeitos dos prémios tem que se se concluir que estou inteiramente de acordo. Citei esta passagem da obra de Malthus intitulada *Observations on the Corn Laws* com a intenção de demonstrar que ele dá à expressão preço real um sentido diferente do que ele lhe confere numa outra brochura da sua autoria intitulada *Grounds of an Opinion, etc.* Nesta passagem Malthus diz-nos «que é, evidentemente, um aumento do preço real o único factor que pode estimular a produção de trigo» e com a expressão preço real é claro que ele quer significar o aumento no seu valor em relação a todas as outras coisas ou, por outras palavras, o aumento no seu preço de mercado acima do seu preço natural, ou seja, do seu custo de produção. Se é isso o que se entende por preço real, embora eu não ache essa designação apropriada, a opinião de Malthus está certamente correcta: é o aumento no preço de mercado do trigo o único factor que incentiva a sua produção, pois deve considerar-se como um princípio indestrutível que o único grande estímulo para a produção dum pro-

---

<sup>1</sup> *Observations on the Corn Laws*, pág. 4.

duto é o excesso do seu valor de mercado sobre o seu valor natural ou necessário.

Mas não é este o significado que Malthus, noutras ocasiões, dá à expressão preço real. No seu ensaio sobre a renda Malthus diz que «por preço real crescente do trigo entendo a *quantidade* real de trabalho e capital *que foi utilizada* para produzir os últimos acréscimos que se fizeram ao produto nacional». Noutra passagem ele diz «que a causa do relativamente elevado preço real do trigo é a maior *quantidade* de capital e trabalho que se deve *empregar* na sua produção»<sup>1</sup>. Se na passagem anterior se substituísse a expressão de preço real por esta definição, não teria o sentido seguinte? — «É evidentemente o aumento na quantidade de trabalho e capital necessário para produzir o trigo o único factor que pode estimular a sua produção». Isto seria o mesmo que dizer que é evidentemente o aumento no preço natural ou necessário do trigo que estimula a sua produção, o que é uma afirmação absolutamente insustentável. Não é o preço a que se pode produzir o trigo que tem alguma influência sobre a quantidade produzida mas o preço a que se pode vendê-lo. É em função da maior ou menor diferença no seu preço acima ou abaixo do custo de produção que o capital é atraído para a agricultura ou dela desviado.

---

<sup>1</sup> Ao mostrar esta passagem ao próprio Malthus quando o original desta obra estava para dar entrada na tipografia ele observou «que nestas duas passagens ele tinha usado inadvertidamente a expressão *preço real* em vez de *custo de produção*». Depois de tudo o que já tive ocasião de dizer ver-se-á que penso que, pelo contrário, nestas duas passagens ele utilizou a expressão *preço real* na sua verdadeira e correcta acepção e que ela só foi aplicada incorrectamente no primeiro caso.

Se essa diferença for tal que dê ao capital assim empregado um lucro superior ao lucro normal do capital este será canalizado para a agricultura; se esse lucro for inferior então será desviado dessa actividade.

Deste modo, não é com uma alteração no preço real do trigo que se estimula a sua produção mas antes com uma alteração no seu preço de mercado. Não é «porque se deve utilizar uma maior quantidade de capital e de trabalho para o produzir» (a definição correcta de preço real dada por Malthus) que se atrai mais capital e trabalho para a terra, mas porque o preço de mercado se eleva acima do preço real o que, apesar dos maiores encargos, faz com que a cultura das terras seja ainda a aplicação mais rentável para o capital.

Não podem ser mais justas as seguintes observações de Malthus sobre o padrão de valor de Adam Smith. «É evidente que Adam Smith foi conduzido a raciocinar deste modo pelo hábito que tinha de considerar o *trabalho como o padrão de medida de valor* e o trigo como a medida do trabalho. Mas a história do nosso país demonstra plenamente que o trigo é uma medida muito pouco adequada do trabalho onde a mão-de-obra comparada com o trigo sofreu muitas e notáveis variações não só dum ano para o outro como também dum século para o outro e durante dez, vinte e trinta anos consecutivos. *E que nem o trabalho nem qualquer outro produto podem servir de medida exacta para o valor de troca real* é uma noção que se considera hoje como uma das doutrinas mais incontra-versas em economia política e, com efeito, é uma consequência da própria definição de valor de troca».

Se nem o trigo nem o trabalho são medidas exactas do valor de troca real, o que evidentemente não-são, então qual é o produto que pode servir de medida?

Nenhum, certamente. Nesse caso, se a expressão preço real dos produtos tiver algum sentido deve ser o que Malthus lhe confere no seu ensaio sobre a renda; esse preço deve ser medido pela quantidade proporcional de capital e de trabalho necessários para a sua produção.

No seu *Inquiry into the Nature of Rent* Malthus diz «que independentemente das oscilações da moeda num país e de outras circunstâncias temporárias e acidentais, a causa do preço monetário do trigo comparativamente elevado é o seu preço real comparativamente elevado, ou a maior quantidade de capital e trabalho que é necessário empregar na sua produção»<sup>1</sup>.

Esta é, penso eu, a explicação correcta para todas as variações permanentes do preço quer se trate do trigo quer de outro produto qualquer. Um produto só pode aumentar de preço dum modo permanente porque é necessário empregar uma maior quantidade de capital e de trabalho para o produzir ou porque o valor da moeda desceu e, pelo contrário, o preço dum produto só pode descer porque se utiliza uma maior quantidade de capital e de trabalho para o produzir ou porque aumentou o valor da moeda.

Uma variação causada pela última destas duas alternativas, ou seja, a alteração no valor da moeda, actua imediatamente sobre todos os produtos mas uma variação motivada pela primeira causa afectará somente o bem que exija mais ou menos trabalho para a sua produção. A importação livre do trigo ou os aperfeiçoamentos na agricultura fariam baixar os preços dos produtos agrícolas mas não afectariam o preço dos outros produtos,

---

<sup>1</sup> Pág. 40.

salvo na medida em que haja diminuição no valor real, ou custo de produção, dos produtos agrícolas que entrem na sua composição.

Malthus admitiu este princípio e, para ser coerente, não pode, penso eu, sustentar que a totalidade do valor, expresso em termos de moeda, de todos os produtos nacionais deve baixar na proporção exacta da diminuição no preço do trigo. Se o trigo consumido no país valesse anualmente 10 milhões e se os produtos manufacturados estrangeiros consumidos valessem 20 milhões, perfazendo um total de 30 milhões, não se poderia deduzir que a despesa anual seria reduzida para 15 milhões porque o trigo tinha descido 50%, ou seja, de 10 para 5 milhões.

O valor dos produtos agrícolas que entram na composição destes produtos manufacturados poderia, por exemplo, não exceder 20% do seu valor total e, portanto, a diminuição no valor dos produtos manufacturados, em vez de ser de 20 para 10 milhões, só seria de 20 para 18 milhões e, depois da diminuição de 50% no preço do trigo, em vez de o montante total na despesa anual diminuir de 30 para 15 milhões, desceria de 30 para 23 milhões <sup>1</sup>.

Este seria o seu valor, penso eu, se se pudesse supor que quando descesse o preço do trigo o seu consumo não aumentaria, assim como o de outros produtos, mas

---

<sup>1</sup> Na realidade, os produtos manufacturados não poderiam descer tanto porque no caso que se supõe haveria uma nova repartição dos metais preciosos entre os diferentes países. Os nossos produtos baratos seriam exportados em troca do trigo e do ouro até que a acumulação de ouro obrigasse o seu valor a baixar e fizesse aumentar, simultaneamente, o preço dos produtos expresso em moeda.



como todos aqueles que tinham empregado capital na produção de trigo naquelas terras que deixariam de ser amanhadas podiam desviá-lo para a produção de produtos manufacturados, e só uma parte daqueles produtos manufacturados seria dada em troca do trigo estrangeiro, pois em qualquer outra hipótese não haveria vantagem alguma com a importação e os baixos preços, teríamos que adicionar ao valor acima mencionado o valor adicional de toda aquela quantidade de produtos manufacturados que deste modo eram produzidos e não exportados de modo que a diminuição real, mesmo em valor monetário, de todos os produtos nacionais, incluindo o trigo, seria somente igual ao prejuízo sofrido pelos senhorios por causa da diminuição nas suas rendas, enquanto que a quantidade de bens que proporcionam satisfações aumentaria substancialmente.

Em vez de considerar sob este ponto de vista o efeito duma diminuição no valor dos produtos agrícolas, como Malthus o devia fazer dado o princípio que ele tinha admitido, ele considera esse efeito como precisamente a mesma coisa que um aumento de 100% no valor da moeda e, portanto, ele raciocina como se todos os produtos tivessem que descer para metade do seu preço inicial.

«Durante o período de vinte anos que começou em 1794» diz ele «e acabou em 1813, o preço médio do trigo britânico era aproximadamente de 83 xelins o «quarter», durante os dez últimos anos deste período era de 92 xelins e durante os últimos cinco anos 108 xelins. Durante os últimos vinte anos o Estado emprestou aproximadamente 500 milhões de capital real pelos quais se comprometeu a pagar aproximadamente 5%, abstraindo o fundo de amortização. Mas se o trigo descesse

para 50 xelins o «quarter» e os outros produtos na mesma proporção, em vez de um juro de aproximadamente 5%, o Estado pagaria realmente um juro de 7, 8, 9 e mesmo de 10% para os últimos 200 milhões.

«Em relação a esta extraordinária generosidade para com os credores do Estado eu não teria nenhuma objecção a fazer se não fosse necessário considerar quem é que vai pagar e um momento de reflexão será suficiente para nos apercebermos que só as classes sociais mais industriosas e os senhorios poderão pagar, ou seja, todos aqueles cujo rendimento nominal está sujeito a sofrer alterações motivadas por variações na medida de valor. Os rendimentos nominais destas classes sociais, em relação à média dos últimos cinco anos, diminuirão de metade e deste rendimento assim nominalmente reduzido elas terão de pagar o mesmo montante nominal de impostos»<sup>1</sup>.

Em primeiro lugar, parece-me que já demonstrei que mesmo o valor do rendimento nacional bruto não diminuirá na proporção que Malthus supõe aqui; não se pode deduzir que, pelo facto de o trigo descer 50%, o rendimento bruto per capita diminui 50% de valor, também<sup>2</sup>. Na realidade, o valor do rendimento líquido podia até aumentar.

Em segundo lugar, penso que o leitor estará de acordo comigo que este maior encargo, admitindo que ele exista, não incidirá exclusivamente «sobre os senhorios e as classes trabalhadoras da sociedade»;

---

<sup>1</sup> Vide *The Grounds of an Opinion*, etc., pág. 36.

<sup>2</sup> Noutra parte da mesma obra Malthus supõe que os produtos sofrem uma alteração de valor entre 20 ou 25% quando o trigo varia 33 1/2%.

o credor do Estado, através das suas despesas, contribui com a sua quota-parte nos encargos das despesas públicas da mesma forma que as outras classes sociais. Deste modo, se a moeda se valorizasse realmente, embora ele recebesse um valor maior, ele também pagaria mais impostos e, portanto, não pode ser verdade que «os senhorios e as classes trabalhadoras» pagassem a totalidade do aumento no valor real do juro.

Mas toda a argumentação de Malthus assenta sobre bases pouco sólidas. Ele supõe que, diminuindo o rendimento nacional bruto, o rendimento líquido também diminuirá na mesma proporção. Um dos objectivos deste livro é demonstrar que, em consequência de toda a diminuição no valor real dos bens de primeira necessidade, diminuem os salários dos trabalhadores e aumentam os lucros do capital ou, por outras palavras, que para um dado valor anual se afectará uma parcela menor à classe trabalhadora e uma parcela maior àqueles cujos capitais servem para empregar esta classe. Suponhamos que o valor dos bens produzidos por uma determinada indústria é de 1 000 £ e que esta quantia é dividida entre o patrão e os seus operários na proporção de 800 £ para os operários e de 200 £ para o patrão; se o valor destes produtos descresse para 900 £ e se se poupassem 100 £ nos salários dos trabalhadores, devido a uma diminuição nos bens de primeira necessidade, o rendimento líquido do patrão não seria afectado e, por conseguinte, ele podia pagar com a mesma facilidade o mesmo montante de impostos depois assim como antes de esta diminuição do preço se verificar <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Say refere-se ao produto bruto e ao produto líquido nos seguintes termos: «A totalidade do valor produzido constitui a

É importante que se faça uma perfeita distinção entre rendimento bruto e rendimento líquido, pois é ao rendimento nacional líquido que se vão deduzir todos os impostos. Suponhamos que todas as mercadorias dum país, todo o trigo, produtos agrícolas, bens manufacturados, etc., que podem ser transaccionados no mercado no decurso do ano, tenham o valor de 20 milhões e que seja necessário o trabalho dum certo número de homens para se obter este valor e que os bens absolutamente necessários para pagar a estes trabalhadores exijam uma despesa de 10 milhões. Nesse caso, eu diria que esse rendimento nacional bruto seria de 20 milhões e o rendimento líquido de 10 milhões. Não se deduz desta hipótese que se os trabalhadores só recebessem 10 milhões pelo seu trabalho, podiam receber 12, 14 ou 15 milhões e, nesse caso, teriam 2, 4 ou 5 milhões de rendimento líquido. O resto seria dividido entre os senhorios e os capitalistas mas o rendimento líquido total não excederia 10 milhões. Suponhamos que uma tal sociedade pagasse 2 milhões de impostos; nesse caso, o seu rendimento líquido baixaria para 8 milhões.

Suponhamos agora que o valor do dinheiro aumenta de um décimo; todos os produtos baixariam e o preço do trabalho também porque os bens absoluta-

---

produção bruta; este valor, depois de deduzido o custo de produção, constitui o produto líquido» — Vol. II, pág. 491. Deste modo, não pode haver produção líquida porque o custo de produção, segundo Say, é constituído pela renda, salários e lucros. Na página 508 ele diz: «O valor dum bem, o valor dum serviço produtivo, o valor do custo de produção são, pois, valores idênticos, sempre que se deixem os acontecimentos seguir o seu decurso natural». Se ao todo se extrai a totalidade, nada ficará.

mente necessários para o trabalhador fazem parte daqueles produtos e, por conseguinte, o produto bruto desceria para 18 milhões e o rendimento líquido para 9 milhões. Se os impostos baixassem na mesma proporção e em vez de se arrecadarem 2 milhões só se arrecadassem 1 800 000 £, o rendimento líquido desceria mais ainda, para 7 200 000 £, que teriam precisamente o mesmo valor que os 8 milhões de antes e, portanto, a sociedade não ficaria a perder nem a ganhar com tal acontecimento. Mas suponhamos que depois do encarecimento da moeda se continuavam a lançar 2 milhões de impostos como dantes; a sociedade empobreceria 200 000 £ todos os anos e os seus impostos aumentariam realmente na proporção de um para nove. Alterar o valor monetário dos produtos por meio da alteração do valor da moeda e todavia arrecadar o mesmo montante de impostos em moeda representa indubitavelmente um aumento de encargos para a sociedade.

Mas suponhamos que dos 10 milhões de rendimento líquido os senhorios recebiam cinco milhões sob a forma de renda e que, devido a uma maior facilidade de produção ou por passar a importar o trigo, o custo necessário deste produto, em trabalho, baixava um milhão; a renda também desceria 1 milhão e os preços dos produtos, globalmente, também desceriam para o mesmo montante, mas o rendimento líquido seria exactamente como dantes; é verdade que o rendimento bruto seria só de 19 milhões e as despesas necessárias para a sua obtenção de 9 milhões mas o rendimento líquido seria de 10 milhões. Suponhamos agora que se lançavam os mesmos 2 milhões de impostos sobre este rendimento bruto inferior. Ficaria a sociedade, em conjunto, mais pobre? Mais rica, certamente, porque depois do pagamento dos impostos ficam como rendimentos líquidos

os mesmos 8 milhões de anteriormente para serem utilizados na compra de produtos que aumentaram quantitativamente e desceram de preço na proporção de 20 para 19. Portanto, não só se poderia suportar a mesma carga fiscal como uma carga superior e, todavia, a massa do povo ficaria melhor fornecida com bens de primeira necessidade ou de mera satisfação.

Se o rendimento líquido da sociedade, depois do pagamento da mesma soma de impostos, for tão elevado como antes e a classe dos proprietários rurais perder 1 milhão com a diminuição da renda, os rendimentos das outras classes produtivas, expressos em moeda, têm de aumentar, apesar da descida dos preços. Nesse caso, o capitalista será duplamente beneficiário: o trigo e a carne que ele e a sua família consomem descerão de preço e os salários dos seus empregados domésticos, jardineiros e trabalhadores de todo o género, também baixam. Os seus cavalos e o gado passam a custar menos e a despesa com o seu sustento também será menor. Todos os bens em cuja composição entram produtos agrícolas sofrem uma descida de valor. Este montante agregado de poupanças, realizadas ao gastar o seu rendimento enquanto este aumenta em termos de moeda, será então duplamente benéfico para o capitalista e permitir-lhe-á não só aumentar as suas satisfações como também suportar maiores impostos, se lhe forem exigidos; o seu consumo adicional de mercadorias oneradas de direitos mais do que compensará a menor procura dos senhorios motivada pela redução nas suas rendas. As mesmas observações são aplicáveis aos agricultores e comerciantes de todo o género.

Mas podia alegar-se que o rendimento dos capitalistas não aumentava e que o milhão deduzido na renda

do senhorio seria despendido em salários mais elevados com os trabalhadores! Mesmo que assim fosse, este facto não alterava a questão; as condições de vida da sociedade melhoravam e podiam suportar-se os mesmos encargos monetários com maior facilidade do que antes. Isto só servirá para provar o que é ainda mais desejável, que a situação da outra classe, e indubitavelmente a classe social mais importante, é a que é principalmente beneficiada com a nova distribuição. Tudo o que os trabalhadores recebam para além dos 9 milhões constitui o rendimento nacional líquido e não pode ser despendido sem que o seu rendimento, a sua felicidade ou o seu poder aumentem. Distribuam, então, o rendimento líquido como entenderem. Dêem um pouco mais a uma classe e um pouco mais a outra que o rendimento líquido não diminuirá por esse facto; produzir-se-á um maior montante de produtos com o mesmo trabalho embora diminua o montante do valor total, em moeda, desses produtos; mas o rendimento nacional líquido, em termos de moeda, esse fundo com o qual se pagam os impostos e as despesas com as satisfações seria muito mais adequado do que antes para sustentar a população actual, para lhe proporcionar satisfações e luxo e para suportar um dado montante de impostos.

Não se pode pôr em dúvida que os obrigacionistas são beneficiados com uma grande diminuição no valor do trigo mas, se ninguém for prejudicado por esse facto, não há razão nenhuma para se encarecer o trigo visto que os ganhos dos obrigacionistas são ganhos nacionais e aumentam, como aliás todos os outros lucros, a riqueza e o poder reais do país. Se eles forem injustamente beneficiados, que se calcule cuidadosamente a medida em

que eles o foram, e compete então à legislação encontrar um remédio para isso, pois não pode haver política mais imprudente do que aquela que consiste em nos privarmos das grandes vantagens resultantes do embaatecimento do trigo e da abundância de produtos somente porque os accionistas obteriam uma proporção indevida dessas vantagens.

Ainda se tentou regular os dividendos do capital por intermédio do valor monetário do trigo. Se a justiça e a boa fé exigissem esse meio ficar-se-ia em grande dívida para com os antigos obrigacionistas visto que eles têm vindo a receber os mesmos dividendos monetários há mais de um século embora o preço do trigo tenha talvez duplicado ou triplicado.

Mas é um grande erro supor-se que a situação do obrigacionista melhoraria mais do que a do agricultor, do industrial e dos outros capitalistas do país. Na realidade, a sua situação melhoraria menos do que a deles.

O obrigacionista receberá, sem dúvida, o mesmo dividendo em termos de moeda enquanto desce não só o preço dos produtos agrícolas e do trabalho como os preços de muitas outras coisas em cuja composição entram produtos agrícolas. Todavia, isto é uma vantagem, como acabo de explicar, que eles disfrutam em comum com todas as outras pessoas que dispõem, para os seus gastos, dos mesmos rendimentos monetários: o seu rendimento, em termos de moeda, não aumentaria, mas os dos agricultores, industriais e outros que empregam mão-de-obra aumentariam e, por conseguinte, eles seriam duplamente beneficiados.

Pode dizer-se que, embora seja verdade que os capitalistas saiam beneficiados com um aumento dos lucros, consequente a uma diminuição nos salários,



todavia os seus rendimentos diminuiriam com uma quebra no valor em moeda dos seus produtos. O que é que fez baixar o seu valor? Não foi uma alteração qualquer no valor da moeda, pois não se supôs que acontecesse alguma coisa susceptível de alterar o seu valor. Também não foi uma diminuição qualquer na quantidade de trabalho necessária para a sua produção porque essa causa não actuou e, mesmo que tivesse actuado, não faria baixar os lucros em termos de moeda embora pudesse fazer baixar os preços monetários. Mas supôs-se que os produtos agrícolas, com os quais se fazem os produtos, baixaram de preço e, portanto, os produtos também desceram devido a esta circunstância. Na realidade, eles descerão mas a sua descida não será acompanhada por uma diminuição no rendimento monetário do produtor. Se ele vender os seus produtos mais baratos é só porque baixou de valor uma das matérias-primas com a qual é produzido. Se o fabricante de tecidos os vender por 900 £, em vez de 1 000 £, os seus rendimentos não serão menores se a lã que serve para a sua fabricação valer menos 100 £.

Malthus diz: «É verdade que as últimas adições à produção agrícola dum país em desenvolvimento não são acompanhadas por um grande aumento na renda e é precisamente esta circunstância que deve decidir um país rico a importar uma parte do trigo que consome se ele quiser ter a certeza de obter uma oferta uniforme. Mas em todos os casos a importação de trigo estrangeiro não pode convir a uma nação se ele não for mais barato do que o trigo que se cultiva no país, de modo que o seu valor seja igual ao proporcionado pelos lucros e pela renda do trigo que se deixou de cultivar com a sua importação» — *Grounds*, etc., pág. 36.

Esta observação de Malthus está absolutamente certa, mas o trigo importado *deve* ser sempre mais barato do que o trigo produzido no país, «de modo que o seu valor seja igual ao proporcionado pelos lucros e pela renda do trigo que se deixou de cultivar com a sua importação». Se assim não sucedesse, não se poderia obter nenhuma vantagem com a sua importação.

Da mesma maneira que a renda é resultante do elevado preço do trigo, a extinção da renda é resultante dum baixo preço. O trigo estrangeiro nunca entra em concorrência com o trigo nacional que proporciona uma renda; a diminuição do preço afecta invariavelmente o senhorio até que a totalidade da sua renda seja absorvida e, se o preço descer mais ainda, ele não proporcionará sequer os lucros normais do capital. Este será desviado da cultura da terra para ser utilizado noutra actividade qualquer e o trigo que ela antes produzia será então importado e não antes. Com a diminuição da renda haverá uma perda de valor calculado em dinheiro mas verificar-se-á um ganho de riqueza. Aumentará o montante da soma dos produtos agrícolas e dos outros produtos e, devido à maior facilidade com que eles são produzidos, diminuirá o seu valor embora aumente a sua quantidade.

Dois homens empregam capitais de igual montante, um na agricultura, o outro na indústria. O primeiro capital produz um rendimento líquido anual no valor de 1 200 £ das quais 1 000 £ ficam como lucro e 200 £ são pagas a título de renda; o capital empregado na indústria só produz um valor anual de 1 000 £. Suponhamos que através da importação se pudesse obter a mesma quantidade de trigo que custava 1 200 £ em troca de produtos que custam 950 £ e que, consequentemente,

o capital empregado na agricultura é desviado para a indústria, onde pode produzir um valor de 1 000 £. Nesse caso, o rendimento nacional líquido valerá menos, descerá de 2 200 £ para 2 000 £, mas existirá não só a mesma quantidade de produtos e de trigo para o seu próprio consumo, como também ainda um acréscimo igual à quantidade de produtos que se podiam comprar com 50 £, ou seja, o montante da diferença entre o valor que os seus produtos manufacturados rendiam no estrangeiro e o valor do trigo que foi com elas adquirido.

Ora esta é precisamente a questão respeitante ao interesse em se importar ou produzir trigo; este poderá ser importado até que a quantidade obtida no estrangeiro com a utilização dum dado capital exceda a quantidade que o mesmo capital nos permite produzir no país, isto é, exceda não só aquela quantidade que corresponde à quota-parte do agricultor mas também a que é paga, sob a forma de renda, ao senhorio.

Malthus diz: «Adam Smith observou, com toda a razão, que uma quantidade determinada de trabalho produtivo jamais poderia ocasionar uma reprodução tão grande como na agricultura». Se Adam Smith se refere ao valor, tem razão, mas se se refere à riqueza, que é a questão fundamental, está enganado pois ele próprio definiu a riqueza como sendo constituída pelos bens de primeira necessidade, pelos bens úteis e pelos bens de mera satisfação para a vida humana. Um conjunto de bens de primeira necessidade e de bens úteis não se pode comparar com outro conjunto; o valor de uso não se pode medir por meio de nenhum padrão de medida conhecido; cada um calcula o seu valor à sua maneira.

## ÍNDICES

## Índice alfabético

- Agricultor**, lucros do, 121-128  
— repartição do capital do, 77-78
- Agricultura**, colaboração da Natureza na, 83.  
— efeitos da guerra na, 309, 315  
— efeitos da tributação na, 187, 210  
— progressos técnicos na, 85, 86, 133  
— em relação à mão-de-obra em geral, 401-406
- Algodão**, comércio de, 53-56
- Artigos de luxo**, impostos sobre os, 267, 276, 277
- Bancos**, 407  
— taxa de juro de empréstimo dos, 420, 421  
— sistema de troca com a Casa da Moeda, 412-414
- Barras de ouro e prata**, exportações e importações, 263
- Barton**, sobre o capital e o trabalho, 460-461
- Bilhetes**, da Marinha, 342  
— do Tesouro, 342, 344
- Buchanan**, sobre a desvalorização da moeda, 410, 427  
— sobre a evolução da renda, 84, 384, 385  
— sobre o imposto sobre o malte, 291  
— sobre os impostos sobre os salários, 248, 252-253, 443-444  
— sobre as leis dos Pobres, 117  
— sobre os preços de monopólio das matérias-primas, 288  
— sobre os prémios à exportação de trigo, 363  
— sobre a renda em relação à produção, 385  
— sobre a renda como forma de rendimento transferido, 464
- Capital**, 43  
— acumulação de, 135-137, 146  
— aplicação do, 97-101, 131, 286, 401, 404  
— aumento do, 105-107  
— Britânico, no comércio colonial, 398  
— circulante, 51, 58-59, 98, 169, 237

- no comércio externo, 143, 144, 404-405
- no comércio interno, 148, 152-153, 240
- duração do, 51, 59, 63, 169
- emigração do, 152
- fixo, 58-59, 67, 169, 237
- impostos sobre o, 169
- investido em máquinas, 60, 63, 452
- investido em terra, 77-78, 86, 309-314
- Nacional, 94
- natureza do, 105
- parcela que não produz renda, 77-81, 121, 289, 328
- preço dos produtos em relação ao, 484
- renda da terra em relação ao, 78
- valor relativo do capital, 98
- Casa da Moeda, troca de moeda com os bancos, 412
- Casas, impostos sobre as casas, 229
- Classes trabalhadoras, melhoria nas condições de vida das, 110
- Comércio, alterações nas correntes do, 305
  - interno, 148, 405
  - livre, 374, 397
- Comércio colonial, 391
  - seus efeitos sobre os lucros Britânicos, 398
  - monopólio do 398-399
  - preferência no, 397
- Comércio externo, 143
  - aplicação do capital no, 143, 144, 405
  - efeitos dos prêmios no, 374
  - ouro e prata como meios gerais de troca no, 153
  - relação entre os lucros originados no país e, 144, 148
  - valor da moeda afectado pelo, 396
  - vantagens gerais e recíprocas do, 149-151
- Comércio do vinho, lucros do, 143, 146, 150, 151, 153, 154
- Contas correntes, 422
- Decker, Mattew**, sobre os impostos, 268
- Dívida Pública, 281
  - juros da, 345
- Dízimos, 199
- Empréstimos públicos**, 280-286, 342, 345
- Encargos de amoeção, 408, 429
- Exportação, efeitos da acumulação da moeda no país sobre a, 364
  - prêmios a, 347
- Guerra**, suas consequências para o comércio, 307
  - impostos para financiamento da, 280
- Importação, proibição da, 347, 360, 361
- Imposto sobre as heranças, 172

- sobre as legitimações de testamentos, 172
- sobre o sal, 272
- Imposto sobre a terra, 205, 243**
  - suas conseqüências sobre o cultivo e a produção, 210, 213
- Impostos, 169**
  - conseqüências sobre os lucros, 235
  - conseqüências sobre os preços dos produtos, 279
  - conseqüências sobre o valor relativo da moeda, 158-159
  - deduzidos do rendimento nacional líquido, 489
  - pagos pelo agricultor, 289, 297
  - pagos pelo consumidor, 269, 270, 288, 289, 290, 297
  - pagos pelo produtor, 439
  - pagos pelo senhorio, 256-259, 267, 268
  - para financiamento da guerra, 280
  - redução nas satisfações provocada pelos, 259, 274
  - sobre os artigos de luxo, 267, 276
  - sobre o capital, 171-174
  - sobre as casas, 229
  - sobre a despesa ou sobre os lucros, 188
  - sobre os lucros, 236, 260
    - relativamente ao agricultor, 240-244
    - relativamente ao industrial, 244
  - sobre a moeda, 236, 237
  - sobre os produtos agrícolas, 176, 186, 191, 193
    - objecções aos, 178-181, 187-191
    - pagos pelo consumidor, 176, 178, 180, 196, 211, 213, 218, 223
  - sobre os produtos não agrícolas, 279
  - sobre os produtos de primeira necessidade, 268
  - sobre o trigo, 177, 186, 187, 235
  - sobre o rendimento, 171, 172
  - sobre os salários, 247, 251, 253-254, 260
  - sobre a transferência de propriedade, 172
- Industrial, capital fixo do, 61, 62**
  - lucros do, 122, 129
- Juro, diminuído através da acumulação de capital, 333**
  - Ver também* Lucros
  - flutuações na taxa de, 343
- Lauderdale, sobre as alterações no valor dos bens, 445**
  - sobre o aumento da riqueza através do monopólio, 320
  - sobre o regimento da moeda, 428
- Lei dos Pobres, 116**
  - contribuição do consumidor, 299
  - sua incidência sobre o agricultor, 297

- sua incidência sobre o industrial, 300
- Letras de câmbio, 163, 164, 165
  - em relação às moedas estrangeiras, 154-155, 165
- Locke, progressos na utilização da moeda, 426
- Lucros, alterações permanentes nos, 139
  - causas da diminuição nos, 135, 137
  - consequências de acumulação sobre os, 333
  - consequências do comércio colonial sobre os, 398
  - consequências dos prêmios à produção sobre os, 371-372
  - do consumidor e do produtor, 149
  - dependentes da quantidade de trabalho, 139
  - flutuações nos, 131, 341
  - impostos sobre os, 235
  - influência da oferta e da procura nos, 100, 132
  - leis reguladoras dos, 139
  - relação entre os salários e os, 69, 121, 126, 130, 140, 148, 160
  - relações entre o comércio externo e os, 148
  - sobre as matérias-primas, 122, 125, 127, 135, 137
  - não afectados por aperfeiçoamentos ou descobertas tecnológicas, 148
  - tendência para descer, 133, 135, 144
- Malthus**, sobre as alterações nos valores, 39, 40
  - sobre a distinção entre o custo e o valor dos bens, 68
  - sobre as Leis dos Pobres, 117
  - sobre a relação entre o preço do trabalho e a população, 251
  - sobre a renda, 463-496
- Matérias-primas, determinação dos preços das, 287
  - impostos sobre as, 175, 186, 191
    - pagos pelo consumidor, 175, 178, 180, 186, 196, 211, 213, 218, 223
  - lucros nas, 122, 125, 126, 135, 137
  - relação entre o preço dos produtos e as, 126, 129
- Máquinas, efeitos sobre a população, 454
  - efeitos sobre o preço dos produtos, 62, 462
  - efeitos sobre a produção, 57, 58, 70, 87, 246, 317
  - efeitos sobre a produção bruta e a produção líquida, 454, 456
  - efeitos sobre o valor do trabalho, 35, 36, 50
  - influência sobre os interesses das diferentes classes sociais, 449
  - progressos técnicos com consequências para a agricultura, 86



- Melon, sobre as dívidas do Estado, 281
- Minas, consequências do imposto sobre o ouro para as, 218-223  
— leis que regulam a renda das, 93
- Minas de ouro espanholas, 437  
— consequências do imposto sobre o ouro para as, 221-227
- Moeda, alteração do valor da, 423  
— causas que afectam o valor relativo da, 158  
— circulação da, 164  
— colonial, 411  
— consequências da abundância forçada da, 263-266  
— consequências do imposto sobre o ouro para a, 222, 223  
— desvalorização da, 165, 240, 357, 408, 410  
— sua distribuição nas transacções comerciais, 153  
— flutuações no valor da, 68, 94, 159, 163, 262, 265, 423, 484, 489  
— hipótese assumida do valor invariável da, 121  
— leis que regulam o valor da, 407-408  
— no reinado de Guilherme III, 427  
— relação entre o seu valor e o preço dos produtos, 162
- sistema proposto para a estabilidade da, 412  
— transacções no comércio externo, 153, 158  
— valor relativo nos diferentes países, 158, 159, 160, 162
- Monopólio, aumento da riqueza por meio do, 321  
— no comércio colonial, 397-399  
— efeitos prejudiciais do, 394  
— preços de, 287
- O**brigacionista, posição do, 492, 493
- Oferta e procura, flutuações na, 100, 132  
— influência sobre os preços, 443  
— princípios da, 98-99
- Ouro, consequências da abundância forçada de, 190, 263  
— consideração dum valor estável para o, 95  
— distribuição no comércio, 153  
— impostos sobre o, 217, 226, 237  
— medida de padrão de valor, 65, 67  
— valor de compra flutuante do, 35, 38-39, 95, 407, 423  
— valor relativo nos diversos países, 165, 431, 437
- P**apel-moeda, 220, 408  
— abuso na utilização de, 265

- regulamentação do, 412-417
- Pitt, sobre as Leis dos Pobres, 118
- Polónia, valores da moeda na, 437
- População, consequências da utilização de máquinas para a, 454
  - controlada pelo capital, 86
  - relação entre a oferta do trigo e a, 183, 475
  - relação entre os progressos técnicos na agricultura e a, 86, 109
  - soluções para o excesso de, 110
- Portugal, comércio de vinho com a Inglaterra, 150-157
  - minas de ouro, 437
- Poupança, realizada na despesa, 172, 188
- Prata, alteração no valor da, 319, 388, 408, 423
  - sua distribuição no comércio, 153
  - moeda no reinado de Guilherme III, 427, 428
- Preço, de mercado, 97
  - natural, 97
- Preços, dos bens de primeira necessidade, 182
  - influência da oferta e da procura sobre os, 443
  - natural e de mercado, 97
- Preferência no comércio colonial, 397
- Prémios, efeitos sobre o comércio colonial, 392
  - efeito sobre o preço dos produtos, 348
  - efeito sobre o valor relativo da moeda, 158, 357, 364
  - sobre a exportação de trigo, 347
  - sobre a produção, 369
  - sobre os produtos industriais, 360
- Procura e oferta, flutuação na, 100, 132
- Produção, flutuações na, 97
  - consequências do aumento na, 337
  - consequências do imposto sobre a terra para a, 210, 213
  - prémios à, 369
  - relação entre o capital nacional e a, 170
  - relação entre a população e a, 109, 110
- Produção líquida, influência das máquinas na, 454-456
- Produto bruto, 452, 453, 456
- Produtos industriais, alterações súbitas na procura e na oferta, 305
  - colaboração da Natureza nos, 83
  - impostos sobre os, 439
  - prémios à exportação de, 360
- Proibição da importação de trigo, 360, 361

- suas consequências sobre os preços dos produtos, 365
- Renda, causas do aumento da,** 477
- consequências do crescimento da população sobre a, 84
  - determinada pelo grau de fertilidade da terra, 468
  - sua diminuição com os progressos técnicos verificados na agricultura, 86, 91
  - doutrina de Adam Smith sobre a, 377-389
  - doutrina de Malthus sobre a, 463-496
  - impostos sobre a, 195
  - leis que determinam a, 74-75, 377, 378-389, 463
  - leis que regulam a renda das minas, 93
  - natureza da, 73, 78, 83
  - parcela do aumento da renda que cabe ao senhorio, 112
  - relação entre o capital e a, 78
  - relação entre o preço do trigo e a, 360, 495
  - relação entre o trabalho e a, 79
  - do solo, 229, 232
  - em termos de trigo, 112, 176
  - suas variações determinadas pela produção, 70
- Rendimento, bruto,** 401, 457, 489
- distribuição e aplicação proveitosa do, 457, 492
  - impostos sobre o, 171, 240
  - líquido, 401, 457, 489
  - nacional, 403
- Revista de Edimburgo, artigo sobre os prémios à exportação de trigo,** 348, 355
- Riqueza, acumulação de,** 147
- seu aumento através do monopólio, 321
  - seu aumento através da poupança, 323
  - causa do aumento da, 84
  - dependente da facilidade de produção, 321
  - distinção entre valor e, 317
  - objecções à doutrina de Say, 324-329
  - padrão de medida de valor da, 318-319
- Salários, affectados pelo preço dos bens de primeira necessidade,** 148
- diminuição nos lucros causada por uma subida nos, 55
  - efeitos dos prémios sobre os, 371
  - efeito da tributação sobre os, 178-179, 187
  - impostos sobre os, 247, 260

- leis reguladoras dos, 111, 115
- preço natural dos, 103
- relação entre o capital fixo e os, 67
- relação entre os lucros e os 69, 122, 126, 130-131, 139, 148-149, 160
- relação entre o preço dos produtos e os, 111-116 148
- relação entre o valor da moeda e os, 69
- valor relativo dos, 70-72
- variação nos, 43, 63-64, 69-70, 108
- Say, aplicação do capital, 286, 334, 335
  - na terra, 401, 403
  - aumento de valor do rendimento, 324
  - comércio, 307
  - comércio externo, 366
  - consequências da subida de preço do trigo, 261
  - custo de produção como determinante dos preços, 398, 444
  - imposto sobre a terra na Inglaterra, 212-215
  - impostos sobre a transferência de propriedade, 174
  - juro dos empréstimos públicos, 345
  - pagamento dos impostos pelo consumidor e pelo produtor, 279, 439
  - produção bruta e produção líquida, 488
- produto do trabalho, 80
- proibição de importação, 365
- renda, 327-328
- teoria de Smith sobre o trabalho como padrão de medida de valor, 329
- tributação, 270, 272, 273, 278, 294
- tributação exagerada, 271
- valor da prata, 319
- Senhorios, impostos pagos pelos, 207, 257, 258, 267, 288
  - interesses dos, 386
  - parcela da produção agrícola sob a forma de renda, 76-78
  - rendimentos dos, 134, 138, 241, 243, 380
- Simonde, sobre os impostos pagos pelo produtor, 440
- Sismondi, sobre a renda, 464
- Sistema mercantil, 364
- Smith, Adam, sobre a acumulação de capital, 333
  - sobre as alterações nos salários e nos lucros, 43
  - sobre a aplicação do capital no comércio interno e externo, 405
  - sobre a aplicação do capital na indústria dos transportes, 338
  - sobre o comércio colonial 391, 398
  - sobre as consequências do valor depreciado da moeda, 387

- sobre a colaboração da Natureza com a agricultura, 83
- crítica de Malthus ao padrão da medida de valor, 483
- sobre os desejos de comodidades e de luxo, 338, 341
- sobre a desvalorização da prata em Espanha, 262, 263, 357
- sobre a exportação da produção excedentária, 336
- sobre as flutuações nos lucros, 341
- sobre as flutuações no poder de compra do trabalho, 37, 39, 40
- sobre os impostos sobre os artigos de primeira necessidade, 268, 270
- sobre os impostos sobre o malte, 290
- sobre os impostos sobre os produtos agrícolas, 226
- sobre os impostos sobre os salários, 247-248, 255, 261
- sobre os impostos sobre a terra, 206-208
- sobre as leis que regulam a renda das minas, 379-382
- sobre os lucros na Holanda, 334
- sobre os lucros obtidos no comércio externo, 143-144
- sobre o papel-moeda, 409
- sobre o preço real e o preço nominal do trabalho, 319
- sobre os prêmios à exportação, 351, 352, 358
- sobre a renda, 74-75, 85, 377-384
- sobre a renda do edifício e a renda do solo nas casas, 229-232
- sobre a riqueza e a pobreza, 317
- sobre o sistema escocês das contas correntes 422
- sobre a taxa de juro, 342
- sobre o trabalho como determinante do preço dos produtos, 33, 34, 67, 329, 400
- sobre os tratados comerciais, 393
- sobre o trigo como determinante do preço do trabalho em termos de moeda, 355
- sobre a tributação, 172, 206, 207, 209, 210
- sobre o valor da agricultura, 184, 496
- sobre o valor da prata e do ouro, 423
- sobre o valor relativo da prata e do ouro, 356-357
- sobre o valor relativo da prata e do ouro nos países ricos e nos países pobres, 431-438
- sobre o valor relativo do trabalho, 41-43

- sobre o valor de uso, 31, 34, 325, 330
- sobre as vantagens decorrentes do rendimento bruto, 401
- Tabaco**, 339
- Taxa de juro**, *Ver* Juro
- Terra**, graus de fertilidade, 76, 87
  - investimento de capital na, 401-406
  - leis que regulam a renda da, 377-389
  - relação entre o capital e a, 78, 312-314
- Títulos de dívida pública**, juro dos, 342, 344
- Torrens**, Major, sobre o comércio do trigo, 315
  - sobre as flutuações no preço natural do trabalho, 107
- Trabalho**, colaboração entre a Natureza e o, 329-330
  - consequências do imposto sobre os salários para o, 251, 253-254
  - diferentes qualidades de, 41
  - estabilidade da oferta de, 186-187
  - factor determinante do valor de todos os produtos, 32, 33, 45-49, 55-57, 65-69, 79, 97, 483
  - lucros decrescentes causados pela subida de preço do, 55
  - preço de mercado do, 104-107
  - preço natural do, 106-107
  - relação entre o capital e o, 43
  - relação entre os lucros e a quantidade de, 139
  - relação entre as máquinas e o, 50, 63, 70, 450-456
  - relação entre o preço do trigo e o, 363, 480, 483
  - relação entre a renda da terra e o, 79
  - valor relativo nos países ricos e nos países pobres, 431
- Tracy**, Destutt, sobre as medidas de padrão de valor, 329
- Tratados comerciais**, 393
- Trigo**, consequências do aumento do preço do, 125, 127, 133-134, 138, 182, 349, 387, 389
  - consequências da guerra sobre o, 307-315
  - flutuações no valor do, 34-35
  - importação de, 495
  - impostos sobre o, 177, 186, 187, 200-201, 218-219, 235
  - leis reguladoras do preço do, 81, 121
  - como padrão de medida do preço de todos os produtos, 482-487
  - preço do trabalho determinado pelo, 363, 480-481, 483

- prémios, 347
- proibições à importação de, 360, 361
- relação entre a renda e o preço do, 360, 495
- relação entre os salários e o, 122
- renda originada pela produção de, 81-85, 90
- seu valor, considerado como um capital, em relação ao algodão, 53, 55
- seu valor relativo nos

países ricos e nos países pobres, 431-434  
 Turgot, redução nos direitos de mercado por, 273

**Valor, dos bens dependentes do trabalho, 31-34, 45-48**  
 -- flutuações no, 37, 64  
 -- como noção distinta do custo, 68  
 -- como noção distinta da riqueza, 317  
 -- padrões de medida do, 320  
 -- de uso, 31, 325, 330





## Índice geral

5	Introdução por Michael P. Fogarty
25	Prefácio original
29	Advertência à terceira edição

### CAPÍTULOS

31	I. Sobre o valor
73	II. Sobre a renda
93	III. Sobre a renda das minas
97	IV. Sobre o preço natural e o preço de mercado
103	V. Sobre os salários
121	VI. Sobre os lucros
143	VII. Sobre o comércio externo
169	VIII. Sobre os impostos
175	IX. Impostos sobre os produtos agrícolas
195	X. Impostos sobre a renda da terra
199	XI. Dízimos
205	XII. Imposto sobre a terra
217	XIII. Impostos sobre o ouro
229	XIV. Impostos sobre as casas
235	XV. Impostos sobre os lucros
247	XVI. Impostos sobre os salários
279	XVII. Impostos sobre os produtos não agrícolas
297	XVIII. Contribuições para os pobres
305	XIX. Sobre as alterações súbitas nas correntes comerciais
317	XX. Valor e riqueza; suas distintas características

333	XXI.	Efeitos da acumulação sobre os lucros e o juro
347	XXII.	Prémios às exportações e proibição de importação
369	XXIII.	Sobre os prémios à produção
377	XXIV.	A doutrina de Adam Smith sobre a renda da terra
391	XXV.	Sobre o comércio colonial
401	XXVI.	Sobre o rendimento bruto e o rendimento líquido
407	XXVII.	Sobre a moeda e os bancos
431	XXVIII.	Sobre o valor relativo do ouro, dos cereais e do trabalho nos países ricos e nos países pobres
439	XXIX.	Impostos pagos pelo produtor
443	XXX.	Sobre a influência da oferta e da procura sobre os preços
449	XXXI.	Sobre as máquinas
463	XXXII.	As opiniões de Malthus sobre a renda da terra
499		Índice alfabético



Esta 5.<sup>a</sup> edição de PRINCÍPIOS DE ECONOMIA POLÍTICA  
E DE TRIBUTAÇÃO, de David Ricardo,  
foi impressa e encadernada para  
a *Fundação Calouste Gulbenkian*,  
na Gráfica ACD Print, S.A.  
[www.acdprint.pt](http://www.acdprint.pt)

A tiragem é de 750 exemplares

Junho de 2015

Depósito Legal n.º 392 087/15

ISBN 978-972-31-0922-1

EDIÇÕES DA FUNDAÇÃO  
CALOUSTE GULBENKIAN

TEXTOS CLÁSSICOS

Próxima publicação:

*Princípios de Política Económica*

Walter Eucken

CULTURA PORTUGUESA

Próxima publicação:

*Obra Completa*

*de Francisco Rebelo Gonçalves,*

*Vol. IV*

MANUAIS UNIVERSITÁRIOS

Próxima publicação:

*Especiarias e Plantas Condimentares*

*– Origem, Composição e Utilizações*

A. Proença da Cunha e

Odete Rodrigues Roque

SÉRIE DE CULTURA PORTUGUESA  
DAS EDIÇÕES DA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

---

TEXTOS CLÁSSICOS – As raízes da cultura estão naquelas obras chamadas clássicas, obras vivas cuja mensagem se não esgotou e permanecem fontes vivas do progresso humano. Por isso a Fundação, ao esquematizar o seu Plano de Edições, julgou que seria indispensável colocar ao alcance do público lusófono livros que marcassem momentos decisivos na história dos vários setores da civilização. Da ciência pura à tecnologia, da quantidade abstrata ao humanismo concreto, procurar-se-á que os depoimentos mais representativos figurem nesta nova série editorial. Para dificultar ao mínimo o acesso do leitor, todas as obras serão vertidas em português e apresentadas com a dignidade e a segurança que naturalmente lhes são devidas. Integrando na língua pátria estes grandes nomes estrangeiros, supomos contribuir para uma mais perfeita consciência da própria cultura nacional, cujos clássicos terão também o lugar que lhes compete no Plano de Edições da Fundação Calouste Gulbenkian.

■ DAVID RICARDO (1772-1823). Nasceu em Londres e pertencia a uma família judaica de origem holandesa. Criou-se e viveu num meio social de intensa actividade financeira. O seu livro mais importante, os *Princípios da Economia Política e de Tributação*, é também um dos livros fundamentais na evolução doutrinária da economia. Fogarty escreveu, na introdução à obra que agora se traduz, que os *Princípios* tiveram uma influência imensa e universal e que Karl Marx foi tanto discípulo de Ricardo como de Hegel. Pensa ainda que o leitor acaba por deixar este livro com a impressão de ter estado com um grande homem na verdadeira aceção da palavra, embora Ricardo fosse um escritor desajeitado e sem graça, empregando uma terminologia hoje desatualizada. É inegável, porém, que ultrapassada a barreira da sua linguagem e atingida a essência do seu pensamento, se verifica que os alicerces que rasgou eram seguros e permitiram que outros construíssem neles os seus edifícios. Observa-se também que ainda hoje, apesar de a economia ter descoberto novos conhecimentos e novas ferramentas de trabalho, os economistas praticam fundamentalmente o método científico empregado por David Ricardo. ■ *Maria Adelaide Gomes de Carvalho Ferreira*. Nasceu em 1941. Licenciou-se em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, em 1964. Tem-se dedicado à tradução de textos da sua especialidade.

ISBN: 978-972-31-0922-1



9 789723 109221